



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.217

João Pessoa, sexta-feira, 30 de janeiro de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 053/2009 – Onde se lê João Pessoa, terça-feira, 13 de novembro de 2008, leia-se João Pessoa, terça-feira, 13 de novembro de 2009, publicada no Diário da Justiça em **29.01.2009**.

PORTARIA GAPRE Nº 178/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear MARCOS RANIERY FERREIRA ALENCAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Itaporanga, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 26 de janeiro 2009. *Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO* - PRESIDENTE. Publicada no Diário da Justiça do dia 27 de janeiro de 2009. Republicada por Incorreção

PORTARIA GAPRE Nº 213/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender, a partir desta data, por interesse da Administração da Justiça, as férias do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, deferidas para o período de 07.01 a 05.02.2009, ficando anotado o saldo restante em seus assentamentos individuais, para gozo oportuno, e designá-lo excepcionalmente, para integrar a 3ª Turma Recursal Mista da mesma Unidade Judiciária, na indicação de suplente, a partir desta e até ulterior deliberação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 220/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a partir desta data, a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Substituto da Comarca da Capital, de responder pelo expediente da 1ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 221/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MANOEL GONÇALVES DAN-

TAS DE ABRANTES, Juiz de Direito da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, para, no dia 29.01.2009, realizar os casamentos agendados nos Fóruns Distritais de Mangabeira e Geisel, da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 222/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, no dia 06.02.2009, às 16:45 horas, na Sede do Cartório do 13º Registro Civil - Registral Lima Gomes, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 265, Geisel, na mesma Unidade Judiciária, realizar o casamento civil dos nubentes GLAUCO JOSÉ DA SILVA SOARES FILHO e JULIANA QUEIROZ GONTIES. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 223/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor EDAILTON MEDEIROS SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Areia, para, no período de 02 a 05.02.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria e 1ª Vara da Comarca de Ingá, em virtude do afastamento justificado da titular, que entrará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 224/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a partir do dia 02.02.2009, a Excelentíssima Senhora Doutora VANDA ELIZABETH MARINHO, Juíza de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, de responder pelo expediente da 5ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 225/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo de nº 253.453-3, resolve suspender, a partir do dia 02.02.2009 por interesse da Administração da Justiça, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, deferidas para o período de 07.01 a 05.02.2009, ficando anotado o saldo restante em seus assentamentos individuais,

para gozo oportuno, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor ALUÍZIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 228/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Patos, para, no período de 02.02 a 03.03.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, que entrará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 231/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIERE FERREIRA DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Caaporã, para, nesta data, exercer jurisdição cumulativamente, como Juíza Auxiliar, na Comarca de Pedras de Fogo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 232/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 02.02 a 03.03.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, que entrará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 233/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, nos dias 29 e 30.01.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vice-Diretoria e Vara Distrital de Cruz das Armas, em virtude do afastamento justificado do magistrado substituto em exercício naquela Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 28 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 234/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, nesta data, exercer jurisdição, cumulativamente, como Juiz Auxiliar, nas 3ª e 7ª Varas Cíveis da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 239/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CAMINHA DA SILVA, Juíza de Direito da Comarca de Caçara, para, no período de 03 a 12.02.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Belém, em virtude do afastamento justificado da titular, que entrará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 241/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear IANNY CAMILA GALDINO DUARTE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Pirpirituba, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 242/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear MARCELA TURCZINSKI GADELHA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Cruz do Espírito Santo, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro
Vice-Presidente:
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Júlio Paulo Neto
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega (Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro (Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho (Vice-Presidente)
Des. Júlio Paulo Neto (Corregedor-Geral)
Des. Manoel Soares Monteiro
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

SUPLENTES
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Joás de Brito Pereira Filho

PORTARIA GAPRE Nº.243/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear MILENA CAROLINA DE OLIVEIRA TABOSA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.244/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear HAROLDO SERRANO DE ANDRADE, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Caaporã, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.245/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear ERLANDSEN FREITAS JAGUARI-BE FILHO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sapé, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.246/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear FERNANDA DE ARAÚJO PAZ, para

exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Gurinhém, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.247/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear MOISES PERGENTINO MADRUGA FILHO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Sapé, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.248/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear ANA CAROLINA DE PAIVA GADE-LHA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Alhandra, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.249/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear SUELENA FARIAS MOURA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.250/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear LUIS CARLOS ALONSO DE ANDRADE, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.251/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Sapé, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.252/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear POLLYANA COSTA TAVARES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.253/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear LAMARCK SOARES BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Caaporã, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.254/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear FLAVIA SOUSA MONTENEGRO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Sapé, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.255/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.256/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Caaporã, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.257/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear KARYNA KAY BRITO TERROSO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Jacaraú, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.258/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear JULIANA CARDOSO DE LUNA LISBOA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.259/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justi-



ça, resolve Nomear FRANCISCO PAULO FERREIRA LAVOR FILHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Caaporã, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE .

PORTARIA GAPRE Nº.260/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear JUAREZ JOSE DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Sapé, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.261/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve Nomear DANILLO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 262/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 02 a 05.02.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, que se encontra em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 265/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, para nesta data, responder, cumulativamente, pelo expediente da 13ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº. 266/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve Designar a servidora LUCIANA PIRES MONTENEGRO NAVARRO, Técnica Judiciária, matrícula nº. 473.109-3, lotada 3ª Vara de Comarca de Cabedelo, de 3ª Entrância, para prestar serviços, junto à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 267/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender, a partir do dia 31.01.2009, por interesse da Administração da Justiça, as férias do Excelentíssimo Senhor Doutor SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, deferidas para o período de 07.01 a 05.02.2009, ficando anotado o saldo restante em seus assentamentos individuais, para gozo oportuno, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 268/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender, a partir do dia 30.01.2009, por interesse da Administração da Justiça, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ, Juíza de Direito do 5º Juizado Substituto da Comarca da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tj.pb.gov.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Evandro da Nóbrega
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: Cássio Cunha Lima

SECRETARIADO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
JOSÉ ÍTAMAR DA ROCHA CÂNDIDO

DIRETOR TÉCNICO
GEOVALDO CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI

DIRETOR DE OPERAÇÕES
FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.



Capital, deferidas para o período de 07.01 a 05.02.20009, ficando anotado o saldo restante em seus assentamentos individuais, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 269/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender, a partir do dia 30.01.2009, por interesse da Administração da Justiça, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Substituto da Comarca da Capital, deferidas para o período de 19.01 a 17.02.2009, ficando anotado o saldo restante em seus assentamentos individuais, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 274/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ, Juíza de Direito do 5º Juizado Substituto da Comarca da Capital, Juíza de Direito do 11º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, a partir de 30.01.2009 e até ulterior deliberação, responder pelo expediente das 8ª e 9ª Varas Criminais da mesma Unidade Judiciária, dispensando os Excelentíssimos Senhores Doutores RICARDO VITAL DE ALMEIDA e FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, anteriormente designados. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 29 de janeiro de 2009. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249.485-0. PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e Maryanne Córdula dos Santos Xavier. INSTRUMENTO: Contrato nº. 05/2009. OBJETO: Confecção de maquete física do quarteirão judiciário e seu anexo. PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados da Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Arquitetura deste Tribunal de Justiça. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.36 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos – 70. João Pessoa, 27 de janeiro de 2009. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA.



ATOS DA CORREGEDORIA GERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2009. Disciplina procedimentos para a utilização do E-mail Eletrônico Registrado no âmbito dos Serviços de Notas e Registro. **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25 da LOJE e art. 94, inc. XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; **CONSIDERANDO** que as recentes alterações na legislação processual com relação a informatização do processo judicial, têm reflexos não só no âmbito do Judiciário como também nos serviços de notas e de registro; **CONSIDERANDO** que a comunicação oficial é parte integrante dos atos judiciais e extrajudiciais e hoje essas comunicações, notificações e documentos são enviadas por meio eletrônico; **CONSIDERANDO** que o processo judicial eletrônico já se encontra em estágio adiantado de implementação neste Estado, gerando diversos documentos eletrônicos, destinados às unidades do serviço judicial e extrajudiciais; **CONSIDERANDO** que a finalidade da referida tecnologia é tornar mais ágil e menos oneroso o envio de mensagens e, ao mesmo tempo, racionalizar os serviços de notas e registro, tando mais eficiente a prestação do serviço; **CONSIDERANDO** que a utilização do e-mail simples para transmissão de documentos não oferece as garantias de segurança quanto ao conteúdo, prova do envio e recepção do arquivo pelo destinatário. **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas uniformes para em todo o Estado da Paraíba, com vistas a assegurar a celeridade, publicidade e segurança; **RECOMENDA:** Art. 1º – Na transmissão de notificações, ofícios, comunicados e documentos em geral, utilizando o meio eletrônico, os Tabeliães e Registradores poderão utilizar o E-mail registrado, observadas as garantias de segurança quanto ao conteúdo, prova do envio e recepção do arquivo pelo destinatário, seguindo o padrão e as determinações da União Postal Universal (UPU). § 1º. Os serviços de notas e de registro que estiverem informatizadas, com eficiente e seguro sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, manterão toda base arquivados em meio digital, em sistema de fácil busca, recuperação de dados e leitura, que preserve as informações e seja suscetível de atualização, substituição de mídia, de tecnologia e em condições de uso imediato, em caso de transferência do acervo da serventia. § 2º. Os serviços de notas e de registro que não estiverem em condições de promover o arquivo eletrônico de seus documentos em meio digital, manterão seu acervo em papel ou por microfilme, com anotações remissivas e arquivadas na serventia, conforme disciplina normativa própria. § 3º.

Os serviços de notas e de registro que desejarem utilizar o método tradicional de envio e postagem de documentos, através de carta simples ou registrada com aviso de recebimento poderão assim permanecer utilizando os serviços da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT). Art. 3º - Os serviços de notas e de registro poderão, em resposta, oficiar, informar e encaminhar certidões e documentos em geral, para os Juízos e a toda atividade notarial e de registro que atuem em processos eletrônicos, por igual meio digital, desde que certificados digitalmente e que siga os padrões internacionais de PKI (Public Key infrastructure) ou da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Publique-se. João Pessoa, 26 de janeiro de 2009. **Desembargador JULIO PAULO NETO.** Corregedor-Geral da Justiça



ATOS DA SECRETARIA GERAL

PORTARIA SECGER Nº 10/2009 - O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores **SÔNIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula 468.526-1, e **JOEDJO REIS DE MENEZES**, matrícula 73.738-1, para prestarem serviços na Diretoria do Fórum Cível da Comarca da Capital. **Gabinete da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2009.** - **ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral**

PORTARIA SECGER Nº 012/2009 - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 253434-7, resolve designar a servidora THEREZA SOPHIA JÁ-COME PIRES, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Assistência Médica e Social deste Tribunal. GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de janeiro de 2009. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - SECRETÁRIO-GERAL**

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2009** 253.247-6 Daniel Soares Monteiro/outra.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO ESPECIAL PELA ALÍNEA “A”, III DO ART. 105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO QUE SE REFERE AO ART.535, II, DO CPC, DEVENDO-SE, PORTANTO, REMETER ESTES AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE ESTILO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.755730-0/001. RECORRENTE: CONSTRUTORA TWM LTDA E OUTROS. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ E VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PUBLICADO EM 29.01.2009.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2004.031961-4/001. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. RECORRIDO (1): BANCO BRadesco S/A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTROS. RECORRIDO (2): MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CABRAL E OUTROS. ADVOGADOS: ALEXANDRE THYAGO GONÇALVES N. DE CASTRO E OUTROS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2009** 252.747-2 Manoel Gregório de Andrade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. Processo – Interessado: **EXPEDIENTE DO DIA 29.01.2009** - 253.354-5 Érica Virginia Pontes da Costa e Silva /253.453-3 Maria de Fátima Lucia Ramalho / 253.323-5 Almir Carneiro da Fonseca Filho / 253.342-1 Meales Medeiros de Melo.



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2009** 252.353-1 Ricardo Sorrentino Martins / 252.352-3 Flavio Dantas da Nóbrega.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

NÃO TOMOU CONHECIMENTO do seguinte processo: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2009** 253.153-4(Apenso nº249.376-4) Eva de Macedo Rocha.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2007.001.752-2/001 - Relator: *Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior.* -Apelante: Município de Itapororoca, representado por seu prefeito - Advogado: Karina Catão da Cunha Cavalcante - Apelado: Antônio José Francisco - Advogado: Humberto Trócoli Neto - DECISÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao apelo, com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC, em razão da sua manifesta improcedência, bem como por confrontar jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2007.001396-3/001 - Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior - Apelante: Ednaldo de Medeiros Nunes- Advogado: Delmiro Gomes da Silva Neto - Apelado: Antônio Bernardo Nunes Filho- Advogado: em causa própria - DECISÃO: Isso posto, com suporte no artigo 557, do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.2001.001.048-2/001 - Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior - Apelante: Município de Sapé, representado por seu prefeito - Advogados: Marconi Gonzales Silva e Outro - Apelada: Ana Cláudia Dantas de Medeiros – Advogado: Hamar Gouveia da Silva. DECISÃO: Isso posto, com suporte no artigo 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.030269-8/001 – Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior - Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior - Apelante: Telemar Norte e Leste S/A - Advogados: Bruno da Silva Farias e outros- Apelada: Marcos Antônio Padilha - Advogados: Valter de Melo- DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557, § 1º - A, do CPC, dou provimento à apelação cível para julgar improcedente o pedido inicial, em virtude da decisão recorrida estar em manifesto confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2005.00440-9/001 – Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior - Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior - Apelante: Telemar Norte e Leste S/A - Advogados: Bruno da Silva Farias e outros – Apelada: Rosimary Pereira da Silva – Advogados: Reginaldo de Souza Ribeiro- DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557, § 1º - A, do CPC, dou provimento à apelação cível para julgar improcedente o pedido inicial, em virtude da decisão recorrida estar em manifesto confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.740.519-5/001 – Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior – Apelante: Banco Bradesco S/A- Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Anna Carmem Cavalcanti e outros – Apelada : Izabelle Batista Lira- Advogados: Maurício Lucena Brito, Maria do Carmo de A. Gondim e outros.DECISÃO: Isso posto, com suporte no artigo 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.021.988-4/001 - Relator: *Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior.* -Apelante: Banco do Brasil S/A-Advogado: Leônidas José de Farias Maribondo-Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu prefeito - DECISÃO: Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, com fulcro no art. 557, § 1º - A do CPC, para acolher a preliminar de coisa julgada e extinguir o processo executório fiscal sem julgamento do mérito.Publique-se. Intime-se de acordo com a procuração constante à f.200 dos autos.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.008-7 / 001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Antônio Neves Ferreira - Advogado: Fernando Antônio e Silva Machado - IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba. DECISÃO: Ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

AÇÃO CAUTELAR Incidental Nº: 002.2008.000641-0/003 - Comarca de Caapora - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - REQUERENTE: Município de Caaporá representado por sua Prefeita Jeane Nazário dos Santos - ADVOGADOS: Antônio Fábio Rocha Galdino e outros - REQUERIDA: Câmara Municipal de Caapora, representada por seu Presidente Elias Nazário de Oliveira Filho. DECISÃO: Ante o exposto, tendo em vista a incompetência absoluta do Tribunal de Justiça para processar e julgar a presente Cautelar, remetam-se os autos ao juízo da Vara Única da Comarca de Caaporá.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2003.051481-0/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Agravantes: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA - Advogado: Carlos Gomes Filho - Agravado: Carlos Frederico Nóbrega Farias - Advogados: Leonardo José Videres Trajano e outro. DECISÃO: Isto posto, vislumbrando os pressupostos legais, defiro a antecipação dos efeitos da pretensão recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2006.010.727-1/003 - Comarca de Campina Grande - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE:

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 037.2008.004154-6/001 – Oriundo da 2ª Vara Cível de Sousa – PB. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. AGRAVANTE: Jucélio Rocha de Lima ME. ADVOGADO: Marcus Antônio Dantas Carreiro e outros. AGRAVADA:BV Financeira S/A. ADVOGADO: Ricardo da Costa e Sousa.PROCESSUAL CIVIL. Agravo de instrumento. Pessoa Jurídica. Pedido de Justiça Gratuita em fase recursal. Indeferimento. Ausência de prova de impossibilidade financeira para arcar com as despesas processuais. Necessidade de comprovação do preparo no ato da interposição do agravo. Inteligência dos artigos 511 e 525, parágrafo primeiro do CPC. Ausência de Preparo. Deserção. Não conhecimento do recurso. Muito embora seja possível a concessão da justiça gratuita à pessoa jurídica, a qualquer momento processual, certo é que, se o feito tramita sem a sua necessidade e, somente em seguida, na fase recursal, o agravante vem pleiteá-la, o requerimento deve vir acompanhado de comprovação da escassez de recursos para arcar com despesas processuais. Compete ao recorrente comprovar, juntamente com o agravo, a alteração de seu estado econômico-financeiro. No âmbito recursal, aplica-se o disposto no art. 511 do Código de Processo Civil, segundo o qual o preparo deve ser efetuado concomitantemente à interposição do recurso. Consoante determina o parágrafo primeiro do art. 525 do CPC, o preparo é um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso. Seu desatendimento acarreta o não conhecimento do agravo. Demonstrado nos autos a inobservância da norma processual em epígrafe, o não-conhecimento do recurso é medida que se impõe. Vistos, etc. Firme em tais razões, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

CONFLITO negativo DE COMPETÊNCIA Nº 015.2008.000857-4/001 - RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - SUSCITANTE: Juízo de Direito da Vara Única de Conceição - SUSCITADO: Jízo de Direito da 1ª Vara de Itaporanga - Autora: Maria do Socorro Braz Nunes - Réu: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - **DECISÃO:** Por tais considerações, declino da competência para o Egrégio Tribunal Regional Federal, para onde deverão ser encaminhados os autos.

Dr. Eduardo José de Carvalho Soares

APELAÇÃO CÍVEL Nº.200.2006.040222-5/ 001 - RELATOR: Eduardo José de Carvalho Soares (Juiz Convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho) - APELANTE: Simone Maria de Souza Lucena, representando Maria Eduarda Travassos de Souza Lucena - ADVOGADO: Marcus Vinícius S.Magalhães - APELADO: José Valentim de Souza Filho - ADVOGADO: Daniel Arruda de Farias – **DECISÃO:** Analisando o pleito contido às fls.180/184, diante do preenchimento dos requisitos extraídos da legislação processual civil (art.54 do CPC), defiro o ingresso dos postulantes no processo na qualidade de assistentes litisconsorciais, bem como a juntada dos instrumentos procuratórios anexados à postulação, devendo, no entanto, receberem o processo no estado em que se encontra.

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2006.052750-0/002. (Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: SIN-TESPB - Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba (Adv. Ivamberto Carvalho de Araújo e Outros). AGRAVADO: Marcos dos Anjos Pires Bezerra e Outra (Adv. Em causa própria). AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRONUNCIAMENTO JUDICIAL SEM CUNHO DECISÓRIO SOBRE A MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. Demonstra-se inadequada a via do agravo de instrumento para discutir decisão que revoga prazo para pagamento estabelecido anteriormente e determina outro, sob pena de penhora de seus bens, nos termos do art. 652, § 1º do CPC. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível (art. 557, CPC), haja vista ser pressuposto imanente de qualquer recurso, inclusive do agravo, a existência de pronunciamento judicial com cunho decisório sobre a matéria nele discutida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.002263-1/001 – 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande – RELATOR: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Manoel Soares Monteiro) – AGRAVANTE: Ricardo Alexandre Araújo – ADVOGADO: Luciano Simões da Silva – AGRAVADO: SINTAB – Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Agreste da Borborema – ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa – Agravo de instrumento. Litipendência. Extinção do processo sem resolução de mérito. Constad a litispendência, deve ser extinta sem julgamento de mérito a nova demanda, pois o judiciário não pode apreciar mais de uma ação com as mesmas partes, causa de pedir e objeto, sob pena de desprestigiar-se a atividade judicial, principal-



mente por haver possibilidade de decisões contraditórias. Assim, tenho que a preliminar de litispendência deve ser acolhida, e, conseqüentemente, aplicando o efeito translativo do recurso extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, e, em decorrência, cassa a antecipação de tutela deferida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 016.2006.000418-7/001 (Oriunda da Vara Única da Comarca de Cuité/PB). RELATOR: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro). APELANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Luís Fernando Benevides Ceriani, Caius Marcellus Lacerda e outros). APELADA: Maria Ivanilda Ramos (Adv. Fábio Venâncio dos Santos). "Indenização por danos morais. Responsabilidade civil. Linha telefônica. Inscrição indevida no SPC. Dívida inexistente. Ônus da prova. Inversão. Fatos impositivos, modificativos ou extintivos do direito não comprovados. Ausência de relação contratual. Exercício regular de direito. Inocorrência. Dano moral. Procedência do pedido. Apelação. Falta de preparo imediato e concomitante com as razões recursais. Preclusão consumativa. Deserção. Recurso não conhecido. - A regra instituída pelo art. 511 do Código de Processo Civil é a da concomitância da interposição do recurso com a comprovação do respectivo preparo. - O preparo deve ser imediato. A interposição da inconformidade é ato complexo, em que o preparo será comprovado concomitantemente à interposição do recurso sob pena de deserção. Vistos, etc. (...) Feitas estas considerações, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente inadmissível. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. João Pessoa(PB), 29 de janeiro de 2009."

Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca

HABEAS CORPUS Nº 200.2007.742251-3/001 — Relator: O Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca) — Impetrante: Aluizio Nunes de Lucena — Paciente: Alisson Araújo Benício — Assim, não vislumbro, a presença do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no *habeas corpus*, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, a *prima facie*, entendo não ocorrer nos presentes autos. Assim, indefiro-a. À douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 001.2008.023762-9/001 — 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande — Relator: O Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto, Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Antônio Bruno Costa Saback — Paciente: Antônio Maria da Conceição — Logo, in casu, não vislumbro, a presença do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no *habeas corpus*, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, a *prima facie*, entendo não ocorrer nos presentes autos. Assim, indefiro. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº 034.2008.000686-8/001 — São João do Cariri — Relator: O Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto, Juiz Convocado em substituição ao Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Francisco Antonino — Paciente: Alexandre Bezerra da Silva — Assim, não vislumbro os requisitos necessários para a concessão da liminar, *fumus boni juris* e *periculum in mora*, pois, em sede *habeas corpus*, tal medida é uma faculdade do magistrado para acudir situações urgentes e de extrema ilegalidade, que não se verificam nos presentes autos. Pelo que, a indefiro. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2008.039716-5/001 — 3ª Vara Distrital de Mangabeira — RELATOR: Dr. Romero Carneiro Feitosa — Juiz Convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Elza da costa Silva e outros 25 (vinte e cinco) — ADVOGADO: Gilmara Fernandes Machado Heil e outros — AGRAVADO: Federal de Seguros S/A.— Decisão: Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.001019-6/001 — RELATOR: Romero Carneiro Feitosa — Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Estado da Paraíba — PROCURADORA: Camila Amblard — AGRAVADA: Toshiko Suguwara Miranda —ADVOGADA: Luzia Aparecida Cavalcante da Silva — Decisão: Ex positis, INDEFIRO o pedido de agregação de efeito suspensivo ao Recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.020402-3/001 — 13ª Vara Cível da Capital - Relator: Romero Carneiro Feitosa — Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: SINDCONTAS — Sindicato dos Profissionais de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba — Advogado: Marcos André Medeiros Barreto, Giuseppe Petrucci e outros — Agravado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S. A. — Advogado: Coriolano Dias de Sá e outros — Decisão: Ex positis, INDEFIRO a tutela antecipada recursal.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 117.2006.000274-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A —

Adv. José Fernandes Vieira Neto. Apelado: Roberto Noe de Souto — Adv. Jaques Ramos Wanderley. DECISÃO: Nego provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 037.2007.003590-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A — Adv. Bivar Rufino de Lucena, Nazieze Bezerra Farias de Souza e outros. Apelado: José Mendes Cavalcante — Adv. Josean Roberto Pires Cirqueira e Wagner Wanderley Rodrigues. DECISÃO: Dou provimento parcial ao recurso de apelação, não reconhecendo o direito ao recebimento das diferenças dos expurgos inflacionários relativos ao Plano Bresser, por ausência de documento que indique a titularidade da conta nesse período, mantendo os demais pontos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 017.2006.001309-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Esperança, representado por seu Prefeito — Adv. Luciano Pires Lisboa. Apelada: Maria da Paz de Lima Silva — Adv. Sebastião Araújo de Maria. DECISÃO: Nego provimento ao recurso de apelação.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2009.000010-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque Impetrante: Alyrio Batista de Souza Segundo — Adv. Felipe de Figueiredo Silva, Delosmar Mendonça Júnior e outros. Impetrado: Procuradora Geral de Justiça e Procurador Regional Eleitoral do Estado da Paraíba. DECISÃO: Indefiro o pedido liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.037426-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Daniel da Silva Paiva, Aroldo Jackson de Araújo Pereira, João Teodoro dos Santos e outros — Adv. Marcos Reis Gandin, Carlos Roberto Scóz Júnior e outros. Agravado: Federal Seguros S/A. DECISÃO: Homologo a desistência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.041118-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Casa e Cor — Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Agravado: Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho e Maria do Socorro Araújo Teixeira de Carvalho — Adv. Getúlio Bustorf F. Quintão. DECISÃO: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, no sentido de manter a decisão do juízo singular.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2005.005599-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Telemar Norte Leste S/A — Adv. Caio César Vieira Rocha e outros. Apelado: Rogério Moreira de Almeida — Adv. Magaly Agnes Oliveira de A. Almeida e outros. DECISÃO: Diante do exposto, com fulcro no artigo 557, §1º, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso de apelação interposto pela TELEMAR, para reformar a decisão impugnada, julgando improcedente o pleito inicial, declarando legal a cobrança da assinatura mensal ao usuário do serviço de telefonia. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 200,00 (duzentos reais), consoante prevê o artigo 20, § 4º, do CPC, devendo incidir na hipótese, se for o caso, todos os consectários inerentes ao princípio da sucumbência, sobrestados, entretanto, a teor do disposto no art. 12 da Lei 1.060/505, de igual modo, as custas e despesas processuais.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.000076-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Telemar Norte Leste S/A — Adv. Caio César Vieira Rocha e outros. Apelada: Maria Luiza da Conceição — Advª. Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos. DECISÃO: Diante do exposto, com fulcro no artigo 557, §1º, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso de apelação interposto pela TELEMAR, para reformar a decisão impugnada, julgando improcedente o pleito inicial, declarando legal a cobrança da assinatura mensal ao usuário do serviço de telefonia. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 200,00 (duzentos reais), consoante prevê o artigo 20, § 4º, do CPC, devendo incidir na hipótese, se for o caso, todos os consectários inerentes ao princípio da sucumbência, sobrestados, entretanto, a teor do disposto no art. 12 da Lei 1.060/505, de igual modo, as custas e despesas processuais.

Desª. Maria das Neves do Egito de A D. Ferreira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.042231-0/001. RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A D. Ferreira. AGRAVANTE: JADEILDO DOS SANTOS COELHO e CACILDO JOSE DA SILVA. ADVOGADO: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA e ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI. AGRAVADOS: ESTADO DA PARAÍBA e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ATAQUE À DECISÃO QUE SUPOSTAMENTE INDEFERIU PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DE JUÍZO ACERCA DO PEDIDO. UTILIZAÇÃO DO PODER DE CAUTELA DO MAGISTRADO RESERVANDO-SE O DIREITO DE APRECIAR O PEDIDO APÓS A CONSTESTAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM A DECISÃO ATACADA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. VIOLAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO. O presente agravo fundamenta-se em uma suposta decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada. Analisando os autos, verifica-se que a decisão proferida em primeiro grau, não julgou a liminar, mas tão somente reservou-se a apreciar - lá após a contestação da outra parte. Em respeito ao princípio da dialeticidade, tem-se que como requisito formal do recurso, que as razões recursais guardem correlação com a decisão recorrida, sob pena de inadmissibilidade do recurso. **DECISÃO:** Por tais motivos, com base no art. 557 do CPC **nego seguimento ao agravo de instrumento.**

AGRAVO Nº 200.2008.037188-9/001- CAPITAL- RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A D. Ferreira. AGRAVANTE: Lea Cortez da Silva. ADVOGADO: Manoel Gomes da Silva. AGRAVADO: Deiver Flaviano Cavalcante. **DECISÃO:** Desta forma, **DEFIRO** o pedido liminar, para determinar, nos termos do art. 839 e ss do CPC, a busca e apreensão do automóvel marca: GM, modelo: Corsa Sedan, Cor: Cinza, Placa: MOU 2750, Chassi: 9BGXF19X03C118356, localizado na Av. Ruy Barbosa, nº 374, Bairro Torre (Caravan Veículos).

AGRAVO Nº: 200.2008.043504-9/001. RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Farshad Rafatnia. ADVOGADO: Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior. AGRAVADO: Hmida Haddjeri. ADVOGADO: Antônio Flavio Toscano Moura; Antonio de Pádua P. de Melo Júnior e outro. **DECISÃO:** Desta forma, **DEFIRO** em parte o pedido liminar, para suspender a decisão atacada, somente no que se refere à imissão de posse e entrega das chaves do bem, para em conseqüência, determinar a imediata saída do agravado do imóvel localizado na Rua Antônio Lira, nº 823, Apto. 501, Cabo Branco, João Pessoa — PB, bem como a devolução das chaves ao juízo.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2006.008672-3/001 — Recorrente: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA. Recorrido: BANCO ITAÚ S/A. Intimação ao Bel. DAVID FARIAS DINIS SOUSA, patrono do recorrente, para, no prazo de cinco (5) dias, comprovar o pagamento da GRU, correspondente ao recolhimento das custas judiciais, Guia de Porte e remessa e retorno dos autos e a Guia de recolhimento de Custas e Taxas do Poder Judiciário, conforme despacho de fls. 141, do recurso supramencionado.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2006.027683-5/001 — Recorrente: S/A INDUSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO. Recorrido: MUNICIPIO DE JOÃO PSSOA. Intimação aos Beis. FERNANDO GONDIM RIBEIRO JUNIOR e OUTROS, patronos do recorrente, para, no prazo de cinco (5) dias, comprovar o pagamento da GRU, correspondente ao recolhimento das custas judiciais, conforme despacho de fls. 204, do recurso supramencionado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 999.2009.000160-6/001. Agravante: Rodrigo Alexandre Venâncio Viana. Agravado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel(is) **Harrison Alexandre Targino**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado apresentar as contra-razões do agravo em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.1998.014727-2/001. Relator: Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Juiz Convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: PREVIBAN — PREVIDÊNCIA PRIVADA PARAIBAN. Agravado: VALTER MESQUITA NEVES. Intimação aos Beis. FABIANO BARCIA DE ANDRADE E SEVERINO ALVES DE ANDRADE, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2004.016234-5/006. Relator: Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Juiz Convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Agravado: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A. Intimação ao Bel. ADAIL BYRON PIMENTEL, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2003.032497-0/004. Relator: Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Juiz Convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Agravada: CLÉA PENHA CALDEIRA. Intimação aos Beis. ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA E NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA, advogados da agravada, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2006.001950-0/002. Relator: Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Juiz Convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: JOÃO RODRIGUES DE LIMA. Agravado: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. Intimação ao Bel. JOSÉ FERNANDES VIEIRA NETO, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

APELAÇÃO CIVEL Nº 200.1996.005736-8/001. Relator: Des. Manoel Soares Monteiro. Apelantes: João

Elias Costa e Helena Maria da Silva. Apelado: Maria das Neves Germano Bezerra Cavalcanti. Intimação aos Beis. Caius Marcellus Lacerda e Luís Fernando B. Ceriani, advogados dos apelantes acima nominados, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, efetuarem o pagamento do preparo recursal, sob pena de não conhecimento do apelo por deserção.

RECURSO DE AGRAVO Nº 041.2009.000026-0/001. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Yédde Christina Ribeiro Coutinho Barbalho César. Agravado: FCC Consultoria e Representações LTDA.. Intimando o Bel. Carlos Pessoa de Aquinho, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Alhandra, lançada nos autos da Ação de Busca e Apreensão de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2008.014837-8/001. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Antônio Rodrigues. Agravado: Luciana Severo de Macedo. Intimando o Bel. Carlos André Bezerra, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 9ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Reintegração de Posse de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2007.779401-0/003. Relator: Doutor Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: George Hilton Barros de Aquino. Agravado: Gabriela Gusmão de Aquino e George Hilton Gusmão de Aquino. Intimando o Bel. Caius Marcellus Lacerda e outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 4ª Vara de Família da Capital, lançada nos autos da Ação de Execução de Alimentos de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 002.2005.001278-6/001. Relator: Exmo. Dr. Romero Carneiro Feitosa - Juiz Convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. **Apelante:** Município de Caaporã, Representado por seu Prefeito. **Apelado:** Ronaldo Ferreira do Nascimento. Intimação à Bela. **Solange Maria Cavalcanti Pontes**, Advogada do apelado acima mencionado, a fim de, no prazo de 10 (dez), proceder a regularização da representação processual, nos moldes do artigo do CPC, sob pene de extinção do processo sem resolução do mérito. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 29 de janeiro de 2009.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2008.023926-8/001. Relatora: Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Agravante: R.G.A. - Agravada: T. G. C. A. Intimação aos Beis. ARIEL DE FARIAS FILHO E CAROLINA BEZERRA CAVALCANTI ARCOVERDE, advogados da agravada, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2006.028024-1/001, Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. EMBARGANTE: Amarelhinho Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. ADVOGADO: Martinho Faustino Xavier Júnior. EMBARGADO: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros. ADVOGADO: Gustavo Guimarães e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rediscussão da matéria já enfrentada no julgado - Via eleita inadequada - Omissão alegada - Inexistência - Manutenção do decisorio — Embargos Declaratórios - Rejeitados.Os embargos de declaração têm por finalidade o esclarecimento de ponto omissão, obscuro ou contraditório no julgado, e não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada na decisão.Diante da inexistência da omissão no acórdão impugnado, aliado ao fato de pretender a embargante a reforma de matéria já discutida e decidida, a rejeição dos embargos declaratórios é medida que se impõe."O Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um, todos os seus argumentos."Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração, em que figuram como partes as acima nominadas. Acorda a Sessão Plenária do Egrégio Tribunal



de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 143, por votação unânime, REJEITAR OS EMBARGOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2006.027327-9/001, Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. EMBARGANTE: Amarelinho Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. ADOGADO: Martinho Fausti-nio Xavier Júnior. EMBARGADO: UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros.ADOGADO: Gustavo Guimaraes e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Re-discussão da matéria já enfrentada na decisão - Via eleita inadequada - Omissão alegada – Inexistência - Manutenção do decisum – Embargos Declaratórios - Rejeitados. Os embargos de declaração têm por finalidade o esclarecimento de ponto omissis, obscuro ou contraditório no julgado, e não se prestam para rediscussão da matéria já enfrentada na decisão. Diante da inexistência da omissão no acórdão impugnado, aliado ao fato de pretender a embargante a reforma de matéria já discutida e decidida, a rejeição dos embargos declaratórios é medida que se impõe. “O Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um, todos os seus argumentos. “Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração, em que figuram como partes as acima nominadas. Acorda a Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 154, por votação unânime, REJEITAR OS EMBARGOS.

Des. José Di Lorenzo Serpa

EXPEDIENTE Nº 999.2008.000.576-5/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – REQUERENTE: Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro – INTERESADO: Márcio Roberto Soares Ferreira – EXPEDIENTE. PROPOSTA DE CONCESSÃO DA MEDALHA, EM BRONZE, E DO DIPLOMA DO MÉRITO JUDICIÁRIO, NA CATEGORIA BONS SERVIÇOS, CORRESPONDENTE AO ANO DE 2007. RESOLUÇÃO Nº 15/2006. REQUISITOS. ATENDIMENTO. APROVAÇÃO. Conforme o art. 11 da Resolução nº 15/2006, a Medalha do Mérito Judiciário, na categoria Bons Serviços, poderá ser concedida a funcionários de ambas as instâncias do Poder Judiciário Estadual, com mais de 10 (dez) anos de serviços, que se tenham distinguido pela assiduidade, disciplina, ordem, honradez, competência e capacidade de trabalho. A trajetória e desempenho profissionais de Dr. Márcio Roberto Soares Ferreira evidenciam que ele personifica perfeitamente os requisitos para a concessão da Medalha e do Diploma respectivo. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, conceder a outorga da medalha e do diploma respectivo, nos termos do voto do Relator.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2008.000698-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Alzimir Lacerda Alves – Adv.: Edilvan Medeiros Marques e Maria Cecília Marques Matorelli. Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITO DE VENCIMENTOS PARA OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - Não comprovadas a liquidez e certeza do direito invocado, impõe-se a denegação da segurança impetrada. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.028558-4/001 – oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. AGRAVANTE: O Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Filipe Augusto dos Santos Nascimento. AGRAVADA: Maria Dinalva Lucena Ferreira. DEFENSORA: Rivalva Amorim de Oliveira Sousa. CONSTITUCIONAL. Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada. Doença grave. Necessidade de tratamento. Fornecimento de medicamento que não faz parte da lista do sistema único de saúde. Concessão de tutela antecipada. Decisão. Concessão de tutela antecipada. Agravo de Instrumento. Liminar indeferida. Ilegitimidade Passiva ad Causam. Não ocorrência. Responsabilidade Solidária dos Entes Federativos. Precedentes STJ. Decisão irretocável. Dever do estado. Direito fundamental à vida e à saúde. Desprovidimento do recurso. Estando em conflito o interesse público e o direito à vida daquele que é portador de doença grave, não podendo adquirir às suas expensas o medicamento receitado por médico da rede pública para o tratamento da doença, merece prevalecer o segundo. **Vistos**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acordam, em Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls.66, por votação unânime, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, em harmonia com o Parecer Ministerial.

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.031294-5/001 (Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/

PB). RELATOR: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado em substituição ao Exmº Sr. Des. Manoel Soares Monteiro). APELANTE: Unibanco Aig Seguros S/A (Advs. Adryana Carla Lima e outros). APELADA: Maria da Guia Ferreira da Silva (Adv. Carlos Frederico Martins Lira Alves, Nívea Maria Santos Souto Maior e Rhafaelly Araújo Palmeira). “APELAÇÃO CÍVEL. Ação de cobrança c/c reparação de danos pessoais. Acidente automobilístico. Morte. DPVAT. Fixação com base no salário mínimo. Possibilidade. Lei vigente à época do fato. Supremacia da lei ordinária sobre as resoluções do CNSP. Juros moratórios. Citação. Art. 405, CC/2002. Correção monetária. Termo ‘a quo’. Data do evento danoso. Desprovidimento recursal. - As Resoluções do CNSP não têm o poder de revogar determinação expressa em norma legal, ‘in casu’, a Lei nº 6.194/74, que se encontra em pleno vigor e, na redação vigente à época, não se referia ao salário mínimo como índice de correção monetária e sim como a própria base do valor do seguro DPVAT. - O valor do seguro obrigatório, no caso de acidente fatal, era de quarenta salários mínimos vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei nº 6.194/74 (redação dada pela Lei nº 8.444/92, em vigor na data do evento danoso). - Quando os juros moratórios decorrem de determinação legal, deve ser aplicada a taxa utilizada pela Fazenda Nacional para a mora no pagamento dos impostos, tendo como termo inicial a citação, nos termos dos arts. 405 e 406 do CC/2002. - Correta e razoável a fixação do termo inicial da correção monetária a partir da data do evento, quando deveria ter sido paga a indenização.” ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2003.002147-7/001 (Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro). AGRAVANTE: Condomínio do Edifício Centro Comercial Eldorado (Adv. Leopoldo Fernandes Franca de Torres). AGRAVADA: Aquamar Assessoria Empresarial S/C Ltda (Advs. Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e outros). “PROCESSUAL CÍVEL. Ação de cobrança de taxas condominiais. Acordo celebrado em audiência. Homologação. Inadimplemento. Execução. Penhora do imóvel. Impossibilidade. Demanda proposta apenas em face da ocupante da unidade imobiliária. Desconsideração da personalidade jurídica. Pedido não formulado perante o juízo de primeiro grau. Inovação recursal. Pleito não conhecido. Agravo desprovido. - Apesar de o art. 6º do CPC prever que “ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei”, nada impede que, no curso do processo, a parte executada comunique e comprove ao juízo que o bem sobre o qual recaiu a penhora jamais compôs seu patrimônio. - Ao propor a demanda apenas em face da Aquamar Assessoria Empresarial S/C Ltda – ocupante do imóvel – o condomínio abdicou, no presente processo, da garantia de penhora o imóvel a fim de quitar o débito como obrigação ‘propter rem’, o que exigiria a presença do proprietário do imóvel no pólo passivo da ação. - Não tendo sido formulado o pedido de desconsideração da personalidade jurídica perante o juízo singular, essa questão não pode ser analisada por este Tribunal através de agravo de instrumento, sob pena de supressão de instância, já que não foi prévia e devidamente apreciada em instância inferior. - Inexistindo, no acordo, qualquer previsão sobre as despesas condominiais a se vencerem após a sua celebração, devem estas ser objeto de nova demanda, sendo juridicamente impossível alterar o título executivo judicial para contemplar valores estranhos à transação celebrada entre os litigantes e homologada por sentença transitada em julgado.” ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.777817-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Unibanco AIG SEGURO S/A – Adv. Andréa Reis. Apelada: Ewerton Vitorino da Silva, rep. por sua genitora Maria do Socorro Vitorino da Silva – Adv. Robson Renato Alves de Albuquerque. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. RITO SUMÁRIO. DPVAT. SEGURO OBRIGATÓRIO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU. APELAÇÃO. PRELIMINARES: ILEGITIMIDADE PASSIVA DAS SEGURADORAS CONSORCIADAS; CARÊNCIA DE AÇÃO – FALTA DE INTERESSE DE AGIR, POR AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA INDENIZAÇÃO PRETENDIDA. PRELIMINARES REJEITADAS. ACIDENTE DE TRANSITO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. ACIDENTE OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº. 11.482/2007, QUE ALTEROU O ART. 3º DA LEI Nº. 6.194/74. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO DO APELO. 1 - PRELIMINAR- ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”. Não tem razão o recorrente, porquanto qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização em virtude de seguro obrigatório, tratando-se de responsabilidade decorrente do próprio sistema legal de proteção, inteligência do art. 7º, da Lei nº. 6.194/74. 2 - CARÊNCIA DE AÇÃO – FALTA DE INTERESSE DE AGIR, POR AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA INDENIZAÇÃO PRETENDIDA. A segunda preliminar arguida também merece ser rechaçada, pois é pacífico o entendimento de que é

prescindível o aviamento prévio do pedido em via administrativa para “a porteriori” ajuizar a demanda judicial, razão pela qual incorre a alegada falta de interesse processual. **MÉRITO** - Tendo o acidente ocorrido em data de 31 de junho do ano de 2005, aplicam-se, ao caso vertente, as disposições da Lei nº. 6.194/74. A Lei Ordinária nº. 11.482, de 31 de maio do ano de 2007, somente é aplicável aos sinistros ocorridos após a data da vigência da Medida Provisória nº. 340, de 29 de dezembro de 2006 que a originou. - Nos termos da Lei nº 6.194/74, é legítima a fixação da indenização do seguro DPVAT com base em salário mínimo, por não se traduzir em fator de correção monetária, mas, sim, em parâmetro para quantificação do montante ressarcitório. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, **REJEITAR** a preliminar. No mérito, por igual votação, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2008.021574-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Geraldo Cabral de Vasconcelos Filho – Adv. José Olavo C. Rodrigues e Luciana Flávia Soares Félix. Embargado: Sandra Maria de Vasconcelos – Adv. Ednaldo de Lima. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO DOS DISPOSITIVOS QUE FUNDAMENTARAM A DECISÃO EMBARGADA. DESNECESSIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração constituem o meio processual idôneo para sanar omissões, retificar contradições e esclarecer obscuridades no corpo do julgado fustigado. Estando ausentes os vícios que possam afetar a decisão em si ou sua inequívoca compreensão, impõe-se a rejeição dos declaratórios. – O prequestionamento não reclama que o preceito legal invocado pelo recorrente tenha sido explicitamente referido pelo acórdão, mas que este tenha versado inequivocamente a matéria nele contida. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os presentes embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 001.2007.027257-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Adauto Franklin e Cia Ltda. – Advs. Erick Macedo, Cláudio Tavares Neto e Outros. Embargado: Estado da Paraíba – Representado por seu Procurador Geral Harrison Targino. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXPRESSADA DA PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO – IMPOSSIBILIDADE – MATÉRIA BEM DEDUZIDA – FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – OMISSÃO – SUPRIMENTO - EFEITO MERAMENTE INTEGRATIVO – ACOLHIMENTO PARCIAL. - Devem ser acolhidos os embargos de declaração em caso de omissão do Acórdão que, dando provimento à apelação, deixa de condenar o apelado em relação aos honorários advocatícios. - Suprida a omissão, os embargos declaratórios não gozam de efeito modificativo, mas apenas de efeito integrativo da decisão recorrida. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, ACOLHER parcialmente os presentes embargos, com efeito integrativo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2004.006409-5/003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante 01: José Almir Ramalho Barros – Advs. Kadmo Wanderley Nunes e Manuella Fernandes Leite. Embargante 02: Estado da Paraíba – Representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Embargados: os mesmos. EMENTA: ACÓRDÃO – AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE PROVENTOS – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO – DUPLOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01. Omissão. Fixação dos honorários advocatícios. Suprimento. Efeito meramente integrativo. Embargos acolhidos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02. Omissão e Contradição. Vícios não caracterizados. Pretensão de rediscussão da matéria entalhada no Acórdão hostilizado. Impossibilidade. Decisão devidamente fundamentada. Embargos rejeitados. - “Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, dúvidas, omissões ou contradições no julgado. Não para que se adeque a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ, 1ª T., EDclagResp 10270-DF, rel. Min. Pedro Aciole, j. 28.8.1991. DJU 23.9.1991, p. 13.067). Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, ACOLHER o primeiro Embargos de Declaração, com efeito integrativo, por igual votação, REJEITAR o segundo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2007.748822-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A – Advs. Nayara Chrystine Nóbrega e Outros; Embargado: José Correia de Oliveira – Advs. Inaldo de Souza Moraes Filho e Kallyna Cléa Barbosa do Nascimento. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO – NÃO VERIFICADA – CAUSA ABORDADA POR FUNDAMENTO DIVERSO – RAZÕES E PENSAMENTOS QUE CONDUZEM À SOLUÇÃO EMPREGADA – POSSIBILIDADE – PREQUESTIONAMENTO – DESNECESSIDADE – EMBARGOS REJEITADOS. - Tendo a “questão jurídica” sido reavivada no apelo e enfrentada pelo acórdão recorrido, não se faz imprescindível a menção do dispositivo legal supostamente violado. - “Os embargos de declaração não servem para obrigar o juiz a renovar ou reforçar a fundamentação do decisório, nem para reexaminar a matéria de mérito e nem se

prestam para explicitar dispositivos legais, quando o magistrado já tenha encontrado fundamento suficiente para embasar a sua decisão, resolvendo a matéria controvertida.” (TJSC, Embargos Declaratórios no Apelo Cível nº. 2001.023592-7); Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os embargos.

AGRAVO INTERNO Nº. 001.2007.006577-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Banco ABN ANRO REAL S/A – Adv. Nayara Christine do Nascimento Nóbrega e outros. Agravado: Ahmad Hussein Ramadan Aber Rabbo, representado por seu inventariante Hussein Hamadan – Adv. Renilda Lacerda Braganholi. EMENTA: AGRAVO INTERNO - CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO - AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. IRRECORRIBILIDADE DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Correta se mostra decisão monocrática que converte o agravo de instrumento em agravo retido, diante da ausência de descrição de lesão grave e de difícil reparação, passível de ser experimentada pelo agravante, acaso persistissem os termos da interlocutória proferida pelo Magistrado Singular. 2. Visando assegurar “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (vide art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição Federal), a reforma processual conferida pela Lei nº 11.118/2005 dispõe que a decisão monocrática ora impugnada é irrecorrível em conformidade com o preceito do parágrafo único do art. 527 do Diploma Processual Civil. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2008.005178-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Carlos Roberto Pereira de Souza e outros – Adv(s). Rivaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Embargado: DER Departamento de Estradas e Rodagens – Adv(a). Eunice Pedro de Carvalho. Embargado: PBPrev Paraíba Previdência, por seu Procurador Otaviano Henrique Silva Barbosa e Luis Arthur Sabino de Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE. OMISSÃO. OCORRÊNCIA. VANTAGES QUE SOFREM INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. UTILIZAÇÃO PARA CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. EXCEÇÃO. PARÁGRAFO 1º, DO ART. 4º, DA LEI 10.887/2004. 1/3 DE FÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - As vantagens percebidas pelo servidor, que sofreram incidência de contribuição previdenciária, deverão ser consideradas para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria, ou seja, levada a inatividade, excetuadas aquelas descritas no § 1º, do art. 4º, da Lei nº. 10.887/2004, que não sofrerão incidência de contribuição previdenciária, nem levadas para a aposentadoria. - (...) não incide contribuição previdenciária sobre valores, ainda que permanentes, não se incorporam aos proventos de aposentadoria, como o terço constitucional de férias. Precedentes. (REsp 786988 / DF, STJ). Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, ACOLHER os embargos.

Desª. Maria das Neves do Egito A. D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.010882-0/001 - CAPITAL. RELATOR: Desª. Maria das Neves do Egito A. D. Ferreira. APELANTE: Evaristo José Braga Cavalcanti. ADOGADO: Tatiana Garcia de Assis e outro. APELADO: Banco Bradesco S/A. ADOGADO: José Edgar Cunha Bueno e outros. **APELAÇÃO CÍVEL**. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO COBRANÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. JUROS REMUNERATÓRIOS. DECISÃO CITRA PETITA. ACOLHIMENTO. NULIDADE. DECRETAÇÃO. PROVIMENTO. O juiz está obrigado a examinar todos os pedidos feitos pela parte na inicial, seja para acolhê-los ou rejeitá-los, total ou parcialmente. Caracteriza-se como *citra petita* a sentença que deixa de analisar pedido formulado pela parte autora na inicial. Reconhecida a nulidade da sentença, devem os autos retornar ao Juízo de origem, para que outra seja proferida em substituição, sendo defeso ao Tribunal completar o julgamento, sob pena de supressão de instância. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, **à unanimidade, acolher a preliminar suscitada de nulidade da sentença**.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2007.001633-0/001 – PATOS. RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE : Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADOGADA: Fernanda Halime F. Gonçalves e outros. EMBARGADO: Espólio de Antônio David de Lima, representado por seu inventariante Ademar Leite de Lima. ADOGADOS: José Braga Júnior; José Lyndon Jonhson Braga e outros. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO DO EMBARGANTE. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. EFEITOS INFRINGENTES. CARÁTER PREQUESTIONATIVO. INEXISTÊNCIA. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Os Embargos de Declaração se prestam apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. As questões levantadas nos Embargos foram devidamente analisadas no julgado e, por isso, não dizem respeito a qualquer desses pressupostos e, portanto, a via dos Embargos é inadequada para a causa. Os em-



bargos declaratórios não se prestam a rediscutir a matéria já analisada nos autos, mormente quando a alegada omissão reflete, exatamente, o que foi alvo de fundamentação do acórdão embargado. Os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração só ocorrem quando da correção da omissão, obscuridade ou contradição, a modificação do julgado é imperiosa. Sem a presença de algum destes vícios, não há que se falar em modificação do julgado por meio de Embargos Declaratórios. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, **à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios**.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. - 200.2007.025.847-6/001 – CAPITAL. RELATORA: Des^a. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADA: Mércia Carlos de Sousa. EMBARGADA: Ivone Lima da Silva. ADVOGADO: Klebert Marques de Franca. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO DO EMBARGANTE. INSURGÊNCIA CONTRA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE ALEGAÇÃO ACERCA DE QUALQUER VÍCIO EXISTENTE NO ACÓRDÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.** Os Embargos de Declaração se prestam apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. A questão levantada nos Embargos foi analisada em sentença, mas não devolvida ao Tribunal para análise por meio de apelação e, portanto, não fez parte do acórdão recorrido, tornando a via dos Embargos inadequada para a questão. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, **à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios**.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º- 021.2008.001291-3/001 - CAPITAL. RELATORA: Des^a. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Prefeito do Município de Pedra Branca. ADVOGADO: Antônio Remígio da Silva Júnior. AGRAVADOS: Maria Aparecida Pereira de Lacerda e Antônio Dantas Lopes Filho. ADVOGADO: Jakeleudo Alves Barbosa. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. CONCESSÃO. EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO. PERÍODO ANTEREDENTE AO PLEITO ELEITORAL. LEGALIDADE. REQUISITOS DO ART. 273 CPC. VEROSIMILHANÇA. AUSÊNCIA. CONCESSÃO DA TUTELA. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO.** A tutela antecipada só deve ser concedida se presentes os requisitos do artigo 273 do CPC, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Se, da legislação aplicada ao caso, é estabelecida, como exceção, a possibilidade de exoneração dos ocupantes de cargo em comissão durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral, ausente a fumaça do bom direito da decisão interlocutória que suspendeu a eficácia das portarias editadas pelo agravante e determinou a reintegração dos agravados aos seus cargos. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, **à unanimidade, dar provimento ao agravo**.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: Nº. 041.2007.001.426-5/001 – ALHANDRA. RELATORA: Des^a. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Walquíria P. V. Borges Pereira. AGRAVADO: Uirander Nogueira do Amaral. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA EM FORO DIVERSO DO DOMICÍLIO DO RÉU. DESLOCAMENTO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 33 DO STJ. COMPETÊNCIA RELATIVA. FORO COMPETENTE. ART. 578, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. MÚLTIPLAS ALTERNATIVAS. ESCOLHA. FACULDADE CONFERIDA À FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO NO FORO DO LOCAL ORIGINADOR DO DÉBITO TRIBUTÁRIO. PROVIMENTO. Tratando-se de competência relativa, é vedado ao magistrado reconhecer *ex officio* a incompetência do juízo para processar e julgar a demanda. Em caso de pluralidade de domicílios ou de pluralidade de devedores, dispõe o Fisco da faculdade de ajuizar a ação no foro de qualquer um deles. Por outro lado, como alternativa para essas opções, reserva-se ao Fisco a faculdade de eleger ou o foro do lugar em que se praticou o ato, ou o do lugar em que ocorreu o fato que deu origem à dívida, ou, ainda, o foro da situação dos bens de que a dívida se originou. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, **à unanimidade, dar provimento ao agravo**.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.014311-0/001 - RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - embargante: Lindomar Monteiro da Silva. ADVOGADO: Érico de Lima Nóbrega - embargado: Colégio Alfredo Dantas LTDA – CAD - ADVOGADOS: Henrique Mota Feitosa e outros – EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Interposição dos embargos declaratórios para fins de pré-questionamento – Ausência de caráter protelatório – Súmula nº 98 do STJ. – “Embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não têm caráter protelatório” (STJ, Súmula nº 98). **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de

Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 188.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2007.748622-9/002 - Capital - RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho - EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A – ADVOGADOS: Haroldo Wilson Martinez, Maritza Fabiane L.M. de Souza e outros - EMBARGADA: Célia Maria Lima Santos – ADVOGADOS : Antonio Jorge F.dos Santos Junior e Daniela Carla Lima Santos – EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Omissão – Vício não caracterizado – Pretensão de rediscussão da matéria entalhada no acórdão hostilizado – Impossibilidade – Fins de prequestionamento - Prejudicado – Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado. Ausente quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a rejeição do mesmo. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima mencionados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça, à unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 192. **(REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO)**

Dr. Tércio Chaves de Moura

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2005.017966-8/001 — RELATOR: Dr. Tércio Chaves de Moura, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. - EMBARGADO: Distribuidora Internacional de Alimentos LTDA. - (Adv. Eduardo Lucena da Cunha Lima e outro) – DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO E COM PEDIDO DE EFEITOS INFRINGENTES — OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE — NÃO OCORRÊNCIA — EFEITO MODIFICATIVO — PRETENSÃO DE JULGAMENTO CONFORME O ENTENDIMENTO DO EMBARGANTE — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO. — Os **embargos** declaratórios não constituem via adequada para a rediscussão dos fundamentos apresentados por ocasião do julgamento do recurso. A sua função é integrativa, tendo por escopo afastar da decisão qualquer omissão, contradição ou obscuridade, prejudiciais à solução da lide, não se prestando para a revisitação do mérito da decisão, tampouco para adequá-la ao entendimento do embargante. — Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de apelo e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de embargos declaratórios, por inexistir contradição na espécie. — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível, quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. Ausente a omissão ou contradição invocada, incabível o seu acolhimento para fins de prequestionamento. - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em **REJEITAR OS EMBARGOS. (PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA: 27 DE JANEIRO DE 2009 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.004321-1/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Rádio FM/ O Norte LTDA - Advogado: Rogério Varela e outros. - Embargado: José Wellington de Andrade. - Advogado: Livieto Regis Filho. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rediscussão de matéria já apreciada. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Rejeição. - *Devem ser rejeitados os embargos de declaração que procuram rediscutir matéria já julgada, sem que exista qualquer eiva de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível Auxiliar deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, rejeitar ambos os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2004.014.213-3/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. - Embargante: A.F. Informática Celular e Serviço LTDA. - Advogado: Francisco Sylas Machado Costa. - Embargado: BCE S/A - Advogado: Rossana Bitencourt Dantas e outras - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rediscussão de matéria já apreciada. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Rejeição. - *Devem ser rejeitados embargos de declaração que procuram rediscutir matéria já julgada, sem que exista qualquer eiva de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.042231-6/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. - Apelante: Mapfre – Vera Cruz e Previdência S/A. - Advogado: Odilon de Lima Fernandes. - Recorrente: Anamélia Hardman Urtiga e outros. - Advogado: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. - Apelados e recorridos: Os mesmos. - EMENTA: CIVIL. Contrato de seguro de vida. Indenização por morte. Indeferimento. Ação de cobrança. Procedência do pedido.

Irresignação. Pré-existência de doença. Dolo da parte contratante. Nulidade do contrato. Provimento do recurso. - *É anulável o negócio jurídico celebrado por dolo, quando esta for a sua causa. - Nos negócios jurídicos bilaterais, o silêncio intencional de uma das partes a respeito de fato ou qualidade que a outra parte haja ignorado, constitui omissão dolosa, provando-se que sem ela o negócio não se teria celebrado.* - ACORDA a Egrégia 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento a apelação e julgar prejudicado o recurso adesivo, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.741.299-3 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A - Advogados: Nayara Chrystine Nóbrega - Embargado: Maria Dilenia Nunes Cavalcanti - Advogado: Nemesio Almeida Soares Junior e outro - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Escopo de prequestionamento. Rediscussão de matéria já apreciada no acórdão recorrido. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Prequestionamento. Rejeição dos embargos. - *Não havendo omissão, contradição ou obscuridade a serem sanados, rejeitam-se os embargos de declaração, mormente porque as questões levantadas apenas demonstram a relutância da parte em discordar das conclusões lançadas no julgado recorrido. - Ainda que se objetive o prequestionamento, é indispensável que a decisão embargada se desvende com qualquer dos vícios previstos no art. 535, do CPC.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.021.414-1/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A - Advogados: Alexandre Campos Ruiz - Embargado: Josefa Porto da Silva - Advogado: Francisco Pedro da Silva e outro - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Escopo de prequestionamento. Rediscussão de matéria já apreciada no acórdão recorrido. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Prequestionamento. Rejeição dos embargos. - *Não havendo omissão, contradição ou obscuridade a serem sanados, rejeitam-se os embargos de declaração, mormente porque as questões levantadas apenas demonstram a relutância da parte em discordar das conclusões lançadas no julgado recorrido. - Ainda que se objetive o prequestionamento, é indispensável que a decisão embargada se desvende com qualquer dos vícios previstos no art. 535, do CPC.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.021.414-1/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A - Advogados: Alexandre Campos Ruiz - Embargado: Josefa Porto da Silva - Advogado: Francisco Pedro da Silva e outro - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Escopo de prequestionamento. Rediscussão de matéria já apreciada no acórdão recorrido. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Prequestionamento. Rejeição dos embargos. - *Não havendo omissão, contradição ou obscuridade a serem sanados, rejeitam-se os embargos de declaração, mormente porque as questões levantadas apenas demonstram a relutância da parte em discordar das conclusões lançadas no julgado recorrido. - Ainda que se objetive o prequestionamento, é indispensável que a decisão embargada se desvende com qualquer dos vícios previstos no art. 535, do CPC.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.741.299-3 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A - Advogados: Nayara Chrystine Nóbrega - Embargado: Maria Dilenia Nunes Cavalcanti - Advogado: Nemesio Almeida Soares Junior e outro - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Escopo de prequestionamento. Rediscussão de matéria já apreciada no acórdão recorrido. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Prequestionamento. Rejeição dos embargos. - *Não havendo omissão, contradição ou obscuridade a serem sanados, rejeitam-se os embargos de declaração, mormente porque as questões levantadas apenas demonstram a relutância da parte em discordar das conclusões lançadas no julgado recorrido. - Ainda que se objetive o prequestionamento, é indispensável que a decisão embargada se desvende com qualquer dos vícios previstos no art. 535, do CPC.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 033.2001.001.442-2/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. - Apelante: Ind. E Com de Rações Santo Antonio LTDA - Advogado: Flaminio Jefferson dos Santos - Apelado: Arnaldo Antonio da Silva e Maria Jose de Lima Santos - Advogado: Humberto Malheiros Gouvêa. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. Embargos de declaração. Acórdão proferido em sede de apelação. Apon-tada omissão e contradição. Inexistência. Rediscussão de matéria já apreciada. Objetivo estranho aos declaratórios. Rejeição. - *Devem ser rejeitados embargos de declaração que não apontam contradição, obscuridade e omissão no julgado. - Não é dado à parte se utilizar dos declaratórios, a fim de rediscutir matéria já apreciada.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cí-

vel do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, não conhecer os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.015797-5/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA - Advogado: Dorgival Terceiro Neto e outros. - Embargado: Cecília Maria Miranda de Oliveira. - Advogado: Maria do Carmo Marques de Araújo e outros. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Extinção do processo sem julgamento meritório. Omissão dos honorários sucumbenciais. Acolhimento dos embargos. - *Devem ser acolhidos embargos de declaração, quando presente visível omissão na decisão embargada. - Havendo modificação do meritum causae, ocorre a inversão do ônus sucumbenciais.* - ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, acolher os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.011907-8/003 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: João Barros Oliveira - Advogado: Érico de Lima Nóbrega - Embargada: Telemar Norte Leste S/A – EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Ausência de ponto omisso, obscuro ou contraditório no acórdão atacado. Caráter manifestamente prequestionatório. Rejeição. - *Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexistir qualquer eiva de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, não servindo de meio de prequestionamento à apreciação dos recursos constitucionais.* ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.736.263-6/001 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A. - Advogados: Nayara Chrystine Nóbrega. - Embargado: Mariana da Silva Mendonça. - Advogado: Ivamberto Carvalho de Araújo. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Escopo de prequestionamento. Rediscussão de matéria já apreciada no acórdão recorrido. Inexistência de ponto omisso, obscuro ou contraditório. Prequestionamento. Rejeição dos embargos. - *Não havendo omissão, contradição ou obscuridade a serem sanados, rejeitam-se os embargos de declaração, mormente porque as questões levantadas apenas demonstram a relutância da parte em discordar das conclusões lançadas no julgado recorrido. - Ainda que se objetive o prequestionamento, é indispensável que a decisão embargada se desvende com qualquer dos vícios previstos no art. 535, do CPC.* - ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

REMESSA OFICIAL Nº 200.2006.031022-0/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Promovente: José Carlos de Souza Matos - ADVOGADOS: Caius Marcellus de Lacerda e outros - Promovido: Estado da Paraíba - Procuradores: Harrison Targino e outros - Remetente: Juízo da 6ª vara da Fazenda Pública da Capital. CIVIL e ADMINISTRATIVO – Remessa oficial – Ação de indenização por danos morais – Erro judiciário – Processos Criminais – Absolvção – Sentença transitada em julgado – Nome do autor em lista de procurados e foragidos da Justiça – Detenção em aeroporto – Negligência dos órgãos judiciais paraibano – Responsabilidade civil do Estado - Atividade funcional de seus agentes públicos - Dano moral configurado – Quantum indenizatório extremo – Abrandamento – Provimento parcial. O legislador constitucional previu a possibilidade de indenização por lesão à honra e à imagem, na medida em que tais lesões venham a ter repercussão na honra objetiva e subjetiva do vitimado. Se é dever do Estado indenizar o condenado por erro judiciário, é inevitável que os direitos e garantias fundamentais devam ser interpretados extensivamente ao alcance da norma constitucional, não havendo restrição somente ao erro judiciário penal, sendo também indenizável o erro judiciário civil, já que os cidadãos estão submetidos ao julgamento de seus atos pelo Estado e às consequências por ele impostas. Embora intenso, o sofrimento experimentado pelo promovente não durou muito tempo, visto que só permaneceu sob detenção por aproximadamente 03 (três) horas, hipótese que deve ser sopesada no momento de se estimar o valor da indenização. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, prover parcialmente a remessa oficial, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 74.

AGRAVO INTERNO Nº. 001.2006.000.434-6/003 – Comarca de Campina Grande - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Josefa Cavalcanti Barbosa - Advogado: Érico de Lima Nóbrega - AGRAVada: Telemar Norte Leste S/A - advogado: Caio César Rocha. PROCESSUAL CIVIL – Agravo Interno – Seguimento negado ao agravo de instrumento – Exceção de pré-executividade – Acolhimento em parte pelo juízo “a quo” – Ato processual anterior – Intimação – Chamamento do feito à ordem – Execução – Prosseguimento – Recurso cabível – Agravo de Instrumento – Aplicabilidade – Reconsideração – Provimento. A exceção de pré-executividade acolhida em parte deve ser impugnada por meio do agravo de instrumento, porquanto sobrevive o processo executivo. (Precedente do STJ). Havendo o chamamento do feito à ordem para correção de ato processual sem por fim a execução, impõe-se o acolhimento parcial da exceção de pré-



executividade, decisão desafiada por meio de agravo de instrumento. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, prover agravo interno, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 238.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.739130-4/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - embargante: Lúcia de Fátima Almeida - ADVOGADOS: Daniel Sampaio de Azevedo e outro - EMBARGADO: Banco BRADESCO S/A - ADVOGADOS: Anna Carmem Medeiros Cavalcanti e outros. PROCESSUAL CIVIL – Embargos declaratórios – Efeito Modificativo – Art. 535 do CPC – Obscuridade - Inocorrência – Ônus da prova – Direito subjetivo do suplicante – Inversão – Requisito – Verossimilhança das alegações iniciais - Rejeição. A inversão do ônus da prova não é uma consequência obrigatória de lides que envolvem relação de consumo, mas, depende da análise dos requisitos de sua admissibilidade. É da dicção do art. 333, I, do CPC, que incumbe ao autor o ônus da prova acerca dos fatos constitutivos de seu direito, sob pena de inacolhimento de sua pretensão. ACORDAM, em Quarta Câmara deste E. Tribunal de Justiça, por votação unânime, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 207.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2007.021329-1/001 - RELATORA: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco BRADESCO S/A - ADVOGADOS: José Edgar da Cunha Bruno Filho e outros - AGRAVADO: Afonso Alves do Nascimento - ADVOGADO: João José Saraiva Coelho. PROCESSUAL CIVIL - Agravo de Instrumento – Art. 522 do CPC – Efeito Suspensivo – Presença dos requisitos – 1) Lesão grave e de difícil reparação – 2) Relevância da fundamentação – Deferimento liminar parcial – Exibição de extratos bancários – Elementos formativos de convicção do veredicto – Dilação de prazo exhibitório – Relevância - Aplicação de “astreintes” – Impossibilidade - Afastamento da pena pecuniária - Provimento. Considerando o crescente número de ações, neste sentido, dificultando o andamento regular, a ampliação de prazo para apresentação dos extratos bancários é medida que se impõe. É aplicável a regra da inversão do ônus da prova, contida no art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, na relação jurídica existentes entre o poupador e as instituições financeiras. (Precedente do STJ). Permanecendo inerte a instituição bancária em não apresentar os extratos bancários, uma vez concedido o benefício processual de que trata o artigo 6º, inciso VIII, do CDC, presumir-se-ão verdadeiros os fatos que embasam o pedido. (Precedente do STJ). A consequência da negativa de exibição dos extratos será apenas a admissão, como verdadeiros, dos fatos que se pretendia provar, afastando-se, pois, a imputação de multa pecuniária. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, prover o recurso, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. 128.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 008.2007.000944-7/001 – Comarca de Bananeiras - Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - apelante: José Edilson Barros da Silva - advogada: Lucélia Dias de Medeiros - apelado: Prefeitura Constitucional de Bananeiras - Procuradores: Mariana Paiva Sobreira e Outros. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Apelação Cível – Mandado de segurança – Concurso público – Posse do servidor – Requisito - Comprovação de residência – Lei Municipal nº. 346/2006 – Edital do certame – Questionamento das normas – Improcedência - Desprovimento. **A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.** (Art. 37, caput, primeira parte, CF/88). Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei. (Art. 37, I, primeira parte, CF/88). Confere-se à Administração, em óbice ao interesse público, estipular o critério do concurso por ela levado a efeito, como manda a Constituição. Não há que se falar em ofensa a direito líquido e certo se o impetrante, sabedor da exigência de domicílio desde a publicação do edital que regulamentava o concurso, submeteu-se a tal obrigação concordando com o requisito. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e da súmula de fl. 106.

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

AGRAVO INTERNO Nº 200.2007.736012-7/001 – oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital – PB. RELATOR: Exmo. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADA: Mécia Carlos de Souza. AGRAVADA: Cleide Stela Amador de Moura. ADVOGADO: Fabiano Barcia de Andrade. AGRAVO INTERNO. Possibilidade de julgamento monocrático. Precedentes do STJ. Aplicação do art. 557 do CPC. Manutenção do decism. Recurso manifestamente infundado. Aplicação de multa. Inteligência do art. 557, § 2º do CPC. Desprovimento do recurso. - Não ofende o art. 557, caput, e §1º - A, do Código de Processo Civil a decisão monocrática que nega provimento ao recurso com base em jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. - Na via estreita do Agravo Interno cabe apenas a discussão sobre a incorreção ou não da decisão singular nos termos do art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil. Quando houver qualquer hesitação quanto à certeza do desprovimento da Apelação, o relator deverá submetê-lo ao julgamento colegiado, caso contrário, o relator, manterá a decisão. - Quando o Agravo Interno for manifestamente inadmissível

ou infundado, deve ser assim declarado pelo Tribunal, condenando o Agravante ao pagamento da multa correspondente, conforme disposição contida no art. 557, § 2º do Código de Processo Civil. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno, em que figuram como partes as acima nominadas. Acorda a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 119, por votação unânime, NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

APELAÇÃO INFRACIONAL Nº. 200.2008.005880-9/001 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: A. A. S. DE O. - DEFENSORA: SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA - APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA. APELAÇÃO INFRACIONAL – Tentativa de homicídio – Medida sócio-educativa de internação – Preliminar de intempestividade – Rejeição – Mérito – Reforma da sentença – Improvimento do apelo. Rejeita-se a preliminar de intempestividade quando impecado tal alegativa e, no mérito, nega-se provimento ao apelo quando não existem motivos para reforma da sentença. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo. Julgamento unânime em harmonia com o parecer.

Dr. Carlos Neves da Franca Neto

HABEAS CORPUS Nº. 035.2008.001469-5/001 – 2ª Vara da Comarca de Sapé – Relator: Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto – Juiz Convocado – Impetrante: Severino José da Silva – Paciente: Rogério Bezerra Gouveia – HABEAS CORPUS. Prisão preventiva. Alegação de constrangimento ilegal em razão da ausência dos requisitos previstos no artigo 312 do CPP. Instrução deficiente. Inexistência de documentos necessários ao exame do pedido. Não conhecimento. Excesso de prazo na formação da culpa. Inocorrência. Demora plenamente justificada. Princípio da razoabilidade. Denegação da ordem. Não tendo sido o habeas corpus instruído com documentos necessários para a análise da postulação de reforma da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão cautelar, dele não se conhece (Intelecção do artigo 252, do RITJPB). O excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal, segundo pacífico magistério jurisprudencial, deve ser aferido dentro dos limites da razoabilidade, considerando circunstâncias excepcionais que venham a retardar a instrução criminal e não se restringindo à simples soma aritmética de prazos processuais. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, preliminarmente, não se conhecer do pedido pelo primeiro fundamento e denegar a ordem pelo segundo fundamento, em harmonia com o parecer. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 046.2008.001239-9/001 - Comarca de Solânea – Relator: Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto, juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Antonio Carlos Coelho da Franca – Impetrante: Bela. Simone Maux Dias – Paciente: Aguinaldo Santos da Silva – HABEAS CORPUS. Crime, em tese, de Trânsito. Prisão. Ilegalidade da custódia. Cessação da coação. Julgamento prejudicado (Art. 257, R.I.T.J.P.B.). A ordem de habeas corpus será prejudicada, quando o Órgão Julgador, tido como autoridade coatora, informar já haver cessado a violência ou coação ilegal que se diz sofrida pelo paciente. É a regra jurídica contida do art. 257 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça e que traz a seguinte redação: “Verificada a cessação de violência ou coação ilegal, o habeas corpus será julgado prejudicado...” ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, julgar prejudicada a ordem, em harmonia com parecer oral da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2007.741642-4/001 – 8ª Vara Criminal da Capital/PB – Relator: Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto (Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Antonio Carlos Coelho da Franca). – Apelante: Wagner Batista de Oliveira. (Adv. Antonio Inácio Neto e outros). – Apelada: Justiça Pública – APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico ilícito de substância entorpecente em relação a ambos os denunciados. Absolvção do recorrente quanto ao crime de tráfico e determinação de remessa de cópias para uma das varas criminais quanto ao crime de Adulteração de sinal identificador de veículo automotor. Recurso interposto contra essa decisão. Falta de previsão legal. Não conhecimento do Apelo. Não havendo interesse de recorrer do Apelante, quanto ao crime de tráfico ilícito de substância entorpecente, em que fora absolvido, e ainda por falta de previsão legal, quanto ao despacho que determinou remessa de cópias para distribuição e julgamento do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor, não há como se conhecer do recurso. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, preliminarmente, não se conhecer do apelo, em harmonia com o parecer oral complementar da douta Procuradoria de Justiça. Unânime. Fez sustentação oral o Advogado Antônio Inácio Neto.

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº. 999.2008.000343-0/001 – Comarca da Capital – Relator: O Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto (Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Antonio Carlos Coelho da Franca) – Agravante: Josias de Freitas Barbosa

(Advogado: Carlos Magno Barcia Araruna) – Agravada: A Justiça Pública – AGRAVO EM EXECUÇÃO. Pedido de progressão no regime de cumprimento de pena de fechado para o semi-aberto. Indeferimento no Juízo “a quo”. Ausência do requisito subjetivo para a concessão do benefício. Irresignação. Alegado preenchimento dos requisitos objetivo e subjetivo. Cumprimento de um sexto da pena. Comportamento favorável. Capacidade de adaptação ao convívio social. Ocorrência. Inteligência do art. 112 da Lei 7.210/84. Provimento. A pena privativa de liberdade será exercida em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, quando o apenado preencher os requisitos objetivo e subjetivo, previsto no art. 112 da Lei de Execução Penal. Preenchendo o Apenado os requisitos legais exigidos para a Progressão do regime semi-aberto para o aberto, tendo em vista, o cumprimento de um sexto da pena e atestado de comportamento favorável, mostrando a sua capacidade de adaptação à vivência social, o seu deferimento é medida que se impõe. ACORDA à Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, dar provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

Dr. Eslu Eloy Filho

HABEAS CORPUS Nº 200.2008.026.391-2/001 – CAPITAL - Relator: O Exmo. Dr. Eslu Eloy Filho, juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Cláudio Antônio Martins de Assis (OAB/PB nº 7315) – Paciente: Edja Costa Silva – **DECISÃO: “HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.** Prisão em flagrante. Lei de Tóxicos. Tráfico e associação para o tráfico. Alegação de excesso de prazo para conclusão do sumário de culpa. Não configuração. Coação ilegal não verificada. Denegação da ordem - A nova Lei de Tóxicos, em sua parte instrumental, alargou o prazo para ulatimação do *judicium accusationis*, tornando-o consideravelmente mais extenso em relação àquele paradigmático de 81 (oitenta e um) dias anteriormente concebido para os processos que tomavam o rito ordinário. - “Não verificado o interstício temporal estipulado para a formação da culpa, é de se afastar a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal. Ordem denegada.” (TJMG. HC nº 1.0000.07.449567-2/000. Rel. Des. Antônio Armando dos Anjos. 3ª Câm. Crim. J. 13.02.2007. Pub: 15.03.2007). - Ordem denegada. - **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em sintonia com o parecer do Ministério Público.”

HABEAS CORPUS Nº. 003.2004.000728-2/001 – ALAGOA GRANDE - Relator: Juiz Convocado Eslu Eloy Filho, em substituição ao Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Ulimar Barbosa de Lima - Paciente: Pedro Gomes do Nascimento – **DECISÃO: “ HABEAS CORPUS** - Porte ilegal de arma de fogo - Réu que respondia o processo em liberdade – Superveniente decretação de prisão preventiva - Alegada ausência de motivação - Decisão pautada em elementos inverídicos - Coação ilegal evidenciada - Liminar deferida - Concessão da ordem em definitivo. — Não sendo verdadeira a premissa em que se apoiou a decisão censurada, resta configurado o constrangimento ilegal, sanável pela via do *habeas corpus*.— Ordem concedida. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem.”

HABEAS CORPUS Nº. 007.2008.001279-7 / 001 – AREIA - Relator: Juiz convocado Eslu Eloy Filho, em substituição ao Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Clodoaldo José de A. Ramos e outros – Paciente: Almir Gomes dos Santos – **DECISÃO: “ HABEAS CORPUS** – Pedido de liberdade provisória – Indeferimento – Alegada falta de fundamentação – Afronta ao artigo 93, IX, da Carta Magna – Inocorrência – Aplicação da lei penal e conveniência da instrução processual penal – Condições pessoais favoráveis – Irrelevância –Denegação da ordem. 1.Não se ressent de falta de motivação a decisão que aponta, de forma minudente, as razões que recomendam a segregação provisória do agente. 2.Diante da certeza da existência do delito e de veementes indícios de autoria, tem-se como correto o indeferimento do pedido de liberdade provisória, fundado na necessidade de subsistência da segregação para assegurar a aplicação da lei penal e por conveniência da instrução penal. 3. A jurisprudência é iterativa no sentido de que as condições pessoais favoráveis do réu não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, se a necessidade da prisão processual é motivada por outros elementos dos autos, à luz do art. 312 do CPP. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.”

HABEAS CORPUS Nº 010.2006.001.420-5/001 – Brejo do Cruz - Relator: O Exmo. Dr. Eslu Eloy Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Bel. Francisco Cavalcante Filho (OAB/PB 4704) - Paciente: Cicero Simão de Souza Filho, vulgo Vaqueiro – **DECISÃO: “ HABEAS CORPUS REPRESSIVO.** Prisão preventiva. Apontado excesso de prazo para conclusão do sumário de culpa. Anulação do processo *ab initio* pelo juízo primevo. Manutenção indevida da custódia. Verificação. Delonga não imputável à defesa. Concessão da ordem. - Não tendo o paciente dado causa à anulação do processo – com a consequente reabertura de toda a instrução, desde o interrogatório – e estando ele encarcerado há mais de 600 (seiscentos) dias, é de rigor a concessão da ordem, restabelecendo-se o *status libertatis* do custodiado, em vista do manifesto excesso de prazo para conclusão do *judicium accusationis*. - “Anulado o feito *ab initio*, deve ser relaxada a prisão cautelar do paciente, por-

quanto a reabertura da instrução criminal ensejará em flagrante excesso de prazo. Ordem concedida.” (STJ. HC nº 85876/SP. Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho. Relª para o acórdão: Ministra Jane Silva (Desembargadora Convocada do TJ/MG. Quinta Turma. J. 08.11.2007. DJ, edição do dia 03.12.2007, p. 346. LEXSTJ, vol. 222, p. 342). - Ordem concedida. - **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em conceder a ordem, considerando o inequívoco excesso de prazo para formação da culpa, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº. 078.2006.000757-8 / 001 – BARRA DE SANTA ROSA – Relator: Juiz convocado Eslu Eloy Filho - Recorrente: Adeildo Virgínio Guedes (Advs. Maria da Vitória Pereira Cabral e Edson Freire Delgado) Recorrida: A Justiça Pública – **DECISÃO: “ PENAL E PROCESSUAL.** Recurso em sentido estrito. Homicídio qualificado tentado. Nulidade. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Ausência de perícia. Prova desnecessária. Materialidade certa. Indícios suficientes de autoria. Pronúncia. Decisão mantida. – Se ao réu foram assegurados todos os meios de provar a sua inocência, não há que se falar em nulidade por falta de defesa. II - A alegada ausência de perícia na arma não constitui causa de nulidade por cerceamento de defesa, confundindo-se com o próprio mérito da acusação e, com este, devendo ser analisada, até porque a dúvida se o disparo foi ou não acidental é matéria que deve ser submetida ao Júri, competente para dirimi-la. III - A pronúncia constitui juízo de admissibilidade da acusação e, como tal, não requer prova indene de dúvida da ocorrência do crime doloso contra a vida, bastando indícios de que o réu agiu com *animus necandi* ao agredir o desafeto. IV - Sendo assim, se o acusado efetua disparos de arma de fogo atingindo a vítima, havendo elementos que indicam o intento homicida, somente não alcançando o desiderato por circunstâncias alheias ao seu querer, impõe-se a submissão da hipótese ao crivo do Tribunal Popular do Júri. V – Recurso não provido. - **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.”



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 04/FEVEREIRO/2009
A TER INÍCIO ÀS 08H:30 MIN

RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR) - 1ª. Mandado de Segurança nº 999.2008.000675-5/001. **Impetrante:** Ricardo Ferreira. (Advª. Renata Siqueira Alcântara). **Impetrado:** Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO A SEGURANÇA; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (JUIZ CONVOCADO), NILO LUIS RAMALHO VIEIRA E ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA, DENEGANDO A ORDEM, PEDIU VISTA O DR. ESLU ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO). OS DEMAIS AGUARDAM”.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL”.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.**

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 2ª- Mandado de Segurança nº 999.2008.000709-2/001. **Impetrante:** Maria do Socorro Bronzeado Guedes. (Advs. Walter de Agra Junior e outros). **Impetrado:** Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, MIGUEL DE FARIAS CASCU-DO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DENEGANDO A SEGURANÇA, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, SEGUINDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARIA DAS NEVES DO EGITO, FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA E CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JÚLIO PAULO NETO, MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, NILO LUIS RAMALHO VIEIRA E ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DA IMPETRANTE, O BEL. WALTER DE AGRA JÚNIOR”.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA”.**

RELATORA: EXMA. SRA. DESª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. MANOEL SOARES MONTEIRO) - 3ª- Embargos Infringentes nº 200.2003.038427-1/001. **Embargante:** Espólio de Emílio de Farias, representado por seus herdeiros Ivete Amaral de Farias e outros.(Advs. José Lucia-no Gadelha e outros). **Embargado:** O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.11.2008: “ADIADO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DA RELATORA E DO REVISOR”.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.11.2008: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA”.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.11.2008: “ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 17/12/2008, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA**



DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.11.2008:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 17/12/2008, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.12.2008:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 17/12/2008, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.12.2008:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 17/12/2008, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.12.2008:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.12.2008:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.01.2009:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA LICENÇA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA** - 4º- Notícia Crime nº 999.2008.000168-1/001. **Noticiante:** Ministério Público Estadual. **Noticiados:** 1º- Flávia Serra Galdino, Prefeita Constitucional do Município de Piancó. (Advs. José Ricardo Porto e outros); 2º- Antônio Leite Neto. (Adv. Hallysson Lima Mendes); 3º- Sérgio Paulo Galdino de Lacerda. (Adv. Hallysson Lima Mendes); 4º- Francisca de Paula. (Adv. Hallysson Lima Mendes). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.11.2008:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 26-11-2008, A REQUERIMENTO DA DEFESA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.11.2008:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.12.2008:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.12.2008:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.12.2008:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - 5º- Embargos Infringentes Criminal nº 200.2007.781406-5/002. **Embargante:** Jonathan Lopes dos Santos. (Adv. Edson Xavier Lucena de Araújo). **Embargado:** Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.12.2008:** "ADIADO A REQUERIMENTO DO PATRONO DO EMBARGANTE". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.01.2009:** "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO REVISOR".

RELATORA: EXMA. SRA. **DRA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) - 6º- Mandado de Segurança nº 999.2007.000667-4/001. **Impetrante:** Elia Maria Toni Porto. (Advs. Martinho Carneiro Bastos e outro). **Impetrado:** Diretor Superintendente do DER/PB – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. (Advª. Malba Cristina Adolfo da Costa Sabino). **Litisconsortes Passivo Necessário:** 1º- Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO; 2º- Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATORA: EXMA. SRA. **DRA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) - 7º- Mandado de Segurança nº 999.2007.000685-6/001. **Impetrante:** Elia Maria Toni Porto. (Advs. Martinho Carneiro Bastos e outro). **Impetrados:** 1º - Diretor Superintendente do DER/PB – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. (Advª. Malba Cristina Adolfo da Costa Sabino); 2º - Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV/Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. **Litisconsorte Passivo Necessário:** Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SES-

SÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATORA: EXMA. SRA. **DRA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) - 8º- Mandado de Segurança nº 200.2008.015644-7/002. **Impetrante:** Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Impetrada:** Exma. Sra. Desª. Relatora do agravo nº 200.2008.015644-7/001. **Litisconsorte Passivo Necessário:** Mikarla Rosa de Oliveira Silva. (Advs. George Suetônio Ramalho Júnior e outros). **Obs.: O Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos encontra-se impedido (fls. 239). (Art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATORA: EXMA. SRA. **DRA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. MANOEL SOARES MONTEIRO** - 9º- Ação Rescisória nº 200.2004.000893-6/001. **Autor:** LCR – Indústria de Confecções Ltda. (Advs. Valberto Alves de Azevêdo Filho e outro). **Réu:** BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Advs. Danilo Duarte de Queiroz e outros). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATORA: EXMA. SRA. **DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA** - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR) - 10º- Ação Rescisória nº 200.2004.003820-6/001. **Autores:** Cíle-ne Marques de Souza e outros. (Advs. Vitória Cabral Rabay e outros). **Réus:** 1º- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE, representado pelo Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO VALÉRIO NETO; 2º- Companhia de Água e Esgoto do Estado da Paraíba - CAGEPA. (Adv. Lyra Benjamin de Torres e Írio Dantas da Nóbrega). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO A REQUERIMENTO DO PATRONO DO RÉU". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO A REQUERIMENTO DO BEL. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, PATRONO DO PROMOVIDO". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DA RELATORA E DO REVISOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - 11º- Notícia Crime nº 999.2007.000169-1/001. **Noticiante:** Ministério Público Estadual. **Noticiado:** Valter Marcone Medeiros, Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri. (Adv. Josedeo Saraiva de Souza). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR".

RELATORA: EXMA. SRª. **DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MANOEL SOARES MONTEIRO) - 12º- Embargos Infringentes nº 001.2005.030176-9/002. **Embargante:** Maria de Fátima Virgínia Tavares. (Advs. Leidson Farias e outros). **Embargado:** Bradesco Vida e Previdência S/A. (Advª. Anna Carmem Medeiros Cavalcanti). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATORA: EXMA. SRª. **DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MANOEL SOARES MONTEIRO) - 13º- Embargos Infringentes nº 001.2007.004955-4/003. **Embargante:** Telemar Norte Leste S/A. (Advs. Caio César Vieira Rocha e outros). **Embargada:** Julita Maria das Neves Silva. (Advs. Erico de Lima Nóbrega e outros). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ARNÓBIO ALVES TEO-DÓSIO** - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA** - 14º- Embargos Infringentes Criminal nº 001.2004.010074-3/002. **Embargante:** Murilo de Oliveira Fiusa Chaves (Advs. Felipe Augusto For-

te de Negreiros Deodato e Renan do Valle). **Embargada:** A Colenda Câmara Criminal do TJ-PB. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.01.2009:** "ADIADO A PEDIDO DO BEL. FELIPE NEGREIROS, PATRONO DO EMBARGANTE". **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - 15º- Mandado de Segurança nº 999.2007.000714-4/001. **Impetrante:** Zorilda Bastos dos Santos. (Advs. Gustavo Lima Neto e outro). **Impetrados:** 1º- Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º- Exmo. Secretário de Administração do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO; 3º- Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. **Obs.: O Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro prestou informações como Governador do Estado, em exercício. (fls. 42 a 61).** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - 16º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000416-4/001. **Impetrante:** Wechesler Dornelas da Silva. (Advª. Livânia Maria da Silva Farias). **Impetrado:** Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - 17º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000444-6/001. **Impetrante:** Manoel Vicente Ferreira Neto. (Advs. Paulo Sabino de Santana e Fábio Imperiano Duarte da Costa). **Impetrado:** Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES) - 18º- Ação Rescisória nº 075.2002.002304-2/001. **Autor:** O Município de Bayeux, representador pelo Procurador-Geral, DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO. (Advs. José Ivanildo Dias Júnior e outro). **Ré:** Maria de Fátima Simões da Silva. (Advª. Josefa Inez de Souza). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** - 19º- Ação Rescisória nº 023.2004.000244-8/002. **Autor:** Wilson Florêncio do Rosário. (Advª. Josefa Vicente da Costa). **Ré:** Maria Lúcia Brito do Rosário. (Adv. Lourenço Di Lorenzo Marsicano). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E DO REVISOR".

RELATORA: EXMA. SRA. **DRA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (JUIZA CONVOCADA COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MANOEL SOARES MONTEIRO) - 20º- Ação Rescisória nº 088.2004.000520-4/002. **Autores:** José Lúcio Alves e Maria José Teixeira. (Advs. Artur Araújo Filho, Gustavo Maia Resende Lúcio e outro). **Réus:** 1º- Município de São Bento, representado por seu Prefeito Constitucional; 2º- Jaci Severino de Souza; 3º- Márcio Roberto da Silva. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA".

RELATOR: EXMO. SR. **DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) - 21º - Ação Rescisória nº 200.2000.008604-7/002. **Autores:** UNICRED João Pessoa – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e demais profissionais da Saúde de João Pessoa Ltda. (Advs. Caius Marcellus Lacerda e outros). **Réu:** José Aldemir Meireles de Almeida. (Advs. Gilvan Freire e Gilberto Marinho dos Santos). **Litisconsortes Passivo Necessário:** Gilvan Freire e Gilberto Marinho dos Santos. (Advs. em causa própria). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO** – DESIGNADO P/ACÓRDÃO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR) - 22º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2008.000308-3/001. **Embargante:** Laplace Nunes Cavalcanti. (Adv. Orlando Gonçalves Lima). **Embargados:** 1º- Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, JOSÉ FERNANDES MARIZ; 2º- Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV - Paraíba Previdência. **Obs.: Os Exmos. Srs. Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Caval-**

canti e Saulo Henriques de Sá e Benevides averbaram suspeição. (fls. 142 e 147)- Art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.01.2009:** "ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 04-02-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ESLU ELOY FILHO** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO) - 23º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 888.1999.005403-8/001. **Embargante:** Claudino Cézar Freire, Prefeito Constitucional do Município de Gurinhém. (Advs. Írio Dantas da Nóbrega e outro). **Embargado:** Ministério Público Estadual. **Obs.: O Exmo. Sr. Des. Júlio Paulo Neto averbou suspeição. (fls. 1.209 – vol 05)- Art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).**

RELATOR: EXMO. SR. **DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA) - 24º- Mandado de Segurança nº 999.2007.000682-3/001. **Impetrante:** Marcelo Freire Nunes. (Advs. Bruno Maia Bastos e outros). **Impetrado:** Exmo. Sr. Secretário da Administração do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, JOSÉ FERNANDES MARIZ.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA** - 25º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000567-4/001. **Impetrante:** Paulo José de Souto. (Advª. Livânia Maria da Silva Farias). **Impetrado:** Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. **Obs.: O Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos averbou suspeição (fls.101) - Art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).**

RELATOR: EXMO. SR. **DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - 26º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000768-8/001. **Impetrante:** Vera Lúcia de Moura Nascimento. (Adv. Joeudes Martins de Paiva). **Impetrado:** Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. **DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR) - 27º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000831-4/001. **Impetrante:** Pedro Francisco Bezerra de Macedo. (Advs. Helder José Guedes Nobre e Sergivaldo Cotel da Silva). **Impetrado:** Exmo. Sr. Presidente da PB-PREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA** - 28º- Ação Rescisória nº 001.1997.003996-0/001. **Autores:** CIPA - Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e GSA - Gama Sucos e Alimentos Ltda. (Advs. Walter Marques Siqueira e outros). **Réu:** Petrólio Comércio e Representações Ltda. (Adv. Jaime Clementino de Araújo).

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA** - 29º- Ação Rescisória nº 200.1998.013850-3/001. **Autora:** CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. (Advs. Írio Dantas da Nóbrega e outra). **Réu:** Condomínio Empresarial Tambaú. (Advs. Jocélio Jairo Vieira e outra).

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ESLU ELOY FILHO** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO) - 30º- Notícia Crime nº 048.2007.000239-8/001. **Noticiante:** Sebastião Coutinho Leite. **Noticiado:** Ednaldo Paulino Lino, Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi.

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA) - 31º- Notícia Crime nº 999.2008.000438-8/001. **Noticiante:** Ministério Público Estadual. **Noticiado:** Marcus Antonius Brito Lira Beltrão, ex-Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha. (Adv. Ebenezer Pernambuco de L. Silva).

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA) - 32º- Notícia Crime nº 999.2008.000553-4/001. **Noticiante:** Ministério Público Estadual. **Noticiado:** Apolinário dos Anjos Neto, ex-Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix. (Adv. Walter de Agra Júnior e outros).

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ESLU ELOY FILHO** (JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO) - 33º- Queixa-Crime nº 027.2008.001125-0/001. **Querelante:** Damião Eloi Dantas. (Adv. Fábio Venâncio dos Santos). **Querelada:** Ana Adélia Nery Cabral, ex-Prefeita Constitucional do Município de Frei Martinho.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA** - **REVISOR:** EXMO. SR. **DR. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA) - 34º- Revisão Criminal nº032.2003.000016-3/004. **Requerente:** Raniere dos Santos Medeiros. (Adv. Taciano Fontes de Freitas).

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBS-



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Coordenadora de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bela. Maria Dulcis Brasileiro Lima Montenegro torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 28/01/2009

Processo: 001.2002.005752-5/001, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Posto De Combustíveis Condor Ltda, Advogado: Thelio Farias E Outros, Agravado: Petrobbras Distribuidora S/A, Advogado: Venancio Pessoa Igrejas Lopes Filho. **Processo:** 001.2005.029156-4/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros, Agravado: Adriana Moreira, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, Miriam De Sousa Lima. **Processo:** 001.2007.000960-8/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Abn Amro Real S.A, Advogado: Vanessa Cristina De M. Ribeiro E Outros, Apelados: Antonio Vital Do Rego, Advogado: Amaro Gonzaga Pinto Filho. **Processo:** 001.2007.006386-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Banco Real Abn Amro Bank, Advogado: Nayara Chrystine Nobrega E Outros, Agravado: Iracema Barbosa De Menezes, Advogado: Wellington Marques Lima, Mercia De Fatima Araujo Goncalves Lima. **Processo:** 001.2007.022817-4/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Jorge Ribeiro Nobrega, Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Procurador, Apelados: Colegio Sao Jose-Me, Advogado: Manoel Felix Neto. **Processo:** 001.2007.032349-6/004, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Empresa De Viacao Santa Rosa Ltda, Viacao Cabral E Empresa Campina Grande, Transportes Ltda, Advogado: Gilson Guedes Rodrigues, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 007.2001.000074-8/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impeetrante: Rodrigo Dos Santos Lima, Paciente: Antonio Manoel Rodrigues Filho. **Processo:** 014.2008.000478-2/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Jose Otavio Maia De Vasconcelos, Advogado: Diogo Maia Mariz, Agravado: Municipio Catole Do Rocha Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Thallio Rosado De Sa Xavier. **Processo:** 025.2009.000177-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoimpeetrante: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Paciente: Allan Dellon Da Silva. **Processo:** 028.2008.000999-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Rel.Subst.: Dr. Carlos Neves Da Franca Netoimpeetrante: Jose Luis De Sales, Paciente: Fabiano Soares Cavalcante. **Processo:** 031.2004.000725-9/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Ministerio Publico Estadual, Agravado: Veralucia Maria Cardoso, Advogado: Walter DJones Rapuano. **Processo:** 056.2008.000146-6/001, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoimpeetrante: Delano Alencar L. De Lacerda, 01 Paciente: Cicero Rufino Da Silva, 02 Paciente: Francisco Rufino Da Silva, 03 Paciente: Joao Rufino Da Silva. **Processo:** 121.1990.000075-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Rel.Subst.: Dr. Carlos Neves Da Franca Netoimpeetrante: Water Nunes Da Silva, Paciente: Francisco Amaro Flor. **Processo:** 200.1996.008013-9/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bandeirantes S.A, Arrendamento Mercantil, Advogado: Odilon De Lima Fernandes, Agravado: Cherie Calcados Ltda, Defensor: Maria Eliete Da Silva. **Processo:** 200.2000.101022-8/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Max Lopes Da Silva, Advogado: Roberta Lima Onofre, Hilton Souto Maior, Agravado: Claudio Soares Padilha, Advogado: Fabio Firmino De Araujo. **Processo:** 200.2002.361794-3/002, Agravo, Red Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Alisson Carlos Vitalino, Advogado: Em Causa Propria, Agravado: Banco Mercantil De Sao Paulo S.A. Advogado: Roberto Costa De Luna Freire. **Processo:** 200.2002.380776-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Yuri Aragao E Outros, Apelado: Porto Seguro Companhia De, Seguro Gerais, Advogado: Tania Vainsencher, Remetente: Juizo De Direito Da 8a. Vara, Da Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2003.038442-0/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Mª Sa Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Empresa De Televisao De Joao Pessoa Ltda, Tv Correio, Advogado: Agostinho Albeiro Fernandes Duarte, Sabrina Pereira Mendes, Apelados: Radio E Televisao O Norte Ltda, Advogado: Renan Do Valle E Outros. **Processo:** 200.2005.019328-9/004, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander S.A. Advogado: Luiz Eduardo C. Cirotto, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Prefeito, Advogado: Paulo Wanderley Camara. **Processo:** 200.2005.043919-5/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Adauto Murilo Carvalho Machado, Advogado: Thelio Farias, Leidson Farias E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Harrison Targino. **Processo:** 200.2005.051133-2/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente,

brega e outro) Apelado: Fabiano de Melo Alves (Adv.: Alexander Thyago G. N. de Castro e outro) 22/01/09 – COTA: “RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO.” RELATOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 24 – Apelação Cível n.º 200.2005.068865-0/001, da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Manoel Filho de Lira Freitas (Adv.: Martsung F. C. R. Alencar e outros) 1º Apelado: Pronto Socorro Central de Fraturas Ltda. (Adv.: Anníbal Peixoto Neto e outro) 2º Apelado: Manoel Marques da Nóbrega (Adv.: Valdomiro de Siqueira F. Sobrinho e outro) 22/01/09 – JULGADO: “PROVIDO, PARA ANULAR A SENTENÇA, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 25 – Apelação Cível n.º 200.2001.140046-8/001, da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital 1º Apelante: Funasa – Fundação Saelpa de Seguridade Social (Adv.: Normando Araújo de Sá e outro) 2º Apelante: Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (Adv.: Suênya de Sousa Almeida e outro) Apeladas: Maria do Rosário Barros Cabral e outra (Adv.: Itamar Gouveia da Silva e outro) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME, NO MÉRITO, DESPROVIDOS AMBOS OS RECURSOS, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 26 – Apelação Cível e Recurso Adesivo n.º 200.2006.021943-9/001, 13ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Arlinetti Maria Lins e outros) Apelado: Brasil Factoring Fomento Mercantil Ltda. (Adv.: Breno A. Formiga Filho) Recorrente: Brasil Factoring Fomento Mercantil Ltda. (Adv.: Breno A. Formiga Filho) Recorrido: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Arlinetti Maria Lins e outros) 22/01/09 – JULGADO: “PROVIDO PARCIALMENTE O APELO E PROVIDO O RECURSO ADESIVO, AMBOS À UNANIMIDADE DE VOTOS.” RELATOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 27 – Apelação Cível e Recurso Adesivo n.º 200.2007.003951-2/001, da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (Adv.: Wilson Sales Belchior, Yuri Porto, Ricardo da Costa e Sousa e outros) Apelado: Lourival Medeiros da Costa Júnior (Adv.: Daniel César Franklin Chacon) Recorrente: Lourival Medeiros da Costa Júnior (Adv.: Daniel César Franklin Chacon) Recorrida: Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (Adv.: Wilson Sales Belchior, Yuri Porto, Ricardo da Costa e Sousa e outros) 22/01/09 – JULGADO: “CONHECIDOS E DESPROVIDOS AMBOS OS RECURSOS, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 28 – Recurso Oficial e Apelação Cível n.º 200.2006.014721-8/001, 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Detran – Departamento Estadual de Trânsito (Adv.: Romilton Dutra Diniz) Apelados: Hélcio Lima de Oliveira e outra (Adv.: Igor Gadelha de Arruda) Remetente: Doutor Juiz de Direito 22/01/09 – JULGADO: “CONHECIDOS E DESPROVIDOS AMBOS OS RECURSOS, UNÂNIME. PRESENTE À SESSÃO O BEL. IGOR GADELHA DE ARRUDA.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 29 – Recurso Oficial e Apelação Cível n.º 008.2005.000313-9/001, da Comarca de Bananeiras Apelante: Município de Borborema (Adv.: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva) Apelada: Eliézia Vaz de Carvalho Cunegundes-ME (Adv.: Wellington Wagner D. de Farias) Remetente: Doutor Juiz de Direito 22/01/09 – JULGADO: “CONHECIDOS E DESPROVIDOS AMBOS OS RECURSOS, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 30 – Recurso Oficial e Apelação Cível n.º 200.2007.024601-8/001, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Município de João Pessoa (Adv.: Paulo Wanderley Câmara) Apelado: Thyssenkrup Elevadores S/A (Adv.: Lara Fernandes C. Rocha) Remetente: Doutor Juiz de Direito 22/01/09 – JULGADO: “REMESSA OFICIAL NÃO CONHECIDA E PROVIDO O RECURSO APELATÓRIO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 31 – Remessa Oficial e Apelação Cível n.º 200.2007.013391-9/001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba Remetente: Juízo de Direito 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME, NO MÉRITO, DESPROVIDOS AMBOS OS RECURSOS, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 32 – Apelação Cível n.º 200.2007.014021-1/001, da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Edgley Maciel Lacerda (Adv.: Mailson Maciel e outro) Apelado: Condomínio Residencial Estrela de Prata (Adv.: Inaldo César Dantas da Costa) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIDO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 33 – Apelação Cível n.º 001.2006.008655-8/002, da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Banco BGN S/A (Adv.: Daniela Delai Rufato e outro) Apelado: Francisco Oliveira de Queiroz (Adv.: Ítalo Farias, Thélío Farias e outros)

22/01/09 – JULGADO: “REJEITADA A PRLEIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, UNÂNIME. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA PARA ANULAR A SENTENÇA.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 34 – Apelação Cível n.º 200.2006.011328-5/002, da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Valdir Silva de Lima (Adv.: Benjamim de Souza Fonseca Sobrinho e outro) Apelada: Francisca Rodrigues de Oliveira (Adv.: Péricles Magno de Medeiros) RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 35 – Apelação Cível n.º 025.2007.002278-2/001, da 5ª Vara da Comarca de Patos Apelante: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – Saelpa (Adv.: Dorgival Terceiro Neto e outro) Apelado: Luiz Adelino da Silva (Adv.: José Lacerda Brasileiro e outros) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME, NO MÉRITO, PROVIDO PARCIALMENTE PARA AFASTAR O DANO MORAL, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 36 – Apelação Cível n.º 076.1998.000099-6/001, da Comarca de Gurinhém Apelante: José Cavalcanti de Arruda Sobrinho (Adv.: Amauri de Lima Costa e outro) Apelados: Juracy Cavalcanti de Arruda e outros (Adv.: Nadir Leopoldo Valengo) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME, NO MÉRITO, DESPROVIDO, UNÂNIME, FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL PELOS APELADOS O BEL. NADIR LEOPOLDO VALENÇO.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 37 – Apelação Cível n.º 040.2007.000453-2/001, da Comarca de Umbuzeiro Apelante: Município de Umbuzeiro (Adv.: Eudes Jorge Cabral B. de Brito e outro) Apelado: Evandro de Souza (Adv.: Nívea Maria Santos Freire e outros) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 38 – Apelação Cível n.º 200.2004.005588-7/001, da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Federação de Taekwondo do Estado da Paraíba (Adv.: Gilberto Magalhães da Silva e outro) Apelado: Aldenor Mendes (Adv.: Odilon Valdívio Lobo Maia) 22/01/09 – JULGADO: “PRELIMINARMENTE, EXTINGUIU-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 39 – Apelação Cível n.º 200.2005.049591-6/001, da 1ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital Apelante: Edivam Ribeiro de Moura (Adv.: João Alberto da Cunha Filho) Apelado: Banco do Brasil S/A (Adv.: Urbano Vitalino de Melo Neto e Outros) 22/01/09 – JULGADO: “PROVIDO PARCIALMENTE, UNÂNIME, PARA MAJORAR A CONDENAÇÃO PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 40 – Apelação Cível n.º 200.2007.735817-0/001, da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Banco Abn Amro Real S/A, Sucessor legal do Banco Sudameris (Adv.: Nayara Chrystine Nóbrega e Outro) Apelado: Ettore Omezzali (Adv.: Marcos Aurélio de Medeiros Vilar e Outro) 22/01/09 – JULGADO: “EXTINGUIU-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 41 – Apelação Cível n.º 001.2006.027138-2/001, da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda (Adv.: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros) Apelada: Fabiana Marques Maciel Veríssimo (Adv.: Patrícia Araújo Nunes e Outros) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME, NO MÉRITO, PROVIDO PARCIALMENTE, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA (JUIZ CONVOCADO) REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 42 – Apelação Cível n.º 001.2006.011620-7/001, da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife (Adv.: Renato Loureiro Guerra) Apelado: José Selso Chagas Gomes (Adv.: José Laecio Mendonça) 22/01/09 – JULGADO: “PROVIDO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 43 – Agravo n.º 200.2008.022541-6/001, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Agravante: Município de João Pessoa (Paulo Wanderley Câmara) Agravado: Instituto Dom Ulrico (Adv.: Lyzaiana Pereira Torres e outros) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 44 – Agravo n.º 200.2006.002258-5/001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel Agravado: Manoel Coriolano da Costa Bandeira (Adv.: Lyzaiana Pereira Torres) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 45 – Agravo n.º 200.2008.013933-6/001, da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: Banco Itaú S/A (Adv.: Ivanile Lopes Jordão Segundo e outros) Agravada: Ana Cristina Nunes Silva (Adv.: Maria Cleide Paiva Costa) 22/01/09 – JULGADO: “PROVIDO PARCIALMENTE, UNÂNIM.” RELATOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 46 – Agravo n.º 030.2008.001679-0/001, da 2ª Vara da Comarca de Pombal Agravante: Cristóvão Amaro da Silva (Adv.: Diogo Maia Mariz Maia e ou-

tros) 1º Agravado: Município de Cajazeirinhas (Adv.: Alberg Bandeira de Oliveira) 2º Agravado: Câmara Municipal de Cajazeirinhas (Adv.: Jaques Ramos Wanderley) 22/01/09 – JULGADO: “PROVIDO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 47 – Agravo n.º 001.2002.001104-3/001, da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande Agravante: Alisson Taveira Rocha Leal (Adv.: Cláudio Simão de Lucena Neto e outro) Agravada: Iedja Nely Vieira de Lacerda (Adv.: Alexei Ramos de Amorim e outros) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 48 – Agravo Interno n.º 200.2007.740449-5/001, da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: Banco Bradesco S/A (Adv.: Anna Carmen Medeiros Cavalcanti) Agravada: Maria de Jesus Rocha Lima (Adv.: Gregória Rocha Viana) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 49 – Agravo Interno n.º 001.2006.009330-7/002, da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Agravante: Caixa Seguradora S/A (Adv.: Carlos Antônio Harten Filho e outros) Agravada: Antônia Josefa de Sousa Soares (Adv.: Fábio Severiano do Nascimento) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 50 – Agravo Interno n.º 037.2007.003476-6/001, da 1ª Vara da Comarca de Sousa Agravante: Banco Bradesco S/A (Adv.: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros) Agravado: Juarez Pequeno da Silva (Adv.: Josean Roberto Pires Cirqueira e outros) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 51 – Embargos de Declaração n.º 200.2005.019292-7/001, da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante: BCP S/A (Adv.: Eduardo Fragoso dos Santos e outros) Embargado: IFG Sistemas Ltda. (Adv.: Franciláudio de França Rodrigues) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADOS AMBOS OS REMBARGOS, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 52 – Embargos de Declaração n.º 200.2005.021802-9/001, da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante: Giuseppe Pecorelli Neto (Adv.: em causa própria) Embargados: Maria Amuchasteguit Gonzalez e outro (Adv.: Djalma Mendes de Sousa) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADOS OS EMBARGOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 53 – Agravo Interno n.º 037.2007.003558-1/001, da 1ª Vara da Comarca de Sousa Agravante: Banco do Brasil S/A (Adv.: Mércia Carlos de Souza e outros) Agravado: Francisco José da Silva (Adv.: Marcos Antônio Inácio da Silva e outro) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 54 – Agravo Interno n.º 200.2007.746349-1/001, da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: Banco Bradesco S/A (Adv.: Anna Carmem Medeiros Cavalcanti e outros) Agravado: Letácio Tenório Guedes Filho (Adv.: Djalma Mendes de Sousa) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 55 – Embargos de Declaração n.º 033.2002.001757-1/001, da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita Embargante: Djailson de Almeida Henrique (Adv.: Josivane Vieira de Almeida e outro) Embargado: Ramiro Emílio (Adv.: José Luis de Sales) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADOS OS EMBARGOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 56 – Embargos de Declaração n.º 200.2007.735880-8/001, da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante: Banco Real S/A (Adv.: Nayara Christine do Nascimento Nóbrega e outro) Embargado: Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa (Adv.: Marcos Antônio Inácio da Silva) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADOS OS EMBARGOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 57 – Embargos de Declaração n.º 200.2005.000922-0/004, da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante: Telemar Norte Leste S/A (Adv.: Caio César V. Rocha e outro) Embargada: Valquíria Ferreira Lacerda (Adv.: Reginaldo de Sousa Ribeiro) 22/01/09 – JULGADO: “REJEITADOS OS EMBARGOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 58 – Agravo Interno n.º 200.2005.053753-5/002, da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: CIGA – Construções e Incorporações Ltda. (Adv.: Danilo de Sousa Mota e outros) Agravados: José Carlos Teixeira de Carvalho e outro (Adv.: João Paulo de Justino e Figueiredo) 22/01/09 – JULGADO: “DESPROVIMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO) 59 – Embargos de Declaração n.º 200.2005.018252-2/001, da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante: Vertical Engenharia e Incorporações Ltda. (Adv.: José Mário Porto Júnior e outro) Embargados: Marconi Góes de Albuquerque e outra (Adv.: Francisco de Paula Leite Sobrinho e outro) 22/01/09 – JULGADO: “ACOLHIDOS OS EMBARGOS PARA DESPROVER O AGRADO DE INSTRUMENTO, UNÂNIME.” RELATOR: O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO) 60 – Embargos de Declaração n.º 076.2008.000213-2/001, da Comarca de Gurinhém Embargante: Ednaldo Barbosa de Paiva (Adv.: Vladislav Ribeiro de Souza e outros) Embargado: Porto Seguro S/A (Adv.: Mariana Fernandes Guedes e outros) 22/01/09 – JULGADO: “EMBARGOS REJEITADOS, UNÂNIME.” Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada à Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.



Agravante: Maria Lucia Vidal, Advogado: Benjamin De Sousa F. Sobrinho E Outro, Agravado: Município De Joao Pessoa, Advogado: Paulo Wanderley Camara. **Processo:** 200.2006.021433-1/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Previ Caixa De Previdencia Dos Funcionarios, Do Banco Do Brasil-Previ. Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto E Outros, Agravado: Joao Bosco Carvalho De Almeida, Advogado: Luiz Guedes Da Luz Neto. **Processo:** 200.2006.035580-3/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Halida Rubia Souza Ribeiro, Advogado: Benedito Jose Nobrega Vasconcelos, Jocelio Jairo Vieira, Apelados: Izaura Goncalves De Lira, Advogado: Caius Marcellus De Lacerda. **Processo:** 200.2006.904853-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Espolio De Wanda Londres Da Nobrega, Representado Por Seu Inventariante, Walter Londres Da Nobrega, Agravado: Município De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Paulo Wanderley Camara E Outros. **Processo:** 200.2007.735221-5/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho E Outro, Agravado: Arinaldo Frazao, Advogado: Karina Palova Villar Maia E Outra. **Processo:** 200.2007.735992-1/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Jose Rogerio Marcelino Ferreira, Advogado: Martinho Faustino Xavier Junior, Agravado: Unibanco S/A-Uniao De Bancos, Brasileiros S.A. Advogado: Nayara Chrystine Nobrega. **Processo:** 200.2007.736262-8/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Banco Itau S/A, Advogado: Lidia De Freitas Albuquerque E Outros, Apelados: Gilvan Celso Cavalcanti De Moraes Sobrinho, Advogado: Carlos Rogerio Dias. **Processo:** 200.2007.779396-2/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Condominio Vanessa Residence, Advogado: Sabrina Pereira Mendes, Agostinho Alberio F. Duarte E Outros, Apelados: Fernando Di Lorenzo Marsicano Dos Santos, Advogado: Sylvio Torres Filho E, Elisangela Cunha Barreto. **Processo:** 200.2008.008106-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelante: Olivio Oliveira Dos Santos, Daniela Lins Montenegro M. Lima, Advogado: Livieto Regis Filho, Apelados: Maria Jose De Melo Moreira Lima, Advogado: Jose Tarcisio Fernandes. **Processo:** 200.2008.011055-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Braga Pereira E Outros, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto Alves De Azevedo Filho, Devedor: Der-Departamento De Estradas E Rodagem Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo De Direito Da 3a.Vara Da Fazenda, Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2008.011059-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marconi Marques Patricio, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto Alves De Azevedo Filho, Devedor: Der-Departamento De Estradas E Rodagem, Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo De Direito Da 3a.V.Da Fazenda Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2008.011162-4/005, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Adalberto Silva De Vasconcelos, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto Alves De Azevedo Filho, Devedor: Der Departamento De Estradas E Rodagem, Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo De Direito Da 3a. Vara Da, Fazenda Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2008.018638-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Agravante: Michel Costa Carvalho, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho, 01 Agravado: Classic Automoveis Ltda, 02 Agravado: Manuel Luiz Da Silva, 03 Agravado: Banco Finasa S/A, Advogado: Rachel Dantas Mayer, Paulo Antonio Dos Santos Cruz E Outros. **Processo:** 200.2008.032769-1/004, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Manoel Sales Sobrinho, Wilma Dos Santos Sales, Paciente: Ricardo Oliveira Do Nascimento. **Processo:** 200.2008.040795-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jorge Ribeiro Nobrega, Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Giuliana Mariz Maia V. Batista, Agravado: Cobema Construtora Beto Machado Ltda, Advogado: Dorgival Terceiro Neto, Getulio Bustorff Feodrippe. **Processo:** 200.2008.043504-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Farshad Rafatnia, Advogado: Arnaldo Lemos Junior, Agravado: Hmida Haddjeri, Advogado: Antonio Flavio Toscano Moura, Antonio De Padua P. De Melo Junior. **Processo:** 200.2009.005902-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Almir Carneiro Da Fonseca Filhoimpetrante: Jose Alves Cardoso, Felizardo De Moura Jansen, Paciente: Luis Claudio Braga Dos Santos. **Processo:** 200.2009.005902-9/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Almir Carneiro Da Fonseca Filhoimpetrante: Jose Alves Cardoso, Felizardo De Moura Jansen, Paciente: Arnaldo Soares De Franca Filho. **Processo:** 999.2007.000139-4/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Red. Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelo: Prefeita Municipal De Pianco, Flavia Serra Galdino, Advogado: Thiago Leite Ferreira, Jose Ri-

cardo Porto, Requerido: Camara Municipal De Pianco. **Processo:** 999.2008.000273-9/001, Noticia Crime, Red. Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Antonio Mendonca Monteiro Junior, Prefeito Do Municipio De Lucena, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Johnson Goncalves De Abrantes E, Edward Johnson Goncalves De Abrantes. **Processo:** 999.2008.000806-6/001, Representacao, Red. Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelo: representante: Flaviano De Albuquerque Viana, Representado: Valerio Andrade Porto, Juiz De Direito Da 5a.Vara Cível, Da Comarca De Campina Grande-Pb. **Processo:** 999.2009.000128-3/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Romero Carneiro Feitosaimpetrante: Associacao De Defesa Das Prerrogativas, Dos Delegados De Policia Da Paraiba, Rep Por Seu Presidente, Advogado: Hilton Souto Maior Neto, Impetrado: Secretario De Estado Da Administracao, E Secretario De Estado Da Seguranca, E Defesa Social. **Processo:** 999.2009.000129-1/001, Relatorio, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Suplente: Des. Jose Di Lorenzo Serpahistorico: Relatorio Da Inspecao Realizada P/ Corregedoria-Ge, Ral Da Justica Na 2a. Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, No Dia 05 De Dezembro, De 2007, E De Sua Revisao Respectiva Procedida Em, 29 De Maio De 2008. **Processo:** 999.2009.000140-8/001, Expediente, Ao Presidente, Relator: Presidente, Historico: Expediente Originado Da Coordenadoria De Financas, E Contabilidade Informando Acerca Da Inconsistencia Existente Entre Os Relatorios Da Anoreg E A, Conta Corrente Do Fundo Especial Do Poder Judiciario, Rio, No Periodo De 24 De Maio De 2006 A 31 De Outu, Bro De 2006. **Processo:** 999.2009.000142-4/001, Expediente, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Suplente: Des. Jose Di Lorenzo Serpahistorico: Expediente Subscrito P/ Bel Osenival Dos Santos, Juiz De Direito Da Comarca De Solanea, Informando, Acerca Da Situacao Da Cadeia Publica Daquela Unida, De Judiciaria E Requerendo Providencias. **Processo:** 999.2009.000159-8/001, Agravado De Instrumento Criminal, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Adriano Cesar Galdino De Araujo, Advogado: Walter De Agra Junior, Agravado: Justica Publica.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 15, 121; Abraao Valter Stropp Caminha 013266-Pb • 283; Achilles Garibaldi Eloy De Souza 004852-Pb • 139; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 98, 104, 152; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 33; Adalzir Andreina Cavalcanti De Mir 012149-Pb • 175; Adeilton Hilario 009687-Pb • 408; Ademar Azevedo Regis 010237-Pb • 140; Adeltom De Jesus Alves 009586-Pb • 204; Ademar Teotonio Filho 012150-Pb • 148; Ademir De Oliveira Costa Junior 012045-Pb • 59; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282-Pb • 624; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 300; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 673; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 548; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 2, 26, 55, 145; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 749, 777; Adriano Tadeu Da Silva 011320-Pb • 639; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 19, 293, 443; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 503, 556, 775, 788; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 174; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 459; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 1, 60; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 772; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 354; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 610, 613, 615, 623; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 668, 669; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 78; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 126; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 183; Alcides Pereira Da Silva 001166-Pb • 17; Aldaris Junior 010581-Pb • 236; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 558; Aleksandro De Almeida Cavalcanti 013311-Pb • 69; Alessandra Miyuki Dote 172362-Sp • 415; Alex Nevyes Mariani Alves 012677-Pb • 79; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 138; Alexandre Andrey Azevedo Isidro 013725-Pb • 609; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 113; Alexandre Tadeu Da Silva Oliveira 011652-Pb • 641, 644, 652, 770; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 131; Alexandre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 222; Alice Marques Dos Santos 012336-Pb • 383; Aline Arroxelas Galvao De Lima 020609-Pe • 157; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 470; Aluisio Da Silva 002468-Pb • 31; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262-Pb • 568; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 129, 132; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 172; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 39, 466; Ana Carla Rangel De Figueiredo 007601-Pb • 81; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727-Pb • 696; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-B • 16, 177, 178, 179, 531; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 105, 395, 440, 441, 521, 522, 539, 543, 545, 685; Ana Patricia Vieira De Almeida 018346-Pe • 243, 244; Ana Paula Miguel Ferrari 203397-Sp • 107; Ananias Pordeus Gadelha 000943-Pb • 32; Anastacio Marinho 008502-Ce • 108; Andre Araujo Cavalcanti 012975-Pb • 207; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 711; Andre Dalbuquerque Torreao 012976-Pb • 147; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 324, 329, 333; Andre Luis Macedo Da Costa 013313-Pb • 166; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 162, 183; Andre Motta De Al-

meida 010497-Pb • 498; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457-Pb • 68; Andrea De Lacerda Gomes 010898-Pb • 317; Andrea Ferreira 154202-Sp • 415; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 506, 527; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 33; Andressa Carlos Freire 010812-Pb • 65, 92; Andreza Ferreira Borba Cavalcanti 018355-Pe • 243, 244; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 315; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 80, 104, 109, 110, 157; Annibal Peixoto Neto 010715-Pb • 45, 151; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 150, 200, 697, 699, 700, 701, 702, 703, 705; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 261; Antonio Carlos Dantas Goes Monteiro 013325-Ba • 647; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 375, 452, 481; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 535; Antonio De Freitas Junior 009397-Pb • 572; Antonio De Padua M De Oliveira 003345-Pb • 100; Antonio De Padua Fernandes 005791-Pb • 308; Antonio Elias Da Silva 008248-Pb • 216, 679; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007-Pb • 137; Antonio Fernandes Neto 004027-Pb • 206; Antonio Flavio Medeiros Xavier 010458-Pb • 204; Antonio Gomes Da Silva 002759-Pb • 526; Antonio Jose De Franca 003166-Pb • 719; Antonio Justino De Araujo Neto 007906-Pb • 516, 718; Antonio Magno Da Silva 003800-Pb • 518; Antonio Navarro Ribeiro 010172-Pb • 548; Antonio Nery De Luna Freire 005209-Pb • 319; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 393, 399; Antonio Rodrigues De Araujo 005276-Pb • 325; Antonio Teotonio De Assuncao 010492-Pb • 610; Antonio Trajano De Carvalho 001824-Pb • 136; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 468, 549; Arabela De Cassia Silva 011835-Pb • 448; Armando Augusto Albuquerque Neto 019127-Rn • 20; Arnobio Augusto Pinto Quidute 025042-Pe • 140; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119-Pb • 436; Arthur Da Gama Franca 011658-Pb • 365; Augedi Barbosa Lima 003523-Pb • 638; Augusto Quidute 014524-Pe • 140, 331; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 43, 223, 235; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 76; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 650; Beatriz Sales 000604-Pb • 540; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 156; Bertonio Fitosa Sa Silva 013501-Pb • 73; Bevilacqua Matias Maracaja 011972-Pb • 585; Bismark Martins De Oliveira 007529-Pb • 651; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 634; Blaudecilio Verissimo Filho 007614-Pb • 239; Breno Amaro Formiga Filho 005487-Pb • 3; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 3, 22; Breno Zenaide Agra 018848-Pe • 313; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564-Pb • 504; Bruna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 338; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 84, 107, 165, 287; Bruno Cesar Cade 012591-Pb • 449; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148-Pb • 168; Bruno Furtado 012269-Pb • 277; Bruno Farias 013352-Pb • 106; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 386; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 58, 67, 155, 273, 284, 296, 410; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 106, 108, 136, 254, 255, 257; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 46, 47, 146, 163, 672; Camila Amblard 024833-Pe • 249; Camilla Guedes Pereira Pitanga Sant 013153-Pb • 282; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 528, 631, 632, 639, 645; Carla Adriana Barbosa De Alemida 010499-Pb • 257; Carla Carvalho De Andrade 012590-Pb • 470; Carlisson Djanlyo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 28; Carlo Egidio De Sale Madura 010980-Pb • 70; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 582, 583, 584; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 508, 663, 664, 665, 666; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 32, 518; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 61, 303; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 744; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 480; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 94; Carlos Augusto Marques De Melo 004638-Pb • 57; Carlos Eduardo Toscano L Ferreira 011772-B • 188; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776-Pb • 77; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993-Pb • 386; Carlos Frederico 012985-Pb • 339; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 20, 95, 776; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 135; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 86; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 612; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 169; Carolinna Nunes De Lima 013154-Pb • 80; Cassia Di Nardi Laguna 168991-Sp • 49; Celeste Aida De Aro Garcia Rubinho 006603-Rn • 20; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 77; Celso Ricardo Ramos Sales 005097-Pe • 518; Charles Felix Layme 010073-Pb • 352; Christiane Goncalves Garcez 009596-Pb • 56; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 25; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 384, 471; Cinthia De Sousa Facundo 012289-Pb • 147; Clailson Cardoso Ribeiro 013125-Ce • 101; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138-Pb • 309; Claudia Da Costa Xavier Batista 013707-Pb • 229; Claudia Rejane Lima 009626-Pb • 761; Claudia V.N.Montenegro 012039-Pb • 254; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144-Pb • 754; Claudio De Sousa Barreto 002612-Pb • 627; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 501; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 577; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 513, 515; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 213; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 30; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 774, 775; Cledson Ramos Bezerra 010553-Pb • 254; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483-Pb • 510; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 629, 636; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 48, 102; Coriolano Dias De Sa 006947-Pb • 190; Cristian Charles Oliveira De Holand 006698-AI • 771; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191-Pb • 536; Dalva Ermira De Sousa 006107-Pb • 132; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 21, 115; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 525; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822-Pb • 420; Daniel De Oliveira

Rocha 013156-Pb • 186; Daniel Ferreira De Lira 013159-Pb • 360; Daniel Guedes De Araujo 012366-Pb • 74; Daniel Henrique Antunes Santos 011751-Pb • 162; Daniel Henrique De Sousa Lyra 012494-Pb • 776; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883-Pb • 759; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 113, 148; Daniela Carla Lima Santos 010708-Pb • 39; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 82, 324, 329, 333; Daniella Ronconi 009684-Pb • 282; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 445; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 541; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 8; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 18, 537; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 625; Davi Tavares Viana 009794-E • 37; Dayane Virgilia Mendes Ribeiro 012754-Pb • 230; Decio Geovanio Da Silva 007692-Pb • 721; Demetrius Faustino De Souza 008637-Pb • 43; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 560; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341-Pb • 41; Dennys Roger Macedo Vasconcelos 009680-E • 22; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 682, 683, 684; Dilza Egidio De Oliveira 003087-Pb • 458, 462; Dina Apostolakis Malfatti 096352-Sp • 329; Dinah Pessoa De Araujo 012369-Pb • 189; Dinaldo De Queiroz Lima 002619-Pb • 471; Diogo Flavio Lyra Batista 012589-Pb • 322; Djalma Jose De Nascimento 010037-Pb • 86; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620-Pb • 642; Djalvani Alves Da Fonseca 007524-Pb • 28, 89; Djonierison Jose F.De Franca 008885-Pb • 677; Domiciana Calzavara 011228-Pb • 7; Donato Henrique Da Silva 010130-Pb • 53, 99; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 29, 630; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124-Pb • 497; Douglas Antero De Lucena 010505-Pb • 371; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 469; Ebenezer Pernambuco De L.E Silva 010209-Pb • 468; Edesio Gomes Cordeiro 004592-Df • 115; Edgley De Brito Bastos 009556-Pb • 29, 98, 295; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 512; Edisio Justino De Figueiredo 004509-Pb • 215; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 720, 723, 741, 742, 743; Edmundo Valerio Da Silva 005847-Pb • 88; Ednaldo Rodrigues De Oliveira 004196-Pb • 302; Edson Paiva 004039-Pb • 93; Edson Sebastiao De Souza 065567-Rj • 400; Edson Ulisses Mota Cometa 013334-Pb • 291; Eduardo Dantas 009759-Pb • 56; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447-Pb • 44; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306-Pb • 537; Edval Leite De Macedo 002563-Pb • 406, 416; Edvanil Albuquerque Duarte Junior 013739-Pb • 295; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827-Pb • 137; Efraim Moraes Filho 010903-Pb • 49; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489-Pb • 80; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 50, 118; Elias Antonio Freire 012050-Pb • 764; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 488, 489, 490; Elita Monteiro Resende 004580-Pb • 230; Ellen Barros De Paula Araujo 147630-Sp • 205; Ellen Christina Lima Soares Leao 022105-Pe • 157; Elmar Nobrega De Araujo 005601-Pb • 491; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 507; Emanuel Vieira Goncalves 013171-Pb • 343; Emerson Dario Correia Lima 009434-Pb • 216; Emerson Neves De Siqueira 012649-Pb • 23, 209; Emilian Cartaxo Bauermann Lummerz 012999-Pb • 94; Emmanuel Rego Alves Vilanova 021237-Df • 115; Enrico Menezes Coelho 018027-Ba • 647; Epitacio Queiroga Filho 012652-Pb • 672; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197-Pb • 516; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 106; Erick Macedo 010033-Pb • 229; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 408; Erika De Fatima S. Pereira 012234-Pb • 71; Erivaldo Henrique De Melo 018631-Pe • 321; Esther Silva 015134-Ce • 288; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 200, 209, 210, 211, 241; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907-Pb • 792; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028-Pb • 202; Eurico Alves Monteiro Neto 008958-E • 5; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 55; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 62; Evanes Bezerra De Queiroz 007666-Pb • 565; Everaldo Dantas Da Nobrega 001938-Pb • 48; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 265; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 763; Fabio De Albuquerque Cavalcanti 010592-Pb • 68; Fabio Gomes Guimaraes 011503-Pb • 217; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 477; Fabio Jose Cirino Moreira 012805-Pb • 90; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 121; Fabio Romero De Carvalho 011667-Pb • 619; Fabricia Batista Neves Santos 009604-Pb • 317; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 220; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 156; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 17; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 173; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 162; Felipe Ribeiro Coutinho G Da Silva 009002-E • 56; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 381, 748; Felizardo De Moura Jansen 009642-Pb • 309; Fernanda A Baltar De Abreu 011551-Pb • 477; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829-Pb • 10; Fernando Almeida De Aguiar 009674-Pb • 86; Fernando Cesar Silva 000668-A • 61; Fernando Marinho 009170-Pb • 174, 752; Flavia De Araujo Borborema 012809-Pb • 327; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505-Pb • 276; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 154; Flavio Augusto Pereira 009272-Pb • 357; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 135; Flavio Goncalves Coutinho 012825-Pb • 53; Floriano Cameilo De Souza Neto 009784-Pb • 749; Franciscadido De F Rodrigues 012118-Pb • 213; Francinalda Ferreira De A Lima 004952-Pb • 713, 714, 715, 716; Francisca Francinete De Alexandria 005401-Pb • 123, 176; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 26; Francisco Assis De Souza Freitas 003887-Pb • 674; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 335, 347; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 589, 590, 591, 592, 593, 595, 596, 598, 599, 601, 602, 603, 604, 605, 606; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 670; Francisco Cleo Gomes Monteiro 006747-Pb • 42; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 566; Francis-



co De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 214; Francisco De Assis Alves Junior 008072-Pb • 312; Francisco De Assis Maximo Silva 008992-Pb • 191; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 698; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900-Pb • 570; Francisco De Assis Silva 010433-Pb • 500; Francisco De Assis Vasconcelos 004726-Pb • 145; Francisco E G Neiva 011447-Pb • 481; Francisco Lopes De Lima 013666-Pb • 760; Francisco Luciano A De Albuquerque 002148-Pb • 210, 211; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 581; Francisco Moreira Sobrinho 003729-Pb • 785, 789; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 187, 433; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 75, 318, 376, 457; Francisco Pedro Dos Santos 002584-Pb • 114, 536; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 000296-A • 77; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 458, 464; Francisco Ronaldo J Noqueira 004545-Pb • 19; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 330, 379; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 416; Frederico De Barros Guimaraes 017697-Pe • 525; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 130, 611; Frida Gandelman Azoubel 021392-Pe • 80; Garibaldi De Sousa Pessoa 004744-Pb • 717; Geminiano L. M. Lima Filho 011234-Pb • 237; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 256, 258, 259; Genilda Gouveia Da Silva 012169-Pb • 432, 445; Genivaldo De Oliveira Silva 201223-Sp • 94; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 286; George Da Silva Ribeiro 005450-Pb • 19; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 520; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180-Pb • 461; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 648; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 68; Getulio Paiva De Holanda 004770-Pb • 303; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 483; Gilberto Carlos Dos Santos 015182-Pe • 414; Gilberto Carneiro Da Gama 010631-Pb • 258; Gilberto Sampaio Vila Nova 002829-Se • 612; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 485, 501; Gilka Spinelli Fernandes Da Costa 007030-Pb • 55; Gilson De Brito Lira 007830-Pb • 536; Gilson Gadelha Cordeiro 003324-Pb • 181; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 472; Gisele Camilo De Araujo 013178-Pb • 28; Giselle Padilha Villar Barreto 012401-Pb • 449; Giuliano Maria Maia Vasconcelos Bat 013347-Pb • 89; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 401, 421, 477; Glauber Alcantara 010777-Pb • 331; Glauber Gusmao Costa 010463-Pb • 264; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 242; Gledston Machado Viana 010310-Pb • 111; Guilherme Borba Palmeira 018064-A • 117; Guilherme Borba Palmeira 018064-Pe • 626; Gustavo Braga Lopes 012692-Pb • 617, 618; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 571; Gustavo Eugenio Barroca Gomes 013624-Pb • 308; Gustavo Lima Neto 010977-Pb • 146; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 69, 460, 474; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 640, 643; Harrison Alexandre Targino 005410-Pb • 195, 218, 220, 221, 224, 226, 229, 232, 233, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978-Pb • 750; Helder Duarte Kumamoto 009935-Pb • 354; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 530; Helio Elói De Galiza Junior 012122-Pb • 139; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 280; Henrique Gadelha Chaves 011524-Pb • 197; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 670, 674; Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque 013017-Pb • 24, 544; Heracliton Gonçalves Da Silva 007564-Pb • 365; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 135, 190; Hermano Jose M Nobrega Junior 011136-Pb • 196; Higor Rocha Simoes Fialho 011190-Pb • 520; Hildebrando Diniz Araujo 004593-Pb • 532; Hildemar Batista De Andrade 008953-Pb • 270; Hildemar Guedes Maciel 003135-Pb • 51; Hilton Moreno Marinho 000297-Pb • 48; Hugo Ribeiro Braga 010987-Pb • 77; Humberto Cavalcanti De Mello 003798-Pb • 64; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754-Pb • 555; Humberto Malheiros Gouveia 011545-Pb • 61; Humberto Trocoli Neto 006349-Pb • 516; Iedja Maria Alencar Diniz 010641-Pb • 124, 125; Igor Espinola De Carvalho 013699-Pb • 84; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 63; Inalda Nunes Da Silva 005313-Pb • 348, 434, 435; Iranice Gonçalves Muniz 049486-Pb • 236; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 161, 574; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 420; Isabela Carla Cabral Lima 012709-Pb • 774, 775; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592-Pb • 573; Isailma Abrantes Da Costa 013359-Pb • 65; Ismael Isidro Dos Santos 002118-Pb • 27; Israel Vieira Carneiro 006123-Pb • 312; Italo Farias 013185-Pb • 418, 481; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942-Pb • 53; Ivan Pereira Da Costa Junior 013752-Pe • 404; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466-Pb • 94; Ivanildo Francisco Pessoa 004091-Pb • 622; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 122, 170, 174, 323, 336, 350, 370, 380, 396, 426, 447, 506, 709; Ivys Paulo De Medeiros 009866-Pb • 212; Izaias Bezerra Do Nascimento Neto 020738-A • 11; Izaias Marques 006729-Pb • 299; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 111, 144; Jailson Barros Do Nascimento 010189-Pb • 419; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 61; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426-Pb • 217; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 57; Jaime Yoshio De A Sakaki 020371-Pe • 412; Jair Carneiro Dos Santos 008009-Pb • 103; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 20, 95, 116, 137; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 23, 209; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412-Pb • 502; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 122, 174, 323, 336, 396, 417, 426, 447; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 247, 530; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 567; Jayme Marques De Souza Junior 258500-Sp • 77; Jimmy Abrantes Pereira 011821-Pb • 762; Joacildo Guedes Dos Santos 005061-Pb • 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 740; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 65, 117, 180, 334, 506, 527,

626, 635; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 569; Joao Batista De Lima 011375-Pb • 304; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 564; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 164; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 514, 654; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148-Pb • 15, 121; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078-Pb • 182; Joao De Deus Quirino 001605-Pb • 550, 552; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 550, 554, 557, 561; Joao Ferreira De Lima 002757-Pb • 659; Joao Gomes Da Costa 001322-Pb • 41; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 751, 756; Joao Henrique De Souza 003471-Pb • 153, 518; Joao Leite De Almeida 012858-Pb • 769; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822-A • 23; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 60, 186; Joao Soares Adelino De Lima 006187-Pb • 467; Joao Souza Da Silva 005693-Pb • 35, 74; Joaquim Candido Da Silva Filho 005586-Pb • 678; Joaquim Fabio Mielli Camargo 002680-Mt • 322; Joas De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 5; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 346; John Kennedy Silverio Cabral 008858-Pb • 66; Johnson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 137; Jolbeer Cristhian Borba Amorim 013971-Pb • 382, 397; Jonas De Oliveira Lima 007876-Pb • 194; Jorge Eduardo Da Silva 005233-Pb • 72, 203; Jose Adamastor Moraes De Q Melo 002677-Pb • 7, 119; Jose Ailton G Abrantes 009898-Pb • 710; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 496; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 260, 309; Jose Alves Cassiano Junior 012785-Pb • 127; Jose Antonio Moraes Felix 011246-Pb • 745; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 746; Jose Baptista De Melo Neto 005949-Pb • 64; Jose Batista Neto 009899-Pb • 556, 559, 562; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 210, 211, 241; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 93; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557-Pb • 305; Jose Carlos Santos 004462-Pb • 114, 536; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007-Pb • 83; Jose Carmelo Marinho Alves 005403-Pe • 196; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 126; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992-Pb • 517; Jose Cordeiro 000971-Pb • 53; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248-Pb • 511; Jose Da Silva Leal 003141-Rn • 538; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 351, 353, 358, 402; Jose De Arimatea Das Neves 001365-Pb • 317; Jose Delmiro De Souza Sobrinho 008046-Pb • 695; Jose Dias Neto 013595-Pb • 82, 86; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 141, 328, 369, 385, 457; Jose Duarte Evangelista 007499-Pb • 786; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 509; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 104, 109, 110, 166, 272, 366, 367; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 361; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456-Pb • 355; Jose Fernandes Mariz 006851-Pb • 388; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 499, 556; Jose Foerster Junior 007368-Pe • 245; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 428; Jose Galdino De Souza Filho 005578-Pb • 114; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272-Pb • 317; Jose Gomes De Lima Neto 010252-Pb • 64; Jose Guedes Dias 004425-Pb • 108, 279; Jose Helio De Lucena 002161-Pb • 109, 110, 169; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223-Pb • 109, 110, 167, 169; Jose Holgajia Machado D Oliveira 010123-Pb • 479; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 277, 418, 636; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 373, 374, 377, 378, 422, 430; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 9, 653; Jose Marconi Goncalves De C Junior 012026-Pb • 577; Jose Mario Batista Clemente 002879-Se • 189; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 778; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 259; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 649; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130-Pb • 225; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903-Pb • 553; Jose Odívio Lobo Maia 004497-Pb • 533; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 14; Jose Olavo Farias Bonfim 010843-Pb • 58; Jose Rocha Luceira 003288-Pb • 189; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 23, 405, 503, 775, 788; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315-Pb • 390; Jose Vinicius Crispim M De Menezes 011691-Pb • 259; Jose Wallace Lins De Oliveira 010132-Pb • 52, 54; Jose Washington Machado 002179-Pb • 400; Jose William Soares 005706-Pb • 745; Jose Wilson Germano De Figueiredo 004008-Pb • 18; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 372; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415-Pb • 790; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739-Pb • 306; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 455, 475; Joselito Augusto Almeida 013193-Pb • 87; Josemar Mendes Rocha Neto 0024562-Pe • 534; Josinete Rodrigues Da Silva 003159-Pb • 111, 144; Josival Pereira Da Silva 007078-Pb • 387; Josue De Lima 017579-Pe • 301; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869-Pb • 675, 676; Juliana Ferraz Da Silva 019963-Pe • 569; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 155, 654; Julianne Do Nascimento Holanda 013973-Pb • 382, 397; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 491, 492, 493; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194-Pb • 322, 340; Jurandir Pereira Do Nascimento Filho 008841-Pb • 151; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 142; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 73, 111; Kalina Soares Coutinho 012728-Pb • 71; Kaline De Melo Duarte 014042-Pb • 391; Kaline Gomes Barreto 006269-Pb • 91; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 109, 110, 413; Karina Palova Villar Maia 010850-Pb • 94; Karlissom Meira Da Silva 009634-E • 163; Katia Aracari De Oliveira 006965-Pb • 55; Katia Regina Farias 010004-Pb • 332; Keila Suely Ribeiro De Melo 005583-B • 469; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 437; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 60; Landoaldo Falcão De Sousa Neto 013544-Pb • 127; Landsberg F. Do Nascimento. 010660-Pb • 188; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 49, 101; Lauanna Dias Cavalcante 012499-Pb • 84; Laura Berquo 011151-Pb • 12; Laura Lins Dantas 009174-Pb • 434, 435; Lauricea De Araujo Pereira 008965-Pb • 369; Lauro Monte-

negro Sarmento De Sa 013376-Pb • 186; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 44; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 673; Leonardo Silva Gomes 013045-Pb • 133; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 195, 221, 691; Levi Borges Lima 001557-Pb • 146; Levi Borges Lima Junior 012330-Pb • 146; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 274; Ligia Maria Da S Fernandes 013718-Pb • 156; Lilian Cristina Haidar 207145-Sp • 82; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 228, 231, 232, 238, 240; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846-Pb • 551; Lincoln Vita 008159-Pb • 203; Lindinalva Torres Pontes 011493-Pb • 585; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 23, 65, 124, 125, 129, 310, 775; Luana Magale Pessoa Da Costa 012700-Pb • 312; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 682, 683, 684; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 311, 570; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611-Pb • 50; Luciana Benevides Campos 012540-Pb • 465; Luciana Costa Arteiro 015086-A • 138; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 44, 98; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 418; Luciano Camara Menezes 011847-Pb • 363; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 232, 233, 238, 240; Luiz Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 285; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 672; Luis Francisco Moraes Deiro 057718-Rs • 171; Luis Luando Vieira Dos Santos 011427-Pb • 431; Luis Quirino Da Silva Filho 005406-Pb • 203; Luis Sobreira Soares 009078-Df • 115; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414-Pb • 56; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 162, 183; Luiz Dantas Souza 013052-Pb • 51; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 346; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 78; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546-Pb • 362; Luiz Jose Fernandes 004367-Pb • 133; Luiz Otavio Predosa 017597-Pe • 117, 626; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598-Pe • 143; Luiz Sergio De Oliveira 005302-Pb • 483; Lusinete Dos Santos 003280-Pb • 316; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466-Pb • 27; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479-Pb • 773; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 75, 376; Mabele De Lucena Torres Fernandes 009739-Pb • 548; Magno Antonio Leite 008797-Pb • 316; Mailson Maciel 010732-Pb • 51, 54; Manoel Barbosa De Araujo 002230-Pb • 66; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 401, 477; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 659; Manoel Marleno B. Filho 012558-Pb • 6, 37; Manoel Nounzinho Da Silva 006080-Pb • 203; Manoel Porfirio Neves 006963-Pb • 574; Manolys Marcelino Passeirat De Silan 011536-Pb • 237, 776; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 281, 524, 577; Manuel Dantas Vilar 010524-Pb • 779; Manuella Fernandes Leite 014055-Pb • 185; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 2; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 369; Marcelo Caldas Lins 011378-Pb • 793; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 120; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 17, 258, 259; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308-Pb • 504; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 487, 494, 495; Marcilio Tavares Sena 002396-Rn • 20; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666-Pb • 44, 547; Marcio Bizerra Wanderley 009774-Pb • 149; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 46, 47, 750; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 106, 141; Marcondes De Castro Oliveira 062414-Rj • 428; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 107; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 61, 199, 278; Marcos Antonio De Andrade 005252-Pb • 164; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 367, 634; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 17; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202-Pb • 692, 704, 706; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 70, 372; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157-Pb • 29; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476-Pb • 100; Marcos Wande De Andrade 004437-Pb • 464; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 315, 368; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535-Pb • 79; Marcus Fabio 214737-Sp • 324; Maria Aparecida Lacerda Porfirio Ba 008188-Pb • 674; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 455, 475, 500; Maria De Fatima A. R. De Melo 005170-Pb • 686; Maria De Fatima Amaral Da Silva 006975-Pb • 156; Maria De Lourdes Mesquita 012688-Pb • 603; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 344; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 139; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076-Pb • 671; Maria Do Rosario Arruda De Oliveira 011473-Pb • 80; Maria Do Rosario Lima 003231-Pb • 687; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607-Pb • 445; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 24, 25, 112; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830-Pb • 538; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924-Pb • 134; Maria Edna De Abrantes 011048-Pb • 754; Maria Eleidite Azevedo Isidoro 005392-Pb • 27; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582-Pb • 529; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 90; Maria Ferreira De Sa 008655-Pb • 4; Maria Goretti Vieira De Almeida 004465-Pb • 43; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 579, 580; Maria Jose Benicio 002687-Pb • 586; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928-Pb • 648; Maria Julieta De Oliveira Gadelha 007489-Pb • 431; Maria Juvinete Anacleto 004013-Pb • 43; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341-Pb • 342; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 505, 680, 688; Maria Lucinei-de Diogenes De Castro 005304-Pb • 523; Maria Nemizila Caldeira Silva 005536-Pb • 712; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534-Pb • 149; Maria Rafaella Paashaus Mindello 011162-Pb • 255; Maria Salete De Melo Cunha 003751-Pb • 523; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342-Pb • 780, 782; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272-Pb • 588; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 484; Maricema Santos De Oliveira Ramos 012279-B • 409; Marília Almeida Vieira 012343-Pb • 98; Marina Calzavara Da Nobrega 012656-Pb • 312; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 359, 439; Mario Formiga Maciel Filho 005339-Pb • 17, 29; Mario

Gomes De Araujo Junior 006771-Pb • 33; Mario Nicola Delgado Porto 002760-Pb • 252, 253; Mariol Nilza Magalhaes Galdino 007918-Pb • 75; Mari-zete Coriolano Da Silva 004722-Pb • 53; Marlene Marque Da Silva 004659-Pb • 424; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 292, 310; Martsung Alencar 010927-Pb • 233; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 349, 389; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 411; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 169; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 24, 25, 73; Micheline Aparecida M.Barreto 008664-Pb • 201; Mickelly Beatriz Brasil Dantas 012346-Pb • 780, 782; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 427; Miriam De Sousa Lima 007071-Pb • 141, 328, 369; Miriam Palmeira Sobral 002210-Pb • 109, 110, 169; Miriam Peron Pereira Curiali 104430-Sp • 429; Moises Stefanos Cosme Do Nascimento 009688-E • 160; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 46, 189; Monica Lucia Gomes De Lima 016065-Pe • 42; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 41, 524; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 190; Narrymann Tavares 011300-Pb • 7; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870-Pb • 303; Nayara Chrystine Nobrega 012650-Pe • 144; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 139, 147, 391; Nelson Azevedo Torres 011488-Pb • 621; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 660; Nelson De Oliveira Soares 012162-Pb • 73; Nelson Murilo De Souza Lemos Neto 011060-Pb • 48; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 337, 345, 476; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 172; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224-Pb • 365, 413, 416; Nilda De Souza Costa 002590-Pb • 454; Nordio De Araujo Guerra 003661-Pb • 41; Normando Araujo De Sa 005354-Pb • 35, 74; Normando Araujo De Sa Junior 011955-Pb • 74; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 777; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 155; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 101; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 496; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481-Pb • 85, 127; Olinto Joao De Almeida 006407-Pb • 758; Ornilo Joaquim Pessoa 007201-Pb • 400; Osmando Formiga Ney 011956-Pb • 755; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 444; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866-Pb • 67; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 200, 209, 210, 211; Otavio Cassiano De Souza Silva 013499-Pb • 297; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868-Pb • 739; Otavio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 57, 59; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 753, 757; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 356, 438; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 228; Paulo Alves Da Silva 008883-Pe • 111; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 45; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 630; Paulo Cesar Ribeiro 058503-A • 320; Paulo Costa Magalhaes 006248-Pb • 513, 515, 722; Paulo De Albuquerque Belfort 006004-Pe • 62; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 679, 765, 766, 767, 768; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 467, 473; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 482; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 317; Paulo Goes 009939-Pb • 392, 453; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 673; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 519, 576; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 394, 442, 446; Paulo Joaquim De Barros Guimaraes 002620-Pe • 525; Paulo Marcelino Campos 005095-Pb • 106; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 563, 710; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 578; Paulo Wanderley Camara 139455-Sp • 416; Pedro Barreto De Carvalho 016233-Pe • 52; Pedro Goncalves Dias Neto 006829-Pb • 314, 341; Pedro Henriques De Lima 005955-Pb • 299; Pedro Pires 011879-Pb • 17, 42; Pedro Reginaldo Gomes 004799-Pb • 133; Pedro Vitor De Carvalho Falcão 009988-Pb • 21; Perivaldo Rocha Lopes 009383-Pb • 98; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374-Pb • 746; Priscila Souza Da Silva 013768-Pb • 233; Pyrrro Massella 011484-Sp • 243, 244, 245; Rafael Amorim Sarubbi 017121-A • 84; Rafael Amorim Sarubbi 017121-Pe • 107; Rafaela Maria De Lima Lopes Santos 012747-Pb • 147; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 37; Rafaela Correia Diniz 013423-Pb • 51; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 560, 781, 783, 784, 787; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 628; Raimundo Nonato Da Costa 003796-Pb • 755; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966-Pb • 693; Reginaldo Marcio Alecrim Motinho 009789-E • 67; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 460; Remulo Carvalho Correia Lima 013076-Pb • 294; Renan De Vasconcelos Neves 005124-Pb • 200; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762-Sp • 80; Rene Moesia 009461-Pb • 551; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 339; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535-Pb • 135; Ricardo De Novaes Gomes 008632-Pb • 203; Ricardo Dias Holanda 011636-Pb • 184; Ricardo Fabiani De Oliveira 093821-Sp • 614; Ricardo Jose Ramos De Carvalho 010834-Pe • 518; Ricardo Jose Ventura De Oliveira 012609-Pb • 327; Ricardo Tadeu Feito-sa Bezerra 005001-Pb • 159, 269; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 250; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 96, 113, 148; Rinaldo Wanderley 008508-Pb • 776; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 142; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 246, 248, 249; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610-Pb • 587, 607; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 92, 319, 369, 542; Roberto Farias De Araujo 002708-Pb • 135; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 34, 158; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217-Pb • 290; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 487, 491, 494, 495; Roberto Miranda Moreira 006436-Pb • 258; Roberto Nobrega De Carvalho 004490-Pb • 154; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337-Pb • 780, 782; Robson De Paula Maia 003450-Pb • 262; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 672; Robson Silva Carvalho 008372-



Pb • 748; Rodrigo Araujo Reul 013864-Pb • 451; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 173; Rodrigo Ferraz Quidute 023696-Pe • 140; Rodrigo Menezes Dantas 012372-Pb • 84; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 20, 95; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 655, 656, 657, 658, 660, 661, 662; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 58; Rodrigo Sorrentino Lianza 013354-Pb • 128; Rodrigo Trindade 000937-A • 708; Romilton Dutra Diniz 004583-Pb • 30; Romina Vilar Cunha Lima 008053-Pb • 312; Rose Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 54; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 654; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 364; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 193; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 77, 263, 268; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 326; Ruy Bandeira Da Rocha 008410-Pb • 682; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208-Pb • 11, 76; Sabrina Lucrecia N De Castro Viaro 005692-Pb • 275; Sabrina Pereira Mendes 013251-Pb • 1; Samuel Basilio Pessoa Lima 003243-Pb • 267; Samuel Marques 020111-A • 39, 373, 374, 378, 575; Samuel Marques 020111-Pe • 71, 148; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 377; Sancha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 192, 233; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 444; Sanny Ribeiro Japiassu 003023-Pb • 201; Sara Diniz Da Rocha 013565-Pb • 318; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 459; Saulo Jeronimo Leite Barbosa De Alm 012167-Pb • 234; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 568, 571; Sebastiao De Souza Lima 006480-Pb • 61; Sebastiao Fernandes Botelho 007095-Pb • 220; Sebastiao Geriz Sobrinho 001389-Pb • 239; Sebastiao Jales De Lira 003073-Rn • 403; Sebastiao Jose B Cavalcanti Neto 002033-Pb • 608; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279-Pb • 63; Selma Maria Lima De Aquino 013485-Pb • 693; Sergio Alves De Oliveira 006782-Pb • 45; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909-Pb • 27; Severino Vilmar Gomes 010282-Pb • 398; Sheyla Cristina Ferreira Dos Santos 013085-Pb • 546; Silvino Crisanto Monteiro 006097-Pb • 97, 307, 407; Simone Peres Chiavegato 189101-Sp • 429; Simone Torres De Souza 101453-Rj • 400; Soraya Chaves De Souza Alves 010576-Pb • 18; Sosthenes Martinho Costa 004886-Pb • 21, 115; Stelio Timotheo Figueiredo 013254-Pb • 168; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 690; Suelen Rossanez 012251-Pb • 46; Suely De Aquino Brito 008900-Pb • 752; Suene Cibelle Campos Morais 004475-Rn • 20; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087-B • 288; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 450; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 228, 240; Sylvio Timoteo De Sousa Neto 013563-Pb • 298; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 198; Tadeu Nicodemus Silva 001387-Rn • 689; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 463; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973-Pb • 353, 358; Tatiane Moura De Melo 022723-Pe • 534; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528-Pb • 366, 413, 425; Terezinha De Jesus Cabral Aprigio 000937-Pb • 708; Tertuliano Avelar 012080-Pb • 514; Thelio Farias 009162-Pb • 386, 418, 481, 573; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795-Pb • 259; Thiago Deiglis De Lima Rufino 013430-Pb • 271; Thiago Fernando Alves De A Lima 012514-Pb • 267; Thiago Torres De Araujo 012874-Pb • 266; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434-E • 163; Tiago De Paula Araujo 217078-Sp • 205; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688-Pb • 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 599, 600, 601, 602, 604, 605, 606; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 128; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 11; Wagner Viaro 004773-Pb • 275; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 96, 264; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453-Pb • 131; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 673; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 610, 616, 663, 664, 665, 666; Valeria Cornelio Da Silva 009645-Pb • 620; Valter De Melo 007994-Pb • 219, 694; Valter Dias-sis De Andrade S. Junior 011414-Pb • 13; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 316; Vanessa Cristina De Morais Ribeiro 009534-Pb • 113, 149; Vanildo De Almeida Araujo Filho 019674-Pb • 318; Vaninne Arnaud De Medeiros 011357-Pb • 71; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 31, 40; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 331; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295-Pb • 456; Veronica Da Fonseca Monteiro 006697-Pb • 42; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 420; Vicente De Paula Silva 005382-Pb • 88; Vicente Jose Da Silva Neto 006477-Pb • 156; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 105, 178; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 96, 113; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 71; Vivianne De Lucena Rangel 012097-Pb • 633; Vladislavv Ribeiro De Souza 011290-Pb • 575; Wagner Marsicano De Melo 011916-Pb • 461; Wagner Wanderley Rodrigues 011618-Pb • 672; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 486, 491, 492, 493; Waldemir Fernandes De Azevedo 005550-Pb • 708; Waldir Carneiro Franca Junior 147456-Sp • 333; Walter Alves De Lima Filho 009786-E • 181; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 362; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 667; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788-Pb • 79; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 411, 419, 431, 443, 499, 681, 747; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 227; Wellington Barbosa Do Nascimento 006609-Pb • 756; William Rodrigues De Oliveira 014713-Pe • 22; William Wagner Da Silva 013604-Pb • 478; Wilson Belchior 017314-Ce • 106; Wilson Belchior 017314-A • 58, 386, 410; Wilson Belchior 017314-Pb • 637; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 84, 287, 289; Wilson Jose Da Costa 009068-Pb • 143; Wladimir Romaniuc Neto 012816-Pb • 205, 208, 251; Yanko Cyrillo Filho 011064-Pb • 646; Yuri De F.Porto E Torres 019150-Pe • 71; Zelia Silva Araujo Ribeiro 032160-Pb • 26; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183-Pb • 36, 38, 103



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 010/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00001** Processo: 2001997005799-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ROSILDA MEIRA DE MENEZES SA ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se sobre as informacoes de fls. 122, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00002** Processo: 2001997051017-4-MONITORIA AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. Despacho: Intime-se cite-se na forma do pedido, diligencias custeadas pelo autor.
- 00003** Processo: 2002000029984-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO, BRENO AMARO FORMIGA FILHO. Despacho: Intime-se o exequente, para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias
- 00004** Processo: 2002001014997-5-INDENIZACAO AUTOR: ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS ADV: MARIA FERREIRA DE SA. Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito no prazo de 05 dias.
- 00005** Processo: 2002003038041-0-ACAO DE COMISSO REU: N CLAUDINO E CIA LTDA ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, EURICO ALVES MONTEIRO NETO. Despacho: Intime-se o denunciante para recolher o valor das custas para citacao do denunciado.
- 00006** Processo: 2002003038041-0-ACAO DE COMISSO REU: N CLAUDINO E CIA LTDA ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO. Despacho: Intime-se o denunciante para recolher as custas relativas a diligencias de citacao do denunciado.
- 00007** Processo: 2002004045622-6-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: DOMENICA CALZAVARA, NARRYMANN TAVARES, JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. AUTOR: UNIBANCO SEGUROS ADV: DOMENICA CALZAVARA, NARRYMANN TAVARES. Despacho: Intime-se o autor para requerer de forma clara, o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00008** Processo: 2002004047256-1-RESCISAO AUTOR: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. AUTOR: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer o que achar necessario.
- 00009** Processo: 2002006019907-8-INVENTARIO AUTOR: MONICA VALERIA LINS DE MELO ADV: JOSE LUIS DE SALES. Despacho: Intime-se a inventariante, através de seu advogado, habilitado as fls. 16, pararequerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00010** Processo: 2002007015446-9-ORDINARIA REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES. Despacho: Intime-se sobre o petitorio de fls. 202. diga o Promovido, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00011** Processo: 2002007024840-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES GERMANO BEZERRA CAVALCANTI ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. AUTOR: RUI BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. AUTOR: RICARDO SERGIO BEZERRA CAVALCANTI ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA CAVALCANTI SERRANO DE ANDRADE ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. AUTOR: MARIA ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. AUTOR: MARIA AUXILIADORA BEZERRA CAVALCANTI GODOI ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. AUTOR: MARIA HELENA BEZERRA CAVALCANTI ROCKENBACH ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspensao, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 00012** Processo: 2002007736290-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA GALVAO DA CRUZ ADV: LAURA BERQUO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspens, pelo prazo de 10 dias.
- 00013** Processo: 2002007743797-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WALTER LUIZ DA SILVA ADV: VALTER DIASSIS DE ANDRADE S. JUNIOR. Despacho: Intime-se sobre as informacoes de fls. 55/70, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00014** Processo: 2002007781724-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: GERMANA FERNANDES DE AMORIM ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. AUTOR: FABIANO ALVES DA SILVA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. Despacho: Intime-se a parte interessada , para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00015** Processo: 2002008041043-0-INDENIZACAO AUTOR: ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, ABELARDO JUREMA NETO. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo leagl.
- 00016** Processo: 2002009002579-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se em razao do provimento 07/2007, da Corregedoria Geral de Justica, con-

cedo ao autor 30 (trinta) dias de prazo para proceder a notificacao dodevedor através de Oficial do RTD da comarca de residencia do devedor.

- 3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00017** Processo: 2001997074450-0-ORDINARIA AUTOR: ADROALDO GOMES DA SILVA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA GOMES DA SILVA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. AUTOR: ADELARDO GOMES DA SILVA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. AUTOR: MARIA SELMA COELHO GOMES ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. AUTOR: ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO ADV: ALCIDES PEREIRA DA SILVA. REU: ALEIDE GOMES FERREIRA ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, PEDRO PIRES. REU: LUIZ FERREIRA DA SILVAREU: ALBA GOMES ELIHIMAS ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, MARCELO WEICK POGLEIESE. Despacho: Intime-se conforme requerido na peticao retro. Pelo presente fica intimada a executada p/impugnar a liquidacao/execucao de sentenca, na forma do art 475/CPG.
- 00018** Processo: 2001998032669-4-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ANA ALINE PEQUENO ZACCARA ADV: JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES. AUTOR: ESP DANTE BELARDINO ZACCARA ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ. Despacho: Intime-se diante do andamento da pericia p/o dia 10/02/09, aprox. as 8: 30hs, intime-se as partes p/tomar ciencia do oficio de fls 259 e p/indicar assistentes e enumerar quesitos no prazo de 10 dias...
- 00019** Processo: 2002005010285-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JULIA BENTO DOS SANTOS ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, FRANCISCO RONALDO J NOGUEIRA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO. REU: ETEBALDO BATISTA DOS SANTOS Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 125/126 que HOMOLOGOU O PRESENTE INVENTARIO/ARROLAMENTO por sentenca, para produzir seus juridicos e legais efeitos...
- 00020** Processo: 2002006021675-7-ORDINARIA AUTOR: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR ADV: CELESTE AIDA DE ARO GARCIA RUBINHO, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS, MARCILIO TAVARES SENA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GERARDO MAIA AGUIAR ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS, MARCILIO TAVARES SENA. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA NICIA MAIA AGUIAR ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS, MARCILIO TAVARES SENA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes p/querendo, indicarem assistentes tecnicos e apresentarem quesitos no prazo de 5 dias.
- 00021** Processo: 2002006030475-1-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JOSE AMERICO DE LIMA ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO. Despacho: Intime-se Recebo as razoes da apelacao em ambos os efeitos. Intime-se p/resposta em 15 dias.
- 00022** Processo: 2002006039483-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: GLOBOTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO, DENNYS ROGER MACEDO VASCONCELOS. AUTOR: BRASIL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do desp de fl 139... A principio, intime-se o executado p/em 15 dias, apresentar a documentacao que comprova o alegado na peticao de fls 128/130 ou cumprir o que foi determinado na sentenca prolatada...
- 00023** Processo: 2002007011926-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SALOMAO FRANCISCO DA SILVA ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA. AUTOR: MARCOS CRISTIANO FERREIRA MENDES ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. Despacho: Intime-se Nos termos do art 475-J, intime-se a parte sucumbente p/efetuar, em 15 dias, o pagamento do montante requerido, sob pena de multa de 10 percento.
- 00024** Processo: 2002007735041-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO MAJELA SOUTO BEZERRA ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE, MERCIA CARLOS DE SOUZA. Despacho: Intime-se Nos termos do art 475-J, intime-se a parte sucumbente p/efetuar, em 15 dias, o pagamento do montante d/condenacao, assim como honorarios advocaticios, sob pena de multa de 10 por cento.

- 00025** Processo: 2002007744010-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNALDO DILORENZO DE SOUZA ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE, MERCIA CARLOS DE SOUZA. Despacho: Intime-se Nos termos do art 475-J, intime-se a parte sucumbente p/efetuar, em 15 dias, o pagamento do montante requerido, as fls 93 e ss, sob pena demulta de 10 por cento.

- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00026** Processo: 2001998000538-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: ZELIA SILVA ARAUJO RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. Despacho: Intime-se a parte autora/ exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 162v, em 05 dias.
- 00027** Processo: 2001998001543-8-OPOSICAO AUTOR: IVANILDO IZIDRO DOS SANTOS ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS. REU: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO HAVER ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA. REU: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS ADV: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO. Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, oucam-se as partes em cinco dias.part
- 00028** Processo: 2001998013633-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAMBAU FLAT SERVICE ADV: GISELE CAMILO DE ARAUJO, DJALVANI ALVES DA FONSECA, CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 223, em 10 dias.
- 00029** Processo: 2001998015903-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, EDGLEY DE BRITO BASTOS. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, DORIVAL TERCEIRO NETO. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 343 e 344 que deferiu o pedido depenhora on line constante na peticao de fl 340/341, a ser realizada segundo osvalores mencionados na decisao.
- 00030** Processo: 2001998025444-1-EXECUCAO-CV AUTOR: TELEVISAO CABO BRANCO LTDA ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ROMILTON DUTRA DINIZ. Despacho: Intime-se sobre o resultado da penhora on line, fale a exequente em 10 dias.
- 00031** Processo: 2001998028776-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. REU: ALUISIO ANGELO CABRAL DA SILVA ADV: ALUISIO DA SILVA. Despacho: Intime-se defiro o pedido de penhora on line.
- 00032** Processo: 2001998029028-8-EXECUCAO-CV AUTOR: JOAO HENRIQUE DE SOUSA ADV: ANANIAS PORDEUS GADELHA, CARLOS ANDRÉ BEZERRA. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fl 222. suspenda-se por 01 ano.
- 00033** Processo: 2002001030352-3-MONITORIA AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, ANDREI DORNELAS CARVALHO, MARIO GOMES DEARAUJO JUNIOR. Despacho: Intime-se tendo em vista o pedido de fl 188, intime-se a demandante para informar os nomes ds socios, com endereco completo, eis que se por acaso concedia a descon sideracao da pessoa juridica, terao de ser citados.
- 00034** Processo: 2002001033084-9-EXECUCAO-CV REU: JOAO BATISTA LACERDA LISBOA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se vista por 05 dias.
- 00035** Processo: 2002001033475-9-INDENIZACAO AUTOR: ANA VIRGINIA DA SILVA SOUZA ADV: JOAO SOUZA DA SILVA, NORMANDO ARAUJO DE SA. Despacho: Intime-se a exequente para falar sobre a certidao de fl 313, em 05 dias.
- 00036** Processo: 2002001033588-9-DECLARATORIA AUTOR: CLEUMY BRAGA DA GAMA ADV: ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 117v, em 05 dias.
- 00037** Processo: 2002001033995-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, DAVI TAVARES VIANA, MANOEL MARLENO B. FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 153, em 05 dias.
- 00038** Processo: 2002001042035-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CLEUMY BRAGA DA GAMA ADV: ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 93v, em 05 dias.
- 00039** Processo: 2002002000556-3-DANOS MORAIS REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: ANA AMELIA RAMOS PAIVA, DANIELA CARLA LIMA SANTOS, SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 235v, em 05 dias.
- 00040** Processo: 2002002377321-7-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. Despacho:



Intime-se a execut consultoria e negocios imobiliarios ltda, acerca dos calculos de fl 55.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 025/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00041 Processo: 2001985000030-4-DIVISAO AUTOR: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO **ADV: DE-MOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** AUTOR: WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO **ADV: JOAO GOMES DA COSTA.** REU: ALVARO ANDRE MAGLIANO **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA **ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a peticao de fls. 420.

00042 Processo: 2001997221945-1-INDENIZACAO AUTOR: GERUZA MARIA GOMES FARIAS **ADV: VERONICA DA FONSECA MONTEIRO, FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO, MONICA LUCIA GOMES DE LIMA.** REU: FIBRASA FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A **ADV: PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-se da peticao de fls. 660, no prazo legal.

00043 Processo: 2001998014436-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: GRIMBERG MEDEIROS BOTELHO **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA, MARIA JUVINETE ANACLETO, DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** AUTOR: BERNADETE MARTINS DE SOUSA BOTELHO **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA, MARIA JUVINETE ANACLETO.** REU: GUTENBERG PESSOA BOTELHO FILHO **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** REU: MARIA DA NATIVIDADE MEDEIROS BOTELHO REU: AMALIA IZABEL MEDEIROS BOTELHO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de junho de 2009, as 14h30. Intimacoes. REPUBLICADA POR INCORRECAO.

00044 Processo: 2002005018941-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOACIL DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO TURIACU **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: BSE S/A CLARO **ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Sentenca: Embargos declaratorios admitidos reformando a sentenca na sua parte dispositiva, no tocante a improcedencia da acao, devendo essa ser extinta sem resolucacao do merito, na forma do art. 267, IV, do CPC. P.R.I.C.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00045 Processo: 2002000014546-2-REPARACAO DE DANOS REU: GIOVANNA KARLA GAUDENCIO DEBRITO **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, ANNIBAL PEIXOTO NETO.** Despacho: Intime-se a parte para no prazo de 15 dias efetuar o valor de R\$ 17.184, 66, sobpena de aplicacao de multa de 10%

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00046 Processo: 2002008025424-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSIMAR DELSON AIRES **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, SUELEN ROSSANEZ.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 02/04/2009, AS 14: 40 HORAS.

00047 Processo: 2002008025424-2-REVISAO DE CONTRATO REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se DETERMINO A EMPRESA UNIMED QUE PASSE A COBRAR AS MENSALIDADES, A PARTIDO MES DA INTIMACAO SEM QUE SOBRE ELAS PESE O REAJUSTE DA FAIXA ETARIASOB PENA DE MULTA DIARIA NO VALOR DE r\$ 150, 00

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00048 Processo: 2001988001004-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EVERALDO DANTAS DA NOBREGA, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: SNC SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA **ADV: HILTON MORENO MARINHO, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao. Intime-se. 1. praca dia 05.02.09, pelas 15: 24 horas e 2. praca dia 19.02.09, pelas 15: 24 horas, no mesmo local.

00049 Processo: 2002001033683-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: FIBRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CASSIA DI NARDI LAGUNA, LARA FERNANDES C ROCHA.** REU: MARIA REGINA LACERDA DE SOUZA **ADV: EFRAIM MORAIS FILHO.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.

00050 Processo: 2002008005271-1-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARIO GLAUCO DI LASCIO **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: MAURO DI LASCIO DE BARROS **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: HERMENEGILDO ALCESTE DI LASCIO **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: ELIANA CHRIS-**

TINA CALDAS ALVES. REU: SANDRO FIGUEIREDO DE ARAUJOREU: MARIA VERONICA GOMES DE FIGUEIREDO SANTOS **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Autos vista a parte promovida, prazo de 05 (cinco) dias.

00051 Processo: 2002008035107-1-DECLARATORIA AUTOR: ELIANE DOMINGOS DA SILVA **ADV: MAILSON MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL, LUIZ DANTAS SOUZA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RAFAELLA CORREIA DINIZ.** Despacho: Autos vista a parte autora para impugnar.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00052 Processo: 2001997120796-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GILENO DE ARAUJO CORDEIRO **ADV: PEDRO BARRETO DE CARVALHO, JOSE WALLACE LINS DE OLIVEIRA.** REU: SEVERINO RAMOS CORDEIRO Despacho: Intime-se o inventariante para comprovar que os imoveis que ficaram na partilhaa fl1111 nao pertencem mais ao falecido, possibilitando a declaracao doinventario negativo.

00053 Processo: 2002000026431-3-INVENT/ARROLAMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: CELIA GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CORDEIRO, DONATO HENRIQUE DA SILVA.** AUTOR: ANNY CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA, IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** AUTOR: CELIA GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** AUTOR: TELMA GONCALVES COUTINHO **ADV: JOSE CORDEIRO, FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem acerca das avaliacoes retro, em 10 dias.

00054 Processo: 2002001044609-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS **ADV: JOSE WALLACE LINS DE OLIVEIRA, MAILSON MACIEL.** REU: EDWIRGEM SOARES DE SA REGISINTERESSADO: THACIA CLYZIA SOARES NEIVA **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** INTERESSADO: JANICLEIDE SOARES NEIVA **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** Despacho: Intime-se o inventariante para em 15 dias juntar as certidoes atualizadas das fazendas Municipal, Estadual e Federal.

00055 Processo: 2002002379765-3-INDENIZACAO AUTOR: MADIESEL COM DE PECAS LTDA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, KATIA ARACARI DE OLIVEIRA, GILKA SPINELLI FERNANDES DA COSTA.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Pedido de deferido De-se vista aos autos.

00056 Processo: 2002002390987-8-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: WALDSON DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, CHRISTIANE GONCALVES GARCEZ, FELIPE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA.** REU: TAMISA MACENA MAGALHAESINTERESSADO: JOSELITA DE ARAUJO MACENA **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-se a inventariante para falar em 10 dias, notadamente com relacao ao automovel cuja posse se pleiteia com exercicio de inventarianca.

00057 Processo: 2002002391071-0-INDENIZACAO AUTOR: IVANISE DE MENDONCA VASCONCELLOS **ADV: CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** REU: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** Despacho: Agravo aguarda decisao

00058 Processo: 2002002396381-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SERGIO TAVARES BELTRAO **ADV: JOSE OLAVO FARIAS BONFIM, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a TELEMAR para pagar as custas processuais em 10 dias.

00059 Processo: 2002003032448-3-INVENTARIO AUTOR: VERA REGINA LIMA DE FIGUEIREDO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA, ADEMIR DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR.** REU: SERGIO FERNANDES DE FIGUEIREDO Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias o pagamento do imposto de transmissao, na forma calculada e homologada (fl.112).

00060 Processo: 2002003053314-1-INDENIZACAO AUTOR: DAMIAO VICENTE **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: HOSPITAL SANTAPAULA LTDA **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se o promovente para apresentar contra-razoes ao agravo retido retro, em 10 dias.

00061 Processo: 2002003081053-1-INDENIZACAO AUTOR: EDINALVA COSTA DE ARAUJO **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA, JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** LITISCONSORTE: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se a 1 promovida para pagar as custas processuais, em 10 dias.

00062 Processo: 2002003517052-7-INDENIZACAO AUTOR: COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: PH PEDREIRA HERVAL LTDA **ADV: PAULO DE ALBUQUERQUE BELFORT.** AUTOR: PH PEDREIRA HERVAL LTDA **ADV:**

PAULO DE ALBUQUERQUE BELFORT. Despacho: Intime-se a parte promovida para em cinco dias apresentar memoriais.

00063 Processo: 2002003800388-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: PEDRO IVO SOARES BEZERRA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: SHOPPING TAMBIA **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** Despacho: Intime-se o promovido para falar acerca do oficio retro, em 10 dias.,

00064 Processo: 2002004018689-8-INVENTARIO AUTOR: JUVENAL DE SOUZA E SILVA **ADV: JOSE BAPTISTA DE MELO NETO, HUMBERTO CAVALCANTI DE MELLO, JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: CONSTANCIA DE SOUZA E SILVA Despacho: Intime-se o inventariante para falar sobre a peticao e documentos as fl. 65/72, em 10 dias.

00065 Processo: 2002004060897-4-INDENIZACAO AUTOR: DULCE MARIA CARNEIRO RIBEIRO **ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ISAILMA ABRANTES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para falarem acerca do oficio, em 10 dias.

00066 Processo: 2002004519830-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA GILBERLANDIA DO NASCIMENTO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: DENTAL GOLD ASSISTENCIA ODONTOLOGICA E MEDICA LTDA **ADV: MANOEL BARBOSA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte interessada para comparecer a cartorio e receber os documentos

00067 Processo: 2002005001924-5-INDENIZACAO AUTOR: ELISA GONCALVES BARBOSA TRAJANO **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, REGINALDO MARCIO ALECRIM MOTINHO.** Despacho: Intime-se o devedor por seu advogado, para, oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias, consoante artigo 475-J, paragrafo 1 do CPC.

00068 Processo: 2002006020232-8-INVENTARIO AUTOR: FABIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, FABIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI Despacho: Intime-se o inventariante pois diante da informacao da maioridade do menor, deveres juntada aos autos a procuracao deste, no prazo de 10 dias.

00069 Processo: 2002006035471-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VANIA BORBOREMA BRITO RAMALHO **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** REU: JOSE RAMALHO NETOINTERESSADO: ROSIMAR ELIZARIO DE SOUSA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** INTERESSADO: HEACKEL JANIERE DE SOUZA RAMALHO **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Pedido de deferido de vista por dez dias.

00070 Processo: 2002006048287-0-INVENTARIO AUTOR: CLAUDIO LIRA MEIRELLES **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA.** REU: JOSE KLERIO MEIRELLES Despacho: Intime-se do despacho fl.98: nao ha n os autos os documentos elencados no art 1031do CPC, pois faltam certidoes negativas das fazendas, bem como o recolher do imposto de transmissao. Concedo o prazo de 20 dias para cumprir.

00071 Processo: 2002007002882-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDILEUSA SOBREIRA DO NASCIMENTO **ADV: ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA, KALINA SOARES COUTINHO, VITORIA CABRAL RABAY.** REU: HIPER BOMPRECO **ADV: SAMUEL MARQUES, YURI DE F.PORTO E TORRES, VANINNE ARNAUD DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para depositar os honorarios.

00072 Processo: 2002007024744-6-TESTAMENTO PUBLICO AUTOR: ANA MARIA COURA TATRAI **ADV: JORGE EDUARDO DA SILVA.** REU: MARIA DAS NEVES COURA CAVALCANTE Despacho: Intime-se a testamenteira para ingressar com inventario com a brevidade que o caso requer.

00073 Processo: 2002007028379-7-INDENIZACAO AUTOR: ALMIR FREITAS DE SOUZA **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, BERTONIO FITOSA SA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA, KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se o devedor, por seu advogado, para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias, nos termos art.475-J do CPC.

00074 Processo: 2002007028407-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA REZILDES AUGUSTIN **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, JOAO SOUZA DA SILVA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** REU: JOESIO DE OLIVEIRA CARDOSOINTERESSADO: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CARDOSO **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 171: A peticao retro nao veio com substebelecimentoembora faca mencao em seu conteudo, assim, intime-se para a devida juntada em 10 dias.

00075 Processo: 2002007743102-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO CABRAL QUINTANS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.**

REU: THEMISTOCLES PEREIRA QUINTANS **ADV: MARION NILZA MAGALHAES GALDINO.** Despacho: Intime-se a inventariante nos termos dos oficios retro.

00076 Processo: 2002007759244-8-INDENIZACAO AUTOR: EDNA GALVAO SERRA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: JOSENILTON LEAL GOMES **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR.** Despacho: Intime-se da decisao fl.431: COMPETENCIA DECLINADA para a 13 Vara Civel, a fim de prosseguir conjunto com o processo 2002006042336-1.

00077 Processo: 2002007766052-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JACQUELINE DE OLIVEIRA NOBREGA **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA, HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: POLAROID **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, JAYME MARQUES DE SOUZA JUNIOR, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: REDSUN DO BRASIL COMPUTADORES **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se o advogado Hugo Ribeiro Aureliano Braga para adequar o seu pedido ao determinado em lei, 05 dias.

00078 Processo: 2002007779294-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GABRIELA ANDRADE DINIZ AMERICO **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: MARLY FERREIRA DE ANDRADE Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias a manifestacao da parte autora.

00079 Processo: 2002007782799-2-ALVARA AUTORIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: ROSIANE CRISTINA BARBOSA DE LIMA **ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES.** INTERESSADO: ANABELLE MORAIS DE JAIMES **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** INTERESSADO: ISABELLE OLIVIA MORAIS DE JAIMES **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** AUTOR: DINA VICTORIA LIMA DE JAIMES **ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao fl.68: EXCLUO dos autos por ilegitimidade as peticonantes a fl.23, sendo legitima apenas a autora/menor.

00080 Processo: 2002008008622-2-RESSARCIMENTO AUTOR: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A **ADV: FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL, ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS.** REU: LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO **ADV: MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA, CAROLINNA NUNES DE LIMA.** REU: LUIS CLAUDIO DE MACEDO **ADV: CAROLINNA NUNES DE LIMA, MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA.** DENUNC.A LIDE: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13.05.2009, as 1430hs.

00081 Processo: 2002008014641-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO **ADV: ANA CARLA RANGEL DE FIGUEIREDO.** REU: FRANCISCO JOSE DE FIGUEIREDO Despacho: Intime-se o inventariante para cumprir o despacho fl.71, ou seja, pagar ou requerer o que entender em 20 dias.

00082 Processo: 2002008015894-8-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO RAMOS BANDEIRA FERREIRA **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPC BRASIL **ADV: LILIAN CRISTINA HAIDAR, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se o devedor por seu patrono, para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias, nos termos do art475-J, paragrafo 1 do CPC.

00083 Processo: 2002008021878-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SAULO CAVALCANTE CUNHA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: WALTER CUNHA Despacho: Aguarde-se os autos por 60 dias a juntada dos documentos faltantes.

00084 Processo: 2002008022814-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: RUAN QUEIROZ DE QUEIROZ **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, LAUJANNA DIAS CAVALCANTE, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARSIS DE SOUZA LEMOS, RAFAEL AMORIM SARUBBI, RODRIGO MENEZES DANTAS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00085 Processo: 2002008025673-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SHIRLEY COSTA DANTAS **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** REU: INACIO BATISTA DANTAS FILHO Despacho: Intime-se para regularizacao das procuracoes, em 15 dias.

00086 Processo: 2002008032317-9-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: GEORGIO PATRICK SANTOS PIMENTA **ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO.** REU: ROMILDO PEREIRA **ADV: DJALMA JOSE DE NASCIMENTO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR.** Despacho: Cumpra-se retificacao o despacho fl.10, o caso e de impugnacao a justica gratuita.Sobre a resposta retro, fale o impugnante, em cinco dias.

00087 Processo: 2002008038309-0-INVENTARIO AUTOR: JOSAFIA NOBREGA DOS SANTOS **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** REU: FRANCISCA NOBREGA DOS SANTOS Despacho: Inventariante nomeado devendo prestar compromisso no prazo de 05 dias.



00088 Processo: 2002008038856-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARILENE DE FATIMA DINIZALVARES ADV: VICENTE DE PAULA SILVA, EDMUNDO VALERIO DA SILVA. REU: MARIA DA PENHA ARAUJO DINIZ Despacho: Pedido deferido Aguardem-se as primeiras declaracoes por mais 20 dias.

00089 Processo: 2002008042003-3-HABILIT DE CREDITO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GIULIANO MARIA MAIA VASCONCELOS BATISTA. REU: JOSE ALVES DA SILVA ADV: DJALVANI ALVES DA FONSECA. Despacho: Intime-se o inventariante para se pronunciar em dez dias sobre o pedido de habilitacao de credito do Municipio de Joao Pessoa

00090 Processo: 2002008044695-4-INVENTARIO AUTOR: MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA ADV: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA. REU: WALDENIO DERVILLE ARARUNA Despacho: Inventariante nomeado devendo prestar compromisso no prazo de 05 dias.

00091 Processo: 2002009001006-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DE LOURDES DIAS NASCIMENTO ADV: KALINE GOMES BARRETO. REU: JOSE PEREIRA DA SILVA Despacho: Inventariante nomeado devendo prestar o compromisso de estilo no prazo de 05 dias.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00092 Processo: 2002002356187-7-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANDRESSA CARLOS FREIRE. Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, requerer o que de direito

00093 Processo: 2002002357238-7-DECLARATORIA REU: FEDERACAO PARAIBANA DE FUTEBOL ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, EDSON PAIVA. Despacho: Intime-se a parte re, para, no prazo de dez dias, apresentar proposta de acordo , considerando que nos termos do art.125, IV, CPC, ao juiz compete tentar a qualquer tempo conciliar as partes.

00094 Processo: 2002002376515-5-EXECUCAO-CV AUTOR: HERMANO JOSE DA CRUZ ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA. REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A ADV: GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Sentença: Processo extinto. Nos moldes do art.794, I, CPC, condenando a parte executada no pagamento de custas processuais.

00095 Processo: 2002002392179-0-ORDINARIA REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte executada para impugnar, no prazo legal, apenhora de fls. 194.

00096 Processo: 2002002396063-2-EXECUCAO-CV AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR. Despacho: Intime-se o exequente, para que diga, no prazo de dez dias, se a parte executada cumpriu voluntariamente a execucao, ou requeira o que entender de direito.

00097 Processo: 2002003000407-7-MONITORIA AUTOR: VIDROS BELGLASS LTDA ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora, para providenciar o pagamento da diligencia de intimacao pessoal da parte re.

00098 Processo: 2002003002280-6-ORDINARIA AUTOR: ADVOCACIA ALBUQUERQUE E MACIEL S/C ADV: PERIVALDO ROCHA LOPES, EDGLEY DE BRITO BASTOS. REPRESENTANTE LEGAL: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO ADV: PERIVALDO ROCHA LOPES, EDGLEY DE BRITO BASTOS. REU: IND DE BEBIDAS ANTARCTICA DA PARAIBA ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, MARIAM ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO. Sentença: Acordo homologado

00099 Processo: 2002004016245-1-USUCAPIAO AUTOR: NABOR DE MENEZES PONTES ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA. AUTOR: ELIZABETH CRISTINA MENDONCA DE PONTES ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, requerer a citacao da pessoa no nome de quem esta registrado o bem em questao, a saber, Edilberto Vergara de Mendonca, tendo em vista a cota ministerial e certidao.

00100 Processo: 2002004050376-1-ORDINARIA AUTOR: AMAURY DE SOUZA TIGRE ADV: ANTONIO DE PADUAM DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte exequente para informar o(s) numero(s) de seu(s) CPF(s), a fim de ser expedido alvara para levantamento dos honorarios.

00101 Processo: 2002005017491-7-MONITORIA AUTOR: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, LARA FERNANDES C ROCHA. Despacho: Intime-se a parte autora, para promover o pagamento das custas no valor de 96, 16 (noventa e seis reais e dezesseis centavos) em conta e agencia discriminada no Oficio n 295/08 para o cumprimento da carta precatória.

00102 Processo: 2002005050567-2-USUCAPIAO AUTOR: DAMIAO DA SILVA FRANCA ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.

AUTOR: GILVANDA DE SENA MARTINS ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora, para acostar aos autos documento de identificacao civil dos menores.

00103 Processo: 2002005063453-0-RESCISAO AUTOR: JOSE ROBERTO FAUSTO DE OLIVEIRA ADV: JAIR CARNEIRO DOS SANTOS, ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA. AUTOR: ELCIE ELEN AMARO BARBOSA ADV: JAIR CARNEIRO DOS SANTOS, ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se pronunciar sobre as certidoes de fls. 186v e187v.

00104 Processo: 2002005066839-7-DECLARATORIA REU: BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A ADV: ADALTON COELHO COSTA NETO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JOSE EDGARD DACUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se a parte re, para em dez dias providenciar os originais dos documentos de fls.52/57, 60 e 61, ou em nao sendo possivel copias legiveis dos mesmos esclarecendo contudo o motivo da impossibilidade.

00105 Processo: 2002006040295-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIRODO, VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se para o indeferimento do pedido de fls.60. Determino a intimacao da parte autora, para, no prazo de dez dias, indicar a atual localizacao do bem.

00106 Processo: 2002006042416-1-DECLARATORIA AUTOR: GENILZA OLIVEIRA DA ROCHA ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, PAULO MARCELINO CAMPOS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, BRUNO FARIAS. Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de dez dias, requererem o que de direito.

00107 Processo: 2002006059260-3-INDENIZACAO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: ANA PAULA MIGUEL FERRARI, RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. Despacho: Intime-se para o deferimento do pedido, apenas no sentido de devolver a parte executada o prazo de quinze dias para o pagamento do remanescente da divida. O prazo passara a correr da intimacao desta decisao.

00108 Processo: 2002007011956-1-DECLARATORIA AUTOR: JOSE GUEDES DIAS ADV: JOSE GUEDES DIAS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, ANASTACIO MARINHO. Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de dez dias, requere rem o que de direito.

00109 Processo: 2002007735690-1-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: GIULIANNE COSTA RAMALHO ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, MIRIAM PALMEIRA SOBRAL. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, KARINA LEITE DE ALMEIDA. AUTOR: ESPOLIO DE JOSE RAMALHO LEITE ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, MIRIAM PALMEIRA SOBRAL. Despacho: Intime-se para o indeferimento do pedido de fls.127, tendo em vista que nao apenas a materia alegada e de ordem publica, como tambem ja foi dada a oportunidade de manifestacao a parte contraria, o que atende ao (...)

00110 Processo: 2002007735690-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GIULIANNE COSTA RAMALHO ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, MIRIAM PALMEIRA SOBRAL. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, KARINA LEITE DE ALMEIDA. AUTOR: ESPOLIO DE JOSE RAMALHO LEITE ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, MIRIAM PALMEIRA SOBRAL. Despacho: Intime-se principio do contraditório. Intimem-se ambas as partes para, no prazo de dez dias informarem se pretendem produzir outras provas em instrução, especificando-as e indicando a sua necessidade.

00111 Processo: 2002007756696-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSANGELA LIMA BARBOZA ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, JACQUELINE RODRIGUES CHAVES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, GLEDSTON MACHADO VIANA, PAULO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de dez dias, se pretendem produzir provas em audiencia de instrucao, especificando-as e informando sobre a sua necessidade.

00112 Processo: 2002007781822-3-DECLARATORIA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE. Despacho: Intime-se a parte re, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a peticao e documento de fls.53/55, tendo em vista o disposto no art.398 do CPC.

00113 Processo: 2002007797530-4-INDENIZACAO AUTOR: ANNY GRASIELLY CARDOSO DA SILVA ADV: VITAL BORBA A JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Sentença: Acordo homologado Custas ex lege e honorarios na forma acordada.

00114 Processo: 2002007798281-3-REIVINDICATORIA AUTOR: MAURICIO DO NASCIMENTO BATISTA ADV: JOSE CARLOS SANTOS, FRAN-

CISCO PEDRO DOS SANTOS, JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00115 Processo: 2002007798413-2-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOSE BELO DA SILVA ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA. AUTOR: RONALDO JOSE DAMIAO ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA. REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG ADV: EDESIO GOMES CORDEIRO, LUIS SOBREIRA SOARES, EMMANUEL REGO ALVES VILANOVA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00116 Processo: 2002008009467-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CLAUDIO ALVES ATAIDE ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. AUTOR: ADENILDE MARIA ALVES DE ATAIDE ROCHA ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. AUTOR: JOSE RODRIGUES DE ATAIDE NETO ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquiv

00117 Processo: 2002008013346-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Sentença: Peticao inicial indeferida

00118 Processo: 2002008020607-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. Despacho: Intime-se para o indeferimento do pedido de fls. 30/31, determinando a intimacao da parte autora, para, no prazo de dez dias, apresentar o atual endereco do reu ainda nao citado, ou requerer o que entender de direito.

00119 Processo: 2002008029016-2-USUCAPIAO AUTOR: IZABEL MARTINS DA SILVA LUNA ADV: JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. Sentença: Peticao inicial indeferida

00120 Processo: 2002008032361-7-MONITORIA REU: MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DE MIRANDALEITE ADV: MARCELO LEITE C SOARES. Despacho: Intime-se a parte re, para se manifestar sobre os documentos que acompanharam a impugnacao, em cinco dias.

00121 Processo: 2002008041080-2-INDENIZACAO AUTOR: JOAO HENRIQUE SOUSA ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00122 Processo: 2002008046075-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, sanar o defeito de representacao, juntando aos autos os originais dos mandatos ou fotocopias autenticadas.

00123 Processo: 2002009000470-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA. Despacho: Intime-se a parte autora, para, em dez dias, apresentar procuracao e declaracao de hipossuficiencia, sob pena de indeferimento da inicial e do pedido de justica gratuita respectivamente.

00124 Processo: 2002009000899-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DIRCE MARIA DAVIM CARDOSO ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ. Despacho: Intime-se (...) de proprio punho de que nao pode arcar com as despesas processuais sem prejuizo de seu sustento ou de sua familia, ou, em igual prazo, o comprovante do pagamento das custas processuais.

00126 Processo: 2002009002136-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte autora, para em dez dias emendar a inicial atribuindo a causa o valor correto e efetuar o recolhimento das custas complementares sob pena de indeferimento da inicial.

00127 Processo: 2002009008079-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HELIO BEZERRA PEGADO JUNIOR ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO. Despacho: Intime-se o autor, para, no prazo de dez dias, juntar aos autos copia do contrato de plano de saude de que e titular, sob o n 010.380.967.02-1, de modo a possibilitar a apreciacao do seu pedido liminar.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00128 Processo: 2001997005639-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARINALVA FREIRE DA SILVA ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA. Despacho: Intime-se Fixo o dia 06.05.2009, as 14: 45 horas, para audiencia de conciliacao.

00129 Processo: 2002005002001-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: EDWY DE OLIVEIRA AN-

DRADE ADV: AMAURI DE LIMA COSTA. REU: BANCO PANAMERICANO DE FINANCIAMENTOS S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. Despacho: Intime-se Designo o dia 01.04.2009, as 15: 30 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00130 Processo: 2002005042216-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SEVERINA ANTONIA ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05.03.2009, as 14: 45 hs. Apresentacao do rol testemunhal ate o dia 10.02.2009.

00131 Processo: 2002006022254-0-RESCISAO AUTOR: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO. REU: TELMAZY VIEIRA CARDOSO ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se Designo o dia 04.03.2009, as 14: 45 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC. Diligencias pela parte promovente.

00132 Processo: 2002007002697-2-MONITORIA REU: AGUINALDO FARIAS DE LACERDA ADV: DALVAERMIRA DE SOUSA, AMAURI DE LIMA COSTA. Despacho: Intime-se Designo o dia 22.04.2009, as 14: 45 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00133 Processo: 2002007011224-4-NULIDADE AUTOR: MARGARETE DE FATIMA ALVES BEZERRA ADV: LUIZ JOSE FERNANDES. REU: PEDRO REGINALDO GOMES ADV: PEDRO REGINALDO GOMES, LEONARDO SILVA GOMES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23.04.2009, as 14: 45 hs. Data para apresentacao do rol testemunhal: 23 03.2009.

00134 Processo: 2002007012908-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ARAGUACI CAVALCANTE DE ATAIDE ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA. Despacho: Intime-se Designo o dia 11.03.2009, as 14: 45 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00135 Processo: 2002007016675-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SINDIPAN SINDICATO DA INDDE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ES ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA, ROBERTO FARIAS DE ARAUJO. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: HERMANO GADELHA DE SA, CARLOS GOMES FILHO. REU: CONECTIM ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES. Despacho: Intime-se Designo o dia 07.04.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar. Diligencias pela autora. Intime-se o Advogada da CONECTIM para assinar a peca de f. 81, sob pena de desentranhamento.

00136 Processo: 2002007025569-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ALFREDO PORFIRIO DE BRITO ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se Designo o dia 04.03.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00137 Processo: 2002007028435-7-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSEMAR CLEMENTINO DA SILVA ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07.04.2009, as 14: 45 hs.

00138 Processo: 2002007736109-1-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO CAVALCANTI DE BRITO ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO. Despacho: Intime-se Designo o dia 10.03.2009, as 14: 45 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00139 Processo: 2002007743482-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADEMAR EUGENIO DA SILVA ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR. REU: UNIBANCO UNIAO NACIONAL DE BANCOS ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. REU: BANCO BANORTE S/A ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. Despacho: Intime-se Designo o dia 10.03.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00140 Processo: 2002007748385-3-ORDINARIA AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS PARAIBANA LTDA ADV: AUGUSTO QUIDUTE, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, ARNOBIO AUGUSTO PINTO QUIDUTE. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS. Despacho: Intime-se Designo o dia 08.04.2009, as 15: 45 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00141 Processo: 2002007753455-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: RENILSON TARGINO DANTAS ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA. REU: ELIGIA HELENA LEITE DE AZEVEDO ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES. Despacho: Intime-se Designo o dia 02.04.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC. Diligencias pela parte promovente.

00142 Processo: 2002007756802-6-ORDINARIA AUTOR: ADERALDO ANTONIO DOS SANTOS ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA. Despacho: Intime-se Designo o dia 11.03.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.



00143 Processo: 2002007759295-0-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: PAULO SERGIO MACE-NA ADV: **WILSON JOSE DA COSTA**. REU: ARLINDO FONSECA LINS E CIA LTDA ADV: **LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA**. Despacho: Intime-se Designo o dia 22.04.2009, as 15: 15 hs, para audiencia preliminar, noster- mos do art. 331, caput, do CPC.

00144 Processo: 2002007781971-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE CISINO RODRIGUES DE AL- BUQUERQUE ADV: **JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, JACQUELINE RODRIGUES CHA- VES**. REU: BANCO REAL S/A ADV: **NAYARA CHRYSTINE NOBREGA**. Despacho: Intime- se Designo o dia 23.04.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00145 Processo: 2002007792548-1-MONITORIA AU- TOR: RIVALDO FERREIRA DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS**. REU: SERGIO ADRIANO TRAJANO DA COSTA LEITE ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. Despacho: Intime-se De- signo o dia 08.04.2009, as 14: 45 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00146 Processo: 2002008000091-8-CONSIG EM PA- GAMENTO AUTOR: LEVI BORGES LIMA ADV: **LEVI BORGES LIMA, LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO**. REU: UNI- MED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRA- BALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCE- LLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se Designo o dia 12.03.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00147 Processo: 2002008008381-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNI- OR ADV: **ANDRE DALBUQUERQUE TORRE- AO, CINTHIA DE SOUSA FACUNDO, RAFAE- LA MARIA DE LIMALOPES SANTOS**. REU: BANCO REAL ABN AMRO ADV: **NAYARA CRY- STINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despa- cho: Intime-se Designo o dia 04.03.2009, as 14: 45 hs, para audiencia preliminar, noster- mos do art. 331, caput, do CPC.

00148 Processo: 2002008011031-1-INDENIZACAO AUTOR: TATIANE KELLY PEREIRA BENJA- MIM ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. REU: HIPER BOMPREGO ADV: **ADEMAR TEOTONIO FILHO, SAMUEL MARQUES**. Despa- cho: Intime-se Designo o dia 04.03.2009, as 15: 15 hs, para audiencia preliminar, nos- termos do art. 331, caput, do CPC.

00149 Processo: 2002008022862-6-INDENIZACAO AUTOR: LAYANE GONCALVES MOREIRA ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. REU: POR- TO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RI- BEIRO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.03.2009, 14: 45 hs. Apresentacao do rol testemunhal ate o dia 17.02.2009.

00150 Processo: 2002008023187-7-INDENIZACAO AUTOR: ZULEIDE MINERVINA DE SOUZA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-se Designo o dia 03.03.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preliminar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00151 Processo: 2002008025729-4-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: ISNARD FERNANDES GALVAO ADV: **JURANDI PEREIRA DO NASCI- MENTO FILHO**. REU: CONSTRUSUL CONS- TRUTORA SUL LTDA ADV: **ANNIBAL PEIXO- TO NETO**. Despacho: Intime-se Designo o dia 05.03.2009, as 14: 15 hs, para audiencia preli- minar, nostermos do art. 331, caput, do CPC.

00152 Processo: 2002008032307-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSENILDO SOARES DE MELO ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-se Para ter lugar a audiencia de justificacao fixo o dia 01.04.2009, as 14: 15 hs.

17A VARA CIVEL NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00153 Processo: 2001998037391-0-INVENTARIO AU- TOR: JOSE MARDEN BRAGA ROCHA ADV: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a inventariante, por nota de foro, para que efetue o pagamento das custas e do im- posto de transmissao caus mortis, em 10 dias.

00154 Processo: 2002003081948-2-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: EVANDA TRAVASSOS DE LIRA ADV: **ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO**. INTERESSADO: JOSELIA TRA- VASSOS DE LIRA URTIGA ADV: **ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO**. INTERESSADO: JOSINEIDE DE LIRA MARINHO ADV: **FLA- VIO ALBERTO DE F TORRES**. Despacho: Intime-se as partes para que digam, em 10 dias, sobre o esboco de partilha acostado aos autos as fls. 176/182.

00155 Processo: 2002004047500-2-ORDINARIA NU- LIDADE AUTOR: JOAO LARANJEIRA DE LACERDA ADV: **NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARA- UJO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: In- time-se ao arquivo, com as cautelas legais, sem baixa na distribuicao.

00156 Processo: 2002004049411-0-CONSIG EM PA- GAMENTO AUTOR: GERALDO ARANHA TA- VARES ADV: **VICENTE JOSE DA SILVA NETO, MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA, BEN- JAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO**. REU: MARIA LINDALVA SARMENTO DAN- TAS ADV: **FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, LIGIA MARIA DA S FERNANDES**. Des-

pacho: Intime-se ao arquivo, com as cautelas legais, sem baixa na distribuicao.

00157 Processo: 2002005018539-2-EXECUCAO-CV AUTOR: PAULIFRESA FRESAGEM E RECI- CLAGEM LTDA ADV: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA, ELLEN CHRISTINA LIMA SOARES LEO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, informar o valor atualizado de seu credito

00158 Processo: 2002005019691-0-DESPEJO FALTA PAGAM REU: ABSALAO MARQUES DA FON- SECAFILHO ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Intime- se o advogado dr. roberto vasconcelos, OAB/ PB 2446 para devolver os autosdo processo 2002005019691-0 sob as penas processuais cabiveis.

00159 Processo: 2002005044704-0-MONITORIA AU- TOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRAN- CO LTDA ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Sentença: Processo extinto. com resolucão de merito, nos termos do art.269, III, do CPC.

00160 Processo: 2002006002392-2-ORD. DE INDE- NIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADV: **MOISES STEFANOS COSME DO NAS- CIMENTO**. Despacho: Intime-se o estagiario moises nascimento, OAB/PB 9688-E para de- volver os autos doprocesso 2002006002392-2 sob as penas processuais cabiveis.

00161 Processo: 2002006058261-2-INDENIZACAO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **IRIO DANTAS DA NOBRE- GA**. Despacho: Intime-se diga o devedor so- bre a peticao de fls. 103/105.dez dias.(prazo)

00162 Processo: 2002007004088-2-CAUTELAR-CI- VEL AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COU- TINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA ADV: **DA- NIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS**. Sen- tença: Sentença julgada procedente

00163 Processo: 2002007004210-2-MONITORIAAUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MAR- CELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RI- BEIRO PORTELA, KARLISSON MEIRA DA SIL- VA**. Despacho: Intime-se as partes do bacejur as fls. 44/45, defiro o pedido de penhora online

00164 Processo: 2002007004564-2-RESCISAO AU- TOR: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA ADV: **JOAO BRITO DE GOIS FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: ERLIE ANTONIO AMORIM PESSOA ADV: **JOAO BRITO DE GOIS FILHO**. REU: JOSE GO- MES DA COSTA FILHO ADV: **MARCOS AN- TONIO DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda preten- dem produzir provas e, em caso positivo, es-pecifica-las de modo circunstanciado.prazo comum de 05 dias.

00165 Processo: 2002007012555-0-INDENIZACAO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: **BRU- NO BARSÍ DE SOUZA LEMOS**. Despacho: Intime-se apreciando a peticao de fls. 60, de- firo a dilacao do prazo, por 10 dias, para que a parte cumpra com a determinacao judicial.

00166 Processo: 2002007024736-2-ACAO DE COBRAN- CA AUTOR: MAGNO CESAR ROSSI ADV: **AN- DRE LUIS MACEDO DA COSTA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Intime-se PROCEDENTES os pedidos de complementa- cao dos ind.de atualiz. ref.as contas 182006-P, 1302480-4, 1302567-3 e 1828346-8..IMPROCE- DENTESo pedidode aplic.do indice de 10, 14(fev.89)foi aplic.ind.nos termos da leg...

00167 Processo: 2002007736275-0-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: LUCIA LINS DE ARCO- VERDE NOBREGA ADV: **JOSE HILTON SIL- VEIRA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se re- cebo a apelacao no efeito duplo.i. a parte re- corrida para oferecersuas contra-razoes.

00168 Processo: 2002007740633-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: GILBERTO MARIA LOREN- ZO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO, BRUNO DA NOBREGA CARVALHO**. Despa- cho: Intime-se o advogado dr.stelio t.figueiredo, OAB/PB 13254 para devolver os autosdos proc.2002007740633-4 sob as penas processuais cabiveis.

00169 Processo: 2002007740667-2-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: ESPOLIO DE MANOEL QUINIDIO SOBRAL ADV: **JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LU- CENA, MIRIAM PALMEIRA SOBRAL**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MAX F SAE- GER GALVAO FILHO**. REU: BRADESCO S/A ADV: **CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. Despacho: Intime-se considerando a existen- cia de informacoes bancarias no of. de 12.12.2008, o feito passara a tramitar em se- gredo de justica.

00170 Processo: 2002007748828-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE AR- RENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Sentença: Processo extinto. com resolucão de merito, sob a letra do art. 269, III, do CPC.

00171 Processo: 2002008001099-0-EXECUCAO-CV AUTOR: COOPERSHOES COOPERATIVA DE CALCADOS E COMPONENTES JOANETEN- SE ADV: **LUIS FRANCISCO MORAES DEI- RO**. Despacho: Intime-se o advogado da par- te autora para dizer sobre a certidão de fls. 73v em10 dias.

00172 Processo: 2002008004583-0-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: ANTONIO CAMILO DE

SOUSA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEI- DA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA**. Sentença: Intime-se julgo PROCEDENTE os pedidos em relacao aos planos bresser, ve- rao, collorI marco de 1990 e IMPROCEDEN- TES quanto aos pedidos de Plano Collor labr 1990, collor I maio de 1990 e collor II fev 1991 e dif.oriunda da apli

00173 Processo: 2002008004663-0-ORDINARIA AU- TOR: ANTONIO BARROS PONTES FILHO ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. Des- pacho: Intime-se recebo a apelacao no efeito duplo.I. a parte recorrida para oferecer suas contra-razoes

00174 Processo: 2002008008028-2-ORDINARIA AU- TOR: SHIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ADV: **FERNANDO MARINHO, AECIO FLAVIO FA- RIAS DE BARROS FILHO**. REU: BANCO FI- NASA S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEI- RO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se defiro vista dos autos por 05 dias.

00175 Processo: 2002008008194-2-ACAO DE CO- BRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTIDE MIRANDA COELHO**. Despacho: Intime-se a demandada para requerer o a bem de seu di- reito, especialmente com relacao aos valores penhorados em excesso.

00176 Processo: 2002008021824-7-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: LUCIA DE FATIMA OLI- VEIRA ADV: **FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA**. Despacho: Intime-se oa advo- gada dra. francisca francinete, OAB/PB 5401 para devolver os autos dos processo 2002008021824-7 e 2002007770148-6, sob as penas processuais cabiveis.

00177 Processo: 2002008033844-1-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despa- cho: Intime-se o advogado da parte autora para dizer sobre a certidão de fls. 32v em05 dias

00178 Processo: 2002008036639-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Sentença: Proces- so extinto. sem resolucão de merito, nos ter- mos do art.267, VIII, CPC.

00179 Processo: 2002008040637-0-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sen- tença: Processo extinto. sem resolucão do merito (CPC, art.267, I)

00180 Processo: 2002008042919-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ABRAHAO ALVES DE CAR- VALHO ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se determino que o autor traga aos autos copia de sua ultima de- claracao do IRPF, no prazo de 10 dias.

00181 Processo: 2002009000263-1-ORDINARIA AU- TOR: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES ADV: **GILSON GADELHA CORDEIRO, WAL- TER ALVES DE LIMA FILHO**. Despacho: Inti- me-se a parte autora para que retifique o valor da causa, adequando-o ao art 259 e incisos, do CPC, em 10 dias.

00182 Processo: 2002009000310-0-ACAO DE COBRAN- CA AUTOR: LUIZ GONZAGA DE ALBUQUER- QUESILVA ADV: **JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para que retifique o valor da causa, adequando-o ao art 259 e incisos, do CPC, em 10 dias.

00183 Processo: 2002009000367-0-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: AYRTON LINS FRANCA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. AUTOR: JANE- TE MAGALHAES FRANCA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCAN- TI CABRAL**. Despacho: Intime-se a parte au- tora para que emende a inicial, em 10 dia, regulando o valor da causa da a conformidade do art. 259, CPC.

00184 Processo: 2002009000423-1-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: CARMEM MARIA LIANZA DIAS ADV: **RICARDO DIAS HOLANDA**. AU- TOR: ELVIRA MARIA LIANZA DIAS ADV: **RI- CARDO DIAS HOLANDA**. AUTOR: SELMA MA- RIA LIANZA DIAS HOLANDA ADV: **RICARDO DIAS HOLANDA**. AUTOR: FERNANDO JOSE LIANZA DIAS ADV: **RICARDO DIAS HOLAN- DA**. Despacho: Intime-se a parte autora para que retifique o valor da causa, adequando-o ao art.259 e incisos, do CPC, em 10 dias.

00185 Processo: 2002009000545-1-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: JOSE MARIA DE SOUSA ADV: **MANUELLA FERNANDES LEITE**. Des- pacho: Intime-se a parte autora para que reti- fique o valor da causa, adequando-o ao art.259 e incisos, do CPC, em 10 dias.

00186 Processo: 2002009000654-1-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: ENEIDA REJANE CAVAL- CANTI DE MELO ADV: **LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA, DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEI- REDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para que retifique o valor da causa, adequando-o ao art 259 e incisos, doCPC, em 10 dias.

00187 Processo: 2002009008476-1-CAUTELAR INOMI- NADA AUTOR: MIRIAM GOIS ROMEIRO ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se a autora para que emende a inicial, colecionando o aludido contrato objeto da de- manda, em 10 dias, sob pena de indeferimen- to.

00188 Processo: 2002009008749-1-CAUTELAR-CI- VEL AUTOR: ZELIA PEREIRA DA SILVA ADV: **CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREI-**

RA, LANDSBERG F. DO NASCIMENTO.. Des- pacho: Intime-se a parte autora para que traga aos autos, em 10 dias, copia do ultimo balan- cete fiscal, bem como copia da sua ultima declaracao de imposto sobre a renda ou efe- tue o preparo dos autos.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00189 Processo: 2002006019014-3-LIQUIDACAO AUTOR: L. L. L. ADV: **DINAH PESSOA DE ARAUJO, MONICA CRISTINA M. R. LUCE- NA, JOSE ROCHA LUCENA**. AUTOR: L. V. F. L. ADV: **DINAH PESSOA DE ARAUJO, MONI- CA CRISTINA M. R. LUCENA, JOSE ROCHA LUCENA**. REU: J. T. M. L. ADV: **JOSE MARIO BATISTA CLEMENTE**. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.140, transcrevo o fi- nal: Homologo o calculode fls. 110/115, para que produza seus juridicos e legais efeitos, devendo a liquidacao prosseguir nos termos do art.475-J, do COC.Intime-se.

00190 Processo: 2002008037138-4-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: J. E. S. B. ADV: **HER- MANO GADELHA DE SA, CORIOLANO DIAS DE SA**. REU: I. N. A. ADV: **NADJA DE OLIVEI- RA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se a impug- nacao, pelo prazo de 10 dias, art. 327, CPC

00191 Processo: 2002009000403-3-INTERDICAO AUTOR: I. M. M. C. ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA**. REU: N. M. M. Despa- cho: Intime-se para audiencia de interrogatorio dia 11.02.2009, as 14:00 horas.

00192 Processo: 2002009008070-2-ALIMENTOS AU- TOR: R. A. G. ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. REU: C. P. A. G. Despacho: Inti- me-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento dia 04.03.2009, as 14:00 horas.

00193 Processo: 2002009008129-6-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: E. V. S. ADV: **ROSSANA RANGEL F DE LACERDA**. REU: E. J. M. S. F. Despacho: Intime-se a autora, via advogado, para no prazo de 10 dias emendar a inicial, sob pena de indeferimento, art. 284, paragrafo unico, CPC (polo passivo)

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 001/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00194 Processo: 2002009000937-0-MAND. SEGU- RANCA-CV AUTOR: NELSON PAULINO FI- LHO ADV: **JONAS DE OLIVEIRA LIMA**. Des- pacho: Intime-se DECLINO DA COMPETEN- CIA PARA JULGAR ESTE MANDAMUS EM FAVOR DO TRIBUNALDE JUSTICA

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00195 Processo: 2002008038750-5-MAND. SEGU- RANCA-CV AUTOR: SARA REBECA MAR- QUES DE SANTANA ADV: **LEOPOLDO MAR- QUES D ASSUNCAO**. AUTOR: CRISTIANE MARQUES DE SANTANA ADV: **LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. REU: DIRETOR DO CEDMEXREU: SEC DE SAUDE DO GO- VERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **HAR- RISON ALEXANDRE TARGINO**. Despacho: Pedido deferido TUTELA ANTECIPADA DE- FERIDA

00196 Processo: 2002008040776-6-MAND. SEGU- RANCA-CV AUTOR: GENALDILENE NASCI- MENTO NOGUEIRA ADV: **HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR, JOSE CARMELO MA- RINHO ALVES**. AUTOR: GERLANE DE ARA- UJO SANTANA ADV: **HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR, JOSE CARMELO MARI- NHO ALVES**. AUTOR: JOSEFINA DE JESUS PEREIRA DA SILVA ADV: **HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR, JOSE CARMELO MARI- NHO ALVES**. AUTOR: MARIA DO CEU COS- TA ALCANTARA ADV: **HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR, JOSE CARMELO MARI- NHO ALVES**. Despacho: Intime-se DECLINO DE NOSSA COMPETENCIA PARA CONHE- CER DESTA ACAO, EM FAVOR DO NOSSO TRIBUNAL DE JUSTICA

00197 Processo: 2002008046101-1-MAND. SEGU- RANCA-CV AUTOR: TAC TERRAPLENAGEM ALUGUEIS E CONSTRUCOES LTDA ADV: **HENRIQUE GADELHA CHAVES**. Despacho: Intime-se REJEITO O PEDIDO FORMULADO PELA IMPETRANTE, CONCERNENTE A CO- NEXAO ARGUIDA E DETERMINO, ANTE O PRECEITUADO SUPRA, A REDISTRIBUI- CAO DESTA ACAO

00198 Processo: 2002009008744-2-MAND. SEGU- RANCA-CV AUTOR: CLAUDIO MAMEDE DI- NIZ ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se DECLINO DE NOSSA COMPETENCIA PARA CONHECER DESTA ACAO, EM FAVOR DO NOSSO TRIBUNAL DE JUSTICA. REMETAM SE LHE , POIS, OS PRESENTES AUTOS, COMOS NOSSOS CUMPRIMENTOS E CAUTELAS DE ESTILO

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00199 Processo: 2002000021940-8-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAUJO ADV: **MARCOS ANTONIO CHA- VES NETO**. AUTOR: MIRIAM DE SOUSA ARAUJO ADV: **MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. Despacho: Intime-se o autor para vis- ta, por cinco dias.

00200 Processo: 2002003030934-4-ORDINARIA AU- TOR: CECILIA DANTAS GEMINIANO ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. AUTOR: JACIARA DANTAS GEMINIANO MAIA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. AUTOR: GISLEIDE DANTAS GEMINIANO LEITE ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. AUTOR: GERLAINE JADMA DANTAS GEMINIANO ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**.



REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00201 Processo: 2002004002509-6-DECLARATORIA REU: LOTEPI LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MICHELINE APARECIDA M.BARRETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SANNY RIBEIRO JAPIASSU**. Despacho: Intime-se para, querendo, executar o julgado, em 30 dias.

00202 Processo: 2002006000337-9-ORDINARIA REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido por ultimo face ser onus do exequente comprovar a capacidade economica do devedor, art. 12, Lei 1060/50.

00203 Processo: 2002006058177-0-DECLARATORIA LITISCONSORTE: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ADV: **JORGE EDUARDO DA SILVA, MANOEL NOUZINHO DA SILVA**. LITISCONSORTE: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO ADV: **LINCOLN VITA, RICARDO DE NOVAES GOMES, LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se os vencedores para executarem o julgado, observando art, 12, Lei 1060/50.

00204 Processo: 2002007004192-2-INDENIZACAO REU: A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA ADV: **ADELTON DE JESUS ALVES, ANTONIO FLAVIO MEDEIROS XAVIER**. Despacho: Intime-se para, querendo, executar os honorarios, em 30 dias.

00205 Processo: 2002007767839-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARISA LOUAS VAREJISTASLTDA ADV: **ELLEN BARROS DE PAULA ARAUJO, TIAGO DE PAULA ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, falarem sobre os docs juntados pela Energiza.

00206 Processo: 2002008004656-4-DECLARATORIA AUTOR: ROSSANA DE FATIMA DA ARAUJO BARBOSA ADV: **ANTONIO FERNANDES NETO**. Despacho: Intime-se o autor para vista, por 10 dias.

00207 Processo: 2002008005259-6-INDENIZACAO REU: A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para, querendo, executar os honorarios, em 30 dias.

00208 Processo: 2002008015554-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Despacho: Intime-se o autor para vista, por 10 dias.

00209 Processo: 2002008017935-7-DECLARATORIA AUTOR: JESSICA KAROLINE DOS ANJOS GONCALVES BARBOSA ADV: **JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. AUTOR: JOSE MARCOS ALVES BARBOSA JUNIOR ADV: **JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, prazo comum de 10 dias.

00210 Processo: 2002008032337-7-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ELSON LUIZ DE FRANCA ADV: **JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para vistas por 10 dias.

00211 Processo: 2002008032337-7-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ELSON LUIZ DE FRANCA ADV: **JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para vistas por 10 dias.

00212 Processo: 2002008034497-7-DECLARATORIA AUTOR: JOSE UBIRACI LIMA DA COSTA ADV: **IVYS PAULO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o autor para vista, por cinco dias.

00213 Processo: 2002008037537-7-ORDINARIA AUTOR: RONALDO DA SILVA SANTOS ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00214 Processo: 2002008041521-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE DEMONTIEY GUEDES FEITOZA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00215 Processo: 2002001029106-6-DECLARATORIA AUTOR: J VICENTE BATISTA ADV: **EDISIO JUSTINO DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se para recolher a diferenca das custas processuais no prazo de 10 (dez)dias.

00216 Processo: 2002003024086-1-EXECUCAO-CV AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO ADV: **ANTONIO ELIAS DA SILVA, EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. Sentença: Processo extinto. Com base no art. 794, I, do CPC.

00217 Processo: 2002004002205-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANA PAULA CABRAL CAMPOS ADV: **FABIO GOMES GUIMARAES, JAIME**

DE OLIVEIRA PINHEIRO. Despacho: Intime-se intime-se o impetrado para fins de direito

00218 Processo: 2002006053233-6-ORDINARIA COBRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00219 Processo: 2002007019904-3-ORDINARIA AUTOR: ELIAS FERREIRA DE SOUZA ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se o autor por nota de foro sob o interesse neste processo

00220 Processo: 2002007742799-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SOTEX SOUSA TEXTIL LTDA ADV: **SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. AUTOR: FRANCISCO FELIPE ABRANTES ARISTOTELES ADV: **SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00221 Processo: 2002007746483-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO ADV: **LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00222 Processo: 2002007755151-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AZENETH BEZERRA DE ARAGAO ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESOA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00223 Processo: 2002007777782-5-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. REU: ASSOCIACAO COMUNITARIAAGRICOLA DOS SITIOS ACARI E AREIASREU: RAIMUNDO NONATO Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00224 Processo: 2002008011361-2-ANULAT DEBITO FISCAL REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REU: SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00225 Processo: 2002008017969-6-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: FRANCISCO FURTADO DE FIGUEIREDO ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00226 Processo: 2002008019165-9-OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00227 Processo: 2002008019722-7-EXECUCAO FORCADA REU: RUBENS GERMANO COSTA ADV: **WANDERLEY JOSE DANTAS**. Despacho: Intime-se o executado para proceder a substituiçao do bem nomeado a penhora.

00228 Processo: 2002008021447-7-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: TATIANA ALTIERI ARAUJO ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI, PATRICIA ELLEN M DE APONTES**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00229 Processo: 2002008023088-7-EMBARGOS AUT-OR: MAXIMS PERFUMARIA LTDA ADV: **CLAUDIA DA COSTA XAVIER BATISTA, ERICK MACEDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Embargos rejeitados

00230 Processo: 2002008025503-3-ORD. DE INDENIZACAO REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ADV: **ELITA MONTEIRO RESENDE**. REU: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO ADV: **DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00231 Processo: 2002008025694-0-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: JOAO LEITE JUNIOR ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00232 Processo: 2002008025820-1-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: VERONICA BEZERRA DA NOBREGA COSTA ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00233 Processo: 2002008025825-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROSANGELA VIEIRA BATISTA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA**. AUTOR: MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA**. AUTOR: RICARDO JOSE DO NASCIMENTO SALES ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA**. AUTOR: MARIA GORETI DE OLIVEIRA SALES ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA**. AUTOR: RILDA GERVAZIO DA SILVA ADV: **SANCHIA MARIA F C R**

ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA. AUTOR: ROSANGELA FELICIO DA SILVA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00234 Processo: 2002008025944-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: PEDRO AURELIANO DA SILVA ADV: **SAULO JERONIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00235 Processo: 2002008028643-4-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. REU: CLUBE DE MAES MARIA PORTELA DE ARAUJOREPRESENTANTE LEGAL: MARIA GORETE DE ARAUJO CHAVES Sentença: Pedido julgado procedente

00236 Processo: 2002008028656-6-INDENIZACAO AUTOR: CELIA MARIA DE JESUS ADV: **ALDARIS JUNIOR, IRANICE GONCALVES MUNIZ**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00237 Processo: 2002008028679-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: VALDENIZIO EUDES PADILHA ADV: **MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00238 Processo: 2002008031992-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUCELIA GOMES COUTINHO DECARVALHO ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00239 Processo: 2002008033569-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: HABILITAR CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA ADV: **SEBASTIAO GERIZ SOBRINHO**. REPRESENTANTE LEGAL: IRAN ALVES SOARES ADV: **SEBASTIAO GERIZ SOBRINHO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA ADV: **BLAUDECILIO VERISSIMO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO AQUINO NEPOMUCENO ADV: **BLAUDECILIO VERISSIMO FILHO**. Sentença: Concedo a Seguranca

00240 Processo: 2002008033930-8-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: EDNALDO DE ANDRADE RODRIGUES ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00241 Processo: 2002008034189-0-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: AVERLANDIA ARAUJO LEITE ADV: **JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00242 Processo: 2002008034957-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VANILDO VALERIO DA SILVA ADV: **GLAUCO COUTINHO MARQUES**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00243 Processo: 2002008035367-1-ORDINARIA AUTOR: ADILSON CAMPOS SILVA ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: AURILIO DE LIRA CISNEIRO LUNA ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: CLAUDIO ALVES DA CRUZ ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. LITISCONSORTE: F C C FUNDACAO CARLOS CHAGAS ADV: **PYRRO MASSELLA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00244 Processo: 2002008035401-8-ORDINARIA AUTOR: EDMILSON ALVES DE SOUZA ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: FABIO DA SILVA RAMOS ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: FLAVIA GISELLE ALEXANDRINA BELARMINO ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. LITISCONSORTE: F C C FUNDACAO CARLOS CHAGAS ADV: **PYRRO MASSELLA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00245 Processo: 2002008036072-6-ACAO DE CONHECIMENTO AUTOR: KAYO ANTONIO ALEIXO ADV: **JOSE FOERSTER JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REU: FUNDACAO CARLOS CHAGAS ADV: **PYRRO MASSELLA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00246 Processo: 2002008037735-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LEDA MARIA BARBOSA PEREIRA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV:

HARRISON ALEXANDRE TARGINO. Sentença: Pedido julgado procedente

00247 Processo: 2002008037771-2-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. REU: LUZIA JACINTO DA SILVA ADV: **JANIO LUIS DE FREITAS**. Sentença: Embargos acolhidos

00248 Processo: 2002008041543-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: RAIMUNDO MAURO DE OLIVEIRA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00249 Processo: 2002008042179-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ZELIA VENTURA DE CASTRO ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **CAMILA AMBLARD**. Sentença: Pedido julgado procedente

00250 Processo: 2002008043280-6-EMBARGOS REU: NILVANA FERNANDES TORRES ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00251 Processo: 2002008044552-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO, WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Despacho: Intime-se para que assinie a peticao inicial sob pena de extinçao.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00252 Processo: 2001992001004-4-EXECUCAO FISCAL REU: PETRONILA GRILO PORTO ADV: **MARIO NICOLA DELGADO PORTO**. REU: MARIO NICOLA DELGADO PORTO ADV: **MARIO NICOLA DELGADO PORTO**. Despacho: Intime-se o executado para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 dias.

00253 Processo: 2002003047758-8-EMBARGOS AUT-OR: MARIO NICOLA DELGADO PORTO ADV: **MARIO NICOLA DELGADO PORTO**. Despacho: Intime-se o embargante para pagar os honorarios advocatícios, requerido na execucao do julgado, no prazo de 10 dias.

00254 Processo: 2002003053766-2-EXECUCAO FISCAL REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, CLEDSON RAMOS BEZERRA**. Despacho: Intime-se a executada para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar copia de todoo teor do acordo a que se refere as fls. 35.

00255 Processo: 2002003055229-9-EXECUCAO FISCAL REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a executada para pagar as custas processuais finais, atualizada em 20/01/2009.

00256 Processo: 2002004001115-3-EMBARGOS REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte vencedora, Municipio de joao pessoa, para promover, querendo e no prazo de 10 dias, a execucao da honoraria, nos termos do art. 23 da OAB.

00257 Processo: 2002004001877-8-EMBARGOS AUT-OR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CARLA ADRIANA BARBOSA DE ALEMIDA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte vencida, para pagar as custas processuais finais, bem como oshonorarios advocatícios.

00258 Processo: 2002007736189-3-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO, MARCELO WEICK POGLIESE**. REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: **ROBERTO MIRANDA MOREIRA**. Despacho: Intime-se as partes da designacao da audiencia conciliatoria/instrutoria paraao dia 25/03/2009, as 15:00 horas, bem como para arrolarem testemunhasno prazo de ate 10 dias antes da audiencia.

00259 Processo: 2002007747773-1-INDENIZACAO AUTOR: WANESSA DA SILVA ADV: **JOSE MOREIRA DE MENEZES, JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES, THEREZA RAQUELCRISPIM MELO DE MENEZES**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE, GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se as partes da redesignacao da audiencia conciliatoria/instrutoria paraao dia 25/03/2009, as 14: 30 horas, bem como para arrolarem testemunhasno prazo de ate 10 dias antes da audiencia.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 007/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00260 Processo: 2002003014721-5-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOAQUIM INACIO DOS SANTOS NETO ADV: **JOSE ALVES CARDOSO**. Despacho: Reu pronunciado

00261 Processo: 2002004004270-3-TENTATIVA HOM-ICIDIO REU: JOAO ALISSON NUNES DA SILVA ADV: **ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 26.fevereiro.2009, as 13: 30 horas, no auditorio do forum civil da capital, sito a av. joao machado, em frente a novo rumo, nesta capital.

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 014/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00262 Processo: 2002008006184-5-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR: FRANCISCO GERALDO DE LIMA ADV: **ROBSON DE PAULA MAIA**. Despacho: Intime-se SR ROBSON DE PAULA MAIA-ADVOGADO/3450-FICAIS INTIMADO A APRESENTAR PROVAS EM AUDIENCIA OU SE CONVALIDA O JULGAMENTO



ANTECIPADO DA LIDE REFERENTE AO EX PM FRANCISCO GERALDO LIMA JUSTICA MILITAR 2 ANDAR

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00263 Processo: 2002001019085-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARCELO DE OLIVEIRA NOBREGA **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA**. Despacho: Intime-se indique o credor bens de propriedade do devedor passíveis de penhora, sob pena de extincao, no prazo de cinco dias.

00264 Processo: 2002006029062-0-INDENIZACAO AUTOR: RONALD ORNELAS DE ARAUJO GOES **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. REU: LOJAS MAIA **ADV: GLAUBER GUSMAO COSTA**. Sentença: Extincao art 794, inciso I, do CPC.

00265 Processo: 2002007023104-4-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE MEDEIROS GAMBARRA DE BARROS MOREIRA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, diga autora em cinco dias.

00266 Processo: 2002007748016-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ROBERTO GONCALVES VIEIRA FILHO **ADV: THIAGO TORRES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora para indicar o novo endereço da parte re, sob pena de arquivamento.

00267 Processo: 2002007749589-9-INDENIZACAO AUTOR: MICHELE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA, THIAGO FERNANDO ALVES DE A LIMA**. Despacho: Intime-se sobre a peticao e guia de deposito retro, diga a parte autora em cincodias.

00268 Processo: 2002007772292-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ROMAO DA CRUZ **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do despacho de fls 138 em cincodias.

00269 Processo: 2002008010735-8-EXECUCAO DE ACORDO AUTOR: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se a impugnacao aos embargos de devedor, no prazo legal.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00270 Processo: 2002007750850-1-EXECUCAO FORCADA REU: CELL SERVICE **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se para falar sobre o bloqueio, em 15 dias.

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00271 Processo: 2002002367404-3-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO**. Despacho: Intime-se o reu para indicar o endereço do depositario da penhora, em 05(cinco)dias, sob pena de arquivamento.

00272 Processo: 2002003017591-9-INDENIZACAO REU: BANCO SANTANDER BRASIL SA **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se PARA MANIFESTACAO EM 05(CINCO) DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

00273 Processo: 2002004044355-4-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se o reu para cumprir a decisao judicial, em 15(quinze) dias, sob penade multa e penhora on line.

00274 Processo: 2002004055099-4-INDENIZACAO AUTOR: JACOB GOMES DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se o autor para apresentar memorial de calculos, em 05(cinco) dias, sobpena de arquivamento.

00275 Processo: 2002005059084-9-REPETICAO INDEBITO REU: IBICARD **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, BRUNO F FURTADO**. Despacho: Intime-se para manifesta-si em 05(cinco) dias sob pena de arquivamento.

00278 Processo: 2002006033109-3-INDENIZACAO REU: VIACAO SAO JORGE **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. Despacho: Intime-se o reu para cumprir a decisao judicial, em 15(quinze) dias, sob penade multa e penhora on line.

00276 Processo: 2002005056333-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FABIO DA SILVA SOUZA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o autor do indeferimento da peticao de fl.121/123.

00277 Processo: 2002005059084-9-REPETICAO INDEBITO REU: IBICARD **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, BRUNO F FURTADO**. Despacho: Intime-se para manifesta-si em 05(cinco) dias sob pena de arquivamento.

00279 Processo: 2002006037809-4-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BOSCO ALMEIDA DE MENDONCA **ADV: JOSE GUEDES DIAS**. Despacho: Intime-se o autor para indicar bens a penhora, em 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

00280 Processo: 2002006061277-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: IRLAN DA SILVA OLIVEIRA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA**. Despacho: Intime-se o autor para requerer a execucao, em 05(cinco) dias, indicando o numero de sua conta e memorial de calculos, sob pena de arquivamento.

00281 Processo: 2002007023578-9-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO**. Despacho: Intime-se para contra-razoes no prazo legal.

00282 Processo: 2002007027492-9-INDENIZACAO AUTOR: BENITO JOAQUIM DE CASTRO FILHO **ADV: DANIELLA RONCONI, CAMILLA GUEDES PEREIRA PITANGA SANTOS**. Des-

pacho: Intime-se PARA REQUERER O QUE ENDENTER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIASSOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

00283 Processo: 2002007738381-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL DENVER **ADV: ABRAAO VALTER STROPP CAMINHA**. Despacho: Intime-se o autor para dizer se tem interesse em adjudicar dos bens penhorados, em 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

00284 Processo: 2002007738522-3-INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se o reu para impugnacao ao cumprimento da sentenca, em 15(quinze) dias.

00285 Processo: 2002007749271-4-OBRIACAO DE FAZER REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Despacho: Intime-se o reu para impugnacao, em 15(quinze) dias.

00286 Processo: 2002007769231-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JESUITA ALVES LINS **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se o autor para requerer a execucao, em 05(cinco) dias, indicando o numero de sua conta e memorial de calculos, sob pena de arquivamento.

00287 Processo: 2002007769764-3-INDENIZACAO AUTOR: YANE MARIA SOARES DE ARAUJO MARTINS **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS**. Despacho: Intime-se as partes do acolhimento parcial da impugnacao de fls.92/95.

00288 Processo: 2002007769778-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FRANCISCO JOSE REBOUCAS **ADV: ESTHER SILVA, SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/03/2009 as 08: 50 horas

00289 Processo: 2002007772600-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: GLAUCIA MARIA NOBREGA DE PONTES **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se o autor para requerer a execucao, em 05(cinco) dias, indicando o numero de sua conta e memorial de calculos, sob pena de arquivamento.

00290 Processo: 2002007782437-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR**. Despacho: Intime-se para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que de direito, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

00291 Processo: 2002007789521-3-DESPEJO AUTOR: MARIA DE FATIMA LOPES MENDONCA MACHADO **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA**. Despacho: Intime-se o autor para indicar bens a penhora, em 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

00292 Processo: 2002007789677-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. Despacho: Intime-se o autor para ter vistas aos autos, em 05(cinco) dias.

00293 Processo: 2002007792648-9-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA**. Despacho: Intime-se PARA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGA.

00294 Processo: 2002008000743-4-DANOS MORAIS REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL PAINELIRAS **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA**. Despacho: Intime-se o reu para cumprir a decisao judicial, em 15(quinze) dias, sob penade multa e penhora on line.

00295 Processo: 2002008008867-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO ROGERIO MONTEIRO RODRIGUES TEIXEIRA **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS, EDVANIL ALBUQUERQUE DUARTE JUNIOR**. Despacho: Intime-se o autor para apresentar contra-razoes, no prazo legal.

00296 Processo: 2002008010035-3-OBRIACAO DE FAZER REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar contra-razoes, no prazo legal.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 006/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00297 Processo: 2002008017257-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RITA DE CASSIA SOUSA DA SILVA **ADV: OTAVIO CASSIANO DE SOUZA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/marco/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 009/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00298 Processo: 2002008026631-1-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JANIO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR **ADV: SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 16/04/2009, pelas 14:00 h, de-vendo o advogado apresentar as testemunhas arroladas na defesa previa.

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 007/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00299 Processo: 2002007745113-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILMAR DA SILVA ANDRADE **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, IZAIAS MARQUES**. Sentença: Sentença julgada procedente

00300 Processo: 2002008017442-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: AMILTON DA SILVA PINHEIRO

ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA. Sentença: Sentença condenatoria

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00301 Processo: 2002007022953-5-DIVORCIO P/ CONVERSACAO AUTOR: C. E. D. C. P. **ADV: JOSUE DE LIMA**. REU: L. E. A. R. Sentença: Intime-se Pedido julgado procedente.

00302 Processo: 2002008039283-6-GUARDA DE MENOR AUTOR: ALBERTO SANTIAGO DE SOUSA **ADV: EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**. AUTOR: MARIA CLEMILDE MOUTA DE SOUZA **AUTOR: MARIA DE FATIMA MENEZES** **AUTOR: MARIA DE FATIMA MENEZES** **INTERESSADO: ANA LUIZA MENEZES DE OLIVEIRA** **AUTOR: ANABELLE MENEZES DE OLIVEIRA** **AUTOR: ALBERTO SANTIAGO DE SOUZA** **SEGUNDO** **Despacho: Intime-se Reconheco a incompetencia para jurisdicionar a materia. Determino queos autos sejam remetidos ao Juizo da 1a. Vara da Infancia e Juventudedesta Comarca.**

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00303 Processo: 2002007751452-5-RESCISAO AUTOR: JOSE CALISTO DA SILVA FILHO **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, GETULIO PAIVA DE HOLANDA**. AUTOR RECONVINDO: MARINELIA ANIZIO DA SILVA **ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA**. Despacho: Intime-se audiencia preliminar 11.02.2009 15: 30hs

00304 Processo: 2002008031230-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: P. J. F. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA**. Despacho: Intime-se audiencia 03.02.09 as 15: 10hs.

00305 Processo: 2002008039495-6-ANULATORIA AUTOR: ANTONIO OLEGARIO FERNANDES VIEIRA **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES**. Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferida.

00306 Processo: 2002009003802-3-CURATELA/INTERDICAÇÃO REU: MARIA JUDITH DOS SANTOS FERREIRA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA**. Despacho: Intime-se audiencia 11.02.2009 as 14hs

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 014/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00307 Processo: 2002004014483-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SEBASTIAO CAITANO DE CASTRO **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO**. Despacho: Intime-se audiencia 10.02.2009 as 14hs, devendo trazer as testemunhas arroladas.

00308 Processo: 2002008003936-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. INDICIADO: JOSE BONIFACIO DE CARVALHO **ADV: ANTONIO DE PADUA FERNANDES, GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES**. Despacho: Intime-se audiencia 09.02.2009 as 14: 20hs.

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 010/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00309 Processo: 2002009005733-8-PRISAO EM FLAGRANTE REU: LUIS CLAUDIO BRAGA DOS SANTOS **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, FELIZARDO DE MOURA JANSEN**. REU: ARNALDO SOARES DE FRANCA FILHO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, FELIZARDO DE MOURA JANSEN, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. Despacho: Intime-se Advogados do seguinte despacho. Indefiro os pedidos de liberdade provisoria dos reus Luiz Claudio Braga dos Santos Arnaldo Soares de Franca Intimem se. Aguarda Cegada do IP fazendo se carga ao MP via CAIMP.

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00310 Processo: 2002007732439-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEMBERG DOS SANTOS FERREIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA**. Sentença: Intime-se que julga procedente o pedido para condenar a UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.

00311 Processo: 2002007756393-6-RESSARCIMENTO DANOS REU: TOSHIBA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. Sentença: Intime-se o promovente da sentença que julga procedente o pedido pleiteado pelo autor na inicial.

00312 Processo: 2002007756656-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO ROSARIO GUEDES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, ISRAEL VIEIRA CARNEIRO, ROMINA VILAR CUNHALIMA**. REU: ITAU **ADV: MARINA CALZAVARA DA NOBREGA, LUANA MAGALLE PESSOA DA COSTA**. Sentença: Intime-se que julga improcedente a acao para extinguir o processo com resolucão do merito.

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00313 Processo: 0012008008433-6-DESPEJO AUTOR: IMOBILIARIA LS LTDA REU: BRUNO ZENAIDE AGRAREU: JOSE AGRA FERREIRA **ADV: BRENO ZENAIDE AGRA**. Despacho: Intime-se o litisconsorte para falar sobre a documentacao juntada as fls 39/40, no prazo de cinco dias.

00314 Processo: 0012008023122-6-DANOS MORAIS AUTOR: EDJANE PEREIRA DE LIMA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: BANCO UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. corrigin-

do o valor da causa, observando que o valor da reparacao por dano moral nao pode ter vinculacao ao salario minimo, nos termos do art 7, VI, da CF.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00315 Processo: 0011996051353-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOAO ALVES DE LIRA NETO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**. Despacho: Calculo homologado De fls.246. Intime-se o inventariante para, em 30 dias recolher o imposto causa mortis, custas processuais e apresenta esboço de partilha.

00316 Processo: 0012000014620-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIZARDO BARBOSA SILVA **ADV: MAGNO ANTONIO LEITE**. INTERESSADO: MARIA RITA MARTINS DOS SANTOS **ADV: LUSINETE DOS SANTOS**. INTERESSADO: ADRIANA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. INTERESSADO: ALUSKA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. Despacho: Intime-se Sobre a avaliacao de fls. 202, se pronunciem as partes, no prazo de 10dias.

00317 Processo: 0012003031907-1-INDENIZACAO AUTOR: JULIANA RODRIGUES GOMES **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA**. REU: HOSPITAL PEDRO I **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES, FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS**. REU: GLEDSON LUIZ RAMOS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, ANDREA DE LACERDA GOMES**. Despacho: Intime-se As partes para se manifestarem, em 15 dias, sobre o laudo pericial defls.245/248, requerendo o que entender de direito.

00318 Processo: 0012004029732-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EDNEIDE NOGUEIRA DE SOUZA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: EDITORA BRASIL S/A **ADV: SARA DINIZ DA ROCHA**. REU: ADM DE CARTOES DE CREDITO CREDICARD S/A **ADV: VANILDO DE ALMEIDA ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-se De todo o teor do despacho de fls. 283 dos autos, onde foi deerminadoo retorno dos autos ao arquivo.

00319 Processo: 0012005022760-0-INVENTARIO REU: ROBERTA GAMA DE SOUZA LUNA FREIRE **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se Do indeferimento do petitorio de fls. 199 dos presentes autos.

00320 Processo: 0012006026204-3-REINTEGRACAO POSSE REU: BARAO BIKE BICICLETAS **ADV: PAULO CESAR RIBEIRO**. Despacho: Intime-se Intime a parte para impugnacao no prazo legal.

00321 Processo: 0012006027712-4-REPARACAO DE DANOS REU: ALVORADA PNEUS **ADV: ERIVALDO HENRIQUE DE MELO**. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Recorrido para suas contra razoes no prazo legal.

00322 Processo: 0012007001999-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI**. REU: HSBC BANK **ADV: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**. Despacho: Intime-se De todo o teor da decisao de fls. 149-150 dos autos, onde o Juizo deliberou pela INVERSAO DO ONUS DA PROVA.

00323 Processo: 0012007007170-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00324 Processo: 0012007010003-5-INDENIZACAO REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, ANDRE FERRAZ DE MOURA, MARCUS FABIO**. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Recorrido para suas contra razoes no prazo legal.

00325 Processo: 0012007017816-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBERTO LACERDA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se Promova o autor, em 15 dias, o cumprimento da sentenca de acordo com alei, instruindo o pedido com a memoria dos calculos, sob pena de extincao e arquivamento.

00326 Processo: 0012007018513-5-ORDINARIA AUTOR: JOSE DOS SANTOS **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intimem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo de fls. do-sautos, no prazo de 10 dias.

00327 Processo: 0012007019127-3-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: SILVEIRA COM E REPRESENTANTE DE PROD ALIMENTICIOS LTDA **ADV: FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se Recolha o autor as diligencias necessarias ao ato. Bem como de td. Teor do despacho de fls. 86v. dos autos.

00328 Processo: 0012007020709-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIO FERREIRA DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA**. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Recorrido para suas contra razoes no prazo legal.

00329 Processo: 0012007021247-5-INDENIZACAO REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVIDORES DE BANCOS S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, ANDRE FERRAZ DE MOURA, DINA APOSTOLAKIS Malfatti**. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Recorrido para suas contra razoes no prazo legal.



00330 Processo: 0012007024845-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Recorrido para suas contra razoes no prazo legal.

00331 Processo: 0012007030610-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETRO-NICOS CAMPINENSE LTDA **ADV: AUGUSTO QUIDUTE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, GLAUBER ALCANTARA.** Despacho: Intime-se Intimem-se o segundo duplicado e o promovente de todo o teor do despacho de fls. 37 dos autos.

00332 Processo: 0012007031387-7-INDENIZACAO REU: REDE CAPTA COBRANCA ESPECIALIZADA **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** Despacho: Intime-se Vista ao recorrido para as suas contra-razoes, em 15 dias.

00333 Processo: 0012007032383-5-INDENIZACAO REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, DANIELA DELAI RUFATO, WALDIR CARNEIRO FRANCA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Recorrido para suas contra razoes no prazo legal.

00334 Processo: 0012007036532-3-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Aguarde providencia do autor pelo prazo de 01 ano.

00335 Processo: 0012008002521-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARINALVA BARBOSA DE QUEIROZ **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Intime-se o autor para especificar, de maneira fundamentada, as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00336 Processo: 0012008004653-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Requeira o autor o que entender de direito, em 15 dias, sob pena de ar

00337 Processo: 0012008007169-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: DALVA LEIRA DE ALMEIDA **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Despacho de fls. 29 dos presentes autos.

00338 Processo: 0012008009031-7-RETIF. REGIS. IMOVEIS AUTOR: MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** AUTOR: JOSE ELISIO FERREIRA BRITO **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se Fale o autor, em 15 dias, sobre as certidoes de fls. 53v e 56v.

00339 Processo: 0012008009388-1-INDENIZACAO AUTOR: MIRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00340 Processo: 0012008009853-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCUS VINICIUS ROCHA NASCIMENTO **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Intime a parte para impugnacao no prazo legal.

00341 Processo: 0012008010709-5-DANOS MORAIS AUTOR: JOSE WELLINGTON DE MIRANDA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se Intime-s o autor para, em dez dias, proceder com o recolhimento das cyustas processuais, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00342 Processo: 0012008013844-7-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE BARROS **ADV: MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA.** Sentenca: Desistencia homologada

00343 Processo: 0012008014358-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA PAZ FIGUEIREDO **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** Despacho: Intime-se Despacho de fls. 20 e 43v dos presentes autos.

00344 Processo: 0012008016866-7-PARTILHA AUTOR: MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Comprove a requerente, em 15 dias, a existencia de bens registrados em nome da autora da heranca, sob pena de indeferimento da peticao inicial

00345 Processo: 0012008017088-7-NOTIFICACAO AUTOR: IVONALDO SILVA DOS SANTOS **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Diga o autor, em 10 dias, sobre a certidao de fls. 08 verso.

00346 Processo: 0012008018650-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE, JODZA MOURA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovida para, em dez dias, manifestar-se acerca da certidao de fls. 24v. dos autos, requerendo o que entender de direito

00347 Processo: 0012008019183-4-INDENIZACAO AUTOR: KARLA EMANUELA FRANCA SILVA **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Intime a parte para impugnacao no prazo legal.

00348 Processo: 0012008020986-7-ORDINARIA AUTOR: AGNELO MIGUEL FILHO **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00349 Processo: 0012008021158-2-INDENIZACAO AUTOR: DOURADO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: UNIBANCO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00350 Processo: 0012008021652-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Intime-se o autor de todo o teor do despacho de fls. 36 dos autos.

00351 Processo: 0012008022119-3-INDENIZACAO AUTOR: PERICLES REZENDE BARROS **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-se Substitua o i. adv. do autor as copias de fls.08-09, por procuracao deelaracao no ORIGINAL E ESPECIFICAS, sob as cominacoes do art. 284doCPC. Alem de todo o teor do despacho de fls. 13 dos autos.

00352 Processo: 0012008022388-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO BISMARCK COLACO LIMA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para comparecer a pericia designada para o dia 1202.09 as 11: 00h. Na C.T.O.

00353 Processo: 0012008022620-0-INDENIZACAO AUTOR: JOAO DE SOUSA LIMA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA.** REU: SERASA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00354 Processo: 0012008022894-1-ORDINARIA AUTOR: ADRIANO DAVID DOS ANJOS **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, HELDER DUARTE KUMAMOTO.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se Proceder o deposito do valor consignado, devidamente corrigido, em 05dias, bem como das prestacoes que se vencerem no curso da demanda (CPCart.892).

00355 Processo: 0012008022929-5-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: INACIO ANTONIO DA COSTA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** AUTOR: JUSSARA CRISTINA FIRMINO DA COSTA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se Intime a parte para impugnacao no prazo legal.

00356 Processo: 0012008023200-0-DESPEJO AUTOR: JOSE BASILIO DE ALMEIDA TERCEIRO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: LEONILDE DE JESUS FERREIRA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00357 Processo: 0012008024181-1-INDENIZACAO AUTOR: DANILO RICARDO DE FRANCA CARIRI **ADV: FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** REU: FACULDADE DE CIENCIA SOCIAS APLICADAS FACISA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00358 Processo: 0012008024376-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ERTON RODRIGO LINHARES COELHO **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA.** REU: CDL CAMARA DOS DIREGENTES LOGISTA DE RECIFE Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00359 Processo: 0012008024497-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VILAR DE CARVALHO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00360 Processo: 0012008026606-5-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: VITOR PEREIRA FREITAS FILHO **ADV: DANIEL FERREIRA DE LIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se o impugnante para recolher as custas devidas sob pena de can

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00361 Processo: 00120040021315-7-INVENTARIO INTERESSADO: ARIELLY FLORENCIO DE SOUZA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** INTERESSADO: JOYCE FLORENCIO DE SOUZA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre o officio de fls.46.

00362 Processo: 0012004024365-9-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO MENDONCA COUTINHO FILHO **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: MARCONE ROCHA THARAD **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se para em 10 dias requerer o que de direito, tendo em vista o retorno dosautos do tijpb.

00363 Processo: 0012005033028-9-INDENIZACAO REU: SPC BRASIL **ADV: LUCIANO CAMARA MENEZES.** Despacho: Intime-se para apresentar contra razoes em 15 dias.

00364 Processo: 0012005033321-8-PERDAS E DANOS AUTOR: WL COM E IMPORTACAO LTDA **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se para atender despacho de fls. 161.

00365 Processo: 0012007006940-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA DOS SANTOS **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: BRASIL TELECOM S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as PROVAS que pretendem produzir em audiencia ou ainda, se concordam com o julgamento antecipado da lide, no prazo comum de 10 (dez) dias.

00366 Processo: 0012007021222-8-DECLARATORIA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, TERE-SA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar quanto os docs. fls.98-99.

00367 Processo: 0012007021472-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para dizer se pretendem conciliar, ou se tem provas a produzir ou se desejam julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias.

00368 Processo: 0012007027662-9-INVENTARIO AUTOR: JULIENE GUIMARAES DE FRANCA MOREIRA **ADV: MARCOS WILLIAM GUE-**

DES DE ARRUDA. Despacho: Intime-se para em 05 dias recolher as diligencias para fins de proceder avaliacao dos bens inventariados.

00369 Processo: 0012007028776-6-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARCIA ROQUE CAMPOS **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA, JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos, sobre o teor da certidao de fls. 59 dos autos e ainda se comprometerem a trazer seus constituintes no dia da AUDIENCIA (27/05/08), independente de intimacao.

00370 Processo: 0012007031000-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para dar andamento ao feito tendo em vista o decurso do prazo de suspensao.

00371 Processo: 0012008002972-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ASSIS DE AQUINO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre documentos apresentados pelo promovido.

00372 Processo: 0012008003294-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE SEVERINO BARBOSA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BARBOSA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para informar se houve transacao extrajudicial ou se desejam a continuidade do feito.

00373 Processo: 0012008006084-9-INDENIZACAO AUTOR: GENILTON LUCENA AVELINO ANDRADE **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido.

00374 Processo: 0012008011703-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSE NABOR PERES DA SILVA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido.

00375 Processo: 0012008011924-9-ADJUDICACAO AUTOR: SEVERINO FERREIRA LEITE **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: RISALVA ARAUJO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se da sentenca que extinguiu o feito.

00376 Processo: 0012008011976-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CRISTOVAO BALDUINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-se para em 15 dias apresentar contra razoes ao recurso apelatorio.

00377 Processo: 0012008012637-6-INDENIZACAO AUTOR: TEREZA CRISTINA BRAZ DA SILVA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido.

00379 Processo: 0012008023168-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSUE TEIXEIRA RODRIGUES **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias impugnar.

00380 Processo: 0012008025064-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se da sentenca que extinguiu o feito por pedido de desistencia.

00381 Processo: 0012008025940-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUZIMAR LOPES DA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se da sentenca que indeferiu o pedido.

00382 Processo: 0012009002009-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WILSON OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: JOLBEER CRISTIAN BORBA AMORIM, JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias provar ser merecedor da assistencia judiciaria, sob pena de extincao do pedido.

00383 Processo: 0012009002349-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TEREZA CRISTINA DOS SANTOS **ADV: ALICE MARQUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 10 dias fazer prova que eh merecedora da assistencia judiciaria, sob pena de indeferimento do pedido.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00384 Processo: 0011995003972-5-EXECUCAO FORCADA REU: DERIVALDO DE C LIMA **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** AUTOR: NOBRELAR IND E COM **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em 05 dias.

00385 Processo: 0012005025714-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: LUCIENE GALDINO DA SILVATERTULIANO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em 05 dias.

00386 Processo: 0012007005469-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCIANO ARAUJO RAMOS **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: BRUNO FARIAS**

LIMA, WILSON BELCHIOR, CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 305/306, que nao conheceu a impugnacao edeu prosequimento da execucao.

00387 Processo: 0012007030483-5-RESSARCIMENTO AUTOR: DIOGENES COSTA DE BRITO **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias, falar sobre o pedido de fls. 105/106.

00388 Processo: 0012007035602-5-EMBARGOS AUTOR: MIGUEL SOARES DA SILVA NETO **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: ARISTEU PINTO DA SILVA NETO Despacho: Intime-se a parte autora para falar em 05 dias, sobre a certidao de fls. 119.

00389 Processo: 0012008009434-3-REINTEGRACAO POSSE REU: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE LIMA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte re para receber officio e guia de deposito no cartorio e proceder com o deposito judicial ja deferido.

00390 Processo: 0012008013793-6-USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDO BATISTA PEREIRA **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar rol de testemunha.

00391 Processo: 0012008014734-9-DECLAR. INEXISTENCIA REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte re para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.000, 00 (Trinta e oito mil reais), sob pena de multa no valor de 10%, no prazo de 15 dias nos termos do art 475 j do CPC.

00392 Processo: 0012008015537-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS **ADV: PAULO GOES.** REU: ZENILSON BATISTA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte para impugnar no prazo de 10 dias.

00393 Processo: 0012008017198-4-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS EDUARDO PEREIRA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: MERCADINHO YOKOI LTDA Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 32/33.

00394 Processo: 0012008018833-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: JOSE VALTER GALDINO Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 16/17.

00395 Processo: 0012008021623-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: ADRIANO BORGES DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 25/26.

00396 Processo: 0012008021731-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: LEONARDO DA SILVA COLACO Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 24/25.

00397 Processo: 0012008026612-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ESPOLIO ISIDE CORSI ESTEVES **ADV: JOLBEER CRISTIAN BORBA AMORIM, JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir o determinado no despacho de fls 19.

00398 Processo: 0012009002247-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZA PEDROSA **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 16, que declinou copetencia para a Justica Federal.

00399 Processo: 0012009004711-7-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: MERCADINHO YOKOI LTDAREU: CARLOS EDUARDO PEREIRA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o excepto para que se manifeste no prazo de 10 dias, nos termos do art 308 do CPC.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00400 Processo: 0012002001678-6-INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA MARQUES **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, ORNILO JOAQUIM PESSOA.** AUTOR: ARINA LUCIA BRAGA MARQUES SANTANA GONCALVES **ADV: EDSON SEBASTIAO DE SOUZA, SIMONE TORRES DE SOUZA, ORNILO JOAQUIM PESSOA.** Despacho: Intime-se a parte a inventariante via advogado para tomar ciencia deste despacho e pronunciar-se sobre a peticao de fls.202/204.Intime-se a herdeira unica via advogado para falar sobre o passivo junto a CEF da peticao 18

00401 Processo: 0012002009878-4-EXECUCAO-CV AUTOR: ASSOC DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESCOLA VIRGEM DE LOURDES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para indicar bens do promovido passíveis de penhora noprazo de quinze dias

00402 Processo: 0012003032877-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANDERSON FRANCOSKI **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fixacao de honorarios advocaticios da execucao do valor da multa eis que tal verba ja foi paga consoante se colhe do calculo de fls.175 onde a exequente incluiu o valor dos honorarios.

00403 Processo: 0012004011836-4-MONITORIA REU: JOSE FELIX DA SILVA **ADV: SEBASTIAO JALES DE LIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para proceder o pagamento conforme os calculos apresentados



00404 Processo: 0012004014995-5-INDENIZACAO REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR, IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a executada para pagar o valor referente aos honorarios da execucao

00405 Processo: 0012004020972-6-INDENIZACAO REU: TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SAOPAULO S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada para querendo em quinze dias apresentar impugnacao

00406 Processo: 0012005005367-5-MONITORIA AUTOR: JM PNEUS E RENOVA DORALTD **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte para pagamento das diligencias.

00407 Processo: 0012005007159-4-MONITORIA AUTOR: BELGLASS VIDROS IND COM E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para assinar o documento de fls. 111/114 em cinco dias. Intime-se ainda a parte promovente para indicar outros bens passíveis de penhora

00408 Processo: 0012005021536-5-COMINATORIA AUTOR: PEDRO FRANCAVALDO ELIAS DE LACERDA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ADELTON HILARIO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. Nestes termos deixo de receber o apelo de fls 305/313 por inadequacao da via eleita.

00409 Processo: 0012005033186-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre os documentos de fls.56/59no prazo de dez dias.

00410 Processo: 0012006000830-5-DECLAR. INEXISTENCIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para vista dos autos no prazo de cinco dias

00411 Processo: 0012006003296-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VONILDO ROGERIO DAVID **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se a promovente para informar a este Juizo no prazo de cinco dias o ende-reco atual e correto do seu constituinte

00412 Processo: 0012006008624-4-ORDINARIA REU: CAMED SAUDE CAIXA DE ASSISTENCIA MEDICA DO BANCO NORDESTE **ADV: JAIME YOSHIO DE A SAKAKI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para juntar aos autos os documentos originais relativos as copias de fls. 158/161

00413 Processo: 0012006020911-9-DECLARATORIA REU: AVON COSMETICO LTDA **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, KARINALEITE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se parte promovida para juntar documentos originais referentes a ficha cadastral da autora em dez dias

00414 Processo: 0012006025732-4-INDENIZACAO REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/ALITISCONSORTE: LASER SERVICE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA **ADV: GILBERTO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte adversa para falar sobre os embargos de declaracao interpostos as fls.101/102 em cinco dias

00415 Processo: 0012007006058-5-CAUTELAR-CIVEL REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: ANDREA FERREIRA, ALESSANDRA MIYUKI DOTE.** Despacho: Intime-se a SERASA , via advogada, para executar a verba advocacia fixada no dispositivo sentencial de fls.68.Prazo de seis meses, sob pena de arquivamento

00416 Processo: 0012007006092-4-ORDINARIA AUTOR: ALEXSANDER OLIVEIRA DA CUNHA **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO.** REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGURO S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMADE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de dez dias se mani-festarem sobre o laudo pericial.

00417 Processo: 0012007007051-9-REINTEGRACAO POSSE REU: E. F. M. **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar em cinco dias sobre o requerimen-to de fls.77

00418 Processo: 0012007021387-9-INDENIZACAO AUTOR: LUANA PRISCILA GUEDES ARAUJO **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS, ITALO FARIAS.** REU: BANCO IBI C E A MODAS **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para comparecerem a audiencia a ser realizada no dia 14.04.2009 as 15:00 horas na sala de audiencia da8 vara cível av Joao Machado s/n jaguaribe Joao Pessoa

00419 Processo: 0012007029984-5-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EVANDRO LIMA MAIA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se sobre o laudo pericial de fls.99 digam as partes em dez dias

00420 Processo: 0012008001037-2-RESTITUICAO AUTOR: ALBERTO QUARESMA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2009, pelas 8:00 (oito) horas na sala de audiencia da

8 vara Cível Comarca de Campina Grande-PB ficando intimados as partes atraves de seus advogados

00421 Processo: 0012008002587-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SALUSTIANO LOPES DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao formulado as fls.115.De-se carga dosautos ao advogado da parte promovente.

00422 Processo: 0012008003304-4-INDENIZACAO AUTOR: LYNDON JOHNSON ARAUJO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 80/88 em dez dias

00423 Processo: 0012008005722-5-INDENIZACAO REU: CDL DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: Intime-se a parte contraria para querendo contra-arrazoar a apelacao no prazo de quinze dias.

00424 Processo: 0012008007368-5-INVENTARIO AUTOR: MARIA MARQUES DO NASCIMENTO **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA.** AUTOR: MARTA MARQUES DA SILVA **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA.** AUTOR: MARLENE MARQUES DA SILVA **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA.** AUTOR: MARCONI MARQUES DA SILVA **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA.** AUTOR: MARLON MARQUES DA SILVA **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE MANOEL MARQUES DA SILVAREU: ESPOLIO DE RAIMUNDA DE JESUS SILVA Despacho: Intime-se Intime-se a inventariante para dizer da conversao do inventario em arrolamento devendo em caso positivo trazer aos autos certidoes das Fazendas Publica Federal, Estadual e Municipal e plano de partilha amiga

00425 Processo: 0012008008224-9-REPETICAO INDEBITO REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte re para comprovar pagamento do valor acordado sob pena de execucao

00426 Processo: 0012008009443-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias esclarecer o pedido formulado as fls45 indicando se houve transacao extajudicial caso em que devera apresentar os termos do acordo ou se deseja a extincao do processo

00427 Processo: 0012008009447-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias esclarecer o pedido formulado as fls.45indicando se houve transacao extrajudicial caso em que devera apresen-tar os termos do acordo ou se deseja a extincao do processo desisten

00428 Processo: 0012008010547-9-INDENIZACAO REU: BANCO DE DADOS CDL DO RIO DE JANEIRO **ADV: MARCONDES DE CASTRO OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte contraria para querendo contra-arrazoar a apelacao no prazo de quinze dias

00429 Processo: 0012008011605-4-INDENIZACAO REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI, SIMONE PERES CHIAVEGATO.** Despacho: Intime-se a parte contraria para querendo contra-arrazoar a apelacao no prazo de quinze dias

00430 Processo: 0012008013821-5-ANULATORIA AUTOR: ROBERTA GOMES DA SILVA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se a parte autora em dez dias se manifestar sobre o documento de fls.28

00431 Processo: 0012008014213-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WANDERSON BASILIO LUCENA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARIA JULIETA DE OLIVEIRA GADELHA, LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para em dez dias dizer se tem interesse numa composicao ami-gavel.Caso negativo digam em igual prazo se tem provas a produzir es-pecificando-as

00432 Processo: 0012008014227-4-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: VANDILMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para em dez dias dizerem se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam em igual prazo se tem prova a produzirespecificano-as

00433 Processo: 0012008015523-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GILBERTO ROCHA JUNIOR **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a correspondencia devolvida -informando a este juizo no prazo de cinco dias o endereço atual e cor-reto do promovido

00434 Processo: 0012008016396-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AGNELO MIGUEL FILHO **ADV: INALDA NUNES DA SILVA, LAURA LINS DANTAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00435 Processo: 0012008016396-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AGNELO MIGUEL FILHO **ADV: INALDA NUNES DA SILVA, LAURA LINS DANTAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00436 Processo: 0012008016851-9-INDENIZACAO AUTOR: LUDMILLA DANTAS SILVA **ADV: AR-**

SENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00437 Processo: 0012008017228-9-OBRI GACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDO GOMES ARAUJO **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00438 Processo: 0012008017315-4-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA PATRICIA CAMPOS DE SOUZA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00439 Processo: 0012008017400-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIENE DOS SANTOS FARIAS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00440 Processo: 0012008018423-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00441 Processo: 0012008018678-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para falar em dez dias sobre a certidao de fls 25 v

00442 Processo: 0012008018685-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em dez dias se manifestar sobre o teor da certidao de fls. 20 verso

00443 Processo: 0012008019249-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CICERO DA COSTA PEREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para em dez dias dizerem se tem interesse numa composicaoamigavel.Em caso negativo digam em igual prazo se tem alguma prova aproduzir especificando-as

00444 Processo: 0012008020674-9-OBRI GACAO DE FAZER AUTOR: MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00445 Processo: 0012008020978-4-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de dez dias dizerem se tem interesse numa com-posicao .Em caso negativo digam em igual prazo se tem alguma prova aproduzir especificando-as

00446 Processo: 0012008021642-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00447 Processo: 0012008021671-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o patrono do promovente para no prazo de cinco dias comparecerem a es-te cartorio e subscreverem a exordial de fls.02/04

00448 Processo: 0012008023187-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: KARLA VILAR DE QUEIROZ GUSMAO **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovente para em cinco dias informar a este juizo o endereço atual e correto do promovido

00449 Processo: 0012008023341-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA IOLANDA VILAR DE QUEIROZ **ADV: BRUNO CESAR CADE.** AUTOR: SANDRA JAQUELINE BARBOSA **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** AUTOR: MARIA DO CARMO BARBOSA SOUSA **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** AUTOR: JOSEFA CRISTINA ALVES VIEIRA **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** AUTOR: ISOLDA GUEDES DA SILVA ANDRADE **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** AUTOR: MARIA JOSE DE MELO **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** AUTOR: SANDRA MARCIA CAVALCANTE DE ARAUJO **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** AUTOR: JOSE TADEU ARRUDA BRASILEIRO **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em cinco dias informar a este juizo o endereçoatual e correto do promovido

00450 Processo: 0012008024052-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CEMITERIO DO ARAXA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO SOARES CATAO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a promovente para no prazo de dez dias comprovar a hipossuficiencia financeira para arcar com as custas processuais ou proceder o seu devidorecolhimento sob pena de cancelamento da distribuicao do feito art 257

00451 Processo: 0012008024074-8-OBRI GACAO DE FAZER AUTOR: JOSE MAURICIO DA SILVA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar a este juizo no prazo de cinco dias o en-dereco atual e correto do promovido

00452 Processo: 0012008025538-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ANCHIETA ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a promovente para informar a este Juizo o endereço atual e correto dopromovido

00453 Processo: 0012008026537-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUIZ CARLOS MEDEIROS **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de cinco dias informar o endereço atual e correto da promovida

00454 Processo: 0012008026550-5-USUCAPIAO AUTOR: JERUSA DE MIRANDA ESCOREL BATISTA **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias comprovar a hipossuficiencia financeira para arcar com as custas processuais ou proceder ao seudevido recolhimento sob pena de cancelamento na dist. do feito art 257

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00455 Processo: 0012006027589-6-INTERDICA O AUTOR: A. M. S. S. **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09.03.2009, as 15: 20h. As autora devera trazer suas testemunhas ou de-positar o rol e requerer a intimacao das mesmas ate 20 dias antes datada da audiencia.

00456 Processo: 0012008020517-0-REGULAMENT.D E VISITA AUTOR: A. S. A. **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01.04.2009, as 16: 30h. pedido liminar deferido. expeca-se alvara.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00457 Processo: 0012006023849-8-ANULATORIA AUTOR: MARIA EUNICE CAROLINO TRIGUEIRO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: LORENA GISELLE VENTURA TRIGUEIRO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LEDA DA SILVA VENTURA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MARIA LEDA DA SILVA VENTURA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se o vernerando acordao.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 004/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00458 Processo: 0012005025791-2-RECONHEC. SOC. DE FATO AUTOR: M. J. B. **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** REU: A. J. C. **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se intime-se as partes da audiencia de instrucao e julgamento para o dia12/02/2009, as 15: 20 horas, neste Juizo.

00459 Processo: 0012007010215-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. A. P. O. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS, SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Intime-se o autor do teor da sentenca de fls. 41/42 dos autos.

00460 Processo: 0012007027508-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: VITORIA OLINTO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** AUTOR: SHIRLEY OLINTO DA SILVA **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Sentenca: Intime-se a parte autora por todo contendo da sentenca prolatada as fls. 27/ 28dos autos.

00461 Processo: 0012008025664-5-ALIMENTOS AUT-OR: L. P. S. **ADV: WAGNER MARISCANO DE MELO.** AUTOR: E. P. S. **ADV: WAGNER MARISCANO DE MELO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer a audiencia de conciliacao instrucao e julgameneto, dia 17/ 02/2009, as 15: 20 horas, neste juizo.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 004/11 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00462 Processo: 0012007027711-4-INTERDICA O AUTOR: J. A. T. **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para comparecer ao CAPS III- Centenario-para realizacao dapericia medica dia 18/03/09, as 14:00 horas.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 015/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00463 Processo: 0012004026167-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. R. M. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** AUTOR: P. R. M. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** AUTOR: I. S. R. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: F. C. M. Despacho: Intime-se o procurador dos exequentes para manifestar-se acerca do feito, ante o decurso do prazo de um ano de sobrestamento, no prazo de cinco dias

00464 Processo: 0012007032797-6-INVESTIG PATER- NIDADE AUTOR: LUIZ FERNANDO SILVA SOUZA **ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA **ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE.** REU: JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de fevereiro de 2009 as 15: 40 horas

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00465 Processo: 0012005035665-6-OBRI GACAO DE FAZER AUTOR: ADEMAR SERGIO DE ALMEIDA **ADV: LUCIANA BENEVIDES CAMPOS.** Despacho: Intime-se O promovente para, querendo executar o julgado (honorarios advocatícios) prazo de 20 dias.



00466 Processo: 0012006009300-0-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA**. Despacho: Intime-se O credor para esclarecer acerca do recebimento do numerario requisitado as fls. 153 no prazo de 10 dias e requerer o que achar de direito.

00467 Processo: 0012007024566-5-DESAPROPRIACAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. REU: ANTONIO DE OLIVEIRA JATOBA ADV: **JOAO SOARES ADELINO DE LIMA**. Despacho: Intime-se As partes para ciencia do laudo pericial e documentos de fls. 61 a 112 e no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito, podendo, os assistentes tecnicos caso ja indicados apresentar seus pareceres.

00468 Processo: 0012008022188-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FABIANA GOMES ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA**. REU: PRESIDENTE DA COM PERMANENTE DO VESTIBULAR COMVEST ADV: **EBENEZER PER-NAMBUCANO DE L.E SILVA**. Sentenca: Mandado de segurancia denegado

00469 Processo: 0012009005074-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, KEILA SUELY RIBEIRO DE MELO**. Despacho: Defiro o pedido de tutela antecipada, para que surtam os seus regulares efeitos.

00470 Processo: 0012009005123-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CAMILA MATOS VIANA ADV: **CARLA CARVALHO DE ANDRADE, ALI-NE CINTIA SOUTO SOARES**. Despacho: Liminar deferida

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 002/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00471 Processo: 0012002001129-0-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. REU: JOSE DEMONTHIE ADV: **DINALDO DE QUEIROZ LIMA**. Despacho: Intime-se o reu por seu advogado para tomat ciencia da penhora on-line e, querendo, apresentar impugnacao no prazo de 15(quinze)dias.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00472 Processo: 0012007005254-1-EXCLUSAO DE SOCIOS AUTOR: DORIVAL PEREIRA JUNIOR ADV: **GILVAN PEREIRA DE MORAES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00473 Processo: 0012007035662-9-DESAPROPRIACAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Despacho: Intime-se ao expropriante, por seu patrono, para no prazo de 48 horas manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extincao sem resolucao de merito.

00474 Processo: 0012008011546-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: DELFINA BERNARDO DA SILVA ADV: **GUTEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO**. Sentenca: Intime-se a impetrante por seu patrono da sentenca de fls 61 que homologou o pedido de desistencia, julgando extinto o processo sem resolucao de merito nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

00475 Processo: 0012008015277-8-NULIDADE AUTOR: OPTICA D KARLA ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES**. LITISCON-SORTE: EMPORIO OTICA CAMPINA GRANDE Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00476 Processo: 0012008019950-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALCIDES JULIO DA SILVA ADV: **NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00477 Processo: 0012008020523-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROUGER RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, FERNANDA BALTAR DE ABREU**. Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00478 Processo: 0012009005150-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MONALLYSA YONARA LUANA FIGUEIREDO DUARTE COSTA ADV: **WILLIAM WAGNER DA SILVA**. Despacho: Intime-se a impetrante por seu patrono do despacho de fls 85/86 que deferiu o pedido de liminar, determinando a notificacao da autoridade apontada coatora.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 012/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00479 Processo: 0012007024836-2-HOMICIDIO SIM-PLES REU: ALISSON AMORIM SANTOS ADV: **JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA**. VITIMA: JULIO CEZAR MARTINS DA SILVA Despacho: Pedido deferido juri desmembrado em relacao ao reu Alisson Amorim Santos.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00480 Processo: 0012006022898-6-INDENIZACAO AUTOR: SASKIA ARAUJO SOBREIRAREU: LOJAS AMERICANAS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia devida, sob pena de multa de 10% sobre o valor total e atual da condenacao cpc art 475-j

00481 Processo: 0012007003825-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. REU: CELB CIA ENERGETICA DA BOR-

BOREMA ADV: **THELIO FARIAS, ITALO FARI-AS, FRANCISCO E G NEIVA**. Sentenca: Sen-tenca homologatoria da decisao do juiz leigo que julgou procedente o pedido autoral.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 007/ 09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00482 Processo: 0012008005540-1-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: MICHAEL COSTA SILVA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. VITI-MA: KLEBER DE FARIAS LIMA Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais no prazo legal.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 011/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00483 Processo: 0012006000818-0-LEI 6368/76 TO-XICOS REU: JOELMA FERREIRA DOS SAN-TOS ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. REU: JOSE PONCIANO DA SILVA ADV: **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**. Sentenca: Sentenca absolutoria

00484 Processo: 0012008011603-9-LEI 9503/97 TRAN-SITO INDICIADO: VANIA SANTOS SOUZA ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. Despa-cho: Intime-se para apresentar defesa prelimi-nar, nos termos da lei 11719/08-prazode 10 dias.

00485 Processo: 0012008016035-9-LEI 11343/06-TOX-I-COS REU: DEVANIR APARECIDO DOS SAN-TOS ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/05/2009, pelas 14 horas.

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 014/09 (IN-TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00486 Processo: 0032003000357-2-USUCAPIAO AUTOR: GERALDO JOAO DA SILVA ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. AUTOR: ISA-BEL CLEIDE LIMA SILVA ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00487 Processo: 0032005001300-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA NATALINE DA SIL-VA COUTINHO ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. AUTOR: JOSE NARCIDES DA SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. AUTOR: JOSE TADEU DA SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEI-RA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. AUTOR: RITA MARINALVA DA SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. AUTOR: FABIANA CRISTIANE SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MAR-CIA MOREIRA DA SILVA**. AUTOR: NATALIA KELLY DA SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. AUTOR: MARIA NATANISE DA SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar em juizo documento publicode renuncia de heranca, ou, noutro sentido, esboço de partilha amiga -vel.

00488 Processo: 0032008000256-5-ACAO DE COBRAN-CAAUTOR: IRENILDA CALIXTO DANTAS ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: MARIA ELIZABETE DA SILVA ALVES ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: MARIA DAS DORES GUEDES ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: CIPRIANO BENTO DE LIMA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00489 Processo: 0032008000259-9-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: MARIA MARINALVA DA SIL-VA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AU-TOR: MARINALVA CABRAL VASCONCELOS ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: ANTONIA DANTAS DA SILVA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: MARIA SIL-MARA CALIXTO DOS SANTOS ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: A impugna-cao, no prazo legal.

00490 Processo: 0032008000405-8-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: IONE MARIA PEREIRA ADV: **ELI-BIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: MARIA AMELIA DE OLIVEIRA AMARAL ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: ANA ALICE CALIXTO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: ANA BEVENUTA MENDES FIGUEI-REDO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00491 Processo: 0032008001114-5-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: J. A. A. ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLI-VEIRA MUNIZ**. REPRESENTANTE LEGAL: R. P. A. ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: J. S. F. ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se para conhecimento que foi decreta-da a prisao civil do executado e esteencontra-se recolhido na cadeia local no regime aberto.

00492 Processo: 0032008001350-5-ADOCACAO AUTOR: J. C. N. ADV: **WALCIDES FERREIRA MU-NIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MU-NIZ**. AUTOR: A. L. A. ADV: **WALCIDES FERREI-RA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impulsionalarem o feito.

00493 Processo: 0032008001351-3-ADOCACAO AU-TOR: O. A. P. ADV: **WALCIDES FERREI-RA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. AUTOR: M. J. N. P. ADV: **WALCI-**

DES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impulsio-narem o feito.

00494 Processo: 0032008001420-6-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: M. P. A. ADV: **MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**. AUTOR: D. C. G. S. ADV: **MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**. Sentenca: Divorcio homologado

00495 Processo: 0032008001504-7-REC.C/C DIS-SOL. SOC. AUTOR: MARIA BETANIA DE ARA-UJOPEREIRA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRADA SILVA**. Des-pacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o grau de Pedro Serafim como falecido Carlos Antonio dos Santos.

00496 Processo: 0032009000039-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: WEDMAM ANTONIO ME-DEIROSDE ARAUJO ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA**. AUTOR: VALDERLI EVANGELIS-TA PINTO ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREI-RA**. AUTOR: ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA**. AUTOR: GENILDO PEREIRA DA SILVA ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODI-MAR GUILHERME FERREIRA**. AUTOR: MA-RIA JOSE DE PAIVA CARVALHO ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA**. AUTOR: JOAO SI-MAO DE FREITAS ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA**. Despacho: Intime-se para no pra-zo de 05 (cinco) dias, apresentar em juizo co-pia dos docu -mentos que instruem a inicial.

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 014/09 (Pa-ragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00497 Processo: 0032007000084-3-LESAO CORPO-RAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROGERIO AMARO DA SILVA ADV: **DORIVALDO FER-REIRA GOMES**. Despacho: Intime-se para conhecimento que foi expedido edital em 27/ 01/2009, citando o de-nunciado para apresen-tar defesa em dez dias.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00498 Processo: 0042005000474-8-ACAO DE CO-BRANCAAUTOR: MUNICIPIO MATINHAS PB ADV: **ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. Despa-cho: Intime-se a parte re, para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar impugnacao a Execucao, porquanto fora efetuado o bloqueio on-line da quantia de R\$ 613, 09 (seiscentos e treze reais e nove centavos).

00499 Processo: 0042008001431-1-ACAO DE CO-BRANCAAUTOR: DAMIAO ALVES DOS SAN-TOS ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **JOSE FER-NANDES VIEIRA NETO**. Despacho: Intime-se os Advogados das partes, para em dez dias, se manifestarem acerca do laudo de fls. 105/108.

00500 Processo: 0042008001488-1-RESTITUICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS SILVA**. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 27/03/2009, as 09: 00h., no Forum local.

00501 Processo: 0042008002073-0-REINTEGRACAO POSSE REU: JOAQUIM MARTINS ADV: **GIL-DASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de fevereiro de 2009, as 11: 30h., no Forum local.

ARARUNA

VARA UNICA DE ARARUNA NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00502 Processo: 0062002000402-1-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: EDNA MELO TEIXEIRA ADV: **JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ**. Despacho: Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado para no prazo de 05 (cinco)dias re-querer o que for do seu interesse sob pena de arquivamento

00503 Processo: 0062007000140-6-ACAO DE CO-BRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00504 Processo: 0062007000155-4-ORDINARIA AU-TOR: RIVALDO SOARES DOS SANTOS ADV: **BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, MAR-CIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00505 Processo: 0062007000635-5-DEPOSITO AU-TOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco) dias com-provar o recolhimento da diligencia do oficial de justica

00506 Processo: 0062007000670-2-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o autor para no pazo de 10 (dez) dias emendar o pedido de conversao especificando o valor do debito em atraso com toda a sua evolucao indicando as taxas de correcao monetaria e juros sob pena de indeferimento

00507 Processo: 0062007001127-2-REINTEGRACAO CARGO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA PB ADV: **ELYNE DE CARVALHO COSTA**. Despacho: Intime-se a parte promovida por seu patrono para no prazo de 10 (dez) dias especificar eventual prova que esteja pretendendo produzir justificando adevi-da pertinencia sob pena de indeferimento

00508 Processo: 0062008000229-5-INDENIZACAO AUTOR: ASSOCIACAO DOS TRABALHADO-RES RURAIS FAZENDA POMBOS ADV: **CAR-LOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO SOBRINHO ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-se a parte autora no prazo de 10(dez) dias sobre os termos da contesta-caoe documentos que a instruem

VARA UNICA DE ARARUNA NF 006/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00509 Processo: 0062004000439-9-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JOSE BENTO DA SILVA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em

AREIA

2.CARTORIO DE AREIA NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00510 Processo: 0072008000967-8-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA LUCIA DE MELO ADV: **CLODOALDO JOSE DE ALBU-QUERQUE RAMOS**. Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e julgamento dia 06/ 03/2009 as 10: 00h.

00511 Processo: 0072008001213-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: DAMIAO ALVES DE LIMA ADV: **JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA**. Despacho: Intime-se do indeferi-metno do pedido de liminar.

00512 Processo: 0072008001521-2-ALVARA AUTO-RIZACAO AUTOR: JOSEFA ANTONIA DA PENHA ADV: **EDINANDO JOSE DINIZ**. Des-pacho: Intime-se para que junte aos autos comprovacao da abertura das contas autori-zadas no alvara, em 10 dias.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00513 Processo: 0082003003814-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GERCINA DOS SAN-TOS FERREIRA ADV: **PAULO COSTA MAGALHAES**. REU: MUNICIPIO DE BANANEI-RAS ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se Do V. Acordao de fls., sejama as partes intimadas. A seguir aguarda-sea execucao do julgado pelo patrono da parte autora.

00514 Processo: 0082004001407-1-ORDINARIA AU-TOR: VICENCIA DE LIMA DA SILVA ADV: **JOAO CAMILO PEREIRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **TERTULIANO AVE-LLAR**. Despacho: Intime-se as partes do ar-quivamento destes autos.

00515 Processo: 0082004001628-2-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: DIVANE DE SOUZA AL-MEIDA ADV: **PAULO COSTA MAGALHAES**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANA-NEIRAS/PB ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se Do V. Acordao de fls. sejam as partes intimadas. A seguir, aguarde-sea execucao do julgado pelo patrono da parte autora.

00516 Processo: 0082007000912-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: P. A. P. ADV: **HUMBER-TO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS**. REU: R. A. G. P. ADV: **ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO**. REU: P. G. P. Despacho: Intime-se Do V. Acordao de fls. sejam as partes intimadas.

00517 Processo: 0082008001100-3-USUCAPIAO AU-TOR: JOSE LUIZ DA SILVA ADV: **JOSE CLO-DOALDO MAXIMINO RODRIGUES**. Despa-cho: Audiencia de instrucao e julgamento de-signada para o dia 25/03/2009, as 8: 45 horas, em Dona Ines-PB.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00518 Processo: 0752002000027-1-INDENIZACAO AUTOR: CASADO CIMENTO LTDA ADV: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA, CARLOS ANDRE BEZERRA, ANTONIO MAGNO DA SILVA**. REU: CIMENTO POTY DA PARAIBA S/A ADV: **RI-CARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO, ANTO-NIO MAGNO DA SILVA, CELSO RICARDO RAMOSSALES**. Sentenca: Processo extinto.

00519 Processo: 0752008000954-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/ A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Sen-tenca: Pedido julgado procedente

00520 Processo: 0752008000959-2-EMBARGOS-DE-VEDOR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **GEORGE VENTURA DE MORAIS**. REU: ANTONIO PEREIRA DA SILVA ADV: **HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO**. Sentenca: Proces-so extinto Art 267 CPC

00521 Processo: 0752008002420-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE AR-RENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLI-VIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00522 Processo: 0752008002472-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC



3A VARA DE BAYEUX NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00523 Processo: 0752005001217-0-INVENT/ARROLAMENTOS REU: JOSE ALEXANDRE VIEIRA **ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls. 17 com prazo de 10 dias para vistas ao processo.

00524 Processo: 0752006002587-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: A. C. S. P. **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** REU: M. M. G. V. **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: Intime-se as partes falarem sobre o resultado do exame de DNA, em 10 dias.

00525 Processo: 0752006007802-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LOG IN LOGISTICA INTERMODAL SA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** REU: IMA ALIMENTOS IND E COM LTDA **ADV: PAULO JOAQUIM DE BARROS GUIMARAES, FREDERICO DE BARROS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se as partes do deferimento do pedido de fls. 225, que requer a mudanca do nome da parte autora, para log in informantica intermodal s/a.

00526 Processo: 0752007003587-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. A. A. **ADV: ANTONIO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a exequente para falar spbre a justificativa e docs. em 15 dias.

4A VARA DE BAYEUX NF 013/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00527 Processo: 0752007001518-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** Despacho: Intime-se da sentenca que declarou extinto o processo, com fulcro no inc. VIII, do art. 267, do CPP.

4A VARA DE BAYEUX NF 013/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00528 Processo: 0752004003582-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ADRIANO ALVES DE MEDEIROS **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se da audiencia para os debates orais, em 10.02.2009, as 14: 00h.

00529 Processo: 0752007003768-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO EM 04.02.2009, AS 14: 00H, BEM COMO PARA JUSTIFICAR A ULTIMA AUSENCIA EM AUDIENCIA.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00530 Processo: 0752008002572-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS, HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: DAYANE DE AMORIM BARRETO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de marco de 2009 as 09:00 horas.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00531 Processo: 0102008000331-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre a certidao de fls. 25v.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00532 Processo: 0102007000881-7-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO JALES DINIZ **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia da sentenca de extincao, nos termos do Art. 267, VIII, do CPC.

00533 Processo: 0102008000258-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: TALITA ALINE BENJAMIM DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: RAIMUNDO FORTE DA CUNHA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE BREJO DO CRUZ PB Despacho: Intime-se da sentenca julgada improcedente.

00534 Processo: 0102008000346-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, TATIANE MOURA DE MELO.** REU: CELSON MOURA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, proceder a correcao do polopassivo da acao, tendo em vista a certidao de obito 1.755, de fls. 37.

00535 Processo: 0102008000391-5-ORDINARIA AUTOR: RITA DA CUNHA CARNEIRO **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia da SENTENCA julgada improcedente.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00536 Processo: 0732008001651-9-IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA **ADV: JOSE CARLOS SANTOS, FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS.** REU: IVANILDO ALVES DOS SANTOS **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO, GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de fevereiro de 2009, as

16:00 horas, na sala de audiencias da 1 vara de Cabedelo PB.

2A. VARA DE CABEDELO NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00537 Processo: 0732000000454-6-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: XIMENES QUITANS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** AUTOR: SEBASTIAO TAVARES CAMPOS QUITANS **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** AUTOR: GLADYS GARCIA XIMENES QUITANS **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes da chegada dos autos para que requeiram o que entender de direito, em 10(dez)dias.

00538 Processo: 0732001001224-0-EMBARGOS AUTOR: NAZARENO VIEIRA DA SILVA **ADV: JOSE DA SILVA LEAL.** REU: CABEDELO PESCA LTDA **ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** Despacho: Intime-se as partes do seguinte despacho: Sobre os calculos falem as partes em05(cinco)dias.

00539 Processo: 0732007002336-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00540 Processo: 0732007004307-7-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. W. **ADV: BEATRIZ SALES.** Despacho: Intime-se a parte promovida por sua advogada, para informar a este Juizo no prazo de 05 dias para qual empresa trabalha e para informar precisamente em que data nao estara embarcado e podera comparecer ao exame de DNA.

00541 Processo: 0732008000628-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao negativa do oficial de justica no prazo de 10(dez)dias, informando o atual endereco do promovido.

00542 Processo: 0732008000974-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00543 Processo: 0732008001086-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00544 Processo: 0732008002123-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARITIMA COM DE PECAS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao de fls.

00545 Processo: 0732008002276-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00546 Processo: 0732009000465-3-INTERDICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES VARANDAS PAIVA **ADV: SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: Considerando que nao houve requerimento de justica gratuita, intime-se a parte autora pessoalmente e por suas advogadaspara em 30 dias recolherem as custas, sob pena de cancelar distribuicao

4A. VARA DE CABEDELO NF 011/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00547 Processo: 0732005001008-8-CRIME C/FE PUBLICA INDICIADO: LILIANE CORDEIRO DE MORAES **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a defesa para, em 3 dias, pronunciar-se sobre os resultados do exames, a fim de, posteriormente, ser designada audiencia de instrucao e julgamento.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 005/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00548 Processo: 0732008001366-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SANDRO SANTOS DE CASTRO **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, MABELE DE LUCENA TORRES FERNANDES, ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/03/2009 as 09: 40 horas.

CAICARA

2.CARTORIO DE CAICARA NF 006/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00549 Processo: 0122007000083-6-LESAO CORPORAL REU: MIGUEL DEODATO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** REU: VALDEMIRO DEODATO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se vista dos autos ao advogado do acusado para informar se insiste ouprescinde da testemunha Manoel Rosa, no prazo de cinco dias.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 007/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00550 Processo: 01320060003747-3-HOMICIDIO DOLOSO REU: DAMIAO CESARIO DE ARAUJO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se os advogados do acusado para apresentacao das contra razoes recursais, no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo: 0132004005056-2-INVENTARIO AUTOR: EUZELEIDE GONCALVES DE BRITO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, RENE MOESIA.** INTERESSADO: RICARDO GONCALVES ANDRE **ADV: RENE MOESIA.** Despacho: Intime-se Juntar copia autenticada da certidao de casamento do de cujus, constante a averbacao da separacao judicial, nos etrmos do despacho de folhas 192

00552 Processo: 013200800435-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. B. A. L. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO.** Despacho: Audiencia designada Instrucao e julgamento dia 16.04.09, as 10 horas

00553 Processo: 0132008002163-0-SEPARACAO DE CORPOS REU: T. M. S. **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Audiencia designada Audiencia dia 16.04.09, pelas 09. 45 horas

00554 Processo: 0132008002301-6-DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. M. L. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia designada Instrucao e julgamento 07.04.09, as 10. 45 h

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 013/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00555 Processo: 0131996000404-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBAREU: DISCOL DISTRIBUICAO E COM DE BEBIDAS LTDA **ADV: HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para devolver os autos em cartorio no prazo de 48h, pois o prazo expirou.

00556 Processo: 0132005004709-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLEBIO DA SILVA BARBOSA **ADV: JOSE BATISTANETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00557 Processo: 0132007004214-1-EMBARGOS AUTOR: BMS BANCO MERCANTIL DE SERVICOS LTDAREPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA SOARESREU: ESPOLIO DE JOAO BATISTA BRAGA BARRETOREPRESENTANTE LEGAL: MARIA VILMAR ROLIM BARRETO MARTOS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu procurador, para apresentar suas contra-razoes no prazo legal; Apos o exaurimento do prazo acima, com ou sem as contra-razoes, remetam-se os autos ao Tribunal de Justica da Paraiba.

00558 Processo: 0132008000690-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: MARIA DE FATIMA DE FIGUEIREDO Despacho: Intime-se Suspendo o curso do processo pelo prazo de 90 dias.

00559 Processo: 0132008002207-5-INDENIZACAO AUTOR: MESSIAS DA SILVA GALDINO **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA Despacho: Intime-se para devolver os autos em cartorio no prazo de 48h, pois o prazo expirou.

00560 Processo: 0132009000204-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se para no prazo de 10 emendar a inicial, sob pena de indeferimento.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 013/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00561 Processo: 0132008003231-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: RONALDO DE SOUZA ABREU **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar defesa previa em favor do acusado.

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 004/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0132007002442-0-ORDINARIA COBRANCA REU: EMILSON VIANA SILVA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 04/02/2009, as 7h20.

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 004/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00563 Processo: 0132007000956-1-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: PAULO URCULINO BATISTA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para 01/04/2009, as 7h45min, no forum local.

CONCEICAO

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 016/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00564 Processo: 01520060000840-4-DIVORCIO LITIGIOSO REU: IDELVANIA LEITE PEREIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se a promovida, via patrono, para, no prazo de 05(cinco) dias, falar sobre o auto de avaliacao de fls. 154 dos autos.

00565 Processo: 0152006002156-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RAIMUNDA BEZERRA DE QUEIROZ **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** AUTOR: PEDRO DA SILVA BEZERRA **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** AUTOR: FERNANDO DA SILVA BEZERRA **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** AUTOR: RUBIO GONZAGA BEZERRA **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** AUTOR: PAULO ROBERTO DE QUEIROZ **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho:

Intime-se O inventariante para, em 10 dias, apresentar novo plano de partilha.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00566 Processo: 0562008001527-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO BERNARDINO DE ANDRADE **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do indeferimento da antecipacao dos efeitos da tutela em razao do perigo de irreversibilidade do provimento.

00567 Processo: 0562009000057-3-ORDINARIA AUTOR: SILVANILDO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JACQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se do indeferimento da antecipacao dos efeitos da tutela em razao do perigo de irreversibilidade do provimento.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00568 Processo: 0172008001569-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA GORETE DE MORAIS ROCHA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se Como requerido concedo o prazo de 10 dez dias para a apresentacao do referido documento sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito

2A. VARA DE ESPERANCA NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0172007001628-6-EXECUCAO-CV AUTOR: ASSUNCAO DIST DE PRODUTOS QUIMICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: JULIANA FERRAZ DA SILVA.** REU: NPA IND E COM DE MARMORES LTDA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido. publique-se e intime-se para dar prosseguimento aofeito, requerendo o que entender de direito, no prazo de vinte dias, sob pena de extincao.

00570 Processo: 0172007001944-7-COMINATORIA AUTOR: VIACAO TRANSPASSOS LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: EDILSON DA CUNHA SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: MISAEL JOAQUIM DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se ao pagamento de diligencias no prazo de dez dias, para comparecimento das partes na audiencia de conciliacao para o dia 07 de maio de 2009, as 11: 45 horas, neste forum local.

00571 Processo: 0172008000595-6-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: DANIEL FLORENTINO DE SOUZA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: JOSEILTON BARBOSA PIMENTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de marco de 2009, pelas 12: 30 horas, neste forum local.

GUARABIRA

4A. VARA DE GUARABIRA NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00572 Processo: 0182007001840-5-MONITORIA AUTOR: CARLOS RODRIGUES SALVADOR **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre os oficios retro.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0182008003497-0-CANCELAMENTO REU: ENERGISA **ADV: THELIO FARIAS, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se tutela antecipada deferida, determinando que o polo passivo proceda oreligimento da energia na fonte consumidora do autor, enquanto se discute o debito da presente demanda, sem nenhum onus, no prazo de 48 horas

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00574 Processo: 0762005000188-2-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: JORGE URSULO RIBEIRO COUTINHO **ADV: MANOEL PORFIRIO NEVES.** REU: MUNICIPIO GURINHEM **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para proceder ao pagamento das custas processuais no valor de R\$ 112, 72, no prazo de 10 (dez) dias.

00575 Processo: 0762008000663-8-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE NEVES BARBOSA **ADV: VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA.** REU: PORTO SEGURO S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00576 Processo: 0762009000007-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: JAILSON OLIVEIRA DE MELO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de liminar de reintegracao de posse.

JUIZADO ESPECIAL DE GURINHEM NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00577 Processo: 0762008000064-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSA MARIA DA CONCEICAO **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A



ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO. Despacho: Intime-se a parte re para pagar o debito de R\$ 17.820, 00 (acrescido de multa de10%), no prazo de 03 (tres) dias.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578 Processo: 0202009000000-9-ACAO POPULAR AUTOR: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da decisao que concedeu a liminar requerida, bem como o admitiu como novo titular da demanda.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00579 Processo: 0212003000512-4-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO ALVES **ADV: MARIA IVO-NETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para apresentar as razoes finais por memoriais escritos, no prazo decinco dias.

00580 Processo: 0212005001815-5-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO PAULO DE ARAUJO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para apresentar quesitos, querendo, no prazo de cinco dias.

00581 Processo: 0212008000187-4-EMBARGOS REU: ROSA CLARINDA DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00582 Processo: 0212008000652-7-ORDINARIA AUTOR: JOSELIO NEY SOARES DE SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretendem produzir.

00583 Processo: 0212008000706-1-ORDINARIA AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar quesitos, querendo, no prazo de cinco dias.

00584 Processo: 0212008000788-9-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar quesitos, querendo, no prazo de cinco dias.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00585 Processo: 0632005000156-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. P. N. **ADV: LINDINALVA TORRES PONTES.** REU: L. M. P. **ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA.** Sentenca: Pedido julgado procedente para EXONERAR o alimentante do pagamento a alimentanda a titulo de pensao alimenticia, assim como do plano de saude...

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 015/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00586 Processo: 1212007000200-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANGELA MARIA PEREIA DA COSTA **ADV: MARIA JOSE BENICIO.** Despacho: Intime-se Intimar a Dra. Maria Jose Benicio, para juntar aos autos prova da existencia de outros herdeiros, no prazo de 10 (dez) dias.

00587 Processo: 1212008000033-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. F. A. **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Roberlucio Fernandes da Costa, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 13 de fevereiro de2009, as 09:00 horas, no Forum de Lucena-PB.

00588 Processo: 1212008000084-1-ORDINARIA AUTOR: ARLINDO JOSE DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Mariana Ramos Paiva Sobreira, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00589 Processo: 1212008000160-9-ORDINARIA AUTOR: DJALMA FREITAS DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** AUTOR: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00590 Processo: 1212008000163-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS NEVES NUNES FERREIRA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00591 Processo: 1212008000164-1-ORDINARIA AUTOR: ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00592 Processo: 1212008000165-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS**

MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00593 Processo: 1212008000166-6-ORDINARIA AUTOR: NEUZA CORDEIRO MARQUES **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00594 Processo: 1212008000232-6-ORDINARIA AUTOR: ANTONIA FERRAZ DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Tiago Felipe Azevedo Isidro, para se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias.

00595 Processo: 1212008000233-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00596 Processo: 1212008000234-2-ORDINARIA AUTOR: MARIAJOSE CAVALCANTE COSTA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00597 Processo: 1212008000235-9-ORDINARIA AUTOR: SEVERINA FAUSTINO MENDES **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Tiago Felipe Azevedo Isidro, para se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias.

00598 Processo: 1212008000240-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANTONIO GRACIANO ALVES FILHO **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Francisco Carlos Meira da Silva, para juntada de documento habil para faer prova da relacao de emprego ou, pelo menos, da forma da demissao (se a pedido ou da empresa), no prazo de 10 (dez) dias.

00599 Processo: 1212008000273-0-ORDINARIA AUTOR: WELDIS SOARES DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** AUTOR: JOANA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00600 Processo: 1212008000274-8-ORDINARIA AUTOR: LUCELITA VECENTE DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00601 Processo: 1212008000385-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DOS SANTOS CHAGAS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00602 Processo: 1212008000393-6-ORDINARIA AUTOR: ELZA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00603 Processo: 1212008000394-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES MESQUISTA.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00604 Processo: 1212008000396-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00605 Processo: 1212008000403-3-ORDINARIA REU: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: GILVANDA ANJOS DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00606 Processo: 1212008000450-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES BENICIO **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRAN-**

CISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se Intimar os rs. Tiago Felipe Azevedo Isidro e Francisco Carlos Meira da Silva, para que especifiquem em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas em audiencia.

00607 Processo: 1212008000493-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: S. V. S. **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Roberlucio Fernandes da Costa, para apresentar a impugnacao, no prazo legal.

00608 Processo: 1212008000662-4-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: SEVERINA JOSE DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO JOSE B CAVALCANTI NETO.** Despacho: Intime-se Intimar a Dra. Ana Lavinia Falcao S Paiva, para juntar aos autos, nova certidao do registro da suplicante, legivel, no prazo de 10 (dez) dias.

00609 Processo: 1212009000031-0-ALIMENTOS AUTOR: S. A. S. G. **ADV: ALEXANDRE ANDREY AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se Intimar o DR. Alexandre Andrey Azevedo Isidro, para comparecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 11 de fevereiro de 2009, as10:00 horas, no Forum de Lucena-PB.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00610 Processo: 0232005001329-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOELMA DE MORAIS FIDELIS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: MUNICIPIO CUITE DE MAMANGUAPE **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 97, que homologou os calculos de fls. 91/92.

00611 Processo: 0232008000837-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: SEVERINO TRAVASSO Sentenca: Intime-se as partes acerca da sentenca de fls. 27, que julgou procedente o pedido para, ratificar a medida liminar.

00612 Processo: 0232008001024-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIO MAXIMINO DA SILVA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: GAMA DIESEL LTDA **ADV: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais, considerando o disposto no item 03 do acordo homologado, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00613 Processo: 0232005001326-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL PEDRO DA SILVA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se Vistos etc Intime se o autor para apresentar seus documentos pessoais e endereco atualizado

00614 Processo: 0232005002324-3-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: VERA LUCIA DE ANDRADE DA SILVA **ADV: RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00615 Processo: 0232006001221-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: CASSIA REJANE BRITO DE CARVALHO **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00616 Processo: 0232007001974-2-GUARDA DE MENOR AUTOR: SERGIO AMANCIO PEREIRA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se Tomar conhecimento do despacho de fls.55v

00617 Processo: 0232008001594-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NAIDE BARRETO DE FARIAS **ADV: GUSTAVO BRAGA LOPES.** Despacho: Intime-se Vistos etc A Impugnacao

00618 Processo: 0232008001595-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO BRAGA LOPES.** Despacho: Intime-se Vistos etc A Impugnacao

00619 Processo: 0232008001749-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES VIANA FERNANDES **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Vistos etc A Impugnacao

00620 Processo: 0232008002010-2-TUTELA AUTOR: SEBASTIANA ROBERTO DA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Vistos etc ... Intime se a autora para emendar a inicial em 10 dias adequando o pedido e a causa de pedir sob pena de indeferimento da inicial

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 005/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00621 Processo: 0232007001382-8-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDNALDO SALES DA SILVA **ADV: NELSON AZEVEDO TORRES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada Intime-se o advogado do autor do fato Ednaldo Sales da Silva da sentenca que decretou a extincao da sua punibilidade, com relacao a este caso, de acordo com o art. 89, paragrafo quinto, da Lei 9.099/95.

00622 Processo: 0232007001569-0-CRIME C/ LIB.INDIVID. INDICIADO: JUAREZ FERREIRA DE PAIVA **ADV: IVANILDO FRANCISCO PESSOA.** Despacho: Intime-se o adv. do autor do fato, p/ no pz de 05(cinco) dias, juntar aos autos oatestado medico, bem como p/ comparecer a audiencia preliminar redesignada p/ o dia 11/02/2009, as 10:00 no juizado especial de mamanguape-pb.

00623 Processo: 0232008001599-5-CRIME CONTRA HONRA REU: SANDRO NASCIMENTO DE SENA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada Intime-se o advogado do autor do fato Sandro Nascimento de Sena da sentenca que declarou extinta a punilidade do mesmo, com relacao a estecaso, de acordo com o art. 89, paragrafo quinto, da Lei 9.099/95.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 010/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00624 Processo: 0612005000367-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MILTON NORBERTO DA COSTA **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** REU: JOSENILTON DO NASCIMENTO Sentenca: Sentenca absolutoria

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0251998000899-6-EXECUCAO-CV AUTOR: SEUDAO AUTOMOTORES LTDA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** AUTOR: GLAUCIA IZABEL SILVEIRA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se Para manifestar-se em 05(cinco) dias.

00626 Processo: 0252001004878-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, pegar o edital para fins de proceder a publicacao.

00627 Processo: 0252005002932-8-USUCAPIAO AUTOR: JORDANA PEREIRA NUNES **ADV: CLAUDIO DE SOUSA BARRETO.** Despacho: Intime-se Sentenca julgada procedente o pedido.

00628 Processo: 0252005007286-4-MONITORIA AUTOR: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHAS LTDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para recolhimento das diligencias necessarias a expedicao da carta precatoria e cumprimento do mandado de citacao/penhora/avaliacao.

00629 Processo: 0252006003686-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, postular a adjudicacao do bem ou requerer outras medidas de execucao.

00630 Processo: 0252006003915-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA CANDIDA DE LIMA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o pedido de desistencia de fls 63.

00631 Processo: 0252006004224-6-ORDINARIA AUTOR: JACIRAMI FERREIRA NAZARIO **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, proceder a juntada da certidao de obito de Francisco Pedro Nazario.

00632 Processo: 0252006004289-9-USUCAPIAO AUTOR: JACIRAMI FERREIRA NAZARIO **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se Sentenca julgada procedente o pedido.

00633 Processo: 0252007003088-4-MONITORIA AUTOR: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA **ADV: VIVIANNE DE LUCENA RANGEL.** AUTOR: GIVALDO PALMEIRA RANGEL **ADV: VIVIANNE DE LUCENA RANGEL.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 48 horas, demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extincao(art 267, III, 1 e 2 do CPC).

00634 Processo: 0252007003101-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDO MACOSE DE SALES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se sentenca julgada procedente o pedido.

00635 Processo: 0252007004791-2-DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Sentenca de extincao do processo, sem exame de merito.

00636 Processo: 0252008004567-4-ANULATATO JURIDICO AUTOR: JOSE ADEILTON GOMES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se Sentenca de extincao(art 269, VIII, do CPC).

2A. VARA DE PATOS NF 005/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00637 Processo: 0252007004212-9-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se ciencia do pedido deferido.Vistas por 05(cinco) dias.

2A. VARA DE PATOS NF 005/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00638 Processo: 0252008004779-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILBERTO BEZERRA TORRES **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** Despacho: Intime-se intime-se para comparecer audiencia na 1a vara criminal de Campina Grande-PB, no dia 11/02/2009, pelas 16h30min, na precatoria n 0012008020714-5.



3A. VARA DE PATOS NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00639 Processo: 0252008005341-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: V. P. S. L. **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: J. L. S. N. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia no dia 14/05/2009 as 10:00 horas.

00640 Processo: 0252008005650-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. S. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no dia 19/05/2009 as 09:00 horas, comparecer a sala de audiencias da 3 Vara Cível, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

00641 Processo: 0252008006283-6-DISSOL UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. L. E. S. **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, especificar as provas que pretende produzir.

00642 Processo: 0252008006633-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. S. **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se para no dia 26/05/2009 as 09:00 horas, comparecer a sala de audiencias da 3 Vara Cível, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

00643 Processo: 0252008007073-0-ALIMENTOS AUTOR: E. M. L. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: V. M. L. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: E. I. M. L. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: M. V. M. L. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: E. M. A. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no dia 27/05/2009 as 10:40 horas, comparecer a sala de audiencias da 3 Vara Cível, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

00644 Processo: 0252008007188-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. S. A. **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no dia 26/05/2009 as 10:20 horas, comparecer a sala de audiencias da 3 Vara Cível, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

00645 Processo: 0252009000333-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: V. P. S. L. **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, emendar a inicial, especificando quais os meses que estao em atraso, sob pena de indeferimento da exordial.

00646 Processo: 0252009000352-3-MODIF.GUARDA MENORES AUTOR: J. G. J. **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) juntar aos autos, a declaracao de pobreza, afim de que seja analisado o pedido de gratuidade judicial.

4A. VARA DE PATOS NF 007/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0252004009173-5-DEPOSITO AUTOR: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INSVESTIMENTO LTDA **ADV: ENRICO MENEZES COELHO, ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento dos despachos de f.93/98

00648 Processo: 0252005002803-1-REV. APOSENTADORIA AUTOR: MARIA JOSE LEITE DA CRUZ **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18 de fevereiro de 2009, as 11:00 horas, no Forum Miguel Satiro, onde se realizara audiencia preliminar

00649 Processo: 0252006003643-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18 de fevereiro de 2009, pelas 10:30 horas, na sala da 4 vara da Comarca de Patos-Pb

00650 Processo: 0252006003643-8-REPARACAO DE DANOS REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18 de fevereiro de 2009, pelas 10:30 horas, na sala da 4 vara, no forum miguel satyro

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 015/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00651 Processo: 0572009000026-6-ALIMENTOS AUTOR: J. B. S. F. **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: N. G. N. **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 05/03/20-09, as 09:30 h. Alimentos provisorio fixados em 15% (quinze) por cento dos vencimentos, descontados os encargos legais

PIANCO

2A. VARA DE PIANCO NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 0262007002639-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SINFEMP SINDICATO DOS FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, informar se pretende continuar com o feito, e, em caso positivo, informar os nomes dos substituidos que pretendem continuar com o feito.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 010/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00653 Processo: 0282006000728-4-HOMICIDIO SIMPLIS REU: ISAC SEMEAO DASILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Audiencia designada indefiro o pedido de apresentacao de rol de tests. defiro pedido de adiamento designado o dia 04 02 2009 as 8 00h no Forum local.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0512002000646-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS PAULINO FERREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA PB Despacho: Intime-se Expeca-se mandado RPV. Deve a parte autora e seu causidico juntar aosautos o numero da(s) contas correntes/poupancas para o devido pagamento.

00655 Processo: 0512006000239-4-RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: MARIA CELIA DO NASCIMENTO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se Expeca-se mandado RPV. Deve a parte autora e seu causidico juntar aosautos o numero da(s) contas correntes/poupancas para o devido pagamento. Indefero o pedido de horarios advocativos (art. 730, I, CPC).

00656 Processo: 0512006000309-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSE JOAQUIM DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se Expeca-se mandado RPV. Deve a parte autora e seu causidico juntar aosautos o numero da(s) contas correntes/poupancas para o devido pagamento. Indefero o pedido de horarios advocativos (art. 730, I, CPC).

00657 Processo: 0512006000449-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA REJANE GOMES DOS SANTOS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se Expeca-se mandado RPV. Deve a parte autora e seu causidico juntar aosautos o numero da(s) contas correntes/poupancas para o devido pagamento.

00658 Processo: 0512006000521-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA MAURICIO PONTES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se Expeca-se mandado RPV. Deve a parte autora e seu causidico juntar aosautos o numero da(s) contas correntes/poupancas para o devido pagamento. Indefero o pedido de horarios advocativos (art. 730, I, CPC).

00659 Processo: 0512007000038-8-ALIMENTOS AUTOR: E. G. G. P. **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: G. R. P. **ADV: JOAO FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se Indefero o pedido retro, ante a impossibilidade de apreciacao dos mesmos nos presentes autos. Cumpra-se na integra o despacho de fls. 48 (arquivamentos dos autos).

00660 Processo: 0512007000101-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARGARIDA MARIA MONTEIRO NUNES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se as partes para indicarem as provas a serem produzidas, em dez dias.

00661 Processo: 0512007000143-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARTA CRISTIANE FELLIPE CARDOSO GOMES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se A parte exequente apresente planilha dos calculos, em dez dias, necessaria para fins de citacao.

00662 Processo: 0512007000172-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLAVIA CRISTIANE ARAUJO DOSSANTOS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se A parte exequente apresente planilha dos calculos, em dez dias, necessaria para fins de citacao.

00663 Processo: 0512007000271-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA Despacho: Intime-se Expeca-se mandado RPV. Deve a parte autora e seu causidico juntar aosautos o numero da(s) contas correntes/poupancas para o devido pagamento.

00664 Processo: 0512008000716-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CONCEICAO DE MARIA SANTOS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: ANTONIO RIBEIRO FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos, em dez dias, comprovacao de nomeacao da primeira colocada ou requerer sua citacao ainda nao tenha ocorrido o referido ato.

00665 Processo: 0512008000719-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROSINEIDE FERREIRA DE PONTES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: ANTONIO RIBEIRO FILHO Despacho: Intime-se a autora para juntar aos autos, no prazo de dez dias, edital do certame, publicacao oficial da colocacao obtida pela autora, bem como, comprovacao de nomeacao da primeira colocada.

00666 Processo: 0512008000720-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ERMINIA KALINE GONCALVES DE ANDRADE **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: ANTONIO RIBEIRO FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para jun-

tar aos autos, em dez dias, comprovacao de nomeacao da primeira colocada ou requerer sua citacao ainda nao tenha ocorrido o referido ato.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00667 Processo: 0542008000896-1-NOTIFICACAO AUTOR: MUNICIPIO DE POCINHOS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio e receber a notificacao.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 016/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00668 Processo: 0302007000743-7-ANULATORIA AUTOR: TEREZINHA LEITE DA COSTA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE MANOEL DA COSTA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se As partes, para querendo, no prazo de dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir, caso julguem necessario

2A. VARA DE POMBAL NF 016/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00669 Processo: 0302009000042-0-CARTAPRECATORIA CR REU: AMANCIO JOSE PEREIRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada parao dia 04/03/2009, as 14:00 hs, que sera realizada na 4 vara da Justica Federal, no forum Juiz federal Nereu Santos, Campina Grande-PB.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00670 Processo: 0302007000909-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FIRMO DA NOBREGA **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** REU: BANCO POPULAR DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer em cartorio pessoalmente e receber o alvara mediante recibo nos autos, bem como, para no prazo de 02 (dois) dias, dizer se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade.

00671 Processo: 0302007003011-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SANDERSON COSTA VARELA **ADV: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para dizer do interesse do prosseguimento do feito, informandoo valor remanescente do debito em 05 (cinco) dias, pena de extincao

00672 Processo: 0302008001780-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA MADALENA ALMEIDA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer em cartorio pessoalmente e receber o alvara mediante recibo nos autos, bem como, para no prazo de 02 (dois) dias, dizer se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade.

00673 Processo: 0302008001896-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARINALVA SOUZA DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se manifestem-se as partes acerca das respostas dos officios retro, em 05(cinco) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 009/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00674 Processo: 0302007002189-1-CRIME C/PES-SOA AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS, MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA, HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA APARECIDA RODRIGUES **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS, MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA, HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA APARECIDA ALVES JORGE **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS, MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA, HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00675 Processo: 0302008000021-6-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MANOEL ILDEBERTO DE SOUSA **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ARANILDES BARBOSA SOARES **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00676 Processo: 0302008000776-5-CRIME C/LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: GERANILDO FERNANDES DA COSTA **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00677 Processo: 0302008002126-1-CRIME C/COS-TUMES AUTOR DO FATO/JZ ESP: GILMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA **ADV: DJONIERI-**

SON JOSE F.DE FRANCA. Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

00678 Processo: 0302008002363-0-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDIVALDONUNES FILHO **ADV: JOAQUIM CANDIDO DA SILVA FILHO.** Sentenca: Intime-se o autor do fato para tomar conhecimento da sentenca de fls.34

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00679 Processo: 0682007000673-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. G. Q. B. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: J. A. B. C. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 100/101. Julgada extinta

00680 Processo: 0682008000346-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: PAULO CESAR GOMES DOS SANTOS Despacho: Intime-se da decisao de fls. 18/19-deferimento de liminar.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00681 Processo: 0312006001351-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERSON ROSAS DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao, no prazo de 10 dias.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 015/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00682 Processo: 0552005000104-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JEANE VALDEMIRA CAVALCANTI **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS, RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Sentenca: Calculo homologado

00683 Processo: 0552006000561-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Sentenca: Calculo homologado

00684 Processo: 0552007000081-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO CEU RODRIGUES IRMA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de cinco dias para que as partes apresentem razoes finais atraves de memorias

00685 Processo: 0552008000441-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se LIMINAR CONCEDIDA

00686 Processo: 0552008001122-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: F. M. S. C. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para se manifestar sobre os documentos no prazode dez dias

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00687 Processo: 0582007001030-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FELICIA REGINA DA SILVA SOUZA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** Despacho: Intime-se tomar inteiro conhecimento do despacho proferido pelo MM. Juiz nos autos da Acao Obrigacao de fazer

00688 Processo: 0582007001256-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: CERAMICA RIO TINTO LTDA Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER OS VALORES DA DILIGENCIA DO OFICIAL DEJUSTICA E PORTE DOS CORREIOS

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00689 Processo: 0322008001308-2-EXECUCAO ALIMENTOS REU: SILVERIO DE SOUZA LIMA **ADV: TADEU NICODEMUS SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do restante do debito alimentar para viabilizar a revogacao da prisao civil.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 008/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00690 Processo: 0322009000045-9-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: MANOEL DOMICIANO DANTAS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca condenatoria.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 008/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00691 Processo: 0332009000250-3-PREC.INQUIRIT-CRIME REU: FABIO DA SILVA PEREIRA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 11/02/2009, as 14:05 horas.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00692 Processo: 0332005005066-6-INTERDICAÇÃO AUTOR: L. Q. S. **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Audiência designada 04/03/2009, pelas 14: 45 horas.

00693 Processo: 0332008001343-7-DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: M. T. A. **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, SELMA MARIA LIMA DE AQUINO.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 18/02/2009, pelas 13: 30 horas.

00694 Processo: 0332008001451-8-CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: L. G. S. **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Audiência designada 11/03/2009, pelas 14: 15 horas.

00695 Processo: 0332008002165-3-ALIMENTOS AUTOR: I. N. S. **ADV: JOSE DELMIRO DE SOUZA SOBRINHO.** AUTOR: D. N. S. **ADV: JOSE DELMIRO DE SOUZA SOBRINHO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. L. N. S. **ADV: JOSE DELMIRO DE SOUZA SOBRINHO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 25/05/2009, PELAS 14: 30 HORAS.

00696 Processo: 0332008003336-9-SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR: R. S. S. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 05/03/2009, pelas 14: 15 horas.

00697 Processo: 0332008003622-2-SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR: A. P. S. M. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 09/03/2009, pelas 14:00 horas.

00698 Processo: 0332008003706-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. S. A. F. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Audiência designada 17/03/2009, pelas 14: 15 horas.

00699 Processo: 0332008003923-4-INTERDICAÇÃO AUTOR: H. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência designada 24/03/2009, pelas 13: 30 horas.

00700 Processo: 0332008003969-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: A. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência designada 18/05/2009, pelas 14: 15 horas.

00701 Processo: 0332008004023-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: D. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência designada 18/05/2009, pelas 14: 30 horas.

00702 Processo: 0332008004027-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: A. R. N. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência designada 04/05/2009, pelas 13: 45 horas.

00703 Processo: 0332008004040-6-INTERDICAÇÃO AUTOR: L. F. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência designada 19/05/2009, pelas 13: 30 horas.

00704 Processo: 0332008004238-6-INTERDICAÇÃO AUTOR: E. J. L. **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Audiência designada 07/05/2009, pelas 13: 30 horas.

00705 Processo: 0332008004334-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: C. R. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiência designada 18/05/2009, pelas 14: 45 horas.

00706 Processo: 0332008004467-1-SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR: D. B. S. **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 11/05/2009, pelas 14:00 horas.

00707 Processo: 0332008004702-1-ALIMENTOS AUTOR: A. I. S. M. **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** AUTOR: A. H. S. M. **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** AUTOR: A. M. S. M. **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 09/06/2009, pelas 13: 45 horas.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 009/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00708 Processo: 0332000002696-4-HOMICÍDIO CULPOSO REU: JULCEANA JORGE VIEIRA **ADV: TEREZINHA DE JESUS CABRAL APRIGIO, RODRIGO TRINDADE.** VITIMA: JOSE NILTON OLIVEIRA **ADV: WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se O simples fato de não constar a sua assinatura não é suficiente para invalidá-la, já que o referido Oficial e detentor de fe pública, razão pela qual indefiro o pedido.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00709 Processo: 0332009000142-2-REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: JOSE CALIXTO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 013/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0052006001102-9-REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: PEDRO ESTRELA FERNANDES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** AUTOR: IRACY RICARTE FERNANDES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REPRESENTANTE LEGAL: VALERIA RICARTE ESTRELA FERNANDES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: FRANCILEUDA ESTRELA FERNANDES **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: FRANCISCO FERNANDES FILHO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 11 de março de 2009 as 14:00 horas, na sala das audiências da primeira vara, do fórum local.

00711 Processo: 0052008001538-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA ALVES **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10-03-2009 as 09: 30 horas, na qual será tomado depoimento pessoal do autor e de suas testemunhas, devendo trazê-las independente de intimação ou acostar rol no prazo de 10 (dez) dias para intimações.

SAO JOSE DE PIRANHAS

1.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 003/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00712 Processo: 0221987000004-3-HOMICÍDIO QUALIFICAD INDICIADO: JOAO LUIZ FILHO **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada

2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 004/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0222008000847-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA CREONICE DE AMARANTE RENOVATO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00714 Processo: 0222008000850-5-ORDINARIA AUTOR: GERALDA PEREIRA DE MENEZES **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00715 Processo: 0222008000851-3-ORDINARIA AUTOR: AVANI BARDOSA DE SOUZA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00716 Processo: 0222008000852-1-ORDINARIA AUTOR: ELISA PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0352008000858-0-MAND. SEGURANÇA-CV AUTOR: GERSON RICARDO FERNANDES DA SILVA **ADV: GARIBALDI DE SOUSA PESSOA.** AUTOR: RAFAEL RAMALHO DA SILVA **ADV: GARIBALDI DE SOUSA PESSOA.** AUTOR: JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA **ADV: GARIBALDI DE SOUSA PESSOA.** AUTOR: SANDRINE EUFRASIO DE OLIVEIRA MELO **ADV: GARIBALDI DE SOUSA PESSOA.** Despacho: Intime-se os impetrantes, por seu patrono, para cumprir o mencionando art. 337 do C.P.CIVIL, em dez dias.

00718 Processo: 0352008001264-0-EXECUÇÃO FISCAL REU: JOSE JOBSON FERREIRA **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se parte executada da decisão - Acolho a arguição de incompetência relativa, declinando de minha competência e determinando a remessa desta execução fiscal para a comarca de marí-PB, onde reside o executado.

2A. VARA DE SAPE NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00719 Processo: 0352008001908-2-INVESTIG PATERIDADE AUTOR: R. A. S.REU: A. D. M. **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação dia 18/02/2009, pelas 11: 30h.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 016/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00720 Processo: 0461995000099-5-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00721 Processo: 0462001001044-8-EXECUÇÃO-CV INTERESSADO: MILTON AUTO DE SOUZA **ADV: DECIO GEOVANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar a parte executada para no prazo de 10 dias se manifestar sobre o petitorio de f. 190 que impugnou os valores atribuídos aos bens penhorados.

00722 Processo: 0462002000187-4-ORDINARIA COBRANÇA AUTOR: ANTONIA NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** AUTOR: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** AUTOR: TEREZINHA DE SANTANA PEREIRA **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se Intimar as autoras através de seu advogado para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito. Advirto-o de que decorrido o prazo do art. 267, III do CPC o feito será extinto sem resolução do mérito.

00723 Processo: 0462005000865-8-INVENTÁRIO AUTOR: INEZ CAROLINA DE OLIVEIRA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00724 Processo: 0462005001516-6-INVESTIG PATERIDADE AUTOR: G. A. S. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: R. A. S. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00725 Processo: 0462006000466-3-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: ROSANA SENA LUCAS **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.**

Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00726 Processo: 0462006000474-7-INVENTÁRIO AUTOR: FRANCISCA MACENA DA SILVA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00727 Processo: 0462006000681-7-EXECUÇÃO FISCAL REU: MARIA SALES BEZERRA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00728 Processo: 0462006000712-0-EXECUÇÃO FISCAL REU: MARIA SALES BEZERRA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00729 Processo: 0462006000718-7-EXECUÇÃO FISCAL REU: MARIA SALES BEZERRA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00730 Processo: 0462006000720-3-EXECUÇÃO FISCAL REU: MARIA SALES BEZERRA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00731 Processo: 0462006000724-5-EXECUÇÃO FISCAL REU: MARIA SALES BEZERRA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00732 Processo: 0462006000728-6-EXECUÇÃO FISCAL REU: MARIA SALES BEZERRA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00733 Processo: 0462007000104-8-INTERD. PROIBITÓRIO AUTOR: SIMAO NUNES DOS SANTOS **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00734 Processo: 0462007000224-4-INVENTÁRIO AUTOR: ALFREDO ALVES PONTES **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00735 Processo: 0462007001493-4-INVENTÁRIO AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00736 Processo: 0462007001724-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA GORETE AGUIAR DA SILVA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00737 Processo: 0462008000083-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: G. L. Q. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00738 Processo: 0462008000120-2-INVENTÁRIO AUTOR: MARIA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00739 Processo: 0462008000565-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MESSIAS DA COSTA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/02/2009.

00740 Processo: 0462008000726-6-REINTEGRAÇÃO POSSE AUTOR: JOSE BORGES DE MORAIS **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00741 Processo: 0462008001492-4-EXECUÇÃO FISCAL REU: COMERCIAL DE FERRAGENS AZEVEDOLTA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 016/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00742 Processo: 0462007001501-4-CRIME C/ PATRIMÔNIO REU: JUVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS**

COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 016/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00743 Processo: 0462007000089-1-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOSE SILVESTRE DE SANTANA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

SOLEDADE

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00744 Processo: 0192007001031-9-OBRIGAÇÃO DE FAZER AUTOR: FRANCINALDO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Perícia médica no autor designada para o dia 02.03.09, pelas 13:00 horas, sala 29 do CAESE/HUAC, Campina Grande PB, a ser realizada pelo DR. Pedro de Saulo Pereira dos Santos.

00745 Processo: 0192008000803-0-INTERDICAÇÃO AUTOR: ARMANDO FERREIRA ARAUJO **ADV: JOSE ANTONIO MORAES FELIX, JOSE WILLIAM SOARES.** REU: MARILEIDE PEREIRA ROZENDO Despacho: Intime-se da data da realização do exame na interditanda, designada para o dia 03/03/2009, a partir das 08: 30 horas, no CAPS, situado na rua Carlos Andre de Franca, 11, Soledade PB.

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00746 Processo: 0192007000056-7-ORDINARIA COBRANÇA AUTOR: DIMAS CORDEIRO ALVES **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se exame designado para o dia 19/02/2009, as 13:00 horas, no CEASE/HUAC.

00747 Processo: 0192008000768-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL MOTA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se exame designado para o dia 18/02/2009, as 07:00 horas, no CEASE/HUAC, em Campina Grande-PB.

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 006/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00748 Processo: 0192004000762-7-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: LIDIO MEIRA DE MELO **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO, FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para apresentar o atual endereço da testemunha joaopaulo carvalho de menezes, no prazo de 05 dias, sob pena do prosseguimento do feito independentemente de sua oitiva.

SOUSA

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 010/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 03720060001196-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para que se manifestem sobre os documentos acostados no prazo comum de 10(dez) dias.

00750 Processo: 0372008003202-4-OBRIGAÇÃO DE FAZER AUTOR: MARIA DANTAS BATISTA **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** REU: UNIMED SOUSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para que apresentem suas alegações finais, no prazo comum de 10(dez) dias.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00751 Processo: 0372006000186-6-MAND. SEGURANÇA-CV AUTOR: CENTRO DE ESTUDO DO NEGRO DE SOUSA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte impetrante para dar cumprimento a parte final da sentença de fl 177 dos autos.

00752 Processo: 0372007004763-6-EMBARGOS REU: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO **ADV: SUELY DE AQUINO BRITO, FERNANDO MARINHO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para proceder a liquidação da sentença de fl10.

00753 Processo: 0372007006553-9-EMBARGOS AUTOR: MAURO ABRANTES SOBRINHO **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se SENTENÇA- Embargos do devedor. Acordao do Tribunal de Contas. Título executivo. Inteligência da súmula 28 do TJ-PB. Discussão de aspectos materiais da análise das contas. Iviabilidade. Rejeição dos embargos.

5A. VARA SOUSA/PB NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00754 Processo: 0372005007321-4-ADJUDICAÇÃO COMPULS. AUTOR: MARIA FILOMENA DA SILVA **ADV: MARIA EDNA DE ABRANTES.** REU: SEVERINO FELIX DE LIMA **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DAS PAR-



TES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DESIGNADA PARA 17/02/2009 10: 30 HORAS ADVERTINDO-OS DE QUE O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERA SER APRESENTADO ATE 10 DIAS ANTES DA AUDIENCIAS SOB PENA DE PRECLUSAO

- 00755** Processo: 0372006002943-8-USUCAPIAO AUTOR: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES MENDES VIEIRA **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** REU: CARLIZA PIRES XAVIER **ADV: OSMAN-DO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/02/2009, as 10:00 horas, a ser realizada na sala de audiencias da 5a vara.
- 00756** Processo: 0372008002659-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PAULO SERGIO GADELHA QUEIROGA **ADV: WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO.** REU: PEDRO RICARDO GADELHA DE QUEIROGA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 17/02/2009, as 09: 30, a ser realizada na sala de audiencias da 5a vara.

5A. VARA SOUSA/PB NF 008/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00757** Processo: 0372005002544-6-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte re para comparecer a audiencia para oitiva de testemunha arrolada na denuncia, designada para o dia 17/02/2009, as 08: 30 horas, a ser realizada na sala de audiencias da 5a vara de sousa.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 011/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00758** Processo: 0372007002773-7-CONTRAVENCAO PENAL REU: JOSE ESTACIO FERREIRA **ADV: OLINTO JOAO DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 00759** Processo: 0372007004950-9-LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ISAU LUIZ DO NASCIMENTO **ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA.** VITIMA: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 00760** Processo: 0372007005582-9-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAIMUNDO GABRIEL DA SILVA **ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 00761** Processo: 0372007005691-8-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE GOMESDE ABRANTES **ADV: CLAUDIA RE-JANE LIMA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 00762** Processo: 0372007006195-9-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANO GONCALVES DANTAS **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena Fabiano Goncalves dantas
- 00763** Processo: 0372007006196-7-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO RICELI DA SILVA **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00764** Processo: 0452009000031-1-PODER FAMILIAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO COELHO DO NASCIMENTO **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/03/2009 PELAS 11: 30 HORAS.
- 00765** Processo: 0452009000041-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALBERTO VILAR DE SOUSA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se para regularizar o atestado de pobreza nos moldes do art. 4, da Lei n 1.060-50, no przo de 5 dias.
- 00766** Processo: 0452009000042-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDVANIA FARIAS DA SILVA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se para regularizar o atestado de pobreza nos moldes do art 4 da Lei n 1.060/ 50, no prazo de 5 (cinco)dias.
- 00767** Processo: 0452009000043-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se para regularizar o atestado de pobreza nos moldes do art 4 da Lei n 1060/50, no prazo de cinco dias.
- 00768** Processo: 0452009000044-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSELI PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se para regularizar o atestado de pobreza nos moldes do art 4 da Lei n 1.060/ 50, no prazo de 5 dias.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00769** Processo: 0392002000163-0-INVENT/ARROLAMENTOS REU: SINVAL JOSE DOS SANTOSAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAUTOR: MARIA MADALENA DOS SANTOS **ADV: JOAO LEITE DE**

ALMEIDA. AUTOR: ELISANGELA MARIA DOS SANTOS **ADV: JOAO LEITE DE ALMEIDA.** AUTOR: ELTON JONH DOS SANTOS **ADV: JOAO LEITE DE ALMEIDA.** AUTOR: EDINARYA KELANYA DOS SANTOS **ADV: JOAO LEITE DE ALMEIDA.** AUTOR: ELIAS TERTULIANO DOS SANTOS NETO **ADV: JOAO LEITE DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00770** Processo: 0392007000213-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LIMA FERREIRAALVES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00771** Processo: 0392007000259-5-ORDINARIA AUTOR: JOSIAS JOSE SOARES **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLAND.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do petitorio de fl. 164 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 00772** Processo: 0392008000372-4-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: L. L. N. **ADV: AGRIPI-NO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: M. L. M. N. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00773** Processo: 0392008001387-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANGELA MARIA CARNEIRO NUNES **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENABATISTA.** AUTOR: ELIONEIDE ANGELADA SILVA NUNES **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA FRAGOSO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: ANA MARIA MAMEDE NUNES ARAUJO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: WANIA BATISTA ARAUJO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: MARIA IZABEL XAVIER DA SILVA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA Despacho: Intime-se a parte impetrante para tomar ciencia da decisao que indeferiu a liminar pleiteada.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00774** Processo: 0392006000867-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: INACIO BERNARDO DA SILVA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** AUTOR: MARIA EDILMA BATISTA DA SILVA BERNARDO **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao de fl. 136 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 00775** Processo: 0392006000883-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE RODRIGUES FONSECA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** AUTOR: GECILEUZA RODRIGUES FONSECA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00776** Processo: 0392007000708-1-DECLARATORIA AUTOR: ADJOVAL OLIVEIRA SILVA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para em decorrencia determinar o cancelamento do debito reclamado e afastar a ocorrencia de danos morais.
- 00777** Processo: 0392007001484-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ROMIR FARIAS GOVEIA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00778** Processo: 0392008000090-2-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARCONE FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 00779** Processo: 0392008001469-7-ORDINARIA AUTOR: GERALDO JOSE DOS SANTOS **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/03/ 2009, as 10: 45 horas, no Forum local.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00780** Processo: 0492006000402-2-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: MICKELLY BEATRIZ BRASIL DANTAS, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00781** Processo: 0492006000541-7-ORDINARIA AUTOR: ALZIRA LEVINA DE FREITAS ASSELINO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00782 Processo: 0492006000579-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DUARTE **ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, MICKELLY BEATRIZ BRASIL DANTAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00783 Processo: 0492006000623-3-ORDINARIA AUTOR: HELENA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00784 Processo: 0492006001000-3-ORDINARIA AUTOR: ESPEDITO DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00785 Processo: 0492008000815-1-DESPEJO AUTOR: JOSE NOGUEIRA VIEIRA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** REU: MANOEL ROMAO DANTAS Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a contestacao.

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 011/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00786 Processo: 0492007000218-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO CHAGAS FILHO **ADV: JOSE DUARTE EVANGELISTA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 02.02.09, as 11: 00h, na 2a Vara da Comarca de Sao Joao do Rio do Peixe-PB.

00787 Processo: 0492008000880-5-LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Liberdade provisoria deferida

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 011/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00788 Processo: 0492005000317-4-COBRANCA RES DOMINIO AUTOR: GETULIO VIEIRA DA SILVAAUTOR: TEREZINHA SILVA ALENCARREU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fls.154, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 011/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00789 Processo: 0492008000709-6-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: PAULO DE-SOUZA BEZERRA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se do despacho que inferiu o pedido de fls.27.

UMBUZEIRO

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 014/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00790 Processo: 0402005000657-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. A. S. N. **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. D. B. S. **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** REU: A. S. N. Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 794, I, CPC. Executado condenado ao pagamento da custas processuais e de honorarios advocaticios fixados em R\$ 300, 00.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 014/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00791 Processo: 0402002000054-9-DESACATO REU: JOSE VALTER FARIAS DA SILVAVITIMA: SEVERINO MARITNS DA SILVA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada PRESCRICAO DA PRETENSAO EXECUTORIA.

00792 Processo: 0402009000043-7-CARTA PRECATORIA CR REU: ARMANDO FELIX DA SILVA FILHO **ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO.** Despacho: Audiencia designada para 10.02.2009, as 10: 15 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE UMBUZEIRO NF 014/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00793 Processo: 0402006000497-1-CONTRAVENCAO PENAL REU: ADRIANO OLIVEIRA DE ARRUDA **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada PENA DE MULTA DEVIDAMENTE CUMPRIDA

PUBLICAÇÕES DO E-JUS

PAUTA DE JULGAMENTO – E-JUS – 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2009, a partir das 08h30min, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: RECURSOS VIRTUAIS: 01) E-JUS Recurso Inominado: 2002008913995-6 – 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente – TNL- PCS S/A - OI – Advogado: Dr. Carlos Gomes Filho – Recorrido – Osvaldo Duda Ferreira– Advogados: Dr. Osvaldo Duda Ferreira e Outro - **Relator: Marcos William de Oliveira. 02) E-JUS Recurso Inominado: 2002008919207-0 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Elaine**

Isabel Lopes de Pontes – Advogada: Dra. Natália Maria Porto Mesquita – Recorrido – EMBRACON CONSÓRCIO NACIONAL S/A– Advogados: Dr. Adilson de Queiroz Coutinho Filho e Outro - **Relator: Marcos William de Oliveira.** 03) E-JUS Recurso Inominado: 2002008905111-0– 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente – Andressa Virgínia de Brito Cordeiro– Advogados: Dra. Allana Karla Costa dos Santos e Outros – Colégio Via Medicina – Advogados: Dr. Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho e Outro. **Relator: Juiz Marcos William de Oliveira.** 04) E-JUS Recurso Inominado: 2002008905353-8 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: TNL- PCS S/A - OI – Advogado: Dr. Carlos Gomes Filho – Recorrida: Renata Lima dos Santos – Advogado: Não consta nos autos - **Relator: Juiz Marcos William de Oliveira.** 05) E-JUS Recurso Inominado: 2002008905607-7 – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Tiago Araújo Ramos de Oliveira – Advogados: Dra. Ana Cristina de Oliveira e outro – Recorrido: ECS COM. E IND. DE INFORMÁTICA LTDA – Advogado: Dr. Diogo Maia da Silva Mariz - **Relator: Juiz Marcos William de Oliveira.** 06) EJUS - Recurso Inominado: 2002008918937-3 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogados: Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e Outros – Recorrida – Margarida Cordeiro de Oliveira – Advogados: Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros e outros – **Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque.** 07)EJUS - Recurso Inominado: 2002008909290-8 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Nokia – BSE S/A - CLARO – Advogados: Dr. Adailton Coelho Costa Neto e Outros – Recorrido – Eduardo Henrique Coelho Monteiro – Advogados: Dr. Alexandre Gomes Bronzeado e outros – **Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque.** 08)EJUS - Recurso Inominado: 2002008921027-8 – Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – Advogados: Dra. Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outros – Recorrido – Antônio Alves de Araújo – Advogado: Dr. Hamilton Alexandre Freire Pinto– **Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque.09)EJUS - Recurso Inominado: 2002008901816-8 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Rosinha Gonçalves da Costa – Advogado: Dr. Erley Arruda Braga – Recorrido – BANCO IBI S/A – Advogado: Dr. José Horácio Ramalho Leite – **Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque.** 10)EJUS - Recurso Inominado: 2002008902651-8 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – Advogadas: Dra. Denise Jussara Santiago Santos e Outra – Recorrido – Josinaldo Santos da Silva – Advogada: Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueiras – **Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque. RECURSOS FÍSICOS: 01) Embargos de declaração no Recurso Inominado: 2002007771919-9/001 – 4º Juizado Especial da Comarca da Capital – Embargante: ASPEP ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS DA PB – Advogada: Dra. Manuela Lins Pequeno – Embargado – Ivan Alves de Carvalho – Advogada: Dra. Izabelle de Carvalho Trócoli – **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** 02) Mandado de Segurança: 9992008100081-5/ 001 – Juizado Especial Cível da Comarca de Bayeux – Impetrante: ACOM COMUNICAÇÕES S/A– Advogado: Dr. Leidson Flamarion T. Matos – Impetrado: Juíza de Direito do Jec de Bayeux –**Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** 03) Recurso Inominado: 2002008009970-4/001 – 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: EMBRATEL – Advogados: Dr. Caius Marcellus Lacerda e outros – Recorrido: Cristóvão de Melo Goes Júnior – Advogada: Dra. Edna Maria de Ramalho Farias - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** 04) Recurso Inominado: 2002007018133-0/001 – 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A– Advogados: Dr. Caio César Vieira Rocha e outros – Recorrido: José Ribamar da Costa Ribeiro – Advogados: Dr. Aluisio Paredes Júnior e outros - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos .** 05) Recurso Inominado: 20020077747937-2/002 – 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: ITAÚ SEGUROS S/A– Advogados: Dra. Adryana Carla Lima e outros – Recorrido: Antônio Roberto Gonçalves da Silva – Advogado: Dr. Wellyngton José Cavalcanti de Lima - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** 06) Recurso Inominado: 0732008000862-3/002 – Juizado Especial Cível de Cabedelo – Recorrente: Elizeu da Costa Sales– Advogados: Dr. Jailton Chaves da Silva e outros – Recorrido: REAL PREVIDÊNCIA SEGUROS S/A – Advogados: Dra. Lilian Maria Duarte Souto e outros - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** 07) Recurso Inominado: 2002007791776-9/002 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: INIBANCO AIG SEGUROS S/A – Advogados: Dra. Lisanka Alves de Sousa e outros – Recorrida: Teresa Tânia Ferreira da Silva – Advogado: Dr. Robson Renato Alves de Albuquerque - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** 08) Recurso Inominado: 2002004055055-6/001 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A – Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha – Recorrido: Zacarias Celestino Barbosa – Advogada: Dra. Clara Lúcia Cavalcanti Costa - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** João Pessoa, 29 de janeiro de 2009 – **Cileno Gama Correia Lima** – Secretário Substituto da 2ª Turma Recursal Mista da Capital.****



EDITAIS

CAPITAL

1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Agravo de Instrumento 9992009100005-2/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Agravante: Cooperativa de Ensino de João Pessoa Ltda - Advogado: Dr. Martinho Faustino Xavier Júnior - Agravado: Luiz Antônio Her-



mann - Advogado: Dr. Péricles Filgueiras de Athaide Filho - Presidente: Juiz João Batista Barbosa - **Despacho:** "Intimide-se a parte agravada, Luiz Antônio Hermann, por seu advogado, Dr. Péricles Filgueiras de Athaide Filho, para querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões do Agravado de Instrumento, interposto por Cooperativa de Ensino de João Pessoa Ltda." - **GIOVANNY MEDEIROS VILLAR - SECRETÁRIO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTADA DA COMARCA DA CAPITAL.**

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2009, a partir das 09:30 hs, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes RECURSOS VIRTUAIS(E JUS): 01) Recurso Inominado: 20020089194100 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente – Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Lima e outros – Recorrido: José Roberto Agenor Lopes – Advogado: Dr. Rodrigo Silva Paredes Moreira e outros – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 02) Recurso Inominado: 20020089011627 – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Josinalva dos Santos Silvino - Advogado(a/s): Dr. Geraldo Vale Cavalcante e outro – Recorrido(a/s): Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda – Advogado: Dr. Ademar Azevedo Régis e outros – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 03) Recurso Inominado: 20020089188771 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Transluz-Transportadora Luz Ltda - Advogado(a/s): Dr. Inaldo de Souza Morais Filho – Recorrida: Embraco Consórcio Nacional – Advogado: Dr. Adair Borges Coutinho Neto – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 04) Recurso Inominado: 20020089084707 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Ace Seguradora S/A - Advogado(a/s): Dr. Vladimir Mina Valadares de Almeida e outra – Recorrida: Cremilda Ramos Cavalcanti – Advogado(a/s): Dr. Dário Sandro de Castro Souza e outra – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 05) Recurso Inominado: 20020089097154 – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Banco Real S/A - Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Lima e outros – Recorrido(a): Ester Falcão Rangel Moreira – Advogado: Dr. Fabiano Miranda Gomes – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 06) Recurso Inominado: 20020089064253/99920089160637 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Show House – Office Line Com. de Móveis e Objetos Ltda - Advogado(a/s): Dr. Péricles Filgueiras de Athayde Filho – Recorrido: João Lombardi Neto – Advogado: "Parte sem Advogado" – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 07) Recurso Inominado: 20020089201293 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Maria Aparecida Pereira Castro - Advogado(a/s): Dr. José Olavo Cavalcanti Rodrigues e outros – Recorrido: Banco Abn Amro Real S/A – Advogada: Dra. Adryana Carla Lima e outra – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 08) Recurso Inominado: 20020089043588 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Gol Transportes Aéreos S/A – Advogado(a/s): Dr. Agnes Pauli Pontes de Aquino e outros – Recorrido: George Suetônio Ramalho Júnior – Advogado: Dra. Gabriela Coutinho Ramalho e outros – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 09) Recurso Inominado: 20020089083303 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Regina Maria Rocha Diniz Teles – Advogado(a/s): Dr. Franklin Carvalho de Medeiros e outros - Recorrido: Condomínio do Edifício Rio Aquidabã – Advogado(a/s): Dr. Leônidas Lima Bezerra – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 10) Recurso Inominado: 20020089108746 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Avani Ferreira Lucas – Advogado(a/s): Dr. Geraldo Vale Cavalcante e outro - Recorrido: José Bezerra Diniz – Advogado(a/s): Dr. Tiago Sobral Pereira Filho e outro – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 11) Recurso Inominado: 20020089120931 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros - Recorrido: José Antônio Teodósio de Lima – Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros e outro – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 12) Recurso Inominado: 20020089054957 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Lojas Renner – Advogado(a/s): Dr. Agnes Pauli Pontes de Aquino e outros - Recorrido: Valmir Martins Duarte – Advogado(a/s): Dr. Dioclécio de Oliveira Barbosa e outros – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 13) Recurso Inominado: 20020089153338 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Frederico Rafael Marinho de Sousa Rego – Advogado(a/s): Dr. Adriano Ercy Souza Araújo - Recorrido: Dell Computadores do Brasil Ltda – Advogado(a/s): Dra. Marília Almeida Vieira – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 14) Recurso Inominado: 20020089073312 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria Crizalda Santana da Silva – Advogado(a/s): Dr. Carlos Francisco Ramalho Teixeira - Recorrida: C & A Modas Ltda – Advogado(a/s): Dr. José Horácio Ramalho Leite e outro – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 15) Recurso Inominado: 20020089026476 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Souza - Recorrido: José A. G. Galdino – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira – Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 16) Recurso Inomi-

nado: 20020089125112 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: José Enéas Félix de Farias – Advogado(a/s): Dr. Inaldo de Souza Morais Filho - Recorrido: Hipercard – Advogado(a/s): Dr. Isócrates de Tácio Lopes Clemente e outros – Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 17) Recurso Inominado: 20020089187740 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Morais Ribeiro e outro - Recorrido: Ricardo de Almeida Fernandes – Advogado(a/s): "Parte sem Advogado" – Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 18) Recurso Inominado: 20020089223271 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Cruzeiro do Sul S/A – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Morais Ribeiro - Recorrido: Josenildo Alves Gomes – Advogado(a/s): Dr. Augusto Francisco do Nascimento – Relator: José Ferreira Ramos Júnior. 19) Recurso Inominado: 20020089125518 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Francisco Venâncio Nobre Alencar – Advogado(a/s): Dra. Ana Luíse Vilarim Pimentel Nobre Alencar - Recorrido: Rosinaldo Antônio de Moura – Advogado(a/s): Dr. Hélio Eduardo Silva Maia – Relator: José Ferreira Ramos Júnior. RECURSOS FÍSICOS(CONVENCIONAIS): 01) Recurso Inominado: 2002008010427-2/002 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Francisco Ivaldo da Silva Pontes Filho - Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros – Recorrida: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogada: Dra. Adryana Carla Lima – Relator: Juiz José Ferreira Ramos Júnior. João Pessoa, 29 de janeiro de 2009 - Cíleno Gama Correia Lima – Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTADA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 317ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2009, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, presentes os Exmos. Juizes, José Ferreira Ramos Júnior-Juiz Convocado, Romero Carneiro Feitosa, Juiz-Convocado, presente ainda, a representante do Ministério Público, Dra. Vanina Nóbrega de Freitas D. Feitosa, e secretariando os trabalhos o Dr. Cíleno Gama Correia Lima; às **09:30 horas** foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **01) Recurso Inominado – 2002007732100-4/001** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Itaú Seguros S/A - Advogado(a/s): Dr. Cláudio de Melo Valença Filho e outros – Recorrido: Severino do Ramo Alves Valentim – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira - Relator: Juiz **José Ferreira Ramos Júnior – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** **02) Recurso Inominado – 2002007006215-9/001** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Sérgio de Albuquerque Souza - Advogado(a/s): Dr. Newton Marcelo Paulino de Lima e outros – Recorrido: TIM Nordeste S/A – Advogado(a/s): Dr. Leidson F. Torres Matos - Relator: Juiz **Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, para fixar indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), à unanimidade”.** **03) Recurso Inominado – 2002006032936-0/003** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Multibank S/A - Advogado(a/s): Dr. Sylvio Torres Filho e outros – Recorrido: Sérgio Tavares Beltrão/ME – Advogado(a/s): Dr. Eustácio Lins da Silva - Relator: Juiz **Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Retirado de pauta para redistribuição à 2ª Turma Recursal Mista da capital, por prevenção”.** **04) Recurso Inominado – 2002007771198-0/001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SERASA S/A - Advogado(a/s): Dr. André Ferraz de Moura e outros – Recorrido: Jackson Carneiro Feitosa – Advogado(a/s): Dr. Vital Borba de Araújo Júnior e outros - Relator: Juiz **Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Retirado de pauta face o impedimento declarado pelo Relator”.** **05) Recurso Inominado – 2002007793139-8/002** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Bradesco Seguros S/A - Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Morais Ribeiro e outros – Recorrido/Recorrente: José Sales de Souza – Advogado(a/s): Dr. Abraão Costa Florêncio de Carvalho - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Retirado de pauta para redistribuição à 1ª Turma Recursal Mista da capital, por prevenção”.** **06) Recurso Inominado – 0022006000189-4/001** – Juizado Especial de Caaporã/PB – Recorrente: Itaú Seguros S/A - Advogado(a/s): Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto – Recorrido: Severino Marinho da Silva e outra – Advogado(a/s): Dr. Wamberto Balbino Sales - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, para anular a sentença, à unanimidade”.** **07) Recurso Inominado – 0352008001414-1/001** – Juizado Especial de Sapé/PB – Recorrente: Delosmar Lima da Silva – Advogado(a/s): Dr. Antonio José de Franca – Recorrida: TIM Nordeste S/A – Advogado(a/s): Dr. Hermano Gadelha de Sá e outros - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **08) Recurso Inominado – 00220060000060-7/001** – Juizado Especial de Caaporã/PB – Recorrente: Severino Tranquilino dos Santos e outra - Advogado(a/s): Dr. Hamilton Alexandre Freire Pinto – Recorrido: Itaú Seguros S/A – Advogado(a/s): Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Retirado**

de pauta para devolver à secretaria a fim de que se faça correção na distribuição do presente recurso”. **09) Recurso Inominado – 0022004000463-8/001** – Juizado Especial de Caaporã/PB – Recorrente: Itaú Seguros S/A - Advogado(a/s): Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e outros – Recorrida: Severina Maria da Conceição – Advogado(a/s): Dr. Wamberto Balbino Sales - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** **10) Recurso Inominado – 2002007732336-4/001** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Saelpa S/A(ENERGISA) - Advogado(a/s): Dr. Marcelo Zanetti Godói – Recorrido: José Ailton de Alencar Freitas – Advogado(a/s): Dr. Klebert Marques de França - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”.** **11) Recurso Inominado – 2002008000837-4/001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Well Car Comissária de Veículos Ltda - Advogado(a/s): Dr. Martinho Carneiro Bastos – Recorrido: Luiz Gonzaga Félix da Costa – Advogado(a/s): Dr. Hélio Elói Galiza Júnior e outro - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: Rejeitou-se a preliminar, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** **12) Recurso Inominado – 200200772601-2/001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrida: TAM Linhas Aéreas S/A - Advogado(a/s): Dr. Rafael Amorim Sarubbi e outros – Recorrida/Recorrente: Daniela de Medeiros Souto Leitão Batista – Advogado(a/s): Dr. Paulo Wanderley Câmara - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: Não se conheceu de ambos os recursos por intempestivos, à unanimidade”.** **13) Recurso Inominado – 0732008001406-8/001** – Juizado Especial de Cabedelo/PB – Recorrente: Karynna Gabryella Fernandes Dantas - Advogado(a/s): Dr. Miguel Moura Lins Silva e outro – Recorrida: Motorola Industrial Ltda – Advogado(a/s): Dr. Thiago Cartaxo Patriota e outros – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **14) Recurso Inominado – 2002008008772-5/001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria de Fátima Barbosa de Almeida - Advogado(a/s): Dr. Cleanto Gomes Pereira – Recorrido: Seguradora Brasil Veículos – Advogado(a/s): Dr. Vinicius Brito Mendes - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”.** **15) Recurso Inominado – 2002004055055-6/001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A - Advogado(a/s): Dr. Caio César Vieira Rocha e outros – Recorrido: Zacarias Celestino Barbosa – Advogado(a/s): Dra. Clara Lúcia Cavalcanti Costa - Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Retirado de pauta para redistribuição à 2ª Turma Recursal Mista da capital, por prevenção”.** Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia **27 de janeiro de 2009, às 16:00 horas, mesmo local.** João Pessoa, 27 de janeiro de 2009. **MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES - Juiz Presidente Em Substituição, VANINA NÓBREGA DE FREITAS D. FEITOSA - Promotora de Justiça, JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR - Juiz Convocado, ROMERO CARNERO FEITOSA - Juiz Convocado, CILENO GAMA CORREIA LIMA - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.**

3ª TURMA RECURSAL MISTADA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 318ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2009, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, presentes os Exmos. Juizes, José Ferreira Ramos Júnior, Juiz Convocado; Romero Carneiro Feitosa, Juiz-Convocado, presente ainda, a representante do Ministério Público, Dra. Vanina Nóbrega de Freitas D. Feitosa, e secretariando os trabalhos o Dr. Cíleno Gama Correia Lima; às **16:00 horas** foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **Recursos Virtuais (E JUS): 01) Recurso Inominado: 2002008903856-2** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente – Marcelo Matias Soares Oliveira - Advogado(a/s): Dr. Felipe de Brito Lira Souto – Recorrido: Banco Itaú S/A – Advogado: Dr. Saulo Costa de Albuquerque e outros – **Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, por maioria”.** **02) Recurso Inominado: 2002008912788-6** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: João Leite Junior - Advogado(a/s): Dr. Tony Márcio Leite Pegado – 1º Recorrido(a/s): San Remo Baby – Advogado: Não Consta nos Autos - 2º Recorrido(a/s): Losango – Advogada: Anna Carmem Medeiros Cavalcanti – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **03) Recurso Inominado: 2002008901173-4** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Jeane de Morais Barbosa Costa - Advogado(a/s): Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral – Recorrida: Emanuella de Souza Rodrigues – Advogado: Não Consta nos Autos – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de**

Abrantes – Resultado: “Retirado de pauta para converter o julgamento em diligência”. **04) Recurso Inominado: 2002008903814-1** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Vivo S/A - Advogado(a/s): Dr. Rogério Anáfilos Pereira e outro – Recorrido: Sandro de Queiroz Bezerra – Advogado(a/s): Dr. João Bosco Carneiro Júnior e outro – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **05) Recurso Inominado: 2002008905047-6** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros - Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Souza e outra – Recorrido: Paulo Moreira da Cruz – Advogado: Dr. Fábio Carneiro Cunha Lima – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** **06) Recurso Inominado: 20020089024459-6** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Luiz Almeida de Sousa - Advogado(a/s): Dr. Leopoldo Fernandes Franca de Torres – 1º Recorrido: Banco do Brasil S/A – Advogado: Dr. João Ricardo Coelho - 2º Recorrido: F. S. Vasconcelos & Cia Ltda – Lojas Maia- Advogado: Dr. Glauber Gusmão Costa – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **07) Recurso Inominado: 2002008901710-3** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Marcos Odilon de Sousa Benício - Advogado(a/s): Dr. Rodrigo Silva Paredes Moreira e outro – Recorrido: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogada: Dra. Lisanka Alves de Sousa – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares das contra-razões, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** **08) Recurso Inominado: 2002008901674-1** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrentes: Andrea Rodrigues Fernandes e Josceland Ferreira de Oliveira – Advogado(a/s): Dra. Priscila Souza da Silva e outros – -Recorrido: Josy Decorações – Advogado: Dr. Túlio José de Carvalho Carneiro – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **09) Recurso Inominado: 2002008904042-8** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito – Advogado(a/s): Dr. Agnes Pauli Pontes de Aquino - Recorrida: Rosilene Félix da Silva – Advogado(a/s): Dr. Sérgio José Santos Falcão – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **10) Recurso Inominado: 2002008903195-5** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Bradesco Seguros S/A – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa e outros - Recorrida: Vamberta Maria Arnoud Silva – Advogado(a/s): Dr. José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** **11) Recurso Inominado: 2002008903585-7** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente:Francisco de Assis Pontes – Advogado(a/s): Dr. José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque e Outros- Recorrido: Bradesco Seguros S/A– Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Recurso retirado de pauta”.** **12) Recurso Inominado: 2002008901512-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima e Outros - Recorrida: Kelson Souza da Costa – Advogado(a/s): Dr. Martinho da Cunha Melo Filho – Relator: **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **13) Recurso Inominado: 2002008903715-0** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima e Outros - Recorrida: Maria José Vieira de Pontes – Advogado(a/s): Dr. Aluísio Paredes Moreira Júnior – Relator: **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** **14) Recurso Inominado: 2002008905086-4** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Edmilson Miranda Gondim – Advogado(a/s): Dr. Aleksandro de Almeida Cavalcante e Outro - Recorridos: Motorola Indústria Ltda – Advogado(a/s): Dr. Thiago Cartaxo Patriota e Tycom Telecomunicações Ltda - Advogado(a/s): Não Consta nos Autos – Relator: **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”.** **15) Recurso Inominado: 2002008908912-8** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Souza - Recorrida: Maria Damiana do Nascimento – Advogado(a/s): Dr. Hélio Eduardo Silva Maia – Relator: **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** **Recursos Físicos (CONVENCIONAIS): 01) Recurso Inominado: 0732008000811-0/001** – Juizado Especial de Cabedelo/PB – Recorrente – Núbia Gomes de Sousa Santos - Advogado(a/s): Dr. Henrique Tenório Dourado e outros – Recorrido: C & A Modas Ltda – Advogado: Dr. José Horácio Ramalho Leite – Relator: Juiz **Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Adiado o julgamento”.** **02) Recurso Inominado: 2002007753742-7/001** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente/Recorrido: Bruno Leonardo Queiroz Carneiro - Advogado(a/s): Dr. Francisco das Chagas



Batista Leite – Recorrida/Recorrente: B R A Transportes Aéreos Ltda – Advogado: Dr. Daniel Farias e outro – **Relator: Juiz Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Rejeitou-se a preliminar de nulidade da sentença, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso interposto por Bruno Leonardo Queiroz Carneiro, e negou-se provimento ao recurso interposto por B R A Transportes Aéreos Ltda”.** 03) **Recurso Inominado: 2002008010427-2/002** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Francisco Ivaldo da Silva Pontes Filho – Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros – Recorrida: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogada: Dra. Adryana Carla Lima – **Relator: Juiz José Ferreira Ramos Júnior – Resultado: “Adiado o julgamento”.** 04) **Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 2002007027858-1/001** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Embargante: Carlos G. A. Holanda – Advogado(a/s): Dr. Danilo de Sousa Mota – Embargada: Operadora e Agência de Viagens CVC Turismo – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – **Relator: Juiz José Ferreira Ramos Júnior – Resultado: “Rejeitaram-se os embargos, à unanimidade”.** Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia **28 de janeiro de 2009, às 16:00 horas, mesmo local.** João Pessoa, 28 de janeiro de 2009. **MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES** - Juiz Presidente Em Substituição, **VANINA NÓBREGA DE FREITAS D. FEITOSA** - Promotora de Justiça, **JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR** - Juiz Convocado, **ROMERO CARNEIRO FEITOSA** - Juiz Vinculado, **JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA** - Juiz Convocado, **CILENO GAMA CORREIA LIMA** - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 319ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2009, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, presentes os Exmos. Juizes, José Ferreira Ramos Júnior, Juiz Convocado; Romero Carneiro Feitosa, Juiz-Vinculado; Josivaldo Félix de Oliveira, Juiz-Convocado, presente ainda, a representante do Ministério Público, Dra. Vanina Nóbrega de Freitas D. Feitosa, e secretariando os trabalhos o Dr. Cíleno Gama Correia Lima; às **16:00** horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **RECURSOS VIRTUAIS(EJUS): 01) Mandado de Segurança – 99920089160637** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: Show House-Office Line Com. de Móveis e Objetos Ltda – Advogado(a/s): Dr. Péricles Filgueiras de Athayde Filho – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Capital – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Retirado de pauta para correta publicação quanto a real natureza do recurso, à unanimidade”.** 02) **Mandado de Segurança – 99920089281805** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: Sharly Helenyuhth da Silva Oliveira – Advogado(a/s): Dr. Everaldo Moraes Silva – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Capital – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Retirado de pauta para determinar o retorno dos autos ao juizado de origem a fim de que se proceda a intimação da parte recorrida para, querendo, oferecer contra-razões ao recurso inominado, à unanimidade”.** 03) **Recurso Inominado – 20020089024133** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Antonio Magalhães Filho – Advogado(a/s): Dr. Ismael Machado da Silva – Recorrido: UNIBANCO – Advogado(a/s): Dra. Arlinetti Maria Lins – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** 04) **Recurso Inominado – 20020089120543** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria Lúcia Silva Rodrigues – Advogado(a/s): Dr. Maxwell da Silva Araújo – 1º) Recorrido: Tacaruna Produtos de Informática Ltda – Infobox – Advogado(a/s): Dr. André Tavares de Barros Paiva – 2º) Recorrido: Banco Itaúcard S/A – Advogado(a/s): Dra. Arlinetti Maria Lins e outra – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** 05) **Recurso Inominado – 20020089156794** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrentes: Ednaldo Moura da Silva e outra – Advogado(a/s): Dr. Severino Ferreira da Silva – Recorrida: Mapfre Vera Cruz Seguradora – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa e outra – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso”.** 06) **Recurso Inominado – 20020089057984** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Lenystonys Veríssimo Santos – Advogado(a/s): Dr. Rodrigo Silva Paredes Moreira e outros – Recorrida: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Lima e outra – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, para condenar a recorrida no valor de R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), à unanimidade”.** 07) **Recurso Inominado – 20020089105460** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VENKO – Advogado(a/s): Dr. Di-

ogo Maia da Silva Mariz – Recorrido: Sandro Gomes de Oliveira – Advogado(a/s): “Parte sem advogado” – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitou-se a preliminar, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 08) **Recurso Inominado – 20020089030155** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Lucineide Barbosa da Silva – Advogado(a/s): Dr. Gilson Farias de Araújo e outros – Recorrida: CAGEPA-Cia de Água e Esgotos da Paraíba – Advogado(a/s): Dr. Adriano Ercy Souza Araújo – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, para fixar indenização no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), à unanimidade”.** 09) **Recurso Inominado – 20020089017434** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bradesco Seguros S/A – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa e outros – Recorrida: Maria Nazaré da Silva – Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou provimento ao recurso”.** 10) **Recurso Inominado – 20020089052761** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Jean Ricardo do Nascimento – Advogado(a/s): Dra. Lidiene de Melo Muniz e outros – Recorrido: Banco Bradesco S/A – Advogado(a/s): Dra. Rafaela Correia Diniz – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”.** 11) **Recurso Inominado – 20020089117721** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Real Leasing Arrendamento Mercantil S/A – Advogado(a/s): Dra. Ana Patrícia Ramalho de Figueiredo e outro – Recorrida: Rosemary de Araújo Alves – Advogado(a/s): Dr. Jocélio Jairo Vieira e outros – Relator: Juiz **Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** **RECURSOS FÍSICOS(CONVENCIONAIS): 01) Recurso Inominado – 2002007791775-1/001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Luciano Silva dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Abraão Veríssimo Júnior e outros – Recorrida: Eletroshopping Casa Amarela Ltda – Advogado(a/s): Dr. Paulo Wanderley Câmara – Relator: Juiz **José Ferreira Ramos Júnior – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** 02) **Recurso Inominado – 2002007753663-5/002** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro – Recorrido: Aluísio Agostinho de Brito – Advogado(a/s): Dr. Aluísio Paredes Moreira Júnior e outros – Relator: Juiz **Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Retirado de pauta para redistribuição à 2ª Turma Recursal Mista da Capital, por prevenção”.** 03) **Recurso Inominado: 0732008000811-0/001** – Juizado Especial de Cabedelo/PB – Recorrente – Núbia Gomes de Sousa Santos – Advogado(a/s): Dr. Henrique Tenório Dourado e outros – Recorrido: C & A Modas Ltda – Advogado: Dr. José Horácio Ramalho Leite – **Relator: Juiz Romero Carneiro Feitosa – Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia **29 de janeiro de 2009, às 09:30 horas, mesmo local.** João Pessoa, 29 de janeiro de 2009. **MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES** - Juiz Presidente Em Substituição, **VANINA NÓBREGA DE FREITAS D. FEITOSA** - Promotora de Justiça, **JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR** - Juiz Convocado, **JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA** - Juiz Convocado, **ROMERO CARNEIRO FEITOSA** - Juiz Vinculado, **CILENO GAMA CORREIA LIMA** - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 13A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020080086909 Acao: INDENIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA FABIO BEZERRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para responder aos termos da Acao de Indenizacao. **Processo** n 200 2008 008 690 9, nesta 13 va ra cível de Joao Pessoa/Pb, movida por Roberto Takeru Morimitsu, brasileiro, solteiro, comerciante, com endereco na rua Nunes Filho, 156, Jardim Luna, nesta Capital, tendo por finalidade a citacao de FABIO BEZERRA CAVALCANTI, podendo contestalo, sob pena de revelia, no prazo de 15 quinze dias que correrá em cartório, apos o termino do prazo do e edital, nos termos do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc...Cite-se o reu Fabio por edital com prazo de 30 dias, conforme requerido as fls. 76. Joao Pessoa, 19/11/2008. Dr. Joao Benedito da silva. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam, de futuro, alegar ignorancia, expedi o presente que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Renata Araujo de Sales Mendes, Analista Judiciária, que digitei e subscrevi.

CAMPINA GRANDE

ATA DA 477ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos 14 de janeiro de dois mil e nove, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, MM. Juiz de Direito, Dr. Giovanni Magalhães Porto, Suplente e Dr. Francisco Antunes Batista, funcionando na Secretaria eu, Maria Madalena de Souza Coutinho. Em seguida, o Sr.

Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: – 01) Recurso: Recurso Cível nº 068.2007.000.838-5 de Prata – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Gustavo Nunes de Aquino/Caio César V. Rocha . Recorrido: Maria Nazaré Clemente Roque. Advogado: Paulo de Farias Leite. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para rejeitando as preliminares suscitadas dar-lhe provimento, julgando improcedente o pedido inicial em face da legalidade da cobrança da assinatura básica de telefonia fixa. Custas recolhidas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 02) Recurso: Recurso Cível nº. 003.2007.001.143-6 de Alagoa Grande – Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado: Manuel Cabral de Andrade Neto. Recorrido: Antonio de Pádua Coutinho da Silva. Advogado: Hermes Augusto de Castro. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, reformando a sentença tão somente no tocante à correção monetária que deverá ser a partir da sentença com a aplicação do IGPM, mantendo-se os demais termos condenatórios da sentença, inclusive quanto aos juros de 1% a partir da citação. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 10% na forma do art. 21 do CPC. Acórdão entregue em mesa.*” 03) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.019.299-0 de Campina Grande – Recorrente: Credicard S/A. Advogado: Izabella Cardoso Alencar. Recorrido: Daniel Mendes Nogueira Ramos. Advogado: Adinécio oliveira de Souza. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para em face da violação ao disposto no art. 9º parágrafo 1º e no art. 38 parágrafo único da lei 9099/95 além do art. LV, da CF. extinguir o processo sem análise meritória. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão.*” 04) Recurso: Recurso Cível nº 001.2006.028.477-3 de Campina Grande – Recorrente: CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos da PB. Advogado: Ana Amélia Ramos Paiva. Recorrido: Maria Ivonete Araújo dos Santos. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 5% do valor da condenação. Acórdão entregue em mesa.*” 05) Recurso: Recurso Cível nº 068.2007.000.746-0 de Prata – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: João Gustavo O. Silva/Caio César V. Rocha . Recorrido: Maria do Socorro Ramos Reinaldo. Advogado: Paulo de Farias Leite. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para rejeitando as preliminares suscitadas dar-lhe provimento, julgando improcedente o pedido inicial em face da legalidade da cobrança da assinatura básica de telefonia fixa. Custas recolhidas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 06) Recurso: Recurso Cível nº 001.2004.018.486-1 de Campina Grande – Recorrente: Maria Dolores. Advogado: Marco Aurélio Viana Almeida. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César V. Rocha . Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 07) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.113-1 de Campina Grande – Recorrente: CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos da PB. Advogado: Ana Amélia Ramos Paiva. Recorrido: Ana Emilia Ramos Borges. Advogado: Nadia Karina de Moura Maciel. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 08) Recurso: Recurso Cível nº 024.2007.001.105-1 de Monteiro – Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado: José Fernandes Vieira Neto. Recorrido: Maria de Lourdes Alves da Silva. Advogado: Sérgio Petrónio Bezerra de Aquino. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 09) Recurso: Recurso Cível nº 024.2007.003.387-3 de Monteiro – Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Adriana Carla Lima. Recorrido: Gianni Galdino da Silva. Advogado: Sérgio petrónio Bezerra de Aquino. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 10) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.019.878-1 de Campina Grande – Recorrente: Sul América Seguros S/A. Advogado: Adriana Carla Lima. Recorrido: Maria de Lourdes da Silva. Advogado: Lauri Ferreira. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 11) Recurso: Recurso Cível nº

027.2004.001.776-9 de Picuí – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Gledston Machado/Caio César V. Rocha . Recorrido: Maria das Graças Cunha de Lucena. Advogado: Wanderley José Dantas. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários advocatícios a base de 10% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” Nada mais ocorrendo deu por encerrada a sessão da qual digitei a presente Ata.

ATA DA 478ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos 15 de janeiro de dois mil e nove, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, MM. Juiz de Direito, Dr. Giovanni Magalhães Porto, Suplente e Dr. Francisco Antunes Batista, funcionando na Secretaria eu, Maria Madalena de Souza Coutinho. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: – 01) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.013.607-0 de Campina Grande – Recorrente: Reginaldo Araújo da Silva. Recorrido: Marcos dos Anjos Pires Bezerra. Advogado: Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por não ser o mesmo cabível contra decisão de juizado declinatório de competência em favor de juízo comum não subordinado à jurisdição desta turma. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 02) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.015.927-0 de Campina Grande – Recorrente: CELB Companhia Energética da Borborema. Advogado: Thélío Farias. Recorrido: Elizabete do Carmo Araújo. Advogado: Olindina Iona da Costa Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando-se a sentença integralmente de modo a julgar improcedente o pedido deduzido na inicial. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 03) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.002.166-0 de Campina Grande – Recorrente: Melo e Amorim Comércio de Calçados Ltda. Advogado: Marina Motta Benevides Gadelha. Recorrido: Xenus Indústria e Comércio de Calçados. Advogado: Paulo César Ribeiro. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 04) Recurso: Recurso Cível nº 016.2008.000.400-1 de Cuité – Recorrente: CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos da PB. Advogado: Lyro Benjamin de Torres. Recorrido: José Severino de Sousa. Advogado: Luis Agripino Ramos. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, reduzindo o quantum indenizatório para a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), mantendo-se os termos da sentença. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 05) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.012.302-9 de Campina Grande – Recorrente: Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado: Luis Eduardo de Lima Ramos. Recorrido: Robério Jorge de Lima. Advogado: Apolônio Cardoso da Silva. Relator: Francisco Antunes Batista . Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, reduzindo o quantum indenizatório para a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), mantendo-se os termos da sentença. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.*” 06) Recurso: Recurso Cível nº 098.2006.000.888-9 de Queimadas – Recorrente: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado: José Ulisses de Lyra Júnior. Recorrido: Maria José de Lima Silva e outro. Advogado: Wamberto balbino Sales. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, retirar-se de pauta a fim de que os autos sejam devolvidos ao Juízo de 1º grau objetivando o julgamento dos embargos de declaração de fls. 84/86.*” 07) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.170-1 de Campina Grande – Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado: José Ulisses de Lyra Júnior. Recorrido: Robson Avelino de Souza. Advogado: Raimundo da Cunha Filho. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 10% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 08) Recurso: Recurso Cível nº 001.2006.018.364-5 de Campina Grande – Recorrente: Sony Brasil Ltda. Advogado: Adilson de Queiroz Coutinho Filho. Recorrido: Antonio Roberto da Silva. Advogado: Francisco Pedro da Silva. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “*Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 10% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.*” 09) Recurso: Recurso Cível nº 001.2006.021.016-6 de Campina Grande – Recorrente: Itaú Seguros S/A. Advogado: Manuel Cabral de Andrade neto. Recorrido: Maria Suelly Cosme Oliveira. Advogado: Wamberto



Balbino Sales. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Determinou-se finalmente por cautela o encaminhamento de peças ao Ministério Público na forma do art. 40 do CPC, ante a apresentação por uma das partes de um documento de fls. 53, indicando uma realidade fática negada pela suposta beneficiária em depoimento pessoal. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 10) Recurso: Apelação Criminal nº 034.2005.000.350-7 de São João do Cariri.— Impetrante: Andre Gonçalves Vidal. Advogado: Antonio Fábio Rocha Galdino. Impetrado: Maria Alizete de Farias Almeida. Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, retirar-se o feito de pauta e remete-lo à 2ª TRM em razão da prevenção. Nada mais ocorrendo deu por encerrada a sessão da qual digitei a presente Ata."*

ATA DA 479ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos 21 de janeiro de dois mil e nove, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, MM. Juiz de Direito, Dr. Giovanni Magalhães Porto, Suplente e Dr. Francisco Antunes Batista, funcionando na Secretaria eu, Sandra Rodrigues de Farias. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: — 01) Recurso: Mandado de Segurança nº 999.2008.200.051-7 de Campina Grande — Impetrante: Rosa Candido Ismael da Cunha. Advogado: Leopoldo Wagner A. Silveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Areia. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do mandamus, conceder a segurança pleiteada, determinando nos autos do processo original que a autoridade impetrada determine a expedição de precatória, por qualquer meio idôneo de comunicação, para a oitiva das duas testemunhas arroladas, com prazo hábil para cumprimento, após o qual com ou sem o retorno da precatória poderá ser ultimada a instrução com a apresentação de razões e prolação de sentença. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão"*. 02) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.012.472-0 de Campina Grande — Recorrente: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado: Nayara Chrystine Nóbrega. Recorrido: Fernanda de Lourdes Almeida leal. Advogado: Talden Farias. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para em face da violação do parágrafo único do art. 38 da Lei 9099/95, extinguir o processo sem análise meritória. Sem custas e honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão"*. Fez uso da palavra na tribuna o advogado da recorrente, Ítalo Farias Bem, OAB/PB. . 03) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.013.553-6 de Campina Grande — Recorrente: Francisco de Assis Quirino. Advogado: José Gomes da Veiga Pessoa Neto. Recorrido: Condomínio do Edifício Prata. Advogado: Paulo César Ribeiro. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, rejeitando a preliminar suscitada, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão"*. 04) Recurso: Recurso Cível nº 003.2005.001.199-2 de Alagoa Grande — Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado: Lisanka Alves de Sousa. Recorrido: Josinaldo Brás de Souza. Advogado: Dinaldo de Queiroz Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para rejeitar a (s) preliminar (es) e, no mérito, dar provimento parcial a recurso, para tão somente determinar que a correção monetária seja feita pelo IGPM desde a citação, mantendo-se os demais termos da sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas antecipadas e honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, pelo recorrente, com base no art. 21, parágrafo único. Acórdão entregue em sessão"*. 05) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.008.969-1 de Campina Grande — Recorrente: Josélio Alves de Souza. Advogado: José G. de Brito. Recorrido: Soraya Fátima de Melo pereira. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula"*. 06) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.817-7 de Campina Grande — Recorrente: Thiago Cavalcante gama. Advogado: Tanio Abílio de A. Viana. Recorrido: Banco ABN AMRO S/A. Advogado: Maria Salete Melo Cunha. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula"*. 07) Recurso: Recurso Cível nº 001.2004.018.518-1 de Campina Grande — Recorrente: Maria Aparecida Sousa Leonardo. Advogado: Marco Aurélio Viana Almeida. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Juliana Santiago. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas*

e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula". 08) Recurso: Recurso Cível nº 078.2007.000.765-9 de Barra de Santa Rosa. — Recorrente: José Correia de Oliveira. Advogado: Genivaldo da Costa Alves. Recorrido: Josimar Correa Batista. Advogado: Roseno de Lima Sousa. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para de ofício, reconhecer a preliminar de incompetência do juízo arguida pelo relator e, em consequência, extinguir o feito sem resolução do mérito. Acórdão entregue em sessão súmula"*. 09) Recurso: Recurso Cível nº 001.2008.000.475-5 de Campina Grande — Recorrente: Deib Otoch S/A (Lojas Esplanada) Advogado: Daniel dos Anjos Pires Bezerra. Recorrido: Cinara Damasceno Carneiro. Advogado: Luiz José Fernandes. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir o quantum indenizatório para R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se os demais termos da sentença atacada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Lavrará acórdão o relator"*. 10) Recurso: Recurso Cível nº 001.1999.018.293-1 de Campina Grande — Recorrente: José de Arimatéia Rodrigues de Menezes. Advogado: José de Arimatéia Rodrigues de Menezes. Recorrido: José Alves de Medeiros. Advogado: Orlando Virgínio Penha. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios devido a gratuidade processual. Servirá de Acórdão a presente súmula"*. Nada mais ocorrendo deu por encerrada a sessão da qual digitei a presente Ata.

ATA DA 480 REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos 22 de janeiro de dois mil e nove, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, MM. Juiz de Direito, Dr. Giovanni Magalhães Porto, Suplente e Dr. Francisco Antunes Batista, funcionando na Secretaria eu, Sandra Rodrigues de Farias. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: — 01) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.020.064-5 de Campina Grande — Recorrente: Marco Aurélio de Miranda leite. Recorrido: Marcos dos Anjos Pires Bezerra e outros. Advogado: Maria C. Feitosa de Vasconcelos. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso por não ser o mesmo cabível contra decisão, em juizado, declinatória de competência em favor de juízo comum não subordinado a jurisdição da turma. Acórdão entregue em sessão"*. 02) Recurso: Recurso Cível nº 003.2007.000.188-2 de Alagoa Grande — Recorrente: Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. Advogado: Adryana Carla Lima. Recorrido: Juraci Tomaz de Lima Caetano. Advogado: Elmar Nóbrega de Araújo. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa e suspender o julgamento, determinando o encaminhamento dos autos ao Ministério Público para se evitar nulidade. Acórdão entregue em sessão"*. 03) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.012.401-9 de Campina Grande — Recorrente: Consorcio Nacional Honda Ltda. Advogado: Luis Eduardo de Lima Ramos. Recorrido: Gerson da Silva Vasconcelos. Advogado: Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas já antecipadas e honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 04) Recurso: Recurso Cível nº 001.2005.016.893-7 de Campina Grande — Recorrente: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado: José Ulisses de Lyra Júnior. Recorrido: Maria das Dores Silva. Advogado: Lauri Ferreira. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para rejeitar as preliminares e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, com a ressalva que a correção monetária deverá ser calculada pelo IGPM. Custas já antecipadas e honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Acórdão entregue em sessão"*. 05) Recurso: Recurso Cível nº 019.2006.000.044-5 de Soledade — Recorrente: José de Anchieta Mendonça. Advogado: Maria Goretti Cordeiro de Oliveira. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César V. Rocha. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos declaratórios ante a ausência de contradição, obscuridade e omissão na decisão guerreada. Acórdão entregue em sessão"*. 07) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.019.729-6 de Campina Grande — Recorrente: Antonio Ribeiro da paz. Advogado: Recorri-

do: Marcos dos Anjos Pires Bezerra. Advogado: Maria C. Feitosa de Vasconcelos. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso por não ser o mesmo cabível contra decisão, em, juizado, declinatória de competência em favor de juízo comum não subordinado a jurisdição da turma. Acórdão entregue em sessão"*. 08) Recurso: Recurso Cível nº 068.2007.000.754-4 de Prata — Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Gustavo Nunes de Aquino/Caio César V. Rocha. Recorrido: Zita Rodrigues de melo Henrique. Advogado: Paulo de Farias Leite. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento julgando improcedente o pedido contido na inicial. Acórdão entregue em sessão"*. 09) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.019.833-6 de Campina Grande — Recorrente: José Camelo da Silveira. Advogado: Luciano Pires Lisboa. Recorrido: UNIMEDE Campina Grande. Advogado: Romana Porto Amorim Guedes. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula"*. Fez uso da palavra na tribuna o advogado do recorrente, Luciano Pires Lisboa". 10) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.177-6 de Campina Grande — Recorrente: New Cell Ltda. Advogado: Olindina Iona da Costa Lima. Recorrido: José Roberto Barbosa Guedes. Advogado: Marina Motta B. Gadelha. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas já antecipadas e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula"*. Nada mais ocorrendo deu por encerrada a sessão da qual digitei a presente Ata.

MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PARAÍBA. (INTIMAÇÕES AS PARTES) — 01) Recurso: Recurso Cível nº 068.2007.000.838-5 de Prata — Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Gustavo Nunes de Aquino/Caio César V. Rocha . Recorrido: Maria Nazaré Clemente Roque. Advogado: Paulo de Farias Leite. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para rejeitando as preliminares suscitadas dar-lhe provimento, julgando improcedente o pedido inicial em face da legalidade da cobrança da assinatura básica de telefonia fixa. Custas recolhidas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa"*. 02) Recurso: Recurso Cível nº. 003.2007.001.143-6 de Alagoa Grande — Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado: Manuel Cabral de Andrade Neto. Recorrido: Antonio de Pádua Coutinho da Silva. Advogado: Hermes Augusto de Castro. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, reformando a sentença tão somente no tocante à correção monetária que deverá ser a partir da sentença com a aplicação do IGPM, mantendo-se os demais termos condenatórios da sentença, inclusive quanto aos juros de 1% a partir da citação. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 10% na forma do art. 21 do CPC. Acórdão entregue em mesa"*. 03) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.019.299-0 de Campina Grande — Recorrente: Credicard S/A. Advogado: Izabella Cardoso Alencar. Recorrido: Daniel Mendes Nogueira Ramos. Advogado: Adinécio oliveria de Souza. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para em face da violação ao disposto no art. 9º parágrafo 1º e no art. 38 parágrafo único da lei 9099/95 além do art. LV, da CF. extinguir o processo sem análise meritória. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão"*. 04) Recurso: Recurso Cível nº 001.2006.028.477-3 de Campina Grande — Recorrente: CAGEPA — Companhia de Águas e Esgotos da PB. Advogado: Ana Amélia Ramos Paiva. Recorrido: Maria Ivonete Araújo dos Santos. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 5% do valor da condenação. Acórdão entregue em mesa"*. 05) Recurso: Recurso Cível nº 068.2007.000.746-0 de Prata — Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: João Gustavo O. Silva/Caio César V. Rocha . Recorrido: Maria do Socorro Ramos Reinaldo. Advogado: Paulo de Farias Leite. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 5% do valor da condenação. Acórdão entregue em mesa"*. 06) Recurso: Recurso Cível nº 001.2004.018.486-1 de Campina Grande — Recorrente: Maria Dolores. Advogado: Marco Aurélio Viana Almeida. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César V. Rocha . Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 07) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.113-1 de Cam-

pina Grande — Recorrente: CAGEPA — Companhia de Águas e Esgotos da PB. Advogado: Ana Amélia Ramos Paiva. Recorrido: Ana Emilia Ramos Borges. Advogado: Nadia Karina de Moura Maciel. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 08) Recurso: Recurso Cível nº 024.2007.001.105-1 de Monteiro — Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado: José Fernandes Vieira Neto. Recorrido: Maria de Lourdes Alves da Silva. Advogado: Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 09) Recurso: Recurso Cível nº 024.2007.003.387-3 de Monteiro — Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Adriana Carla Lima. Recorrido: Gianni Galdino da Silva. Advogado: Sérgio petrônio Bezerra de Aquino. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 10) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.019.878-1 de Campina Grande — Recorrente: Sul América Seguros S/A. Advogado: Adriana Carla Lima. Recorrido: Maria de Lourdes da Silva. Advogado: Lauri Ferreira. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 11) Recurso: Recurso Cível nº 027.2004.001.776-9 de Picuí — Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Gledston Machado/Caio César V. Rocha . Recorrido: Maria das Graças Cunha de Lucena. Advogado: Wanderley José Dantas. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários advocatícios a base de 10% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 12) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.013.607-0 de Campina Grande — Recorrente: Reginaldo Araújo da Silva. Recorrido: Marcos dos Anjos Pires Bezerra. Advogado: Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por não ser o mesmo cabível contra decisão de juizado declinatório de competência em favor de juízo comum não subordinado à jurisdição desta turma. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa"*. 13) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.015.927-0 de Campina Grande — Recorrente: CELB Companhia Energética da Borborema. Advogado: Thélío Farias. Recorrido: Elizabete do Carmo Araújo. Advogado: Olindina Iona da Costa Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando-se a sentença integralmente de modo a julgar improcedente o pedido deduzido na inicial. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa"*. Fez uso da palavra na tribuna o advogado da recorrente, Plínio Nunes OAB/PB 13228. 14) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.002.166-0 de Campina Grande — Recorrente: Melo e Amorim Comércio de Calçados Ltda. Advogado: Marina Motta Benevides Gadelha. Recorrido: Xenus Indústria e Comércio de Calçados. Advogado: Paulo César Ribeiro. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, reduzindo o quantum indenizatório para a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), mantendo-se os termos da sentença. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa"*. 15) Recurso: Recurso Cível nº 016.2008.000.400-1 de Cuité — Recorrente: CAGEPA — Companhia de Águas e Esgotos da PB. Advogado: Lyro Benjamin de Torres. Recorrido: José Severino de Sousa. Advogado: Luis Agripino Ramos. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa"*. 16) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.012.302-9 de Campina Grande — Recorrente: Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado: Luis Eduardo de Lima Ramos. Recorrido: Robério Jorge de Lima. Advogado: Apolônio Cardoso da Silva. Relator: Francisco Antunes Batista . Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula"*. 17) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.170-1 de Campina Grande — Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado: José Ulisses de Lyra Júnior. Recorrido: Robson Avelino de Souza. Advogado: Raimundo da Cunha Filho. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: *"Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, man-*



tendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 10% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula". 18) Recurso: Recurso Cível nº 001.2006.018.364-5 de Campina Grande – Recorrente: Sony Brasil Ltda. Advogado: Adilson de Queiroz Coutinho Filho. Recorrido: Antonio Roberto da Silva. Advogado: Francisco Pedro da Silva. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 10% do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula”. 19) Recurso: Recurso Cível nº 001.2006.021.016-6 de Campina Grande – Recorrente: Itaú Seguros S/A. Advogado: Manuel Cabral de Andrade neto. Recorrido: Maria Suely Cosme Oliveira. Advogado: Wamberto Balbino Sales. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 15% do valor da condenação. Determinou-se finalmente por cautela o encaminhamento de peças ao Ministério Público na forma do art. 40 do CPC, ante a apresentação por uma das partes de um documento de fls. 53, indicando uma realidade fática negada pela suposta beneficiária em depoimento pessoal. Servirá de acórdão a presente súmula”. 20) Recurso: Mandado de Segurança nº 999.2008.200.051-7 de Campina Grande – Impetrante: Rosa Candido Ismael da Cunha. Advogado: Leopoldo Wagner A. Silveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Areia. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do mandamus, conceder a segurança pleiteada, determinando nos autos do processo original que a autoridade impetrada determine a expedição de precatória, por qualquer meio idôneo de comunicação, para a oitiva das duas testemunhas arroladas, com prazo hábil para cumprimento, após o qual com ou sem o retorno da precatória poderá ser ultimada a instrução com a apresentação de razões e prolação de sentença. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão”. 21) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.012.472-0 de Campina Grande – Recorrente: HiperCard Banco Múltiplo S/A. Advogado: Nayara Chrystine Nóbrega. Recorrido: Fernanda de Lourdes Almeida leal. Advogado: Talden Farias. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, rejeitando a preliminar suscitada, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em sessão”. 22) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.013.553-6 de Campina Grande – Recorrente: Francisco de Assis Quirino. Advogado: José Gomes da Veiga Pessoa Neto. Recorrido: Condomínio do Edifício Prata. Advogado: Paulo César Ribeiro. Relator: Giovanni Magalhães Porto. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para rejeitar a (s) preliminar (es) e, no mérito, dar provimento parcial a recurso, para tão somente determinar que a correção monetária seja feita pelo IGP-M desde a citação, mantendo-se os demais termos da sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas antecipadas e honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, pelo recorrente, com base no art. 21, parágrafo único. Acórdão entregue em sessão”. 24) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.008.969-1 de Campina Grande – Recorrente: Josélio Alves de Souza. Advogado: José G. de Brito. Recorrido: Soraya Fátima de Melo pereira. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula”. 25) Recurso: Recurso Cível nº 001.2007.011.817-7 de Campina Grande – Recorrente: Thiago Cavalcante gama. Advogado: Tanio Abílio de A. Viana. Recorrido: Banco ABN AMRO S/A. Advogado: Maria Salete Melo Cunha. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula”. 26) Recurso: Recurso Cível nº 001.2004.018.518-1 de Campina Grande – Recorrente: Maria Aparecida Sousa Leonardo. Advogado: Marco Aurélio Viana Almeida. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Juliana Santiago. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente súmula”. 27) Recurso: Recurso Cível nº 078.2007.000.765-9 de Barra de Santa Rosa. – Recorrente: José Correia de Oliveira. Advogado: Geni-

valdo da Costa Alves. Recorrido: Josimar Correa Batista. Advogado: Roseno de Lima Sousa. Relator: Francisco Antunes Batista. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para de ofício, reconhecer a preliminar de incompetência do juízo arguida pelo relator e, em consequência, extinguir o feito sem resolução do mérito. Acórdão entregue em sessão súmula”. 28) Recurso: Recurso Cível nº 001.2008.000.475-5 de Campina Grande – Recorrente: Deib Otoch S/A (Lojas Esplanada) Advogado: Daniel dos Anjos Pires Bezerra. Recorrido: Cínara Damasceno Carneiro. Advogado: Luiz José Fernandes. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir o quantum indenizatório para R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se os demais termos da sentença atacada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Lavrará acórdão o relator”. 29) Recurso: Recurso Cível nº 001.1999.018.293-1 de Campina Grande – Recorrente: José de Arimatéia Rodrigues de Menezes. Advogado: José de Arimatéia Rodrigues de Menezes. Recorrido: José Alves de Medeiros. Advogado: Orlando Virgínio Penha. Relator: Brâncio Barreto Suassuna. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios devido a gratuidade processual. Servirá de Acórdão a presente súmula”.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB - PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009, PELAS 09:30 HS – **SALA DE REUNIÕES DAS TURMAS RECURSAIS - 4º andar do Edif. Fórum Afonso Campos-** 01) Recurso Cível 001.2004.018.319-4 – **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: Maria Reuri Aragão - Advogado: Giuseppe Fabiano do monte Costa - Recorrida: Telemar Norte Leste -Advogado: Caio César V. Rocha-Relator :** Antonio Reginaldo Nunes(Suplente).02) Recurso Cível 001.2004.018.332-7 - **Juizado Especial Cível - Recorrente: Célia Gonçalves de Souza - Advogado: Elvira Carmen Farias Agra Leite - Recorrida: Telemar Norte Leste SA- Advogado: Caio César V. Rocha -Relator :** Antonio Reginaldo Nunes (Suplente).03) Recurso Cível 001.2004.018.400-2 - **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: José Rodrigues de Farias –Advogado: Elvira Carmen Farias Agra Leite - Recorrida: Telemar Norte Leste SA. Advogado: Caio César V. Rocha -Relator:**Antonio Reginaldo Nunes (Suplente). 04) Recurso Cível 001.2004.018.677-5 - **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: Janete Andrade Feitosa - Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa - Recorrida: Telemar Norte Leste S/A- Advogado: Caio César V. Rocha Relator :** Ely Jorge Trindade. 05) Recurso Cível 001.2004.019.513-1 - **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: Valdecir Nogueira das Neves -Advogado: Carlos Frederico Martins - Recorrida: Telemar Norte Leste S/A- Advogado: Caio César V. Rocha -Relator :** Ely Jorge Trindade.06) Recurso Cível 001.2004.018.702-1 - **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: Flávia Marques Amorim -Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa - Recorrida: Telemar Norte Leste S/A- Advogado: Caio César V. Rocha . Relator :** Ely Jorge Trindade. 07) Recurso Cível 001.2004.024.657-9 - **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente:N R Nunes Gomes - Advogado: Elvira Carmen Farias Agra Leite - Recorrida: Telemar Norte Leste S/A- Advogado: Caio César V. Rocha-Relator:** Cláudio Antonio de Carvalho Xavier.08) Recurso Cível 001.2004.024.860-9-**Juizado Especial Cível de Campina Grande-Recorrente: Alanna Chistina Pereira de Araújo - Advogado:Antonimário Moreira de Lima - Recorrida: Telemar Norte Leste S/A- Advogado: Caio César V. Rocha - Relator:** Cláudio Antonio de Carvalho Xavier. 09) Recurso Cível 001.2004.018.821-9 - **Juizado Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: José Pereira do Nascimento - Advogado: Manoel Félix Neto - Recorrida: Telemar Norte Leste S/A- Advogado: Caio César V. Rocha-Relator:** Cláudio Antonio de Carvalho Xavier. **Stenia Henrique Braga - Secretária.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080238445 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório tramitam os autos da acao supramencionada requerida por Creuza Barbosa Veloso brasileira divorciada aposentada residente na Rua Manoel Feliciano 691 Jardim Quarenta nesta cidade sobre o imóvel usucapiendo e respectivo terreno localizado na Rua Manoel Feliciano 691 Jardim Quarenta nesta cidade em terreno que mede 6.50 metros de frente e fundos por 33.33 metros de comprimento de ambos os lados com area construida de 126.50m2 com os seguintes limites frente que corresponde ao sul com a Rua Manoel Feliciano onde esta situada lado direito que corresponde ao oeste com a casa de n 681 de propriedade doSr. Euclides Candido Leal lado esquerdo que corresponde ao leste com acasa de n 703 da Rua Manoel Feliciano de propriedade do Sr. Manoel Amaro de Lima fundos que corresponde ao norte com a casa de n 684 da rua Anacleto Eloy de propriedade do Sr. Reginaldo Oliveira da Costa. E o presente para CITAR os reus ausentes incertos terceiros e eventuais interessados para no prazo de quinze dias oferecer resposta

a presente lide sob pena de confissao e revelia. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande aos 27 de janeiro de 2009. Eu Joao Guedes da Silva Tecnico Judiciario o digitei e assino. Dr. Claudio Pinto Lopes Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120040054585 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam ao autos da acao de arrolamento de bens tendo como inventariante Maria Oneide de Lucena, brasileira, solteira, contadora, residente a rua Irisvania Almeida Cunha, 218, Cruzeiro, nesta. E o presente edital para intimar o autor pessoalmente para informar se tem interesse no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extincao e para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital que sera publica e fixado na forma de lei. Aos 27de janeiro de 2009. Eu Glauber M. Faustino, Tec. Judiciario, o digitei fiz imprimir. Antonio Reginaldo Nunes Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070018773 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conheicemnto que por este juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora ANTONIA FARIAS SANTOS, brasileira, solteira residente a rua Isolda barros Torquato, n. 72, Bodocongo, nesta cidade. Alegando o autor que esta na posse mansa e pacifica por si e seus antecessores ha mais de 10 anos do seguinte bem a saber. UM CASA e seu respectivo terreno possuindo area de 212, 50 m2, com area construida de 117, 00 m2, localizada na Rua Isolda Barros Torquato, n. 72, Bodocongo, nesta cidade. E o presente edital para citar JOSE BEZERRA DA SILVA IRMAO Pessoa em nome de quem esta registrado o imóvel acima descrito para que no prazo de 15 dias apos o prazo deste edital querendo apresentar contestacao, advertindo o de que se nao for contestada a acao no prazo legal seram aceitos como verdadeiros os fatos alegdos pelo autor. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital que sera fixado e publicado na forma da lei. Aos 27/01/2009, eu JimmyCosta de Ara?jo, Tecnico Judiciario o digitei e imprimir. ANTONIO REGINALDO NUNES. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070357494 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam ao autos da acao de usucapiao, tendo como parte autora SEVERINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casadoaposentando, residente a rua Tito Sodre, 89, Jose Pinheiro, nesta cidade, alegando que esta na posse mansa e pacifica do imóvel residencial situado a rua Tito Sodre, 89, Jose Pinheiro, nesta cidade. Confrontando-se com Edson Moura da Silva, ao lado esquerdo na rua titito Sodre, 109, Jose Pinheiro, aos fundos com Ailton Lustosa da Silva a rua Tenente B. de Sena, 17, Jose Pinheiro, lado direito com Maria do Socorro Macedo a rua Tito Sodre, 79 Jose Pinheiro e a frente com a rua Tito Sodre. Mantendo-se na posse do referido imóvel de forma mansa e pacifica por mais de 20 anos por si e seus antecessores. E o presente edital para Citar o Sr, Manoel Alexandrino de Melo, em nome do qual encontra-se registrado o imóvel para querendo apresentar no prazo de 15 dias, contados a partir do termino do presente edital, contestacao, advertindo-se que se nao for contestada a acao no prazo supra, presumir-se-ao aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelos autor. Tudo conforme previao do CPC, art. 231, II c/c 232, I e 285 e demais cominacoes legais pertinentes a materia. Aos 22 de janeiro de 2009. Eu Glauber M.. Faustino, Tec, Judiciario, o digitei e fiz imprimir. Antonio Reginaldo Nunes Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080104910 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora ZENILDA ALBINO DA CRUZ, brasileira, solteira d lar, residente e domiciliada na rua Dom pedro II n. 1597, Bea Vista, nesta cidade, alegando a parte autora que esta na posse mansa e pacifica por si e seus antecessores ha mais de 12 anos do seguinte bem a saber. UM CASA situada no endereço acima descrito, medindo 5m de frente por 40 m de fundos limitando se FRENTE com a Rua Dom Pedro II, n. 1597, Bela Vista, LADO DIREITO com a residencia n. 1593 da rua Dom Pedro II, de propriedade da Sra. Maria do Socorro Lopes, LADO ESQUERDO com a residencia de n. 1593 da Rua D. Pedro II de propriedade dos Srs. Anicelia da Silva Oliveira e Afonso Gomes de Oliveira, casados entre si, FUNDOS com a Travessa Coonego Pequeno, s/n, Bairro Bela Vista. E o presente edital para CITAR eventuais interessados ausentes incertos ou nao sabidos, bem como os confinantes acima descritos que eventualmnte nao forem localizados por oficial de justica, para querendo apresentar contestacao ao presente oito no prazo de 15 dias apos o prazo do edital, advertindo os de que se nao for contestada a

acao serem aceitos com verdadeiros os fatos descritos pelo autor na peticao inicial. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital que sera fixado e publicado na forma da lei. Aos 27/01/2009, eu Jimmy Costa de Araujo, Tecnico Judiciario o digitei e imprimir. ANTONIO REGINALDO NUNES JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080150962 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora ASSOCIACAO DAS RELIGIO-SAS DA INSTRUCAO CRISTA, mantenedora do Colegio Imaculada Conceicao, entidade sem fins lucrativos de carater filantropico, com sede na Praca da Bandeira, n. 23, centro, nesta cidade. em face de STEFANO BRUNO DO O LANDIM, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa Neto, n. 135, bairro das nacoes, Campina Grande PB. E o presente edital para CITAR STEFANO BRUNO DO O LANDIM, acima qualificado e atualmente em lugar incerto e nao sabidopara que no prazo de 03 dia realize o pagamento da divida acrescida de correcao monetaria, juros moratorios no valor de R\$ 5.013, 80 (Cinco mil e treze reais e oitenta centavos) corrspondente aos servicos educacionais prestados a Paulo Bruno Pequeno Tejo do O Landim, durante o ano de 2005. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o Mm juizexpedir o presente edital que sera publicado e fixado no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital que sera fixado e publicado na forma da lei. Aos 27/01/2009, eu Jimmy costa de Araujo Tecnico Judiciario o digitei e imprimir. ANTONIO REGINALDO NUNES. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080230442 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam os autos supracitados tendo como parte autora ANALIA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira funcionaria publica, residente e domiciliada na rua Floriano Peixoto, n. 1569, Centenario, Campina Grande, alegando a autora que esta na posse mansa e pacifica por si e seus antecessores ha mais de 39 anos do seguinte bem a saber. UM IMVEL RESIDENCIAL CASA E TERRENO situado nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto, n. 1569, Centenario, Nesta, com os seguintes limites e confrontacoes. FRENTE com a Rua Floriano Peixoto, centenario nesta cidade, Fundos com a residencia de n. 56, da rua Argentina, Centenaio, nesta de propriedade dos confinantes JOSE IDALINO SOBRINHO E LUZINETE DE LIMA ARAUJO, brasileiros, casados. LADO DIREITO com a residencia de n. 1563, da rua Floriano Peixoto, centenario, nesta, de propriedade do confinante Irene Macedo de Almeida, brasileira viuva. LADO ESQUERDO com a residencia n. 34, da rua Floriano Peixoto Centenario, Nesta, de propriedade da confinante ROSA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente no endereco acima descrito. medindo o bem usucapiendo terreno com 234, 00 m2 e casa com 79, 2 m2. E o presente edital para CITAR eventuais interessados ausentes incertos ou nao sabidos, bem como os confinantes acima descritos que nao sejam localizados pelo ofical de justica e ainda JOSE MACIEL LOPES E SUA ESPOSA RUTH GONCALVES LOPES PESSOAS EM NOME DE QUEM SE ENCONTRA O IMOVEL, para querendo apresentar contestacao a presente acao no prazo de quinze dias apos o prazo do edital, advertindo os de que se nao for contestada a acao serem aceitos como verdadeiros os ftoas alegados pelo autor na peticao inicial. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o Mm juiz expedir o presente edital que sera fixado e publicado na forma da lei. Aos 27/01/2009, , eu Jimmy Costa de Araujo tecnico judiciario o digitei e imprimir. ANTONIO REGINALDO NUNES JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080239831 Acao: OBRIGACAO DE FAZER. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora JOELMA DE FARIAS, residente e domiciliada na Rua Cavalcante Belo, n. 27, Centro, Nesta. em face de M. M MELO DEFEIRA DE SANTANA S/A ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. E o presente edital para CITAR M. M MELO DE FEIRA DE SANTANA S/A, atuante em lugar incerto e nao sabido de todo conteudo da peticao inicial para querendo apresentar contestacao no prazo legal advertindo o de que se nao for contestada a acao seram aceitos como verdadeiros os fatos alegados peloautor na peticao inicial. E para qe ninguém alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital que sera fixado e publicado na forma da lei. Aos 27/01/2009, eu Jimmy Costa de araujo tecnico judiciario o digitei e imprimir ANTONIO REGINALDO NUNES JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120070316771 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que decre tou por sentenca, nos autos da Acao de Interdicao, promovida por Edna Iva Anacleto Gomes em face de Nelson Rodrigues Anacleto, decretando a interdicao de Nelson Rodrigues Anacleto, tendo como causa doenca ment al CID F 72.0, nomean-



do-lhe Curadora Ednalva Anacleto Gomes, que o re apresentara em todos os atos de sua vida civil. Dito edital devera ser publicado por 3 vezes com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Cumpra-se. Ass. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Aos 27/01/09. Eu, Escrevente o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120080031683 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que, decretou por sentença, nos autos da Acao de Interdicao, promovida por Mar ia Nailza Brito da Silva em face de Joao Avelino da Silva, decretando a interdicao de Joao Avelino da Silva, tendo como causa doenca mental CID F 10.7, nomeando-lhe Curadora Maria Nailza Brito da Silva que o representar em todos os atos de ausa vida civil. Dito edital devera ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, para cada publicacao. Cumpra-se. Ass. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Aos 27 dias do mes de janeiro do ano de 2009. Eu, Esc. o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120080024043 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. OMM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou a quem interessar possa, que por este juizo tramitam os autos em epigrafe, tendo com reus Wedson da Silva, brasileiro, uniao estavel, encanador, natural de Campina Grande, nascido em 04.06.1986, filho de Wellington da Silva e Maria do Socorro Ferreira da Silva, residente na rua Tomaz Santa Rosa, 626, Monte Santo, e Alexandre Roberto Mendes Moraes, brasileiro, uniao estavel, carroceiro, natural de Campina Grande, filho de Jonas Paulino Moraes e Glauce Mendes Moraes, residente na Rua Arrojado Lisboa, 861, Monte Santo, nesta cidade, e constando dos autos que os reus nao foram localizados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, art. 363 part. 1 do CPP, para responderem a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, oportunidade em que poderao arguir e alegar tudo o que interesse as suas defesas, oferecer documentos e especificar provas, bem assim indicar testemunhas (art. 406 e seus paragrafos do CPP, com as alteracoes da lei 11689/2008). Os reus encontram-se denunciados incursos no art. 121, par. 2., inc. II, c/c o 29 do CP e art. 1., i, da Lei 8.072/90, constando como vitima Carlos Antonio Moureira Oliveira, fato ocorrido no dia 20.10.2008, pelas 23 horas, no bairro do Monte Santo, nesta cidade. E, para que ninguem alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 27 de janeiro de 2009. Eu, Davi Farias Furtado, tec. judiciario, o digitei. Alberto Quaresma, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 D IAS Processo: 00120090029412 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos pais ignorados da crianca TIAGO MATEUS, dado por estarem em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo e Cartorio, situado no Forum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho, s/n, nesta Ci-dade, lhe e promovida a Acao de ADOCAO. **Processo** 00120090029412, tendocomo promovente LUCIA PEREIRA MARSICANO, brasileira, divorciada, promotora de justica, residente na Rua Higino Macedo Dantas, 435, Alto Branco, Nesta Cidade, com relacao ao menor TIAGO MATEUS, o qual se encontra com a Requerente. Ficando Vossas Senhorias CITADOS para CONTESTAREM AACAO no prazo de 10 dias Art. 158 do ECA, a contar do termino do prazoACAO no prazo de 10 dias Art. 158 do ECA, a contar do termino do prazodo presente Edital, sob pena de revelia para os efeitos do Art. 322 doCPC. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 22 de janeiro de 2009. Eu, ANDRE MONTEIRO XAVIER, Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00320070000843 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de Quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juizo e escrivania, aos termos do processo crime acima, que a Justica Publica move contra ROGERIO AMARO DA SILVA, brasileiro, filho de Francisco Candido da Silva e Denize Amaro da Silva, portador da C.I. 2903363-SSP-PB, residente a rua Manoel Nery, 261, na Cidade de Juarez Tavora, termo desta Comarca de, e nao sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e nao sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO nos termos do art. 396, paragrafo unico do CPP, com a nova redacao dada pela Lei Federal n. 11.719, de 20/06/2008, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa, onde podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que sera afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Cartorio do primeiro Oficio, aos 27/01/2009. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Analista Judiciario Substituto, o digitei. Dra. Ines Cristina Selbmann-Juiza de Direito Substituta.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820080011326 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio do 1 oficio tramita a acao supracitada, requerida por MARIA DO ROSARIO FELIPE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, agricultora, residente no Sitio que sera denominado Sitio Nova Esperanca, na localidade Tanques, Borborema, desta comarca; na qual requer o dominio do imovel supracitado; medindo 2, 0 ha; com as seguintes confrontacoes: ao Norte e Leste com Manoel Lucas da Costa; ao Sul com Cicero Barbosa de Lima e ao Oeste com Alcides Felipe dos Santos. A audiencia de instrucao e julgamento foi designanda para o dia 24 de marco de 2009, as 10:00 horas, no Forum local. Pelo que mandou o MM.Juiz publicar o presente edital que CITA os confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, CONTESTAR a acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao.Ficando de logo advertidos das disposicoes contidasas nos arts. 942 e 232, IV, do CPC.Dado e passado nesta cidade e comarca de Bananeiras, aos 27 de janeiro de 2009.Eu, Maria da Vitoria Nunes de Melo, analista judiciaria substituta que o digitei e assino. Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01020040001074 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este juizo e Cartorio do segundo ofocio, , se processam os autos da EXECUCAO CIVIL, movida pela FAZENDA PUBLICA DE SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB em face de NAUDILIA ROSADO DE OLIVEIRA, INTIMO a executada para tomar ciencia da sentenca de extincao do processo, sem resolucao do merito. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera Publicado no Diario da Justica e afixado no atriio, na forma desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009), Eu, Francisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciario em Substituicao do Cartorio do Segundo Oficio, o digitei e subscrevi. Jose Marcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01020040001744 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este juizo e Cartorio do segundo oficio, se processam os autos da acao de INTERDICAÇÃO, movida pelo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA em face de FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, INTIMO o interditiando para tomar ciencia da sentenca de extincao do processo, sem resolucao do merito. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera Publicado no Diario da Justica e afixado no atriio, na forma desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009), Eu, FRancisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciario em Substituicao do Cartorio do Segundo Oficio, o digitei e subscrevi. Jose Marcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01020080003410 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este juizo e Cartorio do segundo oficio, se processam os autos da acao de BUSCA E APREENSAO, movida pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A em face de EUDIKERCIA VIEIRA DOS SANTOS, INTIMO a promovida, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentenca de extincao do processo, sem resolucao do merito. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera Publicado no Diario da Justica e afixado no atriio, do Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009), Eu, Francisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciario em Substituicao do Cartorio do Segundo Oficio, o digitei e subscrevi.Jose Marcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 01319980023959 Acao: CRIME C/ LIB.INDIVID.. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que a Justica Publica move contra LAURO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engraxate, com endereco a rua das Capoeiras, vizinho a residencia do sildado Assis, Bairro Capoeiras, Cajazeiras - PB.e vitima CICERO GONCALVES BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engraxate, com endereco na rua das Capoeiras, vizinho ao predio do sargento Rivaldo. Sendo o presente para intimacao dos mesmos por nao terem sido encontrados nos enderecos

indicados, da sentenca em que o MM. Juiz julgou extinta a punibilidade de LAURO BEZERRA DA SILVA, em relacao a infracao constante destes autos, com fulcro no art. 107, IV, do Codigo Penal. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 05/11/07. Eu, Lucia de Fatima Araujo Andrade, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr.Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito em substituicao.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 01320070014934 Acao: CRIME CONTRA HONRA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que a Justica Publica move contra MARIA JOSE DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, estudante, filha de Francisco H. Viana e de Maria do Carmo Viana, residente na rua Luiz Paulo Silva, 341, Bairro esperanca, Cajazeiras - PB. Sendo o presente para intimacao da mesma por nao ter sido encontrado no endereco indicado, da sentenca em que o MM. Juiz julgou extinta a punibilidade do mesmo, em relacao a infracao constante destes autos, com fulcro no art. 107, IV, do Codigo Penal, c/c o art. 75 da Lei n 9.099/95. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 17/10/07. Eu, Lucia de Fatima Araujo Andrade, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr.Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito em substituicao.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01420070010591 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por sentença deste Juizo foi decretada a interdicao de MARIA CORINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, natural de Lagoa-PB, nascida em 08.07.1968, filha de Francisco Pedro de Oliveira e de Corinda Diolinda da Conceicao, nomeando-lhe curador o Sr. Jandilson Antonio de Oliveira, que respondera por todos os atos da vida civil da interditiada. O presente edital devera ser publicado por tres vezes no DJ, com intervalo de 10 dias, e duas vezes na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha-PB, em 27.01.2009. Eu, Amanda Benjamin Carreiro, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito da 2a Vara.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. VARA DE EXECUCAO PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 00 DIAS Apenado: 150011552-0 JOSE PORFIRIO FERREIRA. O M M. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER JOSE PORFIRIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, ajudanter, com 41 anosde idade, natural de Mauriti/CE, filho de Joaquim Porfirio de Sousa e de Ana Maria Jose, residente no sitio Caldeirao, municipio de Mauriti / CE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para comparecer neste Juizo no dia 12 de fevereiro de 2009, pelas 08:30 horas, a rua Antonio Gonzaga, s/n, centro, Conceicao-PB, a fim de participar de audienciadmonitoria nos autos da Acao Penal acima identificada, movida pela Justica Publica desta Comarca, por infracao prevista no(s) art(s). 14, d a Lei 10.826/03, ficando o mesmo desde ja INTIMADO, para os demais termos do processo. Dado e passado nesta cidade de Conceicao/PB, aos 27/01/2009 Eu, Marta Maria dos Santos Ramalho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Drª. Andrea Arcoverde Cavalcanti, Juiza de Direito

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 D IAS Processo: 05720080006034 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, Acao de Divorcio Litigioso, promovida por MARIA DE LOURDES SANTANA DADA SILVA em desfavor de BISMARCK FRANCISCO DA SILVA, tendo o mm Juiz determinado a citacao do reu Bismark Francisco da Silva que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para que conteste a acao no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, apos a audiencia de conciliacao designada para o dia 10/02/2009, as 09:00 h. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica para que produza os seus juridicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 19 de janeiro de 2009. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr.Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito em Substituicao.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 02720080016705 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima indicada, promovida por MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA contra EDVALDO ROMAO DA COSTA, o que pelo presente edital CITA o promovido EDVALDO ROMAO DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e nao

sabido, para que o mesmo tome conhecimento da presente acao de Separacao Litigiosa e, querendo, ofereca contestacao a esta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, conforme as advertencias dos arts. 285 e 319, ambos do CPC. (Art. 285 - A nao contestacao no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pela autor na peca inicial; Art. 319 - Sob pena de revelia) E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 27/01/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 02720070016137 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraido dos autos da acao acima mencionada, promovida pela Justica Publica desta Comarca contra o acusado CLODOALDO DE ANDRADE OLIVEIRA, incurso nas iras do art. 155, paragrafo quarto, inciso IV, do Codigo Penal Brasileiro, o que pelo presente edital, CITA o acusado: CLODOALDO DE ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 27 anos de idade, residente na Rua Odilon Rodrigues, 59 centro da cidade de Nova Floresta/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de dez 10 dias, responder a acusacao por escrito, podendoarguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 27/01/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 03019980002452 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimacao, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juizo e Cartorio da 2 Vara, a Acao Penal supracitada, em que a Justica Publica move contra EDMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 14/08/1981, natural de Pombal-PB, filho de Cicero Pereira da Silva e de Cleuda Maria Santos Silva, residente na Rua Vicente de Paula Leite, 235, Pombal-PB, e por atualmente encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, pelo presente edital fica INTIMADO DA SENTENCA de fls. 45/46, que declarou EXTINTA a pretensao de aplicar medida socio educativa e, em consequencia, o hodierno feito instaurado em face de EDMUNDO DOS SANTOS SILVA, devidamente qualificado nos autos, o que faco com suporte no art. 2, paragrafo unico, c/c o art. 121, paragrafo 5, ambos do Estatuto da Crianca e do Adolescente, proferida no feito acima mencionado. E, para que nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Pombal-PB, 27/01/2009. Eu, Andrea da Silva Nobrega - Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Rosimeire Ventura Leite, MM. Juiza de Direito em Substituicao.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 09820080013257 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos da acao acima citada, em que figura como promoventes GENETON TEIXEIRA DE LIMA e sua esposa BEATRIZ MARINHO DE LIMA, casados entre si, brasileiros, aposentados, residentes na Rua Joao Muniz Filho, 29, Vila, Queimadas - PB, para pedir a GUARDA da menor, T.M. SILVA, nascida em 30/12/2004, filha de EDENILDO MARINHO DE LIMA e ELZA MARIA DA SILVA. E o presente para CITAR a mae biologica da menor, T.M. SILVA, a Sra. ELZA MARIA DA SILVA, brasileira, convivente, residente em Sao Paulo em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a presente acao, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissao. E para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital. CUMPPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 27/01/2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, o digitei. Bela. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA ROCHA. Juiza de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento. Sessão do dia 03 (três) do mês de fevereiro de 2009. Pelas 14:00 horas. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza Presidente, Drª Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Sarmento: **01º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003.814-6/001** – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Robson Farias Maciel. **Advogado: Dr. Francisco Pereira Bezerra. 02º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.777-4/001** – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Francisco Rald ricarte Moesia. **Advogado: Dr. José Jocerlan a Maciel. 03º) – Embargos de Declaração no Recurso**



Inominado Cível n.º 013.2004.002.674-5/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Luzinete Tomaz de Aquino Apolinária. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 04º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.139-1/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: José Idelgondes de Oliveira. **Advogado: Dr. José Ferreira Lima Junior. 05º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.299-1/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Leonardo Dantas de Sousa. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa.** Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Edivan Rodrigues Alexandre: **06º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.953-3/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Natercio Gonçalves Barreto. **Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa. 07º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.851-7/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Expedita Cazemiro de Melo Oliveira. **Advogado: Dr. Francisco Francinaldo Bezerra Lopes. 08º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.920-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Frankcmery Lacerda Dias. **Advogado: Dr. Francisco Francinaldo Bezerra Lopes. 09º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.319-7/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Alexandre José Cartaxo da Costa. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 10º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.293-4/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Francisco Mangueira de Aquino. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa.** Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Drª. Audrey Kramy Araruna Gonçalves: **11º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003.647-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: José Cavalcante de Lacerda. **Advogado: Dr. Edmundo Vieira de Lacerda. 12º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.210-6/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: José Leonel Moreira. **Advogado: Dr. Francisco Pereira Bezerra. 13º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.198-3/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Ivone Ferreira da Silva. **Advogado: Dr. Francisco Pereira Bezerra. 14º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.598-6/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Marineide Vieira Batista. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 15º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.565-5/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Ana Sena de Souza. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. Augusto Batista da Silva. Secretário da Turma Recursal Mista da 4ª Região. Sousa – PB.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento. Sessão do dia 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2009. Pelas 14:00 horas. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza Presidente, Drª Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Sarmiento: **01º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2005.003.228-6/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Marcio Raniere Domingos Soares. **Advogado: Dr. José nilton Liberato de Abreu. 02º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003.701-5/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Jorge Vigolvino Brandão. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 03º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.793-1/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: José Gilson Penaforte. **Advogado: Dr. José Augusto Maciel. 04º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2005.004.377-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Viviany Aquino Felix. **Advogado: Dr. George Petrucio Moreira Vieira. 05º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2005.004.356-4/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Ana Lucia Alves de Souza. **Advogado: Dr. George Petrucio Moreira Vieira.** Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Edivan Rodrigues Ale-

xandre: **06º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2005.003.224-58/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: José Vieira. **Advogado: Dr. José Nilton Liberato de Abreu. 07º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.641-4/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Clodoaldo Henrique de Lima. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 08º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.313-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Rubismar Marques Galvão. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 09º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003..718-9/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Ana Pires Lima. **Advogado: Dr. José Ferreira Lima Junior. 10º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003.722-1/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Maria de Fatima de Souza Gonçalves. **Advogado: Dr. José Ferreira Lima Junior. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Drª. Audrey Kramy Araruna Gonçalves: 11º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.885-7/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Gastão Coelho de Aquino. **Advogado: Dr. Lilian tatiana Bandeira Crispim. 12º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.511-9/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Francisca de Oliveira Obinski. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 13º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2005.003.214-6/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Eliene de Souza Oliveira. **Advogado: Dr. José Nilton Liberato de Abreu. 14º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.946-7/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Winston Savio Cartaxo de Figueiredo. **Advogado: Dr. José Ferreira Lima Junior. 15º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2005.004.332-5/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: João Pereira de Oliveira. **Advogado: Dr. George Petrucio Moreira Vieira. Augusto Batista da Silva. Secretário da Turma Recursal Mista da 4ª Região. Sousa – PB.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento. Sessão do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro de 2009. Pelas 10:00 horas. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza Presidente, Drª Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Sarmiento: **01º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.642-2/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Lucineide Sales de Araújo. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 02º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.317-1/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Júlio César da Silva Pereira. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 03º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.305-6/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Antônio Pedro da Silva. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 04º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.278-3/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Joseniede Borges da Silva. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 05º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003.678-5/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: João Alves de Sousa. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa.** Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Edivan Rodrigues Alexandre: **06º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.772-7/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Maria Braz do Nascimento. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 07º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.462-5/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Gilvanda Guerra de Lima. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 08º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.945-9/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Francisco Arcanjo de Albuquerque Filho. **Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa.**

09º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.638-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Ana Maria de Sousa Oliveira. **Advogado: Dr. Juramir Oliveira de Sousa. 10º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.855-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Manoel Lira de Souza. **Advogado: Dr. José Ferreira Lima Junior. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Drª. Audrey Kramy Araruna Gonçalves: 11º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.004.145-4/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Valdeci José de Oliveira. **Advogado: Dr. José Ferreira Lima Junior. 12º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.901-2/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Maria do Socorro Soares Saturnino. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 13º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003.717-1/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Rosalvo da Silva. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 14º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.003690-0/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Antonio Dino da Silva. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. 15º)** – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível n.º 013.2004.002.302-3/001 – Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Cassemiro Ernesto de Albuquerque. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. Augusto Batista da Silva. Secretário da Turma Recursal Mista da 4ª Região. Sousa – PB.**

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 03720070041480 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos estes virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectivo cartório, seprocessam os autos da acao acima indicada, movida pela JUSTICA PUBLICA, contra FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, mecanico, filho de Joao Francisco de Oliveira e de Maria de Fatima de Oliveira, e estando o mesmo em lugar incerto e nao sabido e tendo sido requerido pelo Representante do Ministerio Publico, determinou o MM Juiz de Direito a CITACAO do acusado para responder a acusacao a ele imposta, tendo sido denunciado como incurso nas penas do art. 62 da LCP. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sousa, Estado da Paraiba, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Valdenio de Jesus Vilar Silva, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720070048402 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou nele tomarem conhecimento, que neste juízo tramitam os autos da Acao DE EXECUCAO FISCAL promovida pela FAZENDA ESTADUAL contra CHEIRINHO DE BEBE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA, tendo como co-responsaveis LUIZA CRISTINA DANTAS DA SILVA E ADRIANA MARIA DA SILVA, em face do debito fiscal inscrito na DIVIDA ATIVA sob o n 3700032007011-7, em 27/03/2007, no valor de R\$963, 88(novecentos e sessenta e tres reais e oitenta e oito centavos) mais correcao pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Janeiro do ano 2009. Eu, Alessandra Sarmiento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720070048592 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste juízo tramitam os autos da Acao DE EXECUCAO FISCAL promovida pela FAZENDA ESTADUAL contra MACIEL E MELO LTDA, tendo como co-responsavel SIDNEA SILVA DO NASCIMENTO E YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL, em face do debito inscrito na DIVIDA ATIVA sob o n 3700032007016-4, em 12/06/2007, no valor de R\$42.244, 21(QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)mais correcao pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E,

para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Janeiro do ano 2009. Eu, Alessandra Sarmiento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720080008958 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste juízo tramitam os autos da Acao DE EXECUCAO FISCAL promovida pela FAZENDA ESTADUAL contra MARCOS ANTONIO AMORIM DE CARVALHO, em face do debito fiscal inscrito na DIVIDA ATIVA sob o n 37000032007018-5 em 27/08/2007, no valo de R\$ 180, 57(cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) mais correcao pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Janeiro do ano 2009. Eu, Alessandra Sarmiento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720080014410 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que neste juízo tramita os autos da Acao DE EXECUCAO FISCAL promovida pela FAZENDA ESTADUAL contra VILANI MOREIRA DE LIMA, em face do debito fiscal inscrito na DIVIDA ATIVA sob o n 00370220040141-3, em 30/07/2004, no valor de R\$ 37.543, 71(trinta e sete mil quinhentos e quarenta e tres reais e setenta e um reais) mais correcao pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Janeiro do ano 2009. Eu, Alessandra Sarmiento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720080028956 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste juízo tramitam os autos da acao de EXECUCAO FISCAL promovida pela FAZENDA ESTADUAL contra FANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA, em face do debito fiscal inscrito na DIVIDA ATIVA sob o n 370000320070203, em 28/12/2007, no valor de R\$296, 38(duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)mais correcao pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Janeiro do ano 2009. Eu, Alessandra Sarmiento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720080028964 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virm ou dele tomarem conhecimento que neste juízo tramitam a Acao DE EXECUCAO FISCAL promovida pela FAZENDA ESTADUAL contra FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA, em face do debito fiscal inscrito na DIVIDA ATIVA sob o n 37000032007020-4, em 28/12/2007, no valor de R\$376, 04(trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)mais correcao pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Janeiro do ano 2009. Eu, Alessandra Sarmiento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.